



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.875

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.666 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 28.792, de 13 de maio de 1982, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e no inciso IV do art. 15 da Lei nº 4.075, de 08 de novembro de 1982, e do que consta no Processo SEI nº 089.12528.2023.0046536-10,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o item "11" à alínea "f" do inciso I do art. 59 do Decreto nº 28.792, de 13 de maio de 1982, com a seguinte redação:

"Art. 59 - .....

I - .....

f) .....

11. Medalha do Mérito Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - 0,20." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública

### DECRETO Nº 22.667 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e na Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000,

#### DECRETA

Art. 1º - O Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22-B - Em se tratando de financiamento para suprir necessidades de capital de giro para empresas com investimentos no Estado da Bahia, as condições são: .....

II - taxa de juros: CDI acrescido de até 4,0% (quatro por cento) ao ano; .....

....." (NR)

Art. 40 - .....

X - .....

a) prazo: até 72 (setenta e dois) meses, com carência de até 06 (seis) meses; .....

c) limite de financiamento: até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); .....

d) nível de participação: até 100% (cem por cento) do valor do veículo novo; .....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

### DECRETO Nº 22.668 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o Regulamento de Condecorações do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 20.132, de 07 de dezembro de 2020, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e do que consta no Processo SEI nº 089.12528.2023.0046499-31,

#### DECRETA

Art. 1º - A alínea "c" do inciso I do art. 23 do Regulamento de Condecorações do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 20.132, de 07 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23 - .....

I - .....

c) Comandante de Operações de Bombeiros Militar; .....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública

### DECRETO Nº 22.669 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 12.116, de 07 de maio de 2010, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

#### DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 12.116, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

"Art. 1º - .....

VIII - Acompanhar a execução do Programa Bahia Sem Fome e seus instrumentos, instituído pela Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023". (NR)

"Art. 2º - .....

XIV - (revogado); .....

Governo do  
Estado da Bahia

## Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

## Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

## Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

## Diretor Técnico

André Marter Primo



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

## Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

## Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

## Site

www.egba.ba.gov.br

## Serviços:

## Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

## Suporte DOOL

71 3343-2887

## Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

## Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

## Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

## Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880  
gestao.documental@egba.ba.gov.br

## Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885  
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

## TABELA DE PREÇOS

## Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

XVI - o Coordenador Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - CGCFOME, da estrutura da Casa Civil.

§ 3º - As deliberações do GGSAN poderão ser realizadas de forma assíncrona, por meio de manifestações escritas de seus membros.” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 12.116, de 07 de maio de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto  
Secretário do Planejamento

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Felipe da Silva Freitas  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Ângela Cristina Santos Guimarães  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

André Pinho Joazeiro  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Elisângela dos Santos Araújo  
Secretária de Políticas para as Mulheres

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da Educação

Eduardo Mendonça Sodré Martins  
Secretário do Meio Ambiente

Wallison Oliveira Torres  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Osni Cardoso de Araújo  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## DECRETO Nº 22.670 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 21.785, de 15 de dezembro de 2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2022.0092680-64, da Secretaria de Educação,

## D E C R E T A

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 21.785 de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 6.281,09m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na Av. João Alves, s/n, no Município de Presidente Dutra - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 2º - O Anexo II do Decreto nº 21.785 de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da Educação



ANEXO ÚNICO

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

IMÓVEL: Ampliação de Unidade Escolar
MUNICÍPIO: Presidente Dutra - Bahia
LOCALIDADE: Av. João Alves, s/n

Table with 5 columns: Ponto, Coord.Norte (m), Coord.Leste (m), Azimute, Distância (m). Contains 18 rows of data points and perimeter/area calculations.

XXI - aos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520- 4/01 da CNAE, até o dia 31/12/2024, o valor equivalente ao percentual de 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento), aplicado sobre o valor consignado nas notas fiscais de saídas, desde que o contribuinte formalize a opção mediante requerimento encaminhado ao titular da COPEC (Conv. ICMS 146/19). (NR)

Art. 2º - O Decreto nº 7.799, de 09 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - (NR)

§ 6º - (NR)

I - cujo valor das entradas de mercadorias recebidas em transferências interestaduais de outros estabelecimentos da mesma empresa seja superior a 30% (trinta por cento) do total das entradas interestaduais, salvo se pertencer a empresa que possua unidade fabril em território nacional; (NR)

Art. 3º-F - (NR)

§ 2º - A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada à observação da correspondência entre as saídas destinadas a contribuintes do ICMS e o valor do faturamento total, indicados no art. 1º deste Decreto, bem como das vedações previstas no § 6º do referido dispositivo. (NR)

Art. 5º - A redução de base de cálculo prevista nos arts. 1º e 3º-B deste Decreto, somente se aplicará às saídas internas de mercadorias cuja alíquota incidente na operação seja a prevista no inciso I do art. 15, acrescida ou não do adicional previsto no art. 16-A, ambos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996. (NR)

Art. 3º - Fica revogado o item 13.0 do Anexo 1 do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - retroativos a 01 de janeiro de 2024, em relação à alteração do inciso XXI do art. 270 do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, disposta no art. 1º deste Decreto;

II - a partir de 01 de abril de 2024, em relação aos demais dispositivos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vítório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 22.671 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 266 - (NR)

XLVII - nas saídas internas de álcoois acíclicos e seus derivados (NCM 29.05), ácidos graxos, óleos graxos, óleos ácidos e álcoois graxos industriais (NCM 3823), produzidos neste Estado, realizadas pelo fabricante, de forma que a carga tributária incidente corresponda a 12 % (doze por cento). (NR)

Art. 270 - (NR)

DECRETO Nº 22.672 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Disciplina o Estágio de Pós-Graduação no âmbito dos órgãos, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Estadual, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito dos órgãos, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Estadual, o Estágio de Pós-Graduação, observadas as disposições das Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - O estágio referido no caput deste artigo visa oportunizar a aprendizagem e a aplicação do conhecimento acadêmico para os estudantes devidamente matriculados em cursos do ensino superior de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º - Para alcançar os fins a que se destina, o estágio de pós-graduação deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários dos sistemas de ensino.

Art. 2º - O Estágio de Pós-Graduação, abrangendo atividades teóricas e práticas, será coordenado pela Secretaria da Administração - SAEB, através da Superintendência de Recursos Humanos, a qual incumbirá as seguintes responsabilidades:

I - apresentar proposta de valor da bolsa, bem como no que se refere à sua atualização monetária, ao Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE para apreciação;

II - elaborar o Plano Anual de Estágio, em parceria com os órgãos e entidades;

III - definir o número de vagas e a carga horária, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

IV - definir, junto aos órgãos e entidades, a área de formação do estagiário que será exigida no processo de seleção;

V - realizar exame de seleção para admissão de estagiários;

VI - encaminhar os estagiários para exercer as atividades nos órgãos e entidades, conforme disposto no Edital de seleção;

VII - realizar a intermediação de vagas;

VIII - promover a formação teórica básica dos estagiários em Administração Pública;

IX - supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades;

X - acompanhar a regular matrícula do estagiário na instituição de ensino durante o prazo de duração do estágio;

XI - elaborar normativos pertinentes à matéria.

§ 1º - A SAEB exercerá a competência estabelecida no presente artigo de forma direta ou através de agente de integração, conforme prevê o art. 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

§ 2º - A Universidade Cooperativa do Serviço Público da SAEB promoverá a formação teórica básica dos estagiários de pós-graduação em Administração Pública.

**Art. 3º** - São responsabilidades dos órgãos e entidades:

I - proporcionar experiência prática para os estagiários, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

II - indicar o quantitativo de vagas de bolsas;

III - celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e estudante, estabelecendo as condições mínimas da realização do estágio, como carga horária, valor da bolsa estágio, causas da rescisão ou de desligamento, tempo de duração e obrigações das partes;

IV - dar início ao estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas;

V - elaborar os planos de estágios individuais adequados às propostas pedagógicas dos cursos;

VI - indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, na posição de supervisor de estágio;

VII - designar servidor, sem prejuízo da sua função, para atuar como ponto focal setorial;

VIII - acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário no ambiente de trabalho, consoante plano de atividades previamente definido;

IX - enviar os Relatórios de Atividades elaborados pelo estagiário ao agente de integração indicado pela SAEB, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;

X - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

XI - realizar pagamento da bolsa estágio e do auxílio-transporte;

XII - conceder recesso remunerado de 30 (trinta) dias para cada período de 01 (um) ano de estágio;

XIII - oferecer cursos e eventos que complementem a formação do estagiário, caso necessário.

**Art. 4º** - São responsabilidades da instituição de ensino da pós-graduação:

I - indicar professor orientador para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos estagiários;

II - atestar matrícula e frequência regular dos estudantes;

III - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 5º** - São deveres dos estagiários de pós-graduação:

I - assinar o Termo de Compromisso de Estágio, por meio do qual terá ciência de seus deveres, atribuições e responsabilidades, comprometendo-se a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio;

II - exercer atividades compatíveis com a sua formação;

III - participar dos cursos e eventos de formação;

IV - comunicar ao ponto focal a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade acadêmica, quando for o caso;

V - apresentar na ocasião da convocação e sempre que solicitado comprovação da regular matrícula em curso de ensino superior de pós-graduação;

VI - guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos a que tiver conhecimento em decorrência do estágio e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

VII - apresentar relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, ao seu supervisor.

**Art. 6º** - São atribuições do supervisor de estágio:

I - acompanhar, no máximo, 10 (dez) estagiários, no desempenho das suas atividades;

II - promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;

III - recepcionar o estagiário, informando-o de todas as atividades a serem desenvolvidas, dos aspectos de conduta funcional e das normas disciplinares na unidade onde irá atuar;

IV - orientar e auxiliar o estagiário sobre as atividades, bem como seus deveres e responsabilidades;

V - realizar estudos de casos e outras atividades similares, com vistas a fomentar discussões acerca de temas relevantes para o aprendizado do estagiário;

VI - avaliar o desempenho do estagiário, segundo critérios e prazos preestabelecidos;

VII - gerenciar a frequência do estagiário;

VIII - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - aprovar previamente o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário;

X - exercer outras atribuições correlatas com a função.

**Art. 7º** - São atribuições do ponto focal:

I - intermediar a comunicação entre o órgão ou entidade com a SAEB e o agente de integração, referente ao acompanhamento dos estagiários;

II - facilitar a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio, em parceria com o supervisor;

III - gerenciar as frequências, avaliações de desempenho, os períodos de recesso dos estagiários e as ocorrências, em articulação com os supervisores;

IV - exercer atividades correlatas com a função.

**Art. 8º** - Os órgãos e as entidades encaminharão para a SAEB, até o mês de junho de cada ano, proposta de Plano Anual de Estágio para o ano subsequente, contendo quantitativo, curso, turno, nível desejado e município, para fins de aprovação.

**Art. 9º** - As vagas para o Estágio de Pós-Graduação serão preenchidas a partir de processo seletivo, por meio da aplicação de provas, com ampla divulgação, observados os critérios definidos no respectivo regulamento e atenderá o seguinte:

I - reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos que atendam cumulativamente os seguintes requisitos a serem demonstrados na data da convocação:

a) possuir renda familiar *per capita* mensal não superior a ½ (meio) salário mínimo;

b) possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos;

c) ter registro, individual ou familiar, atualizado no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal;

d) não titularizar benefício, criado por atos normativos de instituições estaduais de ensino superior ou de entes federativos diversos;

II - reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição;

III - reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos que se auto declaram negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - reserva de 2% (dois por cento) das vagas para candidatos indígenas;

V - as vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de ampla concorrência.

§ 1º - As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação em cada uma das listas previstas nos incisos I a V do *caput* deste artigo.

§ 2º - Quando a aplicação das reservas, para qualquer das vagas constantes deste Decreto, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º - Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, desde que se enquadrem em mais de um critério.



§ 4º - O candidato concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para o qual se inscreveu e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação em cada uma delas.

§ 5º - A observância do percentual de vagas se dará em todas as etapas do certame e em nenhuma hipótese beneficiará o candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer etapa.

§ 6º - À medida que surgirem novas vagas, de acordo com a necessidade e conveniência, os candidatos que forem aprovados além do número de vagas previstas no Edital poderão ser convocados.

§ 7º - A comprovação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas será definida no Edital de Abertura do processo seletivo.

**Art. 10** - A jornada de Estágio de Pós-Graduação não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser cumprida apenas no local ou forma indicada pelo órgão ou entidade concedente.

§ 1º - São consideradas como incluídas na carga horária as atividades de capacitações realizadas.

§ 2º - Será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observada a conveniência do órgão ou entidade, desde que não ultrapasse 30 (trinta) horas semanais.

§ 3º - Poderá ser autorizada pelo supervisor de estágio a compensação de horas decorrentes de faltas justificadas, que deverá ocorrer até o mês subsequente ao da ocorrência.

**Art. 11** - A duração do estágio não poderá exceder o limite de 02 (dois) anos.

§ 1º - O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no *caput* deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

§ 2º - O encerramento do estágio em virtude do alcance do limite de 02 (dois) anos impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso e mediante aprovação em nova seleção.

**Art. 12** - É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

§ 1º - Fica vedada a fruição de recesso proporcional, se o estagiário pedir desligamento antes de completado 01 (um) ano de vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º - O período de recesso dos estagiários de pós-graduação poderá ser fracionado em até 03 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do órgão ou entidade, tempo em que serão abonadas as faltas nas atividades teóricas.

§ 3º - É vedada a conversão do recesso em pecúnia.

**Art. 13** - O valor da bolsa mensal do estagiário de pós-graduação será definido em ato do Secretário da Administração.

**Art. 14** - O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, observado o regramento utilizado para as demais espécies de estágio da Administração Pública Estadual.

**Art. 15** - O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais.

**Art. 16** - É vedado ao estagiário de pós-graduação:

I - executar atividades não previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

II - ocupar simultaneamente mais de uma vaga de estágio nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III - ocupar cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

**Art. 17** - Será admitida a suspensão temporária do estágio, com prejuízo da bolsa estágio, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, a pedido da estagiária ou de seu representante ou assistente legal, em decorrência do nascimento com vida de filho(a), não ficando a vaga disponível para nova contratação.

**Parágrafo único** - O pedido de suspensão temporária de que trata esse artigo deverá ser instruído com cópia da certidão de nascimento no prazo de 03 (três) dias úteis após o nascimento do(a) filho(a) da estagiária.

**Art. 18** - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

II - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

III - a pedido do estagiário;

IV - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 03 (três) dias ou mais em um mês civil;

V - por desempenho insuficiente;

VI - por apresentar conduta incompatível com a exigida pela Administração

Pública Estadual;

VII - pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

§ 1º - Em caso de desempenho insuficiente, o desligamento só poderá ocorrer após a permanência mínima de 03 (três) meses no estágio.

§ 2º - O desligamento do estagiário deverá ser comunicado imediatamente à respectiva instituição de ensino.

§ 3º - O pagamento da bolsa estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

**Art. 19** - A realização da atividade de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Art. 20** - O financiamento do estágio de pós-graduação ocorrerá da seguinte forma:

I - as despesas com o processo de seleção e intermediação de vagas, bem como com a formação teórica pela Universidade Corporativa do Serviço Público correrão por dotação consignada no orçamento da SAEB;

II - a bolsa e demais benefícios serão executados com dotação própria ou do Tesouro, de acordo com a disponibilidade da unidade contratante.

**Art. 21** - A SAEB expedirá os atos complementares necessários ao cumprimento do Estágio de Pós-Graduação, disciplinado neste Decreto, no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Estadual.

**Art. 22** - Fica ressalvada a aplicação deste Decreto aos estágios de pós-graduação de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual instituídos e disciplinados por normas específicas.

**Art. 23** - As empresas públicas e sociedades de economia mista poderão integrar o Plano Anual de Estágio, se submetendo às demais regras deste Decreto, desde que encaminhem manifestação formal à SAEB até 30 de abril de cada ano.

**Art. 24** - O Decreto nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 8º** - As vagas para o Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Estado serão preenchidas a partir de processo seletivo, por meio da aplicação de provas, com ampla divulgação, observados os critérios definidos no respectivo regulamento e atenderá o seguinte:

I - reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos que atendam cumulativamente os seguintes requisitos a serem demonstrados na data da convocação:

a) possuir renda familiar *per capita* mensal não superior a ½ (meio) salário mínimo;

b) possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos;

c) ter registro, individual ou familiar, atualizado no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal;

d) não titularizar benefício, criado por atos normativos de instituições estaduais de Ensino Superior ou de entes federativos diversos;

II - reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição;

III - reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos que se auto declaram negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VI - reserva de 2% (dois por cento) das vagas para candidatos indígenas;

V - as vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de ampla concorrência.

§ 1º - As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação em cada uma das listas previstas nos incisos I a V do *caput* deste artigo.

§ 2º - Quando a aplicação das reservas, para qualquer das vagas constantes deste Decreto, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º - Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, desde que se enquadrem em mais de um critério.

§ 4º - O candidato concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para o qual se inscreveu e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação em cada uma delas.

§ 5º - A observância do percentual de vagas se dará em todas as etapas do certame e em nenhuma hipótese beneficiará o candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer etapa.

§ 6º - À medida que surgirem novas vagas, de acordo com a necessidade e conveniência, os candidatos que forem aprovados além do número de vagas previstas no Edital poderão ser convocados.

§ 7º - A comprovação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas será definida no Edital de Abertura do processo seletivo." (NR).

"Art. 14 - O Programa de Estágio de Pós Graduação de que trata este Decreto será custeado com recursos do Tesouro e correrá à conta do orçamento próprio." (NR)

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2025, quanto ao art. 14 do Decreto nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016, com redação modificada pelo art. 24 deste Decreto;

II - na data de sua publicação quanto aos demais dispositivos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Educação
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Luiz Carlos Caetano Secretário de Relações Institucionais
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
José Antônio Maia Gonçalves Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	

## DECRETO Nº 22.673 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre o pagamento de subsídio do Estado da Bahia aos aportes das prefeituras e contribuições dos agricultores ao Fundo Garantia-Safra, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º, nos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 2º e nos incisos I, II, III do *caput* do art. 6º, todos da Lei Federal nº 10.420, de 10 de abril de 2002,

## D E C R E T A

Art. 1º - A adesão do Estado da Bahia para o ano safra 2023/2024 será de até 310.000 (trezentos e dez mil) cotas, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, através da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, adotar as providências junto ao Fundo Garantia-Safra para a efetivação da meta prevista, assim como a distribuição das cotas aos Municípios.

Art. 2º - Fica autorizada a contribuição do Estado para o Fundo Garantia-Safra, para a safra 2023/2024, no percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor do benefício indenizatório de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por cada cota de adesão, incluindo neste percentual o subsídio financeiro de 50% (cinquenta por cento) dos aportes Municipais e de 50% (cinquenta por cento) da contribuição dos agricultores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural
--	---

## DECRETO Nº 22.674 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Reorganiza as Delegacias de Proteção Ambiental, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal,

## D E C R E T A

Art. 1º - Ficam remanejadas as sedes das Delegacias de Proteção Ambiental - DEPAM dos Municípios de Itabuna e Morro do Chapéu, previstas no Decreto nº 4.357, de 23 de janeiro de 1991, para os Municípios de Ilhéus e Barreiras, respectivamente, integrando a estrutura do Departamento de Polícia do Interior - DEPIN.

Art. 2º - A DEPAM com sede no Município de Caravelas, prevista no Decreto nº 4.357, de 23 de janeiro de 1991, permanece integrando a estrutura do DEPIN.

Art. 3º - As DEPAM com sede nos Municípios de Salvador e de Lençóis, previstas no art. 2º da Lei nº 9.277, de 07 de outubro de 2004, permanecem integrando as estruturas do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM e do DEPIN, respectivamente.

Art. 4º - As DEPAM exercerão as competências previstas no art. 2º do Decreto nº 4.357, de 23 de janeiro de 1991.

Art. 5º - Fica transformada em Delegacia de Polícia Territorial, com sede no Distrito de Trancoso, a DEPAM com sede no Município de Porto Seguro, prevista no Decreto nº 4.357, de 23 de janeiro de 1991, passando a integrar a estrutura do DEPIN.

Art. 6º - Fica transformada em Delegacia de Polícia Territorial, com sede no Distrito de Praia do Forte, a DEPAM com sede no Município de Mata de São João, prevista no Decreto nº 4.357, de 23 de janeiro de 1991, passando a integrar a estrutura do DEPOM.

Parágrafo único - A unidade referida no *caput* deste artigo passa a denominar-se 2ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Mata de São João.

Art. 7º - A abrangência da área de atuação das unidades referidas neste Decreto será definida por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único - As unidades referidas nos arts. 5º e 6º deste Decreto deverão integrar a base territorial definida para as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP.

Art. 8º - A estrutura administrativa, logística e de pessoal das delegacias de que trata este Decreto será constituída mediante movimentação de pessoal e remanejamento de meios atualmente existentes, por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública
--	--

## DECRETO Nº 22.675 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a divulgação de informações relativas à remuneração e proventos de agentes públicos civis e militares estaduais ativos, inativos e pensionistas, em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei nº 12.618, de 28 de dezembro de 2012, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e com fundamento no § 5º do art. 25 e no art. 30 da Lei nº 12.618, de 28 de dezembro de 2012,

## D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao pagamento de remuneração e proventos a agentes públicos civis e a militares estaduais ativos e inativos, bem como a pensionistas, em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei nº 12.618, de 28 de dezembro de 2012.

§ 1º - A divulgação a que se refere o *caput* deste artigo inclui as informações de pagamento decorrente de vínculo temporário e abrangerá auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias.



§ 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, às suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Art. 2º** - A divulgação de que trata o art. 1º deste Decreto ocorrerá mediante a disponibilização em sítio institucional de informações individualizadas, com preservação de dados pessoais, contendo os seguintes dados:

I - identificação da condição de agente público civil e de militar estadual ativo ou inativo e de pensionista;

II - identificação do cargo, do emprego público ocupado ou da função temporária exercida;

III - órgão ou entidade de lotação;

IV - mês e ano de referência do pagamento;

V - remuneração bruta fixa, composta:

a) pelo subsídio ou pela soma de todas as parcelas remuneratórias fixas do cargo, emprego ou função;

b) pelo valor total dos proventos de inatividade ou de pensão;

VI - remuneração bruta variável, composta pelas parcelas remuneratórias variáveis, incluídas a gratificação natalina e o acréscimo de 1/3 (um terço) de férias;

VII - estorno em razão da aplicação do limite previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal;

VIII - valores consolidados relativos a descontos obrigatórios incidentes sobre a remuneração e proventos, bem como a identificação da respectiva base legal;

IX - parcelas indenizatórias.

**Parágrafo único** - As informações de que trata este artigo deverão ser acessadas mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, em linguagem de fácil compreensão, e serão extraídas do Sistema de Recursos Humanos - RH Bahia ou dos bancos de dados das entidades não integradas ao RH Bahia.

**Art. 3º** - O tratamento e uso indevido das informações de que trata este Decreto ensejará a apuração de responsabilidade por infração disciplinar e ato de improbidade administrativa, sem prejuízo da responsabilização civil prevista na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 4º** - Os órgãos e entidades adequarão as suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

**Art. 5º** - A Secretaria da Administração - SAEB editará as instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Educação
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Luiz Carlos Caetano Secretário de Relações Institucionais
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Eduardo Mendonça Sodrê Martins Secretário do Meio Ambiente	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
José Antônio Maia Gonçalves Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	

**DECRETO Nº 22.676 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001027-08, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Pindobaçu - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 195, de 07 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Pindobaçu, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

**DECRETO Nº 22.677 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001039-33, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ibipeba - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 244, de 13 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Ibipeba, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.678 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000939-54, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 006/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.679 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001086-50, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Senhor do Bonfim - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 27/2024, de 16 de janeiro de 2024, do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.680 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000896-80, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Pilão Arcado - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 142/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Prefeito Municipal de Pilão Arcado, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.681 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001075-05, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Santa Brígida - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 835/2024, de 28 de fevereiro de 2024, do Prefeito Municipal de Santa Brígida, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil



DECRETO Nº 22.682 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001081-45, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Tanhaçu - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 335, de 28 de fevereiro de 2024, do Prefeito Municipal de Tanhaçu, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 1º, da Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$73.990.150,00 (setenta e tres milhões e novecentos e noventa mil e cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vítório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

Table with columns: Programa de Trabalho (Especificação), Esfera, Natureza da Despesa, FTFE, FTBA, Em R\$ Reforço. Includes rows for Secretaria da Administração, Educação, Desenvolvimento Rural, Saúde, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, and Meio Ambiente.

Anexo II

Fonte de Financiamento

Table with columns: Programa de Trabalho (Especificação), Esfera, Natureza da Despesa, FTFE, FTBA, Em R\$ Valor. Includes rows for Secretaria da Administração, Educação, Desenvolvimento Rural, Saúde, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, and Meio Ambiente.

27.812.414.5793 Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário F 3.3.90 500 100 4.995.534,00

Anulação 73.872.150,00  
Superávit Financeiro do Estado 118.000,00  
500 300 24.000,00  
700 331 94.000,00

Anexo II	Fonte de Financiamento				
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor
Total Financiamento					73.990.150,00

exonerar **MAYANA OLIVEIRA PINTO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **RENAN SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

considerar exonerado, com efeito a partir de 12.03.2024, **CARLOS ALFREDO MASCARENHAS JUNIOR** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da Casa Civil.

nomear **RUI CHARLES CHARADIAS DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da Casa Civil.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **TUFI HASSAN XAVIER** para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2024.

exonerar **IVO BARBOSA SOUZA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **MESSIAS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **DELFINO LUCIANO DE SENA FILHO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar **LAUDICEIA DAVID GOMES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Mobilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar **OSMÁRIO SILVA SANTOS** do cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **PAULO CESAR FREITAS TEIXEIRA** para o cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

considerar exonerada, com efeito a partir de 21.03.2024, **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DO NASCIMENTO** do cargo de Coordenador II símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador II símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LILIA RAIANE PEREIRA GOMES** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar **JAINÉ DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **JOSÉ LUIZ SANTANA FILHO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **DIOMAR DE JESUS PEREIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **JESSICA CRISTINA SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **PAULO CESAR FREITAS TEIXEIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **AMANDA PORTO PEREIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **GLEICIANE ROSA DE SOUZA ARAÚJO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **RUI CALDAS BRANDÃO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 082.17193.2024.0000781-74,

### RESOLVE

nomear **UBIRACI MATILDES DE JESUS** e **TATIANE DOS ANJOS MATTOS** para, respectivamente, na condição de titular e suplente, em substituição a **LANAI SANTANA NERY** e **THUANE MARIA CRUZ SANTOS**, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, como representantes da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI.

nomear **ALEXANDRE FONTOURA DOS SANTOS** e **LÍVIA CRISTINA SANTANA SILVA** para, respectivamente, na condição de titular e suplente, em substituição a **PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS** e **MARLENE SANTOS CARDOSO**, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, como representantes da Secretaria da Educação - SEC.

nomear **RAMON SANTIAGO DA SILVA** e **IGOR BACELAR DA CRUZ URPIA** para, respectivamente, na condição de titular e suplente, em substituição ao **Major PM SIDNEY REIS SILVA** e **Capitão PM LUCAS DÁ SANTANA BARRETO**, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, como representantes da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 082.7483.2023.0003086-46,

### RESOLVE

nomear **MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS** e **ANDRÉA DOS SANTOS QUEIROZ** para, respectivamente, na condição de titular e suplente, em substituição a **CRISTINA RODRIGUES MOITINHO** e **MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, como representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 27.02.2024, **VIVIAN DE ASSIS BOAVENTURA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão do SPSM, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

nomear **MARIA GABRIELA PACHECO GUERREIRO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão do SPSM, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

exonerar **WILSON LÁZARO DA SILVA SANTOS** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Casa do Albergado e Egressos, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **PABLO DIMITRI FRANÇA** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Casa do Albergado e Egressos, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.



nomear **MAURICIO BARBOSA SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **OSMÁRIO SILVA SANTOS** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **CYRO RAYMUNDO DE FREITAS NETO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da Secretaria da Vice-Governadoria, do Gabinete do Vice-Governador.

nomear **CYRO RAYMUNDO DE FREITAS NETO** para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, do Gabinete do Vice-Governador.

nomear **LÚCIO PEREIRA CARDOSO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Mobilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **JÉSSICA ORNELAS DE ANDRADE MBOUS** para, na condição de suplente, em substituição a **IVAN CARLOS ORNELAS DE ANDRADE SANTOS**, para compor, por 02 (dois) anos, a Comissão Gerenciadora do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, da Secretaria de Cultura, como representante da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

exonerar **PAULA LORENA ALELUIA DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DANIELLA CERQUEIRA BONFIM DE SOUSA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **ANDRÉA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

exonerar **NILDA ALVES SIMÃO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

exonerar **MARIA ELISIA CHAGAS DOS SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

exonerar **TANIA REGINA MACHADO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **FERNANDA FERREIRA DANTAS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **ANDRÉA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIANA RIBEIRO BASTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARTINHO APOSTOLO DE JESUS JUNIOR** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

exonerar **JERÔNIMO AZEVEDO SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **MÁRCIA EDUARDA SANTOS COSTA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MÁRCIA EDUARDA SANTOS COSTA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **UITANA PIETRA DOS SANTOS SOUZA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **DIANA LIMA DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Monitoramento de Prestação de Serviços da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **KECIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Monitoramento de Prestação de Serviços da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **HÉLIO MAZZEI FILHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **RUBIA MOTA FREITAS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar **TALITA PINTO FONTOURA NASCIMENTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **RITA DE CÁSSIA COSTA ARAGÃO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar **ADHERBAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **JOANA MARIA NOVAIS CIDADE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIANA SANTOS AMARAL** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão do Cuidado, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LINARA FAGUNDES BOA SORTE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Guanambi, da Secretaria da Saúde.

nomear **TOBIAS SOARES DE QUEIROZ JUNIOR** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar o **Capitão PM LEANDRO BOMFIM BATISTA SILVA**, matrícula nº 30.413.440, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar a **Tenente BM FABIANA SILVEIRA ARAGÃO**, matrícula nº 89.640.142, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar a **Tenente BM ALAÍDE FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 30.299.579, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear a **Tenente BM FABIANA SILVEIRA ARAGÃO**, matrícula nº 89.640.142, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear a **Tenente BM ALAÍDE FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 30.299.579, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear o **Aspirante BM VINÍCIUS CRUSOÉ ROCHA SALES**, matrícula nº 92.045.877, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Capitão PM LEANDRO BOMFIM BATISTA SILVA**, matrícula nº 30.413.440, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear o **Capitão PM LEANDRO BONFIM BATISTA SILVA**, matrícula nº 30.413.440, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Comunicação Social, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOSÉ ANTÔNIO COSTA TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.412.703, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Terra Nova/3ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GETÚLIO QUEIROZ LEAL PARANHOS JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.374.124, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santa Luz/15ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 19.03.2024, **ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.416.998, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 2ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Feira de Santana/1ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **THIAGO RODRIGUES ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.962, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Departamento Especializado de Investigações Criminais, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTÔNIA JANE DE ARAUJO SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.846, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSÉ ANTÔNIO COSTA TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.412.703, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Amélia Rodrigues/3ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOAQUIM JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.416, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 4ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Santo Antônio de Jesus, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANTÔNIO EDUARDO SANTOS BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.410.157, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 16ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Jacobina, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FÁBIO SANTOS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.999, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 18ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Paulo Afonso, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **CORINA LOPES DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.731, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santo Antônio de Jesus/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ARGIMARIA FREITAS DE SOUSA SOARES**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.281.597, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Valença/5ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOÃO CARLOS SILVA PIEROTE MOREIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.032, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Poções/10ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LEON NIKIAS GOMES PINTO**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.603.923, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Paulo Afonso/18ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **SHANGAI ALEXANDRE RAMOS ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.619.927, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Iguai/21ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ZANDERLAN FERNANDES ABREU**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.489, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Carinhanha/22ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ROSÂNGELA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.863, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Taperoá/5ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FÁBIO SANTOS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.999, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 4ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Santo Antônio de Jesus, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **TIAGO DE FREITAS ISENSEE**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.954, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Operações Especiais, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CORINA LOPES DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.731, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 16ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Jacobina, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LEON NIKIAS GOMES PINTO**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.603.923, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 18ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Paulo Afonso, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RODRIGO FERNANDO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.616.241, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Valença/5ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **SHANGAI ALEXANDRE RAMOS ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.619.927, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Poções/10ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ARGIMARIA FREITAS DE SOUSA SOARES**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.281.597, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Taperoá/5ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RIZALDO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR**, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.421.551, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Juazeiro/17ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, os servidores abaixo, da Polícia Militar da Bahia nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregados:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	Capitão PM	EDVAN DE SÃO PEDRO SANTOS	30.510.190
02	Soldado PM	ANAELMA NERY MOREIRA	30.564.268

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Tenente PM ANTÔNIO CESAR OLIVEIRA DAS NEVES JÚNIOR**, matrícula nº 30.480.350, da Polícia Militar da Bahia nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações, ficando, em consequência, agregado.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Cabo PM ANSELMO LUIZ SAN MARTIM AMORIM**, matrícula nº 30.428.166, da Polícia Militar da Bahia nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, em consequência, agregado.

exonerar **FABIANA CARDOSO PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.841, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARIA CRISTINA ROCHA GOMES DA FONSECA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.303.666, do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Subtenente PM ANDERSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.299.429, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear **FABIANA CARDOSO PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.841, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIA CRISTINA ROCHA GOMES DA FONSECA** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente PM ANTÔNIO CESAR OLIVEIRA DAS NEVES JÚNIOR**, matrícula nº 30.480.350, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear o **Sargento PM ELTON DA PAIXÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 30.295.829, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear o **Cabo PM ANSELMO LUIZ SAN MARTIM AMORIM**, matrícula nº 30.428.166, para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ARTHUR JOSÉ PEDREIRA GALLAS E SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.281.850 do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, do Gabinete do Vice-Governador.

exonerar **CRISTIANE INOCÊNCIA XAVIER RODRIGUES COELHO**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.415, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ARTHUR JOSÉ PEDREIRA GALLAS E SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.281.850, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.



passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, os servidores abaixo, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto ao Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, agregados:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	1º Tenente PM	WANESSA DA SILVA CONSTANTINO TELES	30.482.135
02	Sargento PM	SILVANA DE ALMEIDA SILVA	30.297.576
03	Cabo PM	JÚLIO CÉSAR SANTOS GONÇALVES	30.428.023
04	Soldado PM	ELTON SOUZA DA CONCEIÇÃO	30.587.128
05	Soldado PM	RAFAELA NOGUEIRA DA SILVA	30.529.070

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, os servidores abaixo, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920 de 29 de junho de 2010.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	Subtenente PM	ANTONIO CARLOS RIBEIRO XAVIER	30.270.667
02	Subtenente PM	VANICLEA OLIVEIRA DE SOUZA	30.285.197
03	Sargento PM	JOSÉ CRISOSTOMO SANTOS SILVA	30.283.626
04	Sargento PM	GILMAR SILVA DOS SANTOS	30.309.015
05	Cabo PM	ANDRÉ XAVIER BITENCOURT	30.428.193

passar à disposição da Casa Militar do Governador, o **Cabo PM ANDRÉ XAVIER BITENCOURT**, matrícula nº 30.428.193, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, ficando, em consequência, agregado.

nomear **HELENILSON SOUZA SANTANA**, matrícula nº 92.059.144, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia o **CAPITÃO PM IVAN JORGE LEITE ALMEIDA**, matrícula 30.413.862, com fundamento no art. 14, inciso I e § 2º, inciso I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

colocar à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2024.0005876-11, o Soldado PM **MÁRCIO COSTA DE SANT'ANNA**, matrícula nº 30.387.994, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuarem exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27 de abril de 2024, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2024.0003446-38, os militares a seguir indicados:

#### LOTAÇÃO MATRÍCULA

##### Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública

Cb PM DANILO LOBO DE MORAIS	30.483.961
Cb PM PAULO HENRIQUE MARINHO CAVALCANTE	30.397.670
Sd PM RICARDO UBIRATAN AZEVEDO SOUZA	30.511.594
Sd PM RODRIGO RENÉ VILAS BOAS NOIA COSTA	30.587.108

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

#### Retificação

No Decreto Simples de promoção, da Perita Técnica de Polícia Civil, da Classe III para a Classe II, publicado no D.O.E. de 17.01.2023:

#### ONDE SE LÊ:

...Luane Pereira Nunes...

#### LEIA-SE:

...Luane Nunes Tanajura...

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 22/03/2024

Processo SEI nº 019.5163.2023.0066996-45  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 16/2024  
Interessada: Secretaria da Saúde  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 073.6785.2023.0013171-82  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 62/2024  
Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.5348.2024.0034165-08  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 74/2024 - *Ad Referendum*  
Interessada: Secretaria da Saúde  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 089.7837.2023.0036553-33  
Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA/SSP  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 017.17156.2023.0002670-97  
Origem: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB/SEAGRI  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 083.7195.2023.0017212-94  
Origem: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB/SEAGRI  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 017.10719.2024.0000883-01  
Órgãos: Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e Secretaria do Meio Ambiente.  
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

## GABINETE DO GOVERNADOR

#### Portaria Nº 00769445 de 22 de Março de 2024

O(A) **Chefe de Gabinete do Governador do(a) GABINETE DO GOVERNADOR - GAB GOV**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KESSIA SANTIAGO LOPES**, matrícula nº 92086090, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Março de 2024 a 31 de Março de 2024, substituir **IVANIA TUPINAMBA RAMOS**, matrícula nº 92084759, no cargo Oficial Gabinete Governador, do(a) CHEFIA DO GABINETE.

**ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA**  
GABINETE DO GOVERNADOR

### SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
www.egba.ba.gov.br

### DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
dool.egba.ba.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE Nº 056 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial da delegação veiculada pelo art. 2º §4º da Portaria PGE n.º 141 de 01 de agosto de 2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados para atuação de forma desterritorializada, na demanda correspondente aos processos judiciais relativos às matérias trabalhista e servidor, os Procuradores do Estado integrantes dos Núcleos competentes da Procuradoria Judicial, bem como os Procuradores do Estado integrantes da Procuradoria do Interior indicados em anexo, nos termos da Portaria PGE n.º 141 de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - A atuação desterritorializada será realizada sob vinculação técnica da Procuradoria Judicial, tendo como objetivos a melhoria dos resultados institucionais, o aumento da eficiência dos processos de trabalho e a equalização do volume de demanda nos setores afetados.

§1º. A atuação prevista no caput desse artigo englobará todas as atividades necessárias ao atendimento da demanda, excetuando-se as diligências e audiências presenciais.

§2º. A composição da equipe de atuação desterritorializada fica condicionada ao atingimento dos objetivos elencados no caput desde artigo, podendo ser alterada a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço, observado o disposto na Portaria PGE n.º 141 de 01 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - O modelo de distribuição de demanda disciplinado na presente Portaria deve ser implantado nos processos da matéria trabalhista até o dia 12 de abril de 2024 e nos processos da matéria servidor até o dia 23 de abril de 2024.

**Parágrafo único:** Os setores de apoio administrativo e técnico competentes devem promover as adaptações necessárias nos fluxos internos e sistemas da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, de modo a garantir a operacionalização do presente modelo de distribuição de demanda.

**Art. 4º** - Aplicam-se à demanda trabalhista as regras previstas na Ordem de Serviço PGE n.º 016, de 28 de novembro de 2023 até a efetiva entrada em operação do modelo de distribuição disciplinado na presente Portaria.

**Art. 5º** - Os demais aspectos operacionais da distribuição e do atendimento à demanda desterritorializada ficarão a cargo das chefias das unidades.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

#### ANEXO ÚNICO

Matéria: SERVIDOR	
Procurador(a)	Núcleo Regional
Lara Henriques Neves	Feira de Santana
Marília Cardoso da Silva Pedreira	Feira de Santana
Pedro Henrique Matos Souza de Santana	Juazeiro
Luis Eduardo Rolin Carneiro de Oliveira	Vitória da Conquista

Matéria: TRABALHISTA	
Procurador(a)	Núcleo Regional
Avelino Ferreira Barbosa Filho	Feira de Santana

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 112 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.1490.2024.0012399-92 e tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de fevereiro de 2024.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### FUNSERV - SAEB

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	164.335.399,30
Contribuição dos Servidores	242	130.457.592,95
Contribuição do Estado	242	33.877.806,35
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	FONTE	153.940.321,31
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	0,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria	242	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	242	3.705.544,22
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	78.798,34
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	242	0,00
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	2.886.522,97
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	147.259.317,40
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	10.138,38
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	0,00
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)	FONTE	178.745.284,95
( + ) Receitas do Mês	242	164.649.024,30
Orçamentária		164.335.399,30
Extra Orçamentária		313.625,00
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		313.625,00
SUB-TOTAL	FONTE	343.394.309,25
( - ) Despesas Pagas no Mês	242	160.748.173,71
Orçamentária		142.780.352,24
Extra Orçamentária		17.967.821,47
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
Consignações		4.297.454,71
Restos a Pagar		9.423.069,50
Sentença Judicial		4.247.297,26
SALDO FINAL (FINANCEIRO)	FONTE	182.646.135,54
(-) Deduções	242	176.517.042,69
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		2.142.578,73
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		2.684.724,91
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		2.561.819,14
Despesas Empenhadas - Contas Médicas - 01/2024		169.127.919,91
Disponibilidade Financeira <sup>1</sup>		6.129.092,85

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

<sup>1</sup> O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de fevereiro está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas a serem feitos no decorrer de março. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de março, mas será reposto com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

### Portaria Nº 00769295 de 22 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115173	ED CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	Coordenador IV	SJDHDS	Executivo/Estado	31.01.2022	31.12.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FINS DE ATS

#### ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00769299 de 22 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro



de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115173	ED CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	Coordenador IV	SEADES	Executivo/Estado	01.01.2023	30.01.2024

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FINS DE ADICIONAL

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00769291 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115173	ED CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	Coordenador IV	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	13.04.2015	12.04.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FINS DE APOSENTADORIA

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00769373 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000220	JOSE CARLOS DOS SANTOS	25.05.2007/24.05.2012	01.07.2024	28.09.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2024**

**Processo SEI nº:** 009.0198.2024.0011414-18. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. **Objeto:** Mútua colaboração entre as partes para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, objetivando o fornecimento de soluções de segurança da informação. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **Assinatura:** 22.03.2024.

#### CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - CETRAN

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, completando a pauta, julgou na data de 13 DE MARÇO DE 2024, os recursos listados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2022	1382	2018/026412	195	GERALDO BENTO CAZUMBA	JARI/SEINFRA	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, AIT insubsistente.
2.	2022	1442	204/2022 AITRP1856	186,II	VENANCIO ROCHA DE SANTANA	JARI/SMTT/Ribeira do Pombal	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, AIT insubsistente.
3.	2022	1177	36904/2022	184,III	LUIS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
4.	2022	1047	34507/2022	170	ALEX DE JESUS DE ALMEIDA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
5.	2022	1044	38085/2022	181,X	WENDEL RAMOS DOS SANTOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
6.	2022	1045	38117/2022	181,XVII	FABRICIO NASCIMENTO PEREIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
7.	2022	1471	305/2022 AIT636759	167	ANDERSON SANTOS DE NOVAIS FRANÇA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
8.	2022	1470	396/2022 AIT1314702	218,III	HILLANA CARVALHO PALES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
9.	2022	1468	402/2022 AIT671801	194	RONALDO MACIEL GOMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
10.	2022	1454	C35386	181,XIX	VALDENI RODRIGUES DE SOUZA	JARI/CSTT/Juazeiro	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
11.	2022	1787	52096/2022	184,III	KARIANE BONFIM DE SOUSA ALMEIDA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
12.	2022	1448	C34529	181,XVII	MARIVALDO LINS E SILVA	JARI/CSTT/Juazeiro	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
13.	2022	1449	C34969	208	FARNESIO TINTINO DE SOUZA	JARI/CSTT/Juazeiro	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
14.	2022	1455	418/2022 AIT1272962	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
15.	2022	1456	426/2022 AIT1299416	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
16.	2022	1457	422/2022 AIT1298309	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
17.	2022	1458	420/2022 AIT1313486	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
18.	2022	1459	419/2022 AIT1311474	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
19.	2022	1460	417/2022 AIT1299399	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
20.	2022	1461	424/2022 AIT1250749	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.



21.	2022	1464	421/2022 AIT1254856	218,I	ALOISIO MARQUES PEREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
22.	2022	1474	394/2022 AIT1274471	218,I	WILLIAN SANTOS DE SOUZA ME	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
23.	2022	1475	393/2022 AIT1760048	218,I	WILLIAN SANTOS DE SOUZA ME	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
24.	2022	1472	392/2022 AIT679312	244,II	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não conhecido, apócrifo.
25.	2022	1382	2018/026412	195	GERALDO BENTO CAZUMBA	JARI/SEINFRA	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, AIT insubsistente.
26.	2022	1174	32212/2022	218,I	MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
27.	2022	1403	43101/2022	181,VIII	MATHEUS PEREIRA ADAN	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
28.	2022	1058	35831/2022	181, VIII	FLORISVALDO DA SILVA ANDRADE	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, AIT insubsistente.
29.	2022	1066	34990/2022	193	MÁRCIO JORGE VIVAS DA SILVA Adv: Basilio M. Pereira Jr. OAB:40958	2ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, AIT insubsistente.
30.	2022	1055	35182/2022	181, XVII	QUELI DOS SANTOS NASCIMENTO	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, AIT insubsistente.
31.	2022	1505	46827/2022	181,XVII	ARMANDO MARTINS DA SILVA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, recorrente comprova o pagamento do estacionamento.
32.	2022	2596	2022/064798	250, I	LEIVITON RENATO CONSTANT DE OLIVEIRA Adv: Fabiano E. Zica Silva OAB:98308	JARI/SEINFRA	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por ilegitimidade da representação.
33.	2022	2597	2022/064799	230,VIII	CLEYDSON RAMOS BRAZ Adv: Fabiano E. Zica Silva OAB:98308	JARI/SEINFRA	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por ilegitimidade da representação.
34.	2022	2293	61363/2022	218,I	BRUNO DAMASCENO VERGNE Adv: Marcelo A. Mestrinari OAB:163819	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por ilegitimidade da representação.
35.	2022	1599	48731/2022	193	RHUAN NAVARRO RODRIGUES Adv: Fabiano E. Zica Silva OAB:98308	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por ilegitimidade da representação.
36.	2022	2055	58674/2022	187,I	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, veículo de utilidade pública.
37.	2022	2282	62049/2022	218,I	MATHEUS MANHAES PIRES Adv: Victor Porto d'Ave OAB/RJ:145390	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
38.	2022	2293	61363/2022	218,I	BRUNO DAMASCENO VERGNE Adv: Marcelo A. Mestrinari OAB:163819	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
39.	2022	2057	59132/2022	218,I	BRUNO DAMASCENO VERGNE Adv: Marcelo A. Mestrinari OAB:163819	2ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por ilegitimidade da representação.
40.	2022	2058	59136/2022	181,XVII	BRUNO DAMASCENO VERGNE Adv: Marcelo A. Mestrinari OAB:163819	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
41.	2022	2059	59145/2022	218,II	BRUNO DAMASCENO VERGNE Adv: Marcelo A. Mestrinari OAB:163819	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
42.	2022	1912	54934/2022	193	ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
43.	2022	2594	2022/065719	191	MICHELE CRUZ BOMFIM	JARI/SEINFRA	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
44.	2022	2054	59855/2022	181,XVII	ANDRÉ GONÇALVES ROCHA REIS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
45.	2022	2053	59657/2022	181,XVII	KATHIA BERBERT SANT'ANA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
46.	2022	2052	59442/2022	218,I	FLORISVALDO COSME NEVES FILHO Adv Vanessa de S. Santos OAB: 36890	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
47.	2022	2051	59223/2022	181,XVIII	EDILSON SANTOS OLIVEIRA Adv Vanessa de S. Santos OAB: 36890	2ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
48.	2022	2050	59217/2022	218,I	FLORISVALDO COSME NEVES FILHO Adv Vanessa de S. Santos OAB: 36890	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
49.	2022	2049	59168/2022	170	EDILSON DA CRUZ DE MATOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
50.	2022	2564	62938/2022	186,I	GILVAN DA SILVA PIRES	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
51.	2022	2563	64572/2022	181,XVII	SAADYA MARIA ARGOLLO RODRIGUES	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
52.	2022	2557	65731/2022	181,XVII	MÁRCIA FLOQUET DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
53.	2022	2551	65458/2022	181,XX	DANIEL COELHO SILVA RIBEIRO Adv Vanessa de S. Santos OAB: 36890	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
54.	2022	2550	65533/2022	181,XVII	DIMITRI SANTOS DE ANDRADE	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
55.	2022	2546	64763/2022	244,II	JACKSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
56.	2022	2395	324640	218,I	NAJLA BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE	JARI/SMT/Feira de Santana	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
57.	2022	2296	58316/2022	181,XVII	ANTÔNIO RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO Adv: Jair Pereira dos Santos OAB:73249	2ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
58.	2022	2291	61427/2022	218,I	KATIA NUBIA AZEVEDO BARROS MOTA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
59.	2022	2286	59332/2022	218,I	DEJANIRA SANTANA DE ANDRADE	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.



60.	2022	2287	60987/2022	218,I	CLEYMAR ALMEIDA SILVA	3ª JARI - TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
61.	2022	2283	61974/2022	193	SÉRGIO EMILIO SCHLANG ALVES	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
62.	2022	2378	260056	167	EVERTON MARCOS COSTA DOS SANTOS	JARI/SMT/Feira de Santana	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
63.	2022	2375	321103	218,III	DIEGO FIGUEREDO DE SOUZA	JARI/SMT/Feira de Santana	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
64.	2022	2243	2022/0570079	277,III	DETRAN (Edilson Rodrigues De Oliveira)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
65.	2022	2240	2022/0570095	277,III	DETRAN (Santuzza Evragio Miranda Soeiro Galvão)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
66.	2022	2239	2022/0570109	162,I	DETRAN (Lucas Santana Meneses)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
67.	2022	2235	2022/0570141	277,III	DETRAN (Luiz Claudio Chang Rodrigues)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
68.	2022	2234	2022/0570168	168	DETRAN (Paulo Henrique Ferreira Santos)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
69.	2021	2233	2022/0570176	165	DETRAN (Joel Freitas Da Visitação)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
70.	2021	2232	2022/0570184	277,III	DETRAN (Domingos Bruno Silva Cruz)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
71.	2022	2231	2022/0570206	277,III	DETRAN (Cleber Albert Moreira Marques)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
72.	2022	2230	2022/0570222	277,III	DETRAN (Robert Fernandes De Oliveira)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
73.	2022	2229	2022/0570230	175	DETRAN (Igor Prates De Oliveira)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
74.	2022	1809	2022/0498599	244,I	DETRAN (Delmar Do Rosário Coutinho)	JARI/DETRAN	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
75.	2022	1806	261/22	252	SINVALDO CARVALHO DE BRITO JÚNIOR	JARI/SMTT/Brumado	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
76.	2022	1776	51355/2022	181,XVII	CARLOS ALBERTO HOLANDA AGOSTINHO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
77.	2022	0775	AITP002042297	165	ALISSON MENEZES DOS SANTOS	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, prescrição administrativa.
78.	2022	1763	AIT2561124-5	181,VIII	ICARO CAPUCHINHO AMARAL DA ROCHA	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, prescrição administrativa.
79.	2022	2749	2022/0648671	170	DETRAN (Ronaldo Santos da Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
80.	2022	2748	2022/0648698	162, I	DETRAN (Gabriel Alexandre Lima dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
81.	2022	2750	2022/0647624	162, I	DETRAN (Leandro Flavio Rocha Celestino)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
82.	2022	2751	2022/0647616	167	DETRAN (Rosalino Gomes do Nascimento)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
83.	2022	2752	2022/0647608	244, I	DETRAN (Reginaldo da Silva Souza)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
84.	2022	2753	2022/0647640	277	DETRAN (Mario Sergio Santos Gomes)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
85.	2022	2754	2022/0647659	165	DETRAN (Eliete Duarte de Macedo)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
86.	2022	2756	2022/0648132	165	DETRAN (Maria de Lourdes dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
87.	2022	2757	2022/0648116	244, II	DETRAN (Joao Cangirana Lopes)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
88.	2022	2758	2022/0647837	252, IV	DETRAN (Iris dos Santos Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, AIT regular, recorrente não atualizou endereço no DETRAN.
89.	2022	2759	2022/0647799	162, I	DETRAN (Isaac Jeronimo Correia Nascimento)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
90.	2022	2760	2022/0648710	165-A	DETRAN (Anthony Quinn Jezler Garrido)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
91.	2022	2761	2022/0648752	162, I	DETRAN (Iris dos Santos Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, AIT regular, recorrente não atualizou endereço no DETRAN.
92.	2022	2762	2022/0648787	162, I	DETRAN (Jeandson de Jesus Ramos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
93.	2022	2763	2022/0648795	244, I	DETRAN (Daniele Costa dos Santos )	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
94.	2022	2764	2022/0648817	162, I	DETRAN (Dielson Santos da Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
95.	2022	2765	2022/0648833	230, VI	DETRAN (Antonio Rodrigo Silva Oliveira)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
96.	2022	2766	2022/0648841	175	DETRAN (Ana Maria Garboggini Loureiro)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.

Salvador, Sala virtual de Reunião, 13 de março de 2024.

**Margareth Gerbase Gramacho Fadigas**  
Presidente

**Portaria Nº 00763053 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MASUMI TOMITA SCHNITMAN**, matrícula nº 92092674, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Fevereiro de 2024 a 08 de Março de 2024, substituir **LUCAS MORAIS MOREIRA**, matrícula nº 09578132, no cargo Coordenador I, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00763758 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RUDIVANDRO LEITE DE OLIVEIRA, proc. 011.7638.2021.0066191-48, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11086309, proventos integrais - R\$1.591,88 (um mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 47.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$370,39, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 14/12/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758641 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JULIETA CUNHA VIEIRA, proc. 011.9284.2023.0071712-23, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 11178851, proventos integrais - R\$2.571,28 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.130,98, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$441,08, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$999,22. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00769027 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEULETE SILVA CARNEIRO, proc. 019.10709.2023.0104813-22, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19240900, proventos integrais - R\$3.819,31 (três mil oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.320,01, 98.50 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.300,21, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$422,40, 51.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$684,16, 7.01 % Adc Insalubridade Incorp - R\$92,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00769026 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA MARIA ALVIM SANTOS, proc. 019.9654.2023.0117830-60, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19244782, proventos integrais - R\$4.173,41 (quatro mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.320,01, 98.84 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.304,70, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$409,20, Plantao Noturno Inc - R\$57,09, 52.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$686,41, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$396,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00766966 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JANAILDA MACHADO DA PAIXAO, proc. 019.15922.2023.0163385-78, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19246983, proventos integrais - R\$4.433,95 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 52.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$719,73, GID Incorporada - R\$1.362,34, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$550,15. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00762141 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALMIR ALVES DO NASCIMENTO, proc. 011.7638.2023.0006853-29, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11253387, proventos integrais - R\$12.366,80 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.176,97, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.553,59, 8.64 % CET Incorp Venc Basico - R\$406,76, Aula Extraord Incorp - R\$98,91, 25.72 % Atividade Classe Incorp - R\$1.210,86, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93, Estabilidade Econ Inc - R\$857,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00752911 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADRIANO FONSECA ALMEIDA, proc. 005.4903.2023.0004797-10, Major, matrícula 30366544, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 11.127,11 ( onze mil cento e vinte e sete reais e onze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.404,71, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$337,13, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.755,89, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$697,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.932,02. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00751247 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE MARIO LEAL WEBERING, proc. 011.9284.2021.0055825-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11123448, proventos integrais - R\$13.649,30 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.561,82, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.134,49, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$520,61, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.623,26, 50.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$2.603,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00736369 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARILENE FERREIRA DE QUEIROZ, proc. 011.7615.2022.0025353-37, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11359321, proventos integrais - R\$10.142,54 (dez mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.544,56, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$908,91, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$999,80, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.416,99, 50.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$2.272,28. A concessão da aposentadoria foi realizada com base na decisão proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00763965 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLEUZA DE SOUZA NOBRE DANTAS, proc. 011.7638.2022.0033523-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238934, proventos integrais - R\$12.004,34 (doze mil e quatro reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.459,44, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, 5.72 % CET Incorp Venc Basico - R\$269,29, Aula Extraord Incorp - R\$44,95, 27.31 % Atividade Classe Incorp - R\$1.285,72, 50.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00757470 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALINA ALVES FERNANDES, proc. 012.5906.2023.0031507-17, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20008705, proventos integrais - R\$9.321,28 (nove mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$445,65, 49.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.023,47, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.610,90, GAPJ V Inc - R\$3.152,54. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00764742 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANEIA SILVA MENDES GOUVEIA, proc. 011.9284.2021.0020302-80, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11208884, proventos integrais - R\$9.022,71 (nove mil e vinte e dois reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.075,36, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.433,81, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.792,26, 10.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$358,45, Estabilidade Econ Inc - R\$778,31, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 11/06/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00762853 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EMILIA FIRMO BISPO, proc. 011.5603.2023.0042038-12, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11153315, proventos integrais - R\$12.414,94 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.135,28, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.240,58, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.612,76, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.116,53, 36.29 % Atividade Classe Incorp - R\$1.500,69, 50.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$2.067,64, Estabilidade Econ Inc - R\$741,46, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04/03/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00768790 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MONICA REGINA GALLORO CARVALHO SOUZA, proc. 011.9284.2023.0040093-52, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11230712, proventos integrais - R\$12.881,66 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.561,82, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.613,88, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$520,61, Aula Extraord Incorp - R\$28,37, 30.89 % Atividade Classe Incorp - R\$1.608,16, 45.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$2.342,74. A publicação do presente ato

faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753105 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AFONSO MESSIAS FERREIRA DE AZEVEDO, proc. 030.2644.2023.0125153-57, Primeiro tenente, matrícula 30237107, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.346,45 ( onze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.594,28, 25,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$398,57, 33,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$526,11, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.992,85, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.834,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00755289 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei 11.357/09, com redação anterior à Lei 14.250/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NIVALDO PEREIRA PAES, proc. 012.1020.2023.0002871-01, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE 1, matrícula 20345540, proventos proporcionais - R\$3.484,76 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$5.267,17 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 7245 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04/04/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00759130 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DOMINGAS NUNES, proc. 011.9284.2023.0069453-06, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11150172, proventos integrais - R\$2.032,54 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.042,33, 40,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$416,93, 55,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$573,28. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

**PORTARIA Nº 111 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA**, proc. 009.14966.2023.0065724-10, CPF nº 097.984.475-49, com laudo médico pericial emitido em **18/03/2024**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 126 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8009177-10.2023.8.05.0201, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 1ª Etapa: Prova Objetiva, do candidato **sub judice** relacionado abaixo, de acordo com o previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS  
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (CANDIDATO SUB JUDICE)**

**Cargo 001: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS	CLASSIFICAÇÃO
22893210	EDNALDO FERNANDES DOS SANTOS (D) (SUB JUDICE)	103,23	5.874º

**ANEXO II**

**RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS  
LISTA DE DEFICIENTES (CANDIDATO SUB JUDICE)**

**Cargo 001: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS	CLASSIFICAÇÃO
22893210	EDNALDO FERNANDES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	103,23	100º

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 127 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

**ANEXO I**

**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Bombeiro Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2064479-5	Mario Ribeiro Serpa Junior (N) (Sub judice)	64.8	347	8028926-39.2020.8.05.0000

**ANEXO II  
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Bombeiro Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2064479-5	Mario Ribeiro Serpa Junior (Sub judge)	64.8	173	8028926-39.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 128 DE 22 DE MARÇO DE 2024**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato *sub judge* abaixo listada, em cumprimento à liminar concedida.

**ANEXO I  
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2094148-0	Carlos Alberto Santos de Jesus Filho (N) (Sub judge)	73.60	955	8019993-77.2020.8.05.0000

**ANEXO II  
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2094148-0	Carlos Alberto Santos de Jesus Filho (Sub judge)	73.60	605	8019993-77.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 129 DE 22 DE MARÇO DE 2024**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato *sub judge* abaixo listado.

**ANEXO I  
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Bombeiro Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2070229-9	Eduardo Silva Santos (N) (Sub judge)	64.40	51	8015945-75.2020.8.05.0000

**ANEXO II  
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Bombeiro Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2070229-9	Eduardo Silva Santos (Sub judge)	64.40	9	8015945-75.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 130 DE 22 DE MARÇO DE 2024**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, da candidata *sub judge* abaixo listada.

**ANEXO ÚNICO  
CANDIDATA DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Bombeiro Militar - Feminino  
Região de Classificação - Município/Sede: 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2102865-6	Julia Silva e Oliveira (Sub judge)	75.60	9	8021974-44.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 131 DE 22 DE MARÇO DE 2024**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato *sub judge* abaixo listado.

**ANEXO I  
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2026367-8	CARLOS ANDRE DA SILVA JUNIOR (N) (SUB JUDICE)	70.80	467	8018386-29.2020.8.05.0000

**ANEXO II  
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2026367-8	CARLOS ANDRE DA SILVA JUNIOR (SUB JUDICE)	70.80	276	8018386-29.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Cargo Delegado de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominado, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 26/03/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;

m) certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

Delegada Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA****Data: 26/03/2024 (terça feira).****Horário: Das 9h00min às 11h30min****Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0444192-8	Johnson Masanori Tanimoto (sub judice)	179,90	8	8002929-57.2023.8.05.0256

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****EXTRATO DE PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2024 - DIRETORIA GERAL**

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
151/2024	Art. 1º. Delegar aos servidores: MARCILIO CARLOS GOULART - Matrícula: 92102810, DENIVALDO DE MOURA BASILIO PRATES - Matrícula: 92108087, GESIEL FERREIRA GOMES - Matrícula: 92103697, lotados na 24ª CIRETRAN, localizada no Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, poderes para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do Processo SEI nº. 049.4638.2024.0017112-39. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
152/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do serviço de 1ª Habilitação sob RENACH BA50565586, pertencente ao Sr. Alan dos Santos Fontes, CPF: xx3.xx2.xx5-x4, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por restar comprovado irregularidades no processo de 1ª Habilitação, conforme o teor dos Autos do Processo SEI nº 049.4678.2022.0004116-18. Art. 2º Determinar o desbloqueio do prontuário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



153/2024	Art.1º Declarar a nulidade do ato de transferência de propriedade realizada em nome de Mario Santos Souza CPF 0xx.7xx.8xx-60, referente ao veículo Placa NZHxxx, com fulcro no disposto na Súmula 473 do STF e no Parecer de nº 234/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a registrar o veículo em nome da BV Financeira S/A, CNPJ: 0x.1xx.9xx/0001-89, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4626.2021.0012654-48. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
154/2024	Art.1º Declarar a nulidade do ato de transferência de propriedade realizada em nome de Renato Ubiratan de Mattos CPF 1xx.6xx.6xx-87, referente ao veículo Placa JSLxxx, com fulcro no disposto na Súmula 473 do STF e no Parecer de nº 316/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a registrar o veículo em nome da BV Financeira S/A, CNPJ: 0x.1xx.9xx/0001-89, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4642.2020.0010841-44. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
155/2024	Art.1º Declarar a nulidade do ato de transferência de propriedade realizada em nome de PATRICIO LEANDRO SANTOS DE JESUS, CPF: 0xx.1xx.9xx-22, referente ao veículo Placa NYUxxxx, com fulcro no disposto na Súmula 473 do STF e no Parecer de nº 1121/2023 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de JANAÍNA FONSECA DOS SANTOS, CPF: 9xx.3xx.7xx-06, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4642.2022.0073672-98. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2021.**

PROCESSO SEI: 049.4643.2023.0084027-53;- **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o município de VALENÇA/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, com a interveniência do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário - DMTR; - **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses; - **Vigência:** 08/02/2024 a 07/02/2025; - Assinatura: 22/03/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 147, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere as alíneas "h" e "j", do inciso I, do art. 17 e o art. 33 do Decreto nº 16.457 de 09 de dezembro de 2015:

CONSIDERANDO os arts. 28 e 31 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 da (Lei de Execuções Penais) que regulam o trabalho dos internos no sistema prisional como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, além de seguir ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

CONSIDERANDO a doação dos kits para o Projeto Malharia, a serem entregues nas unidades prisionais do Estado da Bahia, com o maquinário e equipamentos para a fabricação têxtil que serão utilizados nas oficinas de trabalho visando a ocupação produtiva, a economicidade de recursos públicos e a remissão da pena por meio do trabalho, impulsionando a reintegração social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar os servidores (as) que ficarão responsáveis pelo recebimento do material, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP).

Art. 2º Serão designados os servidores (as):  
I - Belisa Cruz de Moraes, Diretora de Integração Social, matrícula.: 92.105.14, Tel: (71) 3118-7301 e (71) 992263752;  
II - Bruno Moreno Correia, Coordenador, matrícula.: 92102408, Tel: (71) 99332-7271 e (71) 3118-7398.

Art. 3º O recebimento do maquinário e equipamentos não ensejará qualquer remuneração para os servidores (as) supramencionados e a função desenvolvida será considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 148, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere as alíneas "h" e "j", do inciso I, do art. 17 e o art. 33 do Decreto nº 16.457 de 09 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO os arts. 28 e 31 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 da (Lei de Execuções Penais) que regulam o trabalho dos internos no sistema prisional como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, além de seguir ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

CONSIDERANDO a doação dos kits do "Projeto Cidade Digna", a serem entregues no sistema prisional, com o maquinário e equipamentos para a fabricação de blocos de concreto, que serão utilizados nas oficinas de trabalho das unidades prisionais do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar os servidores (as) que ficarão responsáveis pelo recebimento do material, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP).

Art. 2º Serão designados os servidores(as):  
I - Belisa Cruz de Moraes, Diretora de Integração Social, matrícula.: 92.105.14, Tel: (71) 3118-7301 e (71) 992263752;  
II - Bruno Moreno Correia, Coordenador, matrícula.: 92102408, Tel: (71) 99332-7271 e (71) 3118-7398.

Art. 3º - O recebimento do maquinário e equipamentos não ensejará qualquer remuneração para os servidores(as) supramencionados e a função desenvolvida será considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DO EDITAL 01/2024 DE ELEIÇÃO CONSEA - GESTÃO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 04/2024, publicada em 22 de março de 2024, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em razão do quanto disposto no Decreto 21.863/2023 e em conformidade com o estabelecido pelos artigos 3º ao 7º do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA - BA, Resolução nº 01/2013, Homologado pelo Decreto 14.481, de 16 de maio de 2013, torna público o presente edital para a abertura das inscrições referentes à eleição de no mínimo 28 (vinte e oito) organizações da sociedade civil (OSC) para compor a gestão dos próximos 2 (dois) anos do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA-BA.

Conforme os dispositivos do artigo 3º e 5º do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-BA, aprovado pela Resolução nº 01/2013 de 07 de maio de 2013, as organizações interessadas em participar do processo eleitoral deverão atender aos critérios estabelecidos e preencher os requisitos especificados em edital.

As inscrições estarão abertas a partir da data estabelecida no Calendário deste edital, seguindo as orientações e prazos determinados pela Comissão Eleitoral.

O Edital de Convocação e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES ([www.seades.ba.gov.br](http://www.seades.ba.gov.br)).

Salvador, 22 de março de 2024.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 007 DE 22 DE MARÇO DE 2024.****PROCESSO Nº 028.7339.2024.0000505-79.**

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 6º, § 2º, da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, **RESOLVE**, Art. 1º - Designar o servidor Jaime Salgado de Oliveira Neto, matrícula nº 92079678, para ser o Pregoeiro da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º - Designar as servidoras Patrícia Pereira Souza, matrícula nº 92073056, e Bruna da Silva Lima, matrícula nº 92039009, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 072, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2022. Gabinete do Secretário, em 22 de março de 2024.

**André Pinho Joazeiro**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Portaria Nº 00766971 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAILDO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 92061509, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 29 de Março de

2024, substituir **SAHADA JOSEPHINA LUEDY MENDES PALMEIRA**, matrícula nº 92008568, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**  
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria Nº 00768824 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEANE JOAQUIM COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 28649693, para, em razão de Férias no período de 15 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024, substituir **LIANNE DA SILVA MAIA ARAUJO**, matrícula nº 92038089, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE CONTABILIDADE SETORIAL.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**  
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria Nº 00768800 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO ANDERSON TEIXEIRA COTRIM**, matrícula nº 92104135, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, substituir **MARCEA ANDRADE SALES**, matrícula nº 74434395, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**  
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**EDITAL Nº 011/2024-Ciência na Mesa 3: Água para consumo e produção de alimentos no campo e na cidade.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI, em parceria com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEADES, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, objetivando a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar, tornam público e convidam as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação-ICTs do Estado da Bahia a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital segue as diretrizes da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei 14.564 de 16 de maio de 2023; Política Estadual de Convivência com o Semiárido Lei 13.572, de 30 de agosto de 2016; Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Lei 11.046, de 20 de maio de 2008, também visa os objetivos do programa Bahia Sem Fome, que tem como meta promover a segurança alimentar e nutricional no Estado e alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, definido pela Agenda 2030 através do fomento da transição socioambiental, justa, ecológica e econômica da Bahia.

### 1. PROPÓSITO

Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores para aplicação de novas tecnologias sociais de acesso à água ou de tecnologias já existentes, desde que aprimoradas, para a utilização racional e integrada da água para consumo humano, produção de alimentos e cuidado com os animais (dessedentação), em espaços rurais e periurbanos.

### 2. PRAZOS

Evento do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	22/03/2024
Disponibilização do Formulário On-line	19/04/2024
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 23h59 do dia 07/06/2024
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até as 23h59 do dia 10/06/2024
Divulgação do resultado da Etapa II-Avaliação de Mérito	Até 09/08/24
Prazo para recurso à Etapa II	12/08 a 16/08/2024
Divulgação do resultado da Etapa III-Comitê Assessor	Até 06/09/2024
Prazo para recurso à Etapa III	09/09 a 13/09/2024
Divulgação do Resultado Final	A partir de 23/09/2024
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 30 (trinta) dias após a lista final dos aprovados
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 30/09/24

(\*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(\*\*) Após às 23h59, do dia 07/06/2024, o Formulário On-line no site da FAPESB será desativado.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**-Será alocado para o financiamento dos projetos aprovados no presente Edital, o montante de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), oriundos da FAPESB. Os valores destinados para apoio aos projetos aprovados por este edital serão distribuídos por cinco linhas temáticas, sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões) para cada. Podendo ser submetidos projetos inovadores de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por projeto, em qualquer linha.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**-Eslarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na FAPESB pelo e-mail [ciencianamesa3@fapesb.ba.gov.br](mailto:ciencianamesa3@fapesb.ba.gov.br) e o edital deverá ser consultado no portal da FAPESB: <https://www.fapesb.ba.gov.br/>

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB  
Colina de São Lázaro, 203-Federação  
40210-720 Salvador-BA

Portal: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)  
Salvador, 23 de março de 2024

**Handerson Jorge Dourado Leite**  
Diretor Geral da FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº155/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0194/2020 -RICARDO AFONSO ROCHA.SEI073.6819.2020.0003429-46.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

2º TERMO ADITIVO Nº180/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0194/2020 -RICARDO AFONSO ROCHA.SEI073.6819.2020.0003429-46.Objeto:Fica substituído o orientador do projeto LITERATURAS CTÔNICAS: DEIMOPOLÍTICA,HOMOSSACRALIDADES E DIREITO DE RESISTÊNCIA EM JORNAIS LGBT+ (1964-1988) transferindo ao Sr.MAURÍCIO BECK as obrigações estabelecidas no Termo de Outorga.

1º TERMO ADITIVO Nº031/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0300/2021 -JOICE MAGARÃO QUEIROZ SILVA.SEI084.0508.2021.0000602-15.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0095/2024-MARCOS WELINTON FREITAS DAS MERCÊS.SEI071.3702.2024.0004155-10.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:23meses, de01/03/2024 a 31/01/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0071/2024-ANA CLARA FARIAS CARNEIRO.SEI073.6819.2024.0003800-94.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:17meses, de01/03/2024 a 31/07/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0119/2024-ALINE SOUSA SANTOS.SEI072.4195.2024.0004278-81.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:12meses, de01/03/2024 a 28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0062/2024-LETÍCIA SANCHES JERÔNIMO.SEI073.6819.2024.0003796-73.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0063/2024-LEONARDO SANTOS LEMOS.SEI073.6819.2024.0003802-56.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMODEOUTORGANºBOL0103/2024-LARISSASILVADEPA.SEI084.0508.2024.0000415-66. Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:17meses, de01/03/2024 a 31/07/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0105/2024-MARCOS VINICIUS CASAI BARRETO.SEI084.0508.2024.0000416-47.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:12meses, de01/03/2024 a 28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0107/2024-ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETTO.SEI084.0508.2024.0000447-43.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0065/2024-BRUNO FREITAS DOS SANTOS.SEI073.6819.2024.0003806-80.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0070/2024-HEMILE DANTAS COELHO ROSÁRIO.SEI073.6819.2024.0003801-75.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0061/2024-CIBELE LUZ OLIVEIRA.SEI073.6819.2024.0003794-10.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0093/2024-LARA CERQUEIRA REIS.SEI073.6819.2024.0003795-92.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:24meses, de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0085/2024-ALICE BRUNA FERNANDES BENEVIDES.SEI072.4195.2024.0004421-71.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:23meses, de01/03/2024 a 31/01/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0094/2024-DANIEL OLIVEIRA RORIZ.SEI072.4195.2024.0004279-62.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100. Vigência:11meses, de01/03/2024 a 31/01/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.



TERMO DE OUTORGA NºBOL0066/2024-MATHEUS OLIVEIRA SOUZA. SEI073.6819.2024.0003811-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, de 01/03/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0052/2024-PÂMELA CRUZ SANTOS. SEI084.0508.2024.0000508-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 16 meses, de 01/03/2024 a 30/06/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0118/2024-NEOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO SANTANA. SEI084.0508.2024.0000423-76. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 17 meses, de 01/03/2024 a 31/07/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0111/2024-MANUELA SANTANA NASCIMENTO. SEI084.0508.2024.0000405-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 47 meses, de 01/03/2024 a 31/01/2028, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0091/2024-IASMIN SOUZALIMA. SEI072.4195.2024.0004274-58. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 47 meses, de 01/03/2024 a 31/01/2028, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0121/2024-ANANDA MOREIRA. SEI084.0508.2024.0000396-69. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 48 meses, de 01/03/2024 a 29/02/2028, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0067/2024-TAINÁ JARDIM ANTUNES. SEI073.6819.2024.0003783-59. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 48 meses, de 01/03/2024 a 29/02/2028, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0068/2024-RITA DE CASSIA DE CARLI. SEI073.6819.2024.0003785-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 48 meses, de 01/03/2024 a 29/02/2028, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0122/2024-REGIANE LACERDA SANTOS. SEI084.0508.2024.0000428-81. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, de 01/03/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0120/2024-JÉSSICA FERNANDES DE MELO. SEI073.6819.2024.0003784-30. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 48 meses, de 01/03/2024 a 29/02/2028, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

#### Errata

No DOE do dia 21 de março de 2024, ANO CVIII-Nº23.873, no caderno Executivo, página 9, nas publicações dos Termos Aditivos ao Termo De Outorga NºBOL0701/2020 -VANESSA DE CÁSSIA FRAGOSO DOS ANJOS. SEI084.0508.2020.0001599-11, onde se lê: 2º TERMO ADITIVO Nº141/2024. Leia-se: 1º TERMO ADITIVO Nº141/2024 e onde se lê: 3º TERMO ADITIVO Nº142/2024. Leia-se: 2º TERMO ADITIVO Nº142/2024.

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**Processo** nº 022.2238.2024.0001999-74. **Espécie:** Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco do Brasil S.A. **Objeto:** manifestar o interesse das Partes em empregar ações conjuntas para instalação de 01 (uma) unidade do Centro Cultural Banco do Brasil - CCBB na cidade de Salvador - Bahia, de modo a viabilizar programação cultural nas áreas de exposição, teatro, cinema, música, idéias e programa educativo. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Sem obrigações ou transferências de recursos financeiros. **Data da Assinatura:** 22 de março de 2024. **Signatários:** Jerônimo Rodrigues Souza - Governador do Estado da Bahia e Tarciana Paula Gomes Medeiros - Presidente do Banco do Brasil.

## Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

**DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 21/12/2023**

RESOLUÇÃO: Nº 23/2023

PROCESSO: Nº 7648/2023

PROponente: REINALDO MORAIS BACELAR

PROJETO: 100 Anos - Casarão Froes da Mota

VALOR: R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA  
RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0003209-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ nº 03.326.448/0002-79 e IE nº 209.378.533NO, instalada em Salvador, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

II - Crédito Presumido de 65% (sessenta e cinco) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de papel higiênico e papel toalha, contado a partir de 1º de março de 2024 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

153ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em Exercício

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA  
RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à LINHANYL PARAGUAÇU S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004377-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à LINHANYL PARAGUAÇU S/A, CNPJ nº 00.139.737/0007-85 e IE nº 082.526.845NO, instalada no município de Amélia Rodrigues, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 81% (oitenta e um por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de fio de poliéster, linha de algodão e linha de poliéster, com prazo de benefício contado a partir de 1º de março de 2024 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Por se tratar de projeto de ampliação, para determinação do percentual de crédito presumido a ser concedido, aplicou-se o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o percentual de crédito presumido definido na Resolução nº 20/2009, do Conselho Deliberativo do PROBAHIA.

Art. 3º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

153ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em Exercício

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA  
RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à REI MÓVEIS PLANEJADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002956-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à REI MÓVEIS PLANEJADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 09.075.402/0001-20 e IE nº 075.165.117NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 81% (oitenta e um por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de móveis de madeira (cozinha e dormitórios), com prazo de benefício contado a partir de 1º de março de 2024 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos,

instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Por se tratar de projeto de ampliação, para determinação do percentual de crédito presumido a ser concedido, aplicou-se o percentual de 81% (oitenta e um por cento), correspondente a 90% do percentual de crédito presumido definido na Resolução nº 004/2009, do Conselho Deliberativo do PROBAHIA.

Art. 3º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

153ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em Exercício

#### PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à PEROXY BAHIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001626-64,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PEROXY BAHIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 08.290.429/0001-72 e IE nº 069.922.943NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado;

b) nas importações do exterior de soda cáustica e nas saídas internas de soda cáustica, ar comprimido, vapor d'água e água clarificada, desmineralizada ou potável, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes do processo industrial, com base no inciso XLI, art. 2º do Decreto nº 6.734/97;

c) nas operações internas com embalagens destinadas ao acondicionamento de peróxido de hidrogênio, para o momento em que ocorrer a saída deste produto, com base no inciso XLV, art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e

d) nas entradas decorrentes de importação do exterior de tetrabutyl urea (NCM 2924.19.99), pirofosfato de sódio (NCM 2835.39.20), methyl cyclohexyl aetate (NCM 2914.12.00) e solvesso 150 fluid (NCM 2707.50.00), para o momento em que ocorrer a saída subsequente do produto industrializado, com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º-F do Decreto nº 6.734/97.

II - Crédito Presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de peróxido de hidrogênio, com prazo contado a partir de 1º de março de 2024 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.

Parágrafo Único - fixa em R\$ 284.774,84 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

153ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 017 de 22 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 38 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

#### RESOLVE:

Substituir, titulares de cargos comissionados da BAHIATER, nas ausências e impedimentos eventuais, pelos servidores substitutos listados na tabela abaixo:

UNIDADE	TITULAR	CADASTRO	SUBSTITUTO	CADASTRO
BAHIATER	Lanns Alves de Almeida Filho	92053793	Luciana Assunção Xavier Ferreira	92104842
	Luciana Assunção Xavier Ferreira	92104842	Marcos Campos Bastos	92104730

José da Silva Santos	92100359	Dário Nunes dos Santos	77616776-2
Marise Machado Caribé de Araújo Pinho	92005997	Marcel Javan Santos Santana	77581245-3
Marcus Vinicius dos Santos	77579571-6	Reginalda Lima Coelho Lopes	77589373-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de março de 2024.

#### OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

#### Portaria Nº 00763077 de 22 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDR:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
07716032024000105728	61000896	ISRAEL BATISTA COSTA	Técnico administrativo	01.10.1992 a 30.09.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

#### Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Portaria Nº 00769381 de 22 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve designar SIDNEY GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 92011145, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, substituir Simone Maria de Figueredo Souza Araujo, matrícula nº 92088900, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

#### Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### PORTARIA Nº 065/2024

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regimento Interno da Empresa.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes membros:

I - Kamilla Ferreira da Silva Souza, matrícula nº 910.284, presidente da comissão responsável pela seleção da proposta;

II- Sérgio Souza Silva Cerqueira, matrícula nº 910.332 técnico da CAR;

III- Ana Luiza Dantas Marques, matrícula nº 910.136 técnica da CAR;

IV-Geceir Eber da Rocha, matrícula nº 910.297 técnico da CAR;

V-Cícero da Silva Rabelo, matrícula: 000011, membro permanente da CAR.

Art. 2. Esta Portaria se refere ao Edital de Chamamento Público n.º03/2024 BAHIA SEM FOME - Água para Produção de alimento e Dessedentação animal.

Art. 3º - A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o referido chamamento público, tendo sido constituída através desta Portaria nº 065/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entre em vigor na data da Publicação no Diário Oficial do Estado e sua vigência se encerra na conclusão do chamamento público.

Salvador - BA, 22 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

#### RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 121/2024 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.; Município: Caturama-Ba; Objeto : cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a aquisição de óleo diesel e manutenção de máquinas para execução de serviços de limpeza, ampliação e requalificação de aguadas, localizadas na zona rural dos municípios de Rio do Pires, Botuporã, Caturama, Paramirim e Érico Cardoso, PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO - PROMER, Fonte: RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP; Valor: R\$ 500.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura: 21/03/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TC. Nº 002/2024 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município:** Entre Rios-Ba; Objeto: ampliar a produtividade da cultura do côco e seus derivados nos municípios de Conde, Esplanada, Entre Rios, Jandaíra e Rio Real; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.** Valor: **R\$ 744.204,83.** Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 22/03/2024

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO**

**Nº 330/22.3 Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO; **MUNICIPIO:** Érico Cardoso -Ba; **Prazo:** é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de março de 2024. Assinatura: 22/03/2024

**Nº 191/21.6 Convenientes:** CAR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO; **MUNICIPIO:** Caetitê-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de março de 2024. Assinatura: 22/03/2024

**Nº 006/23.1 Convenientes:** CAR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO; **MUNICIPIO:** Juazeiro-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **360** (trezentos e sessenta) dias, a partir de 27 de março de 2024. Assinatura: 22/03/2024

**Nº 333/22.3 Convenientes:** CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAYETE COUTINHO; **MUNICIPIO:** Lafayette Cutinho-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 31 de março de 2024. Assinatura: 22/03/2024

**Nº 357/22.3 Convenientes:** CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE; **MUNICIPIO:** Nova Soure-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de abril de 2024. Assinatura: 22/03/2024

**CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

**Nº 773/2018 CONTRATANTES:** CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO POÇO DA CAÇA; **Município:** Itapitanga -Ba; **Publicado no D. O.E. em 18/12/2018**

## Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

**PORTARIA Nº 35 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber. **RESOLVE:**

I- Instaurar o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas referentes ao perímetro do imóvel denominado **Inúbia**, com área aproximada de 1439,3835ha, localizada no município de **Piatã/BA**, cujo perímetro inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YQRQ-P-28461 de coordenadas 13°1'48.449" S e 42°3'48.284" W, situado nos limites da FAZENDA CAMISÓ / FELIX FRANCO DE SOUZA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMISÓ / FELIX FRANCO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 94°1'14" e 35,37 m até o vértice YQRQ-P-30387 de coordenadas 13°1'48.530" S e 42°3'47.113" W, 117°7'39" e 24,51 m até o vértice YQRQ-P-28460 de coordenadas 13°1'48.894" S e 42°3'46.389" W, 113°37'47" e 29,80 m até o vértice YQRQ-P-30386 de coordenadas 13°1'49.283" S e 42°3'45.483" W, 123°59'2" e 20,06 m até o vértice YQRQ-P-28459 de coordenadas 13°1'49.648" S e 42°3'44.931" W, 139°41'16" e 79,80 m até o vértice YQRQ-P-30385 de coordenadas 13°1'51.628" S e 42°3'43.218" W, 133°16'30" e 62,09 m até o vértice YQRQ-P-28458 de coordenadas 13°1'53.013" S e 42°3'41.718" W, 123°57'16" e 103,55 m até o vértice YQRQ-P-30384 de coordenadas 13°1'54.895" S e 42°3'38.868" W, 97°33'12" e 13,77 m até o vértice YQRQ-P-28457 de coordenadas 13°1'54.954" S e 42°3'38.415" W, 92°8'29" e 33,66 m até o vértice YQRQ-P-30383 de coordenadas 13°1'54.995" S e 42°3'37.299" W, 94°59'53" e 28,56 m até o vértice YQRQ-P-28456 de coordenadas 13°1'55.076" S e 42°3'36.355" W, 86°26'30" e 23,82 m até o vértice YQRQ-P-30382 de coordenadas 13°1'55.028" S e 42°3'35.566" W, 79°48'54" e 34,63 m até o vértice YQRQ-P-28455 de coordenadas 13°1'54.829" S e 42°3'34.435" W, 89°56'13" e 31,55 m até o vértice YQRQ-P-30381 de coordenadas 13°1'54.828" S e 42°3'33.388" W, 86°18'34" e 14,83 m até o vértice YQRQ-P-28454 de coordenadas 13°1'54.797" S e 42°3'32.897" W, 80°20'14" e 57,53 m até o vértice YQRQ-P-30380 de coordenadas 13°1'54.483" S e 42°3'31.015" W, 86°11'11" e 12,42 m até o vértice YQRQ-P-28453 de coordenadas 13°1'54.455" S e 42°3'30.604" W, 89°39'19" e 25,98 m até o vértice YQRQ-P-30379 de coordenadas 13°1'54.450" S e 42°3'29.742" W, 79°15'19" e 21,44 m até o vértice YQRQ-P-28452 de coordenadas 13°1'54.320" S e 42°3'29.043" W, 89°30'25" e 25,19 m até o vértice YQRQ-P-30378 de coordenadas 13°1'54.313" S e 42°3'28.207" W, 96°41'57" e 74,25 m até o vértice YQRQ-P-28451 de coordenadas 13°1'54.595" S e 42°3'25.760" W, 94°28'59" e 71,85 m até o vértice YQRQ-P-30377 de coordenadas 13°1'54.778" S e 42°3'23.383" W, 177°47'17" e 43,77 m até o vértice YQRQ-P-28450 de coordenadas 13°1'56.201" S e 42°3'23.327" W, 81°0'27" e 37,77 m até o vértice YQRQ-P-30376 de coordenadas 13°1'56.009" S e 42°3'22.089" W, 76°49'43" e 120,36 m até o vértice YQRQ-P-28449 de coordenadas 13°1'55.117" S e 42°3'18.200" W, 67°41'1" e 27,53 m até o vértice YQRQ-P-30375 de coordenadas 13°1'54.777" S e 42°3'17.355" W, 50°34'15" e 52,51 m até o vértice YQRQ-P-30374 de coordenadas 13°1'53.692" S e 42°3'16.009" W, 54°53'13" e 20,04 m até o vértice YQRQ-P-28448 de coordenadas 13°1'53.317" S e 42°3'15.465" W, 68°2'25" e 13,65 m até o vértice YQRQ-P-30373 de coordenadas 13°1'53.151" S e 42°3'15.045" W, 72°56'6" e 330,97 m até o vértice YQRQ-M-11534 de

coordenadas 13°1'49.992" S e 42°3'4.546" W, situado nos limites da FAZENDA CAMISÓ / FELIX FRANCO DE SOUZA e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 160°35'8" e 67,46 m até o vértice YQRQ-P-30372 de coordenadas 13°1'52.062" S e 42°3'3.802" W, 161°29'13" e 361,63 m até o vértice YQRQ-P-28447 de coordenadas 13°2'3.219" S e 42°2'59.992" W, 162°20'50" e 15,90 m até o vértice YQRQ-P-30371 de coordenadas 13°2'3.712" S e 42°2'59.832" W, 178°19'7" e 248,74 m até o vértice YQRQ-M-11519 de coordenadas 13°2'11.801" S e 42°2'59.590" W, 184°46'28" e 23,16 m até o vértice YQRQ-M-11074 de coordenadas 13°2'12.552" S e 42°2'59.654" W, 152°26'3" e 24,62 m até o vértice YQRQ-P-29077 de coordenadas 13°2'13.262" S e 42°2'59.276" W, 166°5'5" e 112,41 m até o vértice YQRQ-P-29076 de coordenadas 13°2'16.812" S e 42°2'58.379" W, 172°48'35" e 63,57 m até o vértice YQRQ-P-29075 de coordenadas 13°2'18.864" S e 42°2'58.115" W, 157°33'7" e 76,56 m até o vértice YQRQ-P-29074 de coordenadas 13°2'21.166" S e 42°2'57.145" W, 148°53'40" e 50,40 m até o vértice YQRQ-M-11084 de coordenadas 13°2'22.570" S e 42°2'56.281" W, 148°55'4" e 34,85 m até o vértice YQRQ-P-28226 de coordenadas 13°2'23.541" S e 42°2'55.684" W, 156°49'46" e 130,89 m até o vértice YQRQ-P-30156 de coordenadas 13°2'27.456" S e 42°2'53.975" W, 150°35'51" e 112,33 m até o vértice YQRQ-M-11081 de coordenadas 13°2'30.640" S e 42°2'52.145" W, 155°50'30" e 47,94 m até o vértice YQRQ-P-28228 de coordenadas 13°2'32.063" S e 42°2'51.494" W, 156°41'51" e 126,53 m até o vértice YQRQ-M-11086 de coordenadas 13°2'35.844" S e 42°2'49.833" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites do(a) SÍTIO GROTA / JOSINA ROSA DOS SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO GROTA / JOSINA ROSA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 252°9'11" e 405,73 m até o vértice YQRQ-P-28227 de coordenadas 13°2'39.890" S e 42°3'2.649" W, 251°18'57" e 177,54 m até o vértice YQRQ-M-11694 de coordenadas 13°2'41.741" S e 42°3'8.230" W, 153°28'55" e 42,39 m até o vértice YQRQ-P-28142 de coordenadas 13°2'42.975" S e 42°3'7.602" W, 169°48'33" e 67,80 m até o vértice YQRQ-M-11695 de coordenadas 13°2'45.146" S e 42°3'7.204" W, 183°54'5" e 82,35 m até o vértice YQRQ-M-11696 de coordenadas 13°2'47.819" S e 42°3'7.390" W, situado nos limites do(a) SÍTIO GROTA / JOSINA ROSA DOS SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO GROTA / MARIA ROSA DOS SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO GROTA / MARIA ROSA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 218°48'44" e 43,03 m até o vértice YQRQ-P-30044 de coordenadas 13°2'48.910" S e 42°3'8.285" W, 185°22'50" e 108,92 m até o vértice YQRQ-M-6918 de coordenadas 13°2'52.438" S e 42°3'8.624" W, 180°41'16" e 80,16 m até o vértice YQRQ-P-30010 de coordenadas 13°2'55.046" S e 42°3'8.656" W, 177°9'4" e 44,28 m até o vértice YQRQ-M-7308 de coordenadas 13°2'56.485" S e 42°3'8.583" W, situado nos limites do(a) SÍTIO GROTA / MARIA ROSA DOS SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO GROTA / NAIR ROSA DOS SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO GROTA / NAIR ROSA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 175°46'8" e 46,17 m até o vértice YQRQ-M-9462 de coordenadas 13°2'57.983" S e 42°3'8.470" W, 78°35'28" e 223,62 m até o vértice YQRQ-P-20984 de coordenadas 13°2'56.543" S e 42°3'1.196" W, 78°23'26" e 386,54 m até o vértice YQRQ-P-29053 de coordenadas 13°2'54.012" S e 42°2'48.631" W, 78°7'7" e 185,69 m até o vértice YQRQ-M-9663 de coordenadas 13°2'52.768" S e 42°2'42.601" W, situado nos limites do(a) SÍTIO GROTA / NAIR ROSA DOS SANTOS e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 155°33'43" e 160,54 m até o vértice YQRQ-M-9662 de coordenadas 13°2'57.523" S e 42°2'40.397" W, 155°53'8" e 233,88 m até o vértice YQRQ-P-29051 de coordenadas 13°3'4.468" S e 42°2'37.226" W, 138°10'20" e 17,53 m até o vértice YQRQ-P-20981 de coordenadas 13°3'4.893" S e 42°2'36.838" W, 132°55'31" e 53,17 m até o vértice YQRQ-M-9677 de coordenadas 13°3'6.071" S e 42°2'35.546" W, 127°43'10" e 32,46 m até o vértice YQRQ-P-21546 de coordenadas 13°3'6.717" S e 42°2'34.694" W, 129°3'27" e 81,41 m até o vértice YQRQ-P-29000 de coordenadas 13°3'8.386" S e 42°2'32.596" W, 125°30'14" e 24,87 m até o vértice YQRQ-P-21545 de coordenadas 13°3'8.856" S e 42°2'31.924" W, 122°53'36" e 42,56 m até o vértice YQRQ-M-9668 de coordenadas 13°3'9.608" S e 42°2'30.738" W, 132°6'54" e 84,29 m até o vértice YQRQ-P-29166 de coordenadas 13°3'11.447" S e 42°2'28.663" W, 112°37'45" e 85,40 m até o vértice YQRQ-P-29167 de coordenadas 13°3'12.516" S e 42°2'26.047" W, 126°41'16" e 65,65 m até o vértice YQRQ-P-30361 de coordenadas 13°3'13.792" S e 42°2'24.300" W, 137°11'18" e 67,00 m até o vértice YQRQ-M-11547 de coordenadas 13°3'15.391" S e 42°2'22.789" W, 147°45'43" e 157,71 m até o vértice YQRQ-M-11357 de coordenadas 13°3'19.731" S e 42°2'19.997" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da FAZENDA POÇÕES / JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA POÇÕES / JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 232°51'45" e 1305,50 m até o vértice YQRQ-M-11540 de coordenadas 13°3'45.376" S e 42°2'54.535" W, 156°51'49" e 487,14 m até o vértice YQRQ-M-9682 de coordenadas 13°3'59.950" S e 42°2'48.183" W, situado nos limites da FAZENDA POÇÕES / JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) SÍTIO POÇÕES / JAIR deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO POÇÕES / JAIR, com os seguintes azimutes e distâncias 157°31'11" e 86,69 m até o vértice YQRQ-P-21576 de coordenadas 13°4'2.556" S e 42°2'47.083" W, 137°19'56" e 15,38 m até o vértice YQRQ-P-29024 de coordenadas 13°4'2.924" S e 42°2'46.737" W, 159°7'49" e 126,88 m até o vértice YQRQ-P-21577 de coordenadas 13°4'6.781" S e 42°2'45.237" W, 155°19'50" e 187,49 m até o vértice YQRQ-M-9698 de coordenadas 13°4'12.324" S e 42°2'42.640" W, 158°0'3" e 59,61 m até o vértice YQRQ-P-28079 de coordenadas 13°4'14.122" S e 42°2'41.899" W, 172°51'56" e 37,60 m até o vértice YQRQ-P-20934 de coordenadas 13°4'15.336" S e 42°2'41.744" W, 167°5'38" e 105,23 m até o vértice YQRQ-P-28078 de coordenadas 13°4'18.673" S e 42°2'40.964" W, 176°50'49" e 26,84 m até o vértice YQRQ-M-9684 de coordenadas 13°4'19.545" S e 42°2'40.915" W, situado nos limites do(a) SÍTIO POÇÕES / JAIR e nos limites do(a) SÍTIO POÇÕES / LUCIANO MESQUITA ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO POÇÕES / LUCIANO MESQUITA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 109°50'37" e 38,31 m até o vértice YQRQ-M-11075 de coordenadas 13°4'19.968" S e 42°2'39.719" W, situado nos limites do(a) SÍTIO POÇÕES / LUCIANO MESQUITA ROSA e nos limites do(a) SÍTIO POÇÕES / LACIMA OLIVEIRA ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO POÇÕES / LACIMA OLIVEIRA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 151°11'34" e 116,49 m até o vértice YQRQ-P-30174 de coordenadas 13°4'23.289" S e 42°2'37.856" W, 133°12'19" e 47,95 m até o vértice YQRQ-M-11063 de coordenadas 13°4'24.357" S e 42°2'36.696" W, 76°56'17" e 1502,87 m até o vértice YQRQ-M-11535 de coordenadas 13°4'13.304" S e 42°1'48.109" W, situado nos

limites do(a) SÍTIO POÇÕES / LACIMA OLIVEIRA ROSA e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 155°59'32" e 65,68 m até o vértice YQRQ-P-13257 de coordenadas 13°4'15.256" S e 42°1'47.222" W, 154°44'40" e 15,46 m até o vértice YQRQ-P-23418 de coordenadas 13°4'15.711" S e 42°1'47.003" W, 131°26'24" e 30,47 m até o vértice YQRQ-P-13256 de coordenadas 13°4'16.367" S e 42°1'46.245" W, 146°50'17" e 30,40 m até o vértice YQRQ-M-11531 de coordenadas 13°4'17.195" S e 42°1'45.693" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 257°39'36" e 1461,90 m até o vértice YQRQ-M-11058 de coordenadas 13°4'27.362" S e 42°2'33.090" W, 129°13'11" e 92,99 m até o vértice YQRQ-P-30172 de coordenadas 13°4'29.275" S e 42°2'30.699" W, 134°49'10" e 37,68 m até o vértice YQRQ-P-28241 de coordenadas 13°4'30.139" S e 42°2'29.812" W, 132°13'56" e 58,35 m até o vértice YQRQ-P-30171 de coordenadas 13°4'31.415" S e 42°2'28.378" W, 134°54'51" e 140,75 m até o vértice YQRQ-P-28240 de coordenadas 13°4'34.648" S e 42°2'25.070" W, 131°43'30" e 17,32 m até o vértice YQRQ-P-30170 de coordenadas 13°4'35.023" S e 42°2'24.641" W, 135°18'6" e 351,21 m até o vértice YQRQ-P-30169 de coordenadas 13°4'43.145" S e 42°2'16.442" W, 149°28'55" e 103,12 m até o vértice YQRQ-P-28239 de coordenadas 13°4'46.035" S e 42°2'14.704" W, 154°36'58" e 40,62 m até o vértice YQRQ-P-30168 de coordenada 13°4'47.229" S e 42°2'14.126" W, 152°55'27" e 169,39 m até o vértice YQRQ-P-30167 de coordenadas 13°4'52.136" S e 42°2'11.567" W, 179°38'54" e 29,20 m até o vértice YQRQ-P-28238 de coordenadas 13°4'53.086" S e 42°2'11.561" W, 176°56'2" e 13,51 m até o vértice YQRQ-P-30166 de coordenadas 13°4'53.525" S e 42°2'11.537" W, 166°43'51" e 18,51 m até o vértice YQRQ-P-28237 de coordenadas 13°4'54.111" S e 42°2'11.396" W, 158°45'29" e 36,67 m até o vértice YQRQ-P-30165 de coordenadas 13°4'55.223" S e 42°2'10.955" W, 152°58'59" e 15,39 m até o vértice YQRQ-P-28236 de coordenadas 13°4'55.669" S e 42°2'10.723" W, 164°54'60" e 28,71 m até o vértice YQRQ-P-30164 de coordenadas 13°4'56.571" S e 42°2'10.475" W, 175°28'5" e 18,68 m até o vértice YQRQ-P-28235 de coordenadas 13°4'57.177" S e 42°2'10.426" W, 186°30'11" e 19,95 m até o vértice YQRQ-P-30163 de coordenadas 13°4'57.822" S e 42°2'10.501" W, 217°24'9" e 17,41 m até o vértice YQRQ-P-28234 de coordenadas 13°4'58.272" S e 42°2'10.852" W, 229°36'14" e 15,03 m até o vértice YQRQ-P-30162 de coordenadas 13°4'58.589" S e 42°2'11.232" W, 196°26'59" e 13,62 m até o vértice YQRQ-P-28233 de coordenadas 13°4'59.014" S e 42°2'11.360" W, 178°56'10" e 11,34 m até o vértice YQRQ-P-30161 de coordenadas 13°4'59.383" S e 42°2'11.353" W, 172°8'14" e 24,88 m até o vértice YQRQ-P-28232 de coordenadas 13°5'0.185" S e 42°2'11.240" W, 161°44'13" e 19,42 m até o vértice YQRQ-P-30160 de coordenadas 13°5'0.785" S e 42°2'11.038" W, 168°24'47" e 17,10 m até o vértice YQRQ-P-28231 de coordenadas 13°5'1.330" S e 42°2'10.924" W, 156°8'5" e 12,44 m até o vértice YQRQ-P-30159 de coordenadas 13°5'1.700" S e 42°2'10.757" W, 162°7'39" e 19,73 m até o vértice YQRQ-P-28230 de coordenadas 13°5'2.311" S e 42°2'10.556" W, 171°27'19" e 8,52 m até o vértice YQRQ-P-30158 de coordenadas 13°5'2.585" S e 42°2'10.514" W, 179°9'5" e 38,64 m até o vértice YQRQ-P-28229 de coordenadas 13°5'3.842" S e 42°2'10.495" W, 173°4'28" e 25,23 m até o vértice YQRQ-P-30157 de coordenadas 13°5'4.657" S e 42°2'10.394" W, 198°30'36" e 63,50 m até o vértice YQRQ-M-11079 de coordenadas 13°5'6.616" S e 42°2'11.063" W, 225°58'3" e 5,62 m até o vértice YQRQ-M-11073 de coordenadas 13°5'6.743" S e 42°2'11.197" W, 193°57'9" e 994,38 m até o vértice YQRQ-M-11069 de coordenadas 13°5'38.140" S e 42°2'19.154" W, 179°52'31" e 918,72 m até o vértice YQRQ-M-11544 de coordenadas 13°6'8.029" S e 42°2'19.087" W, 204°50'17" e 86,15 m até o vértice NMMV-M-00012 de coordenadas 13°6'10.573" S e 42°2'20.288" W, 262°43'6" e 72,01 m até o vértice YQRQ-P-13292 de coordenadas 13°6'10.870" S e 42°2'22.659" W, 234°29'57" e 39,01 m até o vértice YQRQ-M-11399 de coordenadas 13°6'11.607" S e 42°2'23.713" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 226°59'16" e 11,08 m até o vértice YQRQ-P-29163 de coordenadas 13°6'11.853" S e 42°2'23.982" W, 111°33'39" e 50,60 m até o vértice YQRQ-M-11360 de coordenadas 13°6'12.458" S e 42°2'22.420" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 175°48'26" e 16,89 m até o vértice YQRQ-P-13290 de coordenadas 13°6'13.006" S e 42°2'22.379" W, 139°44'45" e 56,79 m até o vértice YQRQ-P-13289 de coordenadas 13°6'14.416" S e 42°2'21.161" W, 168°45'22" e 26,42 m até o vértice YQRQ-P-29161 de coordenadas 13°6'15.259" S e 42°2'20.990" W, 249°39'38" e 74,64 m até o vértice NMMV-M-00017 de coordenadas 13°6'16.103" S e 42°2'23.313" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / CARMILTA ROSA DE JESUS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / CARMILTA ROSA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias 274°1'41" e 136,75 m até o vértice YQRQ-M-11050 de coordenadas 13°6'15.790" S e 42°2'27.841" W, 157°41'54" e 450,38 m até o vértice YQRQ-M-11051 de coordenadas 13°6'29.346" S e 42°2'22.168" W, 64°38'15" e 260,89 m até o vértice YQRQ-P-30362 de coordenadas 13°6'25.711" S e 42°2'14.343" W, 78°1'49" e 147,24 m até o vértice YQRQ-P-29169 de coordenadas 13°6'24.718" S e 42°2'9.562" W, 81°28'40" e 192,71 m até o vértice YQRQ-M-11053 de coordenadas 13°6'23.789" S e 42°2'3.236" W, situado nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / CARMILTA ROSA DE JESUS e nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560, com os seguintes azimutes e distâncias 204°12'17" e 56,88 m até o vértice YQRQ-M-9465 de coordenadas 13°6'25.477" S e 42°2'4.010" W, 174°41'13" e 102,46 m até o vértice YQRQ-P-20987 de coordenadas 13°6'28.796" S e 42°2'3.695" W, 173°24'59" e 60,67 m até o vértice YQRQ-M-9478 de coordenadas 13°6'30.757" S e 42°2'3.464" W, 182°44'44" e 47,77 m até o vértice YQRQ-P-30112 de coordenadas 13°6'32.309" S e 42°2'3.540" W, 182°29'40" e 24,24 m até o vértice YQRQ-M-11096 de coordenadas 13°6'33.097" S e 42°2'3.575" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 e nos limites do(a) SIDNEI CARVALHO deste, segue confrontando com o(a) SIDNEI CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias 277°34'11" e 8,63 m até o vértice YQRQ-P-30113 de coordenadas 13°6'33.060" S e 42°2'3.859" W, 272°12'32" e 27,10 m até o vértice YQRQ-P-30114 de coordenadas 13°6'33.026" S e 42°2'4.758" W, 280°35'50" e 37,27 m até o vértice YQRQ-P-30115 de coordenadas 13°6'32.803" S e 42°2'5.974" W, 274°45'29" e 18,53 m até o vértice YQRQ-P-28195 de coordenadas 13°6'32.753" S e 42°2'6.587" W, 271°5'25"

e 21,03 m até o vértice YQRQ-P-30116 de coordenadas 13°6'32.740" S e 42°2'7.285" W, 265°20'16" e 27,99 m até o vértice YQRQ-P-28196 de coordenadas 13°6'32.814" S e 42°2'8.211" W, 269°53'3" e 15,09 m até o vértice YQRQ-P-30117 de coordenadas 13°6'32.815" S e 42°2'8.712" W, 264°34'19" e 28,93 m até o vértice YQRQ-P-28197 de coordenadas 13°6'32.904" S e 42°2'9.668" W, 261°49'32" e 18,60 m até o vértice YQRQ-P-30118 de coordenadas 13°6'32.990" S e 42°2'10.279" W, 261°0'5" e 68,26 m até o vértice YQRQ-P-30119 de coordenadas 13°6'33.337" S e 42°2'12.517" W, 250°54'3" e 42,30 m até o vértice YQRQ-P-28198 de coordenadas 13°6'33.787" S e 42°2'13.844" W, 250°49'47" e 42,71 m até o vértice YQRQ-P-30120 de coordenadas 13°6'34.243" S e 42°2'15.183" W, 252°38'1" e 87,88 m até o vértice YQRQ-P-30121 de coordenadas 13°6'35.096" S e 42°2'17.967" W, 258°18'37" e 13,35 m até o vértice YQRQ-M-11089 de coordenadas 13°6'35.184" S e 42°2'18.401" W, 277°34'37" e 135,95 m até o vértice YQRQ-M-11055 de coordenadas 13°6'34.601" S e 42°2'22.874" W, 250°18'5" e 126,53 m até o vértice YQRQ-M-11523 de coordenadas 13°6'35.989" S e 42°2'26.828" W, 184°13'46" e 81,73 m até o vértice YQRQ-P-23478 de coordenadas 13°6'38.641" S e 42°2'27.028" W, 144°57'27" e 276,67 m até o vértice YQRQ-M-11040 de coordenadas 13°6'46.010" S e 42°2'21.755" W, situado nos limites do(a) SIDNEI CARVALHO e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 88°4'33" e 330,13 m até o vértice YQRQ-P-23360 de coordenadas 13°6'45.650" S e 42°2'10.803" W, 45°57'57" e 53,77 m até o vértice YQRQ-P-26082 de coordenadas 13°6'44.434" S e 42°2'9.520" W, 41°29'1" e 107,10 m até o vértice YQRQ-P-26081 de coordenadas 13°6'41.824" S e 42°2'7.165" W, 26°3'13" e 14,68 m até o vértice YQRQ-P-26080 de coordenadas 13°6'41.395" S e 42°2'6.951" W, 40°44'30" e 36,51 m até o vértice YQRQ-M-11016 de coordenadas 13°6'40.495" S e 42°2'6.160" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560, com os seguintes azimutes e distâncias 146°1'56" e 45,88 m até o vértice YQRQ-M-11088 de coordenadas 13°6'41.733" S e 42°2'5.309" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 e nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / MANOEL JOAQUIM BARBOSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / MANOEL JOAQUIM BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias 212°21'34" e 82,07 m até o vértice YQRQ-P-30123 de coordenadas 13°6'43.988" S e 42°2'6.767" W, 261°43'2" e 15,13 m até o vértice YQRQ-P-23362 de coordenadas 13°6'44.059" S e 42°2'7.264" W, 210°39'24" e 15,01 m até o vértice YQRQ-P-30122 de coordenadas 13°6'44.479" S e 42°2'7.518" W, 196°40'59" e 16,69 m até o vértice YQRQ-M-11085 de coordenadas 13°6'44.999" S e 42°2'7.677" W, situado nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / MANOEL JOAQUIM BARBOSA e nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560, com os seguintes azimutes e distâncias 138°54'42" e 67,70 m até o vértice YQRQ-P-30181 de coordenadas 13°6'46.659" S e 42°2'6.200" W, 77°6'32" e 16,26 m até o vértice YQRQ-P-30180 de coordenadas 13°6'46.541" S e 42°2'5.674" W, 149°13'45" e 61,71 m até o vértice YQRQ-P-28247 de coordenadas 13°6'48.266" S e 42°2'4.626" W, 177°49'19" e 41,99 m até o vértice YQRQ-P-30179 de coordenadas 13°6'49.631" S e 42°2'4.573" W, 130°35'56" e 85,82 m até o vértice YQRQ-P-30178 de coordenadas 13°6'51.448" S e 42°2'2.410" W, 72°20'54" e 27,47 m até o vértice YQRQ-P-28246 de coordenadas 13°6'51.177" S e 42°2'1.541" W, 48°24'38" e 28,76 m até o vértice YQRQ-P-30177 de coordenadas 13°6'50.556" S e 42°2'0.827" W, 0°40'50" e 55,89 m até o vértice YQRQ-P-28245 de coordenadas 13°6'48.738" S e 42°2'0.805" W, 32°6'47" e 18,36 m até o vértice YQRQ-P-28244 de coordenadas 13°6'48.232" S e 42°2'0.481" W, 5°56'26" e 41,35 m até o vértice YQRQ-P-30176 de coordenadas 13°6'46.894" S e 42°2'0.339" W, 15°7'44" e 41,68 m até o vértice YQRQ-P-28243 de coordenadas 13°6'45.585" S e 42°1'59.978" W, 343°51'33" e 39,01 m até o vértice YQRQ-P-30175 de coordenadas 13°6'44.366" S e 42°2'0.338" W, 308°2'40" e 20,85 m até o vértice YQRQ-M-11676 de coordenadas 13°6'43.948" S e 42°2'0.883" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 e nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / MANOEL JOAQUIM BARBOSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / MANOEL JOAQUIM BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias 94°34'40" e 35,42 m até o vértice YQRQ-P-24253 de coordenadas 13°6'44.040" S e 42°1'59.711" W, 91°31'2" e 53,25 m até o vértice YQRQ-P-21498 de coordenadas 13°6'44.086" S e 42°1'57.944" W, 21°42'39" e 31,76 m até o vértice YQRQ-P-24254 de coordenadas 13°6'43.126" S e 42°1'57.554" W, 79°34'60" e 31,98 m até o vértice YQRQ-P-21499 de coordenadas 13°6'42.938" S e 42°1'56.510" W, 82°43'10" e 40,21 m até o vértice YQRQ-P-24255 de coordenadas 13°6'42.772" S e 42°1'55.186" W, 81°13'56" e 47,95 m até o vértice YQRQ-P-29700 de coordenadas 13°6'42.534" S e 42°1'53.613" W, 74°54'6" e 31,49 m até o vértice YQRQ-P-24256 de coordenadas 13°6'42.267" S e 42°1'52.604" W, 126°59'25" e 19,16 m até o vértice YQRQ-P-29701 de coordenadas 13°6'42.642" S e 42°1'52.096" W, 104°43'4" e 41,40 m até o vértice YQRQ-M-11675 de coordenadas 13°6'42.984" S e 42°1'50.767" W, situado nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / MANOEL JOAQUIM BARBOSA e nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / GENILSON XAVIER deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / GENILSON XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias 110°36'3" e 22,01 m até o vértice YQRQ-P-21502 de coordenadas 13°6'43.236" S e 42°1'50.083" W, 92°12'22" e 49,78 m até o vértice YQRQ-P-21503 de coordenadas 13°6'43.298" S e 42°1'48.432" W, 155°31'26" e 16,65 m até o vértice YQRQ-P-24257 de coordenadas 13°6'43.791" S e 42°1'48.203" W, 89°9'21" e 31,01 m até o vértice YQRQ-P-21504 de coordenadas 13°6'43.776" S e 42°1'47.174" W, 99°51'40" e 55,72 m até o vértice YQRQ-P-24258 de coordenadas 13°6'44.086" S e 42°1'45.352" W, 97°7'25" e 56,60 m até o vértice YQRQ-M-11672 de coordenadas 13°6'44.314" S e 42°1'43.488" W, situado nos limites do(a) SÍTIO SÃO FRANCISCO / GENILSON XAVIER e nos limites do(a) SÍTIO ÁGUA FRIA / MANOEL CORREIA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO ÁGUA FRIA / MANOEL CORREIA, com os seguintes azimutes e distâncias 171°49'29" e 80,89 m até o vértice YQRQ-P-24259 de coordenadas 13°6'46.919" S e 42°1'43.106" W, 199°17'3" e 97,63 m até o vértice YQRQ-P-21505 de coordenadas 13°6'49.917" S e 42°1'44.176" W, 193°44'25" e 67,49 m até o vértice YQRQ-P-24260 de coordenadas 13°6'52.050" S e 42°1'44.708" W, 184°1'50" e 69,51 m até o vértice YQRQ-P-21506 de coordenadas 13°6'54.306" S e 42°1'44.870" W, 181°49'24" e 73,07 m até o vértice YQRQ-P-24261 de coordenadas 13°6'56.682" S e 42°1'44.947" W, 184°35'50" e 57,20 m até o vértice YQRQ-P-21507 de coordenadas 13°6'58.537" S e 42°1'45.099" W, 173°34'0" e 97,28 m até o vértice YQRQ-P-24262 de coordenadas 13°7'1.682" S e 42°1'44.737" W, 154°0'14"



e 71,68 m até o vértice YQRQ-P-21508 de coordenadas 13°7'3.778" S e 42°1'43.694" W, 169°48'59" e 26,23 m até o vértice YQRQ-P-24263 de coordenadas 13°7'4.618" S e 42°1'43.540" W, 159°58'56" e 155,77 m até o vértice YQRQ-M-11663 de coordenadas 13°7'9.379" S e 42°1'41.770" W, situado nos limites do(a) SÍTIO ÁGUA FRIA / MANOEL CORREIA e nos limites da FAZENDA MIUAN / MARTONE NIRELLE SILVA OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA MIUAN / MARTONE NIRELLE SILVA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 261°7'44" e 34,00 m até o vértice YQRQ-P-21509 de coordenadas 13°7'9.550" S e 42°1'42.885" W, 268°53'24" e 7,89 m até o vértice YQRQ-P-24264 de coordenadas 13°7'9.555" S e 42°1'43.147" W, 254°34'53" e 50,88 m até o vértice YQRQ-P-21510 de coordenadas 13°7'9.995" S e 42°1'44.775" W, 252°41'4" e 116,04 m até o vértice YQRQ-P-24265 de coordenadas 13°7'11.119" S e 42°1'48.452" W, 275°21'23" e 48,48 m até o vértice YQRQ-P-21511 de coordenadas 13°7'10.972" S e 42°1'50.054" W, 261°52'53" e 34,30 m até o vértice YQRQ-P-24266 de coordenadas 13°7'11.130" S e 42°1'51.181" W, 256°32'10" e 53,01 m até o vértice YQRQ-P-21512 de coordenadas 13°7'11.532" S e 42°1'52.892" W, 236°41'55" e 72,05 m até o vértice YQRQ-P-24267 de coordenadas 13°7'12.819" S e 42°1'54.891" W, 184°0'40" e 26,28 m até o vértice YQRQ-P-21513 de coordenadas 13°7'13.672" S e 42°1'54.952" W, 296°39'12" e 25,48 m até o vértice YQRQ-P-24268 de coordenadas 13°7'13.300" S e 42°1'55.708" W, 290°20'37" e 19,53 m até o vértice YQRQ-P-21514 de coordenadas 13°7'13.079" S e 42°1'56.316" W, 322°11'24" e 43,54 m até o vértice YQRQ-P-21515 de coordenadas 13°7'11.960" S e 42°1'57.202" W, 344°27'8" e 17,65 m até o vértice YQRQ-P-21516 de coordenadas 13°7'11.407" S e 42°1'57.359" W, 293°48'23" e 49,03 m até o vértice YQRQ-P-20862 de coordenadas 13°7'10.763" S e 42°1'58.848" W, 297°6'46" e 55,23 m até o vértice YQRQ-P-21517 de coordenadas 13°7'9.944" S e 42°2'0.480" W, 322°6'12" e 17,61 m até o vértice YQRQ-P-20863 de coordenadas 13°7'9.492" S e 42°2'0.839" W, 327°32'22" e 17,23 m até o vértice YQRQ-P-21518 de coordenadas 13°7'9.019" S e 42°2'1.146" W, 341°9'16" e 15,20 m até o vértice YQRQ-P-20864 de coordenadas 13°7'8.551" S e 42°2'1.309" W, 312°12'30" e 80,61 m até o vértice YQRQ-P-21519 de coordenadas 13°7'6.789" S e 42°2'3.291" W, 336°20'39" e 69,29 m até o vértice YQRQ-P-20865 de coordenadas 13°7'4.724" S e 42°2'4.214" W, 334°16'38" e 24,29 m até o vértice YQRQ-M-11662 de coordenadas 13°7'4.012" S e 42°2'4.564" W, 265°14'54" e 55,93 m até o vértice YQRQ-P-28002 de coordenadas 13°7'4.163" S e 42°2'6.414" W, 213°4'28" e 16,51 m até o vértice YQRQ-P-20840 de coordenadas 13°7'4.613" S e 42°2'6.713" W, 249°17'10" e 12,69 m até o vértice YQRQ-P-20841 de coordenadas 13°7'4.759" S e 42°2'7.107" W, 206°55'3" e 27,82 m até o vértice YQRQ-P-28003 de coordenadas 13°7'5.566" S e 42°2'7.525" W, 183°3'38" e 16,93 m até o vértice YQRQ-M-11871 de coordenadas 13°7'6.116" S e 42°2'7.555" W, 166°47'34" e 27,02 m até o vértice YQRQ-P-30466 de coordenadas 13°7'6.972" S e 42°2'7.350" W, 128°14'52" e 9,28 m até o vértice YQRQ-P-28520 de coordenadas 13°7'7.159" S e 42°2'7.108" W, 158°37'35" e 39,67 m até o vértice YQRQ-P-30467 de coordenadas 13°7'8.361" S e 42°2'6.628" W, 174°13'23" e 24,53 m até o vértice YQRQ-P-28521 de coordenadas 13°7'9.155" S e 42°2'6.546" W, 147°50'52" e 49,31 m até o vértice YQRQ-P-30468 de coordenadas 13°7'10.513" S e 42°2'5.675" W, 153°29'16" e 58,98 m até o vértice YQRQ-P-30469 de coordenadas 13°7'12.230" S e 42°2'4.801" W, 147°40'29" e 134,20 m até o vértice YQRQ-P-30470 de coordenadas 13°7'15.919" S e 42°2'2.419" W, 152°56'20" e 52,64 m até o vértice YQRQ-P-30471 de coordenadas 13°7'17.444" S e 42°2'1.624" W, 148°25'56" e 32,11 m até o vértice YQRQ-P-30472 de coordenadas 13°7'18.334" S e 42°2'1.066" W, 160°57'12" e 462,84 m até o vértice YQRQ-M-11060 de coordenadas 13°7'32.566" S e 42°1'56.052" W, 118°40'23" e 19,75 m até o vértice YQRQ-P-28474 de coordenadas 13°7'32.874" S e 42°1'55.477" W, 155°22'58" e 55,25 m até o vértice YQRQ-P-28475 de coordenadas 13°7'34.508" S e 42°1'54.713" W, 158°2'49" e 17,57 m até o vértice YQRQ-P-28476 de coordenadas 13°7'35.038" S e 42°1'54.495" W, 87°57'56" e 19,02 m até o vértice YQRQ-P-28477 de coordenadas 13°7'35.016" S e 42°1'53.864" W, 69°52'22" e 23,87 m até o vértice YQRQ-P-30407 de coordenadas 13°7'34.749" S e 42°1'53.120" W, 53°58'10" e 9,20 m até o vértice YQRQ-P-30406 de coordenadas 13°7'34.573" S e 42°1'52.873" W, 106°33'15" e 12,95 m até o vértice YQRQ-P-30405 de coordenadas 13°7'34.693" S e 42°1'52.461" W, 151°32'26" e 50,01 m até o vértice YQRQ-P-30404 de coordenadas 13°7'36.123" S e 42°1'51.670" W, 166°12'6" e 62,39 m até o vértice YQRQ-P-28478 de coordenadas 13°7'38.094" S e 42°1'51.176" W, 109°37'30" e 26,35 m até o vértice YQRQ-P-30408 de coordenadas 13°7'38.382" S e 42°1'50.352" W, 147°50'49" e 9,11 m até o vértice YQRQ-P-28479 de coordenadas 13°7'38.633" S e 42°1'50.191" W, 210°2'34" e 10,83 m até o vértice YQRQ-P-30409 de coordenadas 13°7'38.938" S e 42°1'50.371" W, 148°30'50" e 10,09 m até o vértice YQRQ-P-28480 de coordenadas 13°7'39.218" S e 42°1'50.196" W, 197°5'50" e 11,07 m até o vértice YQRQ-P-30410 de coordenadas 13°7'39.562" S e 42°1'50.304" W, 148°1'59" e 47,40 m até o vértice YQRQ-P-30411 de coordenadas 13°7'40.870" S e 42°1'49.471" W, 158°47'54" e 82,79 m até o vértice YQRQ-P-28481 de coordenadas 13°7'43.381" S e 42°1'48.477" W, 136°46'56" e 18,43 m até o vértice YQRQ-P-30412 de coordenadas 13°7'43.818" S e 42°1'48.058" W, 148°43'17" e 25,64 m até o vértice YQRQ-P-28482 de coordenadas 13°7'44.531" S e 42°1'47.616" W, 162°55'19" e 19,49 m até o vértice YQRQ-P-30413 de coordenadas 13°7'45.137" S e 42°1'47.426" W, 192°51'39" e 12,86 m até o vértice YQRQ-P-28483 de coordenadas 13°7'45.545" S e 42°1'47.521" W, 145°21'27" e 16,85 m até o vértice YQRQ-P-30414 de coordenadas 13°7'45.996" S e 42°1'47.203" W, 157°20'54" e 22,92 m até o vértice YQRQ-P-28484 de coordenadas 13°7'46.684" S e 42°1'46.910" W, 166°19'30" e 18,98 m até o vértice YQRQ-P-30415 de coordenadas 13°7'47.284" S e 42°1'46.761" W, 167°45'53" e 39,50 m até o vértice YQRQ-P-28485 de coordenadas 13°7'48.540" S e 42°1'46.483" W, 157°59'51" e 23,07 m até o vértice YQRQ-P-30416 de coordenadas 13°7'49.236" S e 42°1'46.196" W, 81°55'57" e 8,73 m até o vértice YQRQ-P-28486 de coordenadas 13°7'49.196" S e 42°1'45.909" W, 143°58'60" e 109,83 m até o vértice YQRQ-M-11536 de coordenadas 13°7'52.086" S e 42°1'43.765" W, situado nos limites da FAZENDA MIUAN / MARTONE NIRELLE SILVA OLIVEIRA e nos limites do(a) ENEDINO ANTÔNIO DA CUNHA deste, segue confrontando com o(a) ENEDINO ANTÔNIO DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias 216°32'8" e 139,39 m até o vértice YQRQ-P-13245 de coordenadas 13°7'55.731" S e 42°1'46.519" W, 209°17'55" e 74,32 m até o vértice YQRQ-P-23399 de coordenadas 13°7'57.840" S e 42°1'47.726" W, 196°39'8" e 38,17 m até o vértice YQRQ-P-23398 de coordenadas 13°7'59.030" S e 42°1'48.089" W, 163°52'39" e 6,40 m até o vértice YQRQ-P-23397 de coordenadas 13°7'59.230" S e 42°1'48.030" W, 147°51'15" e 66,18 m até o vértice YQRQ-P-23396 de coordenadas 13°8'1.053" S e 42°1'46.861" W, 269°41'26" e 22,59 m até o vértice YQRQ-P-23395 de coordenadas 13°8'1.057" S e

42°1'47.611" W, 218°23'0" e 24,74 m até o vértice YQRQ-P-23394 de coordenadas 13°8'1.688" S e 42°1'48.121" W, 153°39'5" e 15,68 m até o vértice YQRQ-M-11070 de coordenadas 13°8'2.145" S e 42°1'47.890" W, 256°5'17" e 28,62 m até o vértice YQRQ-P-23392 de coordenadas 13°8'2.369" S e 42°1'48.812" W, 262°56'21" e 4,25 m até o vértice YQRQ-P-23393 de coordenadas 13°8'2.386" S e 42°1'48.952" W, 287°10'36" e 9,27 m até o vértice YQRQ-P-23391 de coordenadas 13°8'2.297" S e 42°1'49.246" W, 276°47'59" e 20,27 m até o vértice YQRQ-P-23390 de coordenadas 13°8'2.219" S e 42°1'49.914" W, 267°48'17" e 13,54 m até o vértice YQRQ-P-23389 de coordenadas 13°8'2.236" S e 42°1'50.363" W, 256°41'44" e 45,10 m até o vértice YQRQ-P-23388 de coordenadas 13°8'2.574" S e 42°1'51.820" W, 245°14'24" e 42,76 m até o vértice YQRQ-P-23387 de coordenadas 13°8'3.157" S e 42°1'53.109" W, 240°20'37" e 53,35 m até o vértice YQRQ-M-11059 de coordenadas 13°8'4.016" S e 42°1'54.648" W, 250°14'34" e 12,74 m até o vértice YQRQ-P-29083 de coordenadas 13°8'4.156" S e 42°1'55.046" W, 237°28'51" e 27,86 m até o vértice YQRQ-P-23383 de coordenadas 13°8'4.643" S e 42°1'55.826" W, 224°59'45" 12,48 m até o vértice YQRQ-P-29084 de coordenadas 13°8'4.930" S e 42°1'56.119" W, 243°43'50" e 25,56 m até o vértice YQRQ-P-29085 de coordenadas 13°8'5.298" S e 42°1'56.880" W, 201°44'19" e 9,43 m até o vértice YQRQ-P-23384 de coordenadas 13°8'5.583" S e 42°1'56.996" W, 233°44'50" e 8,74 m até o vértice YQRQ-P-29086 de coordenadas 13°8'5.751" S e 42°1'57.230" W, 202°14'55" e 12,89 m até o vértice YQRQ-P-23385 de coordenadas 13°8'6.139" S e 42°1'57.392" W, 179°1'46" e 17,71 m até o vértice YQRQ-P-29087 de coordenadas 13°8'6.715" S e 42°1'57.382" W, 203°7'12" e 39,44 m até o vértice YQRQ-P-23386 de coordenadas 13°8'7.895" S e 42°1'57.896" W, 206°51'23" e 21,47 m até o vértice YQRQ-P-29088 de coordenadas 13°8'8.518" S e 42°1'58.218" W, 223°54'43" e 32,36 m até o vértice YQRQ-M-11061 de coordenadas 13°8'9.276" S e 42°1'58.963" W, situado nos limites do(a) ENEDINO ANTÔNIO DA CUNHA e nos limites da FAZENDA SANTANA / ZELINA MARIA DA CUNHA deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTANA / ZELINA MARIA DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias 265°54'53" e 466,91 m até o vértice YQRQ-M-11356 de coordenadas 13°8'10.364" S e 42°2'14.422" W, 345°47'44" e 35,35 m até o vértice YQRQ-P-29197 de coordenadas 13°8'9.249" S e 42°2'14.710" W, 298°7'5" e 21,01 m até o vértice YQRQ-P-23469 de coordenadas 13°8'8.927" S e 42°2'15.325" W, 301°27'20" e 28,99 m até o vértice YQRQ-P-23468 de coordenadas 13°8'8.435" S e 42°2'16.146" W, 23°40'27" e 74,73 m até o vértice YQRQ-P-29196 de coordenadas 13°8'6.208" S e 42°2'15.150" W, 2°35'29" e 29,35 m até o vértice YQRQ-P-23467 de coordenadas 13°8'5.254" S e 42°2'15.106" W, 9°3'32" e 25,46 m até o vértice YQRQ-P-29195 de coordenadas 13°8'4.436" S e 42°2'14.973" W, 19°10'32" e 25,32 m até o vértice YQRQ-P-23466 de coordenadas 13°8'3.658" S e 42°2'14.697" W, 359°23'47" e 114,04 m até o vértice YQRQ-P-29194 de coordenadas 13°7'59.948" S e 42°2'14.737" W, 236°24'48" e 61,26 m até o vértice YQRQ-P-23465 de coordenadas 13°8'1.051" S e 42°2'16.431" W, 263°36'37" e 16,28 m até o vértice YQRQ-P-29193 de coordenadas 13°8'1.110" S e 42°2'16.968" W, 307°4'3" e 39,68 m até o vértice YQRQ-M-11510 de coordenadas 13°8'0.332" S e 42°2'18.019" W, situado nos limites da FAZENDA SANTANA / ZELINA MARIA DA CUNHA e nos limites da FAZENDA SANTANA / DELTINO ANTÔNIO DA CUNHA deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTANA / DELTINO ANTÔNIO DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias 47°5'52" e 59,18 m até o vértice YQRQ-P-29192 de coordenadas 13°7'59.021" S e 42°2'16.580" W, 62°8'43" e 46,03 m até o vértice YQRQ-P-29191 de coordenadas 13°7'58.321" S e 42°2'15.229" W, 342°53'52" e 58,58 m até o vértice YQRQ-P-29190 de coordenadas 13°7'56.499" S e 42°2'15.801" W, 351°6'58" e 43,49 m até o vértice YQRQ-P-29189 de coordenadas 13°7'55.101" S e 42°2'16.024" W, 308°45'58" e 13,41 m até o vértice YQRQ-P-23464 de coordenadas 13°7'54.828" S e 42°2'16.371" W, 330°15'32" e 17,25 m até o vértice YQRQ-P-23463 de coordenadas 13°7'54.341" S e 42°2'16.655" W, 353°1'0" e 9,17 m até o vértice YQRQ-P-23462 de coordenadas 13°7'54.045" S e 42°2'16.692" W, 45°7'32" e 10,37 m até o vértice YQRQ-M-11522 de coordenadas 13°7'53.807" S e 42°2'16.448" W, situado nos limites da FAZENDA SANTANA / DELTINO ANTÔNIO DA CUNHA e nos limites do(a) SÍTIO IBAUBINHA / ADRIANO JOSÉ DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO IBAUBINHA / ADRIANO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 58°27'54" e 32,02 m até o vértice YQRQ-P-23461 de coordenadas 13°7'53.262" S e 42°2'15.542" W, 97°15'0" e 49,99 m até o vértice YQRQ-P-29188 de coordenadas 13°7'53.467" S e 42°2'13.896" W, 63°5'12" e 35,57 m até o vértice YQRQ-P-29187 de coordenadas 13°7'52.943" S e 42°2'12.843" W, 98°53'30" e 10,15 m até o vértice YQRQ-P-29186 de coordenadas 13°7'52.994" S e 42°2'12.510" W, 12°8'59" e 34,37 m até o vértice YQRQ-P-23460 de coordenadas 13°7'51.900" S e 42°2'12.270" W, 88°45'52" e 4,28 m até o vértice YQRQ-P-23459 de coordenadas 13°7'51.897" S e 42°2'12.128" W, 60°37'21" e 47,29 m até o vértice YQRQ-P-29185 de coordenadas 13°7'51.142" S e 42°2'10.760" W, 70°43'15" e 5,87 m até o vértice YQRQ-P-29184 de coordenadas 13°7'51.079" S e 42°2'10.576" W, 108°58'28" e 28,54 m até o vértice YQRQ-P-29183 de coordenadas 13°7'51.381" S e 42°2'9.680" W, 129°55'4" e 17,20 m até o vértice YQRQ-P-29182 de coordenadas 13°7'51.740" S e 42°2'9.242" W, 110°38'8" e 27,59 m até o vértice YQRQ-P-29181 de coordenadas 13°7'52.056" S e 42°2'8.385" W, 145°53'47" e 59,10 m até o vértice YQRQ-P-29180 de coordenadas 13°7'53.648" S e 42°2'7.285" W, 127°4'35" e 14,27 m até o vértice YQRQ-P-29179 de coordenadas 13°7'53.928" S e 42°2'6.907" W, 88°37'25" e 7,56 m até o vértice YQRQ-P-29178 de coordenadas 13°7'53.922" S e 42°2'6.656" W, 154°25'6" e 28,33 m até o vértice YQRQ-P-29177 de coordenadas 13°7'54.753" S e 42°2'6.250" W, 34°32'24" e 12,91 m até o vértice YQRQ-P-29176 de coordenadas 13°7'54.407" S e 42°2'6.007" W, 76°28'30" e 21,41 m até o vértice YQRQ-P-29175 de coordenadas 13°7'54.244" S e 42°2'5.316" W, 82°27'23" e 10,06 m até o vértice YQRQ-P-30417 de coordenadas 13°7'54.201" S e 42°2'4.985" W, 64°29'25" e 17,12 m até o vértice YQRQ-P-30418 de coordenadas 13°7'53.961" S e 42°2'4.472" W, 84°58'52" e 16,81 m até o vértice YQRQ-P-30419 de coordenadas 13°7'53.913" S e 42°2'3.916" W, 115°21'25" e 8,83 m até o vértice YQRQ-P-30420 de coordenadas 13°7'54.036" S e 42°2'3.651" W, 174°15'27" e 12,95 m até o vértice YQRQ-P-30421 de coordenadas 13°7'54.455" S e 42°2'3.608" W, 151°39'11" e 14,15 m até o vértice YQRQ-P-30422 de coordenadas 13°7'54.860" S e 42°2'3.385" W, 53°6'39" e 30,21 m até o vértice YQRQ-P-30423 de coordenadas 13°7'54.270" S e 42°2'2.583" W, 65°16'57" e 40,33 m até o vértice YQRQ-P-30424 de coordenadas 13°7'53.721" S e 42°2'1.367" W, 82°47'19" e 20,01 m até o vértice YQRQ-P-30425 de coordenadas 13°7'53.639" S e 42°2'0.708" W, 329°38'27" e 9,12 m até o vértice YQRQ-P-30426 de coordenadas 13°7'53.383" S e 42°2'0.861" W, 31°4'41" e 10,80 m até o vértice YQRQ-P-30427 de coordenadas 13°7'53.082" S e 42°2'0.676" W,

42°8'58" e 18,36 m até o vértice YQRQ-P-30428 de coordenadas 13°7'52.639" S e 42°2'0.267" W, 29°29'20" e 22,41 m até o vértice YQRQ-P-30429 de coordenadas 13°7'52.004" S e 42°1'59.901" W, 41°10'10" e 59,73 m até o vértice YQRQ-M-11804 de coordenadas 13°7'50.541" S e 42°1'58.596" W, 36°33'33" e 21,50 m até o vértice YQRQ-P-29095 de coordenadas 13°7'49.979" S e 42°1'58.171" W, 27°38'51" e 27,27 m até o vértice YQRQ-P-28258 de coordenadas 13°7'49.193" S e 42°1'57.751" W, 35°42'19" e 17,45 m até o vértice YQRQ-P-30210 de coordenadas 13°7'48.732" S e 42°1'57.413" W, 36°38'30" e 19,79 m até o vértice YQRQ-P-29096 de coordenadas 13°7'48.215" S e 42°1'57.021" W, 13°58'15" e 6,49 m até o vértice YQRQ-P-28259 de coordenadas 13°7'48.010" S e 42°1'56.969" W, 0°20'15" e 10,42 m até o vértice YQRQ-P-30211 de coordenadas 13°7'47.671" S e 42°1'56.967" W, 341°54'38" e 15,23 m até o vértice YQRQ-P-30212 de coordenadas 13°7'47.200" S e 42°1'57.124" W, 330°36'49" e 7,80 m até o vértice YQRQ-P-28260 de coordenadas 13°7'46.979" S e 42°1'57.251" W, 349°6'47" e 15,15 m até o vértice YQRQ-P-29097 de coordenadas 13°7'46.495" S e 42°1'57.346" W, 328°53'37" e 26,99 m até o vértice YQRQ-P-30213 de coordenadas 13°7'45.743" S e 42°1'57.809" W, 295°30'57" e 9,35 m até o vértice YQRQ-P-28261 de coordenadas 13°7'45.612" S e 42°1'58.089" W, 315°22'9" e 17,79 m até o vértice YQRQ-P-29098 de coordenadas 13°7'45.200" S e 42°1'58.504" W, 340°26'30" e 8,19 m até o vértice YQRQ-P-30214 de coordenadas 13°7'44.949" S e 42°1'58.595" W, 301°22'3" e 26,99 m até o vértice YQRQ-P-28262 de coordenadas 13°7'44.492" S e 42°1'59.360" W, 338°4'45" e 18,00 m até o vértice YQRQ-P-23400 de coordenadas 13°7'43.949" S e 42°1'59.583" W, 308°21'58" e 11,99 m até o vértice YQRQ-P-23401 de coordenadas 13°7'43.707" S e 42°1'59.895" W, 276°39'1" e 31,36 m até o vértice YQRQ-P-23402 de coordenadas 13°7'43.589" S e 42°2'0.929" W, 300°7'22" e 8,39 m até o vértice YQRQ-P-23403 de coordenadas 13°7'43.452" S e 42°2'1.170" W, 314°23'15" e 37,18 m até o vértice YQRQ-P-23404 de coordenadas 13°7'42.606" S e 42°2'2.052" W, 316°5'33" e 7,25 m até o vértice YQRQ-P-23405 de coordenadas 13°7'42.436" S e 42°2'2.219" W, 328°13'47" e 4,52 m até o vértice YQRQ-M-11806 de coordenadas 13°7'42.311" S e 42°2'2.298" W, situado nos limites do(a) SÍTIO IBAUBINHA / ADRIANO JOSÉ DA SILVA e nos limites da FAZENDA ÁGUA BRANCA / ZELINA MARIA DA CUNHA deste, segue confrontando com a FAZENDA ÁGUA BRANCA / ZELINA MARIA DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias 321°30'60" e 41,00 m até o vértice YQRQ-P-23406 de coordenadas 13°7'41.267" S e 42°2'3.145" W, 292°37'6" e 12,24 m até o vértice YQRQ-P-23407 de coordenadas 13°7'41.114" S e 42°2'3.520" W, 336°41'56" e 41,51 m até o vértice YQRQ-P-23408 de coordenadas 13°7'39.874" S e 42°2'4.065" W, 314°26'0" e 67,25 m até o vértice YQRQ-M-11351 de coordenadas 13°7'38.343" S e 42°2'5.659" W, 348°8'54" e 34,17 m até o vértice YQRQ-P-23410 de coordenadas 13°7'37.255" S e 42°2'5.892" W, 31°5'31" e 40,73 m até o vértice YQRQ-M-11352 de coordenadas 13°7'36.120" S e 42°2'5.194" W, situado nos limites da FAZENDA ÁGUA BRANCA / ZELINA MARIA DA CUNHA e nos limites do(a) EDILSON deste, segue confrontando com o(a) EDILSON, com os seguintes azimutes e distâncias 345°59'58" e 183,52 m até o vértice YQRQ-P-28516 de coordenadas 13°7'30.327" S e 42°2'6.668" W, 259°8'42" e 131,07 m até o vértice YQRQ-P-30459 de coordenadas 13°7'31.130" S e 42°2'10.941" W, 168°46'18" e 14,54 m até o vértice YQRQ-P-28515 de coordenadas 13°7'31.594" S e 42°2'10.847" W, 178°47'24" e 72,75 m até o vértice YQRQ-P-30457 de coordenadas 13°7'33.960" S e 42°2'10.796" W, 209°21'1" e 7,19 m até o vértice YQRQ-P-30458 de coordenadas 13°7'34.164" S e 42°2'10.913" W, 186°49'38" e 26,12 m até o vértice YQRQ-P-30456 de coordenadas 13°7'35.008" S e 42°2'11.016" W, 233°40'18" e 50,00 m até o vértice YQRQ-P-28514 de coordenadas 13°7'35.972" S e 42°2'12.353" W, 222°58'50" e 21,34 m até o vértice YQRQ-P-30455 de coordenadas 13°7'36.480" S e 42°2'12.836" W, 225°48'48" e 48,36 m até o vértice YQRQ-P-28513 de coordenadas 13°7'37.577" S e 42°2'13.987" W, 208°36'6" e 31,15 m até o vértice YQRQ-P-30454 de coordenadas 13°7'38.467" S e 42°2'14.482" W, 236°31'52" e 29,87 m até o vértice YQRQ-P-28512 de coordenadas 13°7'39.003" S e 42°2'15.309" W, 254°42'34" e 17,24 m até o vértice YQRQ-P-28511 de coordenadas 13°7'39.151" S e 42°2'15.861" W, 266°56'16" e 37,32 m até o vértice YQRQ-M-11513 de coordenadas 13°7'39.216" S e 42°2'17.098" W, situado nos limites do(a) EDILSON e nos limites da FAZENDA BATÉIA / JOSÉ ANTÔNIO DA ROSA deste, segue confrontando com a FAZENDA BATÉIA / JOSÉ ANTÔNIO DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 3°54'32" e 34,48 m até o vértice YQRQ-P-30453 de coordenadas 13°7'38.097" S e 42°2'17.020" W, 330°33'23" e 10,91 m até o vértice YQRQ-P-28510 de coordenadas 13°7'37.788" S e 42°2'17.198" W, 309°7'13" e 64,61 m até o vértice YQRQ-P-30452 de coordenadas 13°7'36.462" S e 42°2'18.862" W, 333°9'46" e 26,42 m até o vértice YQRQ-P-28509 de coordenadas 13°7'35.695" S e 42°2'19.258" W, 359°29'47" e 10,27 m até o vértice YQRQ-P-28508 de coordenadas 13°7'35.361" S e 42°2'19.261" W, 354°31'54" e 28,13 m até o vértice YQRQ-P-30451 de coordenadas 13°7'34.450" S e 42°2'19.350" W, 355°31'5" e 19,27 m até o vértice YQRQ-P-28507 de coordenadas 13°7'33.825" S e 42°2'19.400" W, 344°49'25" e 64,78 m até o vértice YQRQ-P-30450 de coordenadas 13°7'31.791" S e 42°2'19.963" W, 1°38'39" e 52,52 m até o vértice YQRQ-P-28506 de coordenadas 13°7'30.083" S e 42°2'19.913" W, 354°0'53" e 30,04 m até o vértice YQRQ-P-28505 de coordenadas 13°7'29.111" S e 42°2'20.017" W, 335°54'51" e 53,37 m até o vértice YQRQ-P-30449 de coordenadas 13°7'27.526" S e 42°2'20.740" W, 321°42'2" e 18,76 m até o vértice YQRQ-P-30448 de coordenadas 13°7'27.047" S e 42°2'21.126" W, 251°6'28" e 40,15 m até o vértice YQRQ-P-28504 de coordenadas 13°7'27.470" S e 42°2'22.387" W, 187°56'51" e 41,84 m até o vértice YQRQ-P-30447 de coordenadas 13°7'28.818" S e 42°2'22.579" W, 254°24'38" e 11,10 m até o vértice YQRQ-P-30446 de coordenadas 13°7'28.915" S e 42°2'22.934" W, 182°29'48" e 8,31 m até o vértice YQRQ-P-28503 de coordenadas 13°7'29.185" S e 42°2'22.946" W, 225°31'40" e 11,15 m até o vértice YQRQ-M-11514 de coordenadas 13°7'29.439" S e 42°2'23.210" W, 306°10'8" e 50,64 m até o vértice YQRQ-M-11509 de coordenadas 13°7'28.467" S e 42°2'24.567" W, situado nos limites da FAZENDA BATÉIA / JOSÉ ANTÔNIO DA ROSA e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 358°6'27" e 18,24 m até o vértice YQRQ-P-28501 de coordenadas 13°7'27.874" S e 42°2'24.587" W, 13°10'15" e 34,38 m até o vértice YQRQ-P-30445 de coordenadas 13°7'26.785" S e 42°2'24.327" W, 340°1'41" e 38,10 m até o vértice YQRQ-P-28500 de coordenadas 13°7'25.620" S e 42°2'24.759" W, 347°41'46" e 41,56 m até o vértice YQRQ-P-30444 de coordenadas 13°7'24.299" S e 42°2'25.053" W, 356°21'57" e 13,31 m até o vértice YQRQ-P-28499 de coordenadas 13°7'23.867" S e 42°2'25.081" W, 9°37'5" e 28,31 m até o vértice YQRQ-P-30443 de coordenadas 13°7'22.959" S e 42°2'24.924" W, 2°25'19" e 32,09 m até o vértice YQRQ-M-11507

de coordenadas 13°7'21.916" S e 42°2'24.879" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites do(a) JOAQUIM JOSÉ DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 91°29'8" e 21,40 m até o vértice YQRQ-P-28487 de coordenadas 13°7'21.934" S e 42°2'24.169" W, 53°11'49" e 6,77 m até o vértice YQRQ-P-28488 de coordenadas 13°7'21.802" S e 42°2'23.989" W, 90°37'7" e 17,17 m até o vértice YQRQ-P-30431 de coordenadas 13°7'21.808" S e 42°2'23.419" W, 92°15'46" e 12,48 m até o vértice YQRQ-P-28489 de coordenadas 13°7'21.824" S e 42°2'23.005" W, 71°3'38" e 10,22 m até o vértice YQRQ-P-30432 de coordenadas 13°7'21.716" S e 42°2'22.684" W, 111°6'52" e 10,75 m até o vértice YQRQ-P-30433 de coordenadas 13°7'21.842" S e 42°2'22.351" W, 89°49'40" e 9,58 m até o vértice YQRQ-P-28490 de coordenadas 13°7'21.841" S e 42°2'22.033" W, 134°47'16" e 11,04 m até o vértice YQRQ-P-28491 de coordenadas 13°7'22.094" S e 42°2'21.773" W, 124°30'39" e 36,08 m até o vértice YQRQ-P-30434 de coordenadas 13°7'22.759" S e 42°2'20.786" W, 85°51'21" e 7,64 m até o vértice YQRQ-P-28492 de coordenadas 13°7'22.741" S e 42°2'20.533" W, 43°52'2" e 10,78 m até o vértice YQRQ-P-30435 de coordenadas 13°7'22.488" S e 42°2'20.285" W, 92°30'55" e 58,98 m até o vértice YQRQ-P-30436 de coordenadas 13°7'22.572" S e 42°2'18.329" W, 16°1'25" e 24,78 m até o vértice YQRQ-P-28493 de coordenadas 13°7'21.797" S e 42°2'18.102" W, 29°19'43" e 25,77 m até o vértice YQRQ-P-30437 de coordenadas 13°7'21.066" S e 42°2'17.683" W, 12°27'57" e 19,26 m até o vértice YQRQ-P-28494 de coordenadas 13°7'20.454" S e 42°2'17.545" W, 20°58'39" e 28,78 m até o vértice YQRQ-P-30438 de coordenadas 13°7'19.580" S e 42°2'17.203" W, 82°17'22" e 24,50 m até o vértice YQRQ-P-28495 de coordenadas 13°7'19.473" S e 42°2'16.397" W, 353°8'40" e 22,19 m até o vértice YQRQ-P-30439 de coordenadas 13°7'18.756" S e 42°2'16.485" W, 352°11'53" e 30,83 m até o vértice YQRQ-P-30440 de coordenadas 13°7'17.762" S e 42°2'16.624" W, 12°42'50" e 25,74 m até o vértice YQRQ-P-28496 de coordenadas 13°7'16.945" S e 42°2'16.436" W, 347°56'16" e 18,45 m até o vértice YQRQ-P-30441 de coordenadas 13°7'16.358" S e 42°2'16.564" W, 330°12'22" e 15,76 m até o vértice YQRQ-P-28497 de coordenadas 13°7'15.913" S e 42°2'16.824" W, 310°31'41" e 20,77 m até o vértice YQRQ-P-30442 de coordenadas 13°7'15.474" S e 42°2'17.348" W, 314°38'42" e 24,98 m até o vértice YQRQ-P-28498 de coordenadas 13°7'14.903" S e 42°2'17.938" W, 331°44'49" e 9,42 m até o vértice YQRQ-P-30465 de coordenadas 13°7'14.633" S e 42°2'18.086" W, 51°11'8" e 29,66 m até o vértice YQRQ-P-30464 de coordenadas 13°7'14.028" S e 42°2'17.319" W, 62°35'44" e 26,91 m até o vértice YQRQ-P-30463 de coordenadas 13°7'13.625" S e 42°2'16.526" W, 9°22'51" e 44,01 m até o vértice YQRQ-P-28519 de coordenadas 13°7'12.212" S e 42°2'16.288" W, 40°40'7" e 13,13 m até o vértice YQRQ-P-30462 de coordenadas 13°7'11.888" S e 42°2'16.004" W, 55°20'21" e 23,18 m até o vértice YQRQ-P-28518 de coordenadas 13°7'11.459" S e 42°2'15.371" W, 14°28'54" e 22,41 m até o vértice YQRQ-P-30461 de coordenadas 13°7'10.753" S e 42°2'15.185" W, 12°3'44" e 26,96 m até o vértice YQRQ-P-28517 de coordenadas 13°7'9.895" S e 42°2'14.998" W, 9°44'13" e 26,73 m até o vértice YQRQ-P-30460 de coordenadas 13°7'9.038" S e 42°2'14.848" W, 10°14'60" e 32,51 m até o vértice YQRQ-M-11674 de coordenadas 13°7'7.997" S e 42°2'14.656" W, 242°57'4" e 95,70 m até o vértice YQRQ-M-11656 de coordenadas 13°7'9.413" S e 42°2'17.485" W, situado nos limites do(a) JOAQUIM JOSÉ DA SILVA e nos limites da FAZENDA BATÉIA / ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA BATÉIA / ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 352°13'29" e 28,95 m até o vértice YQRQ-P-28009 de coordenadas 13°7'8.480" S e 42°2'17.615" W, 17°4'31" e 21,55 m até o vértice YQRQ-P-20848 de coordenadas 13°7'7.810" S e 42°2'17.405" W, 12°6'30" e 15,66 m até o vértice YQRQ-P-28010 de coordenadas 13°7'7.312" S e 42°2'17.296" W, 12°55'55" e 11,04 m até o vértice YQRQ-P-20849 de coordenadas 13°7'6.962" S e 42°2'17.214" W, 348°22'11" e 13,15 m até o vértice YQRQ-P-28011 de coordenadas 13°7'6.543" S e 42°2'17.302" W, 359°43'13" e 12,39 m até o vértice YQRQ-P-20850 de coordenadas 13°7'6.140" S e 42°2'17.304" W, 283°9'4" e 26,08 m até o vértice YQRQ-P-28012 de coordenadas 13°7'5.947" S e 42°2'18.147" W, 324°58'17" e 26,24 m até o vértice YQRQ-P-20851 de coordenadas 13°7'5.248" S e 42°2'18.647" W, 304°0'23" e 8,58 m até o vértice YQRQ-M-11670 de coordenadas 13°7'5.092" S e 42°2'18.883" W, situado nos limites da FAZENDA BATÉIA / ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA e nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560, com os seguintes azimutes e distâncias 330°58'33" e 49,92 m até o vértice YQRQ-M-11505 de coordenadas 13°7'3.672" S e 42°2'19.687" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 e nos limites do(a) SÍTIO SANTANA / GETÚLIO XAVIER DA ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO SANTANA / GETÚLIO XAVIER DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 269°20'46" e 10,61 m até o vértice YQRQ-P-23473 de coordenadas 13°7'3.676" S e 42°2'20.039" W, 298°2'29" e 32,63 m até o vértice YQRQ-P-29199 de coordenadas 13°7'3.177" S e 42°2'20.995" W, 208°54'31" e 16,39 m até o vértice YQRQ-P-29200 de coordenadas 13°7'3.644" S e 42°2'21.258" W, 157°44'54" e 6,84 m até o vértice YQRQ-P-23474 de coordenadas 13°7'3.850" S e 42°2'21.172" W, 211°36'51" e 22,99 m até o vértice YQRQ-P-29201 de coordenadas 13°7'4.487" S e 42°2'21.572" W, 237°0'42" e 15,01 m até o vértice YQRQ-P-23475 de coordenadas 13°7'4.753" S e 42°2'21.990" W, 200°56'56" e 26,46 m até o vértice YQRQ-M-11518 de coordenadas 13°7'5.557" S e 42°2'22.304" W, situado nos limites do(a) SÍTIO SANTANA / GETÚLIO XAVIER DA ROSA e nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560, com os seguintes azimutes e distâncias 295°52'5" e 51,86 m até o vértice YQRQ-P-23477 de coordenadas 13°7'4.821" S e 42°2'23.853" W, 256°3'11" e 127,74 m até o vértice YQRQ-M-11502 de coordenadas 13°7'5.823" S e 42°2'27.968" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-560 e nos limites do(a) SÍTIO LADEIRA DO BREJINHO / JOSÉ ANTÔNIO MESQUITA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO LADEIRA DO BREJINHO / JOSÉ ANTÔNIO MESQUITA, com os seguintes azimutes e distâncias 345°17'1" e 877,66 m até o vértice YQRQ-M-11501 de coordenadas 13°6'38.205" S e 42°2'35.369" W, situado nos limites do(a) SÍTIO LADEIRA DO BREJINHO / JOSÉ ANTÔNIO MESQUITA e nos limites do(a) SÍTIO PÉ DA SERRA / ANTONIO JOSÉ DA ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO PÉ DA SERRA / ANTONIO JOSÉ DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 293°21'24" e 59,96 m até o vértice YQRQ-P-13286 de coordenadas 13°6'37.432" S e 42°2'37.196" W, 277°56'19" e 7,57 m até o vértice YQRQ-P-13285 de coordenadas 13°6'37.398" S e 42°2'37.445" W, 256°4'16" e 4,59 m até o vértice YQRQ-P-13284 de coordenadas 13°6'37.434" S e 42°2'37.593" W, 292°24'32" e 112,23 m até o vértice YQRQ-P-23439 de coordenadas



13°6'36.042" S e 42°2'41.037" W, 346°56'20" e 165,97 m até o vértice YQRQ-P-23438 de coordenadas 13°6'30.782" S e 42°2'42.282" W, 273°26'14" e 43,22 m até o vértice YQRQ-P-23437 de coordenadas 13°6'30.698" S e 42°2'43.714" W, 256°25'41" e 16,36 m até o vértice YQRQ-P-23436 de coordenadas 13°6'30.823" S e 42°2'44.242" W, 263°15'1" e 15,44 m até o vértice YQRQ-P-23435 de coordenadas 13°6'30.882" S e 42°2'44.751" W, 246°27'21" e 47,55 m até o vértice YQRQ-P-23434 de coordenadas 13°6'31.500" S e 42°2'46.198" W, 255°2'39" e 268,05 m até o vértice YQRQ-M-11065 de coordenadas 13°6'33.751" S e 42°2'54.794" W, 349°4'8" e 71,03 m até o vértice YQRQ-M-11052 de coordenadas 13°6'31.482" S e 42°2'55.241" W, situado nos limites do(a) SÍTIO PÉ DA SERRA / ANTONIO JOSÉ DA ROSA e nos limites do(a) SÍTIO PÉ DA SERRA / MAGNALDO OLIVEIRA ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO PÉ DA SERRA / MAGNALDO OLIVEIRA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 69°14'50" e 38,34 m até o vértice YQRQ-P-13275 de coordenadas 13°6'31.040" S e 42°2'54.051" W, 73°14'58" e 123,80 m até o vértice YQRQ-P-13276 de coordenadas 13°6'29.879" S e 42°2'50.116" W, 74°6'57" e 152,04 m até o vértice YQRQ-P-13277 de coordenadas 13°6'28.525" S e 42°2'45.262" W, 48°20'21" e 10,40 m até o vértice YQRQ-P-13278 de coordenadas 13°6'28.300" S e 42°2'45.004" W, 44°20'40" e 14,78 m até o vértice YQRQ-P-13279 de coordenadas 13°6'27.956" S e 42°2'44.661" W, 62°39'20" e 61,22 m até o vértice YQRQ-P-13280 de coordenadas 13°6'27.041" S e 42°2'42.856" W, 33°23'43" e 16,64 m até o vértice YQRQ-P-13281 de coordenadas 13°6'26.589" S e 42°2'42.552" W, 42°35'57" e 22,26 m até o vértice YQRQ-P-13282 de coordenadas 13°6'26.056" S e 42°2'42.052" W, 135°44'35" e 36,87 m até o vértice YQRQ-P-13283 de coordenadas 13°6'26.915" S e 42°2'41.198" W, 343°48'34" e 379,15 m até o vértice YQRQ-M-11056 de coordenadas 13°6'15.067" S e 42°2'44.707" W, situado nos limites do(a) SÍTIO PÉ DA SERRA / MAGNALDO OLIVEIRA ROSA e nos limites do(a) PÉ DA SERRA / EDIMAR JOSE DA ROSA deste, segue confrontando com o(a) PÉ DA SERRA / EDIMAR JOSE DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 239°34'14" e 406,32 m até o vértice YQRQ-M-11549 de coordenadas 13°6'21.764" S e 42°2'56.336" W, situado nos limites do(a) PÉ DA SERRA / EDIMAR JOSE DA ROSA e nos limites do(a) VALDOMIRO JOSÉ DA ROSA deste, segue confrontando com o(a) VALDOMIRO JOSÉ DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 262°43'16" e 214,54 m até o vértice YQRQ-V-5762 de coordenadas 13°6'22.662" S e 42°3'3.404" W, situado nos limites do(a) VALDOMIRO JOSÉ DA ROSA e nos limites do(a) JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 352°31'56" e 324,90 m até o vértice YQRQ-M-11527 de coordenadas 13°6'12.167" S e 42°3'4.801" W, 326°31'59" e 182,69 m até o vértice YQRQ-P-13297 de coordenadas 13°6'7.209" S e 42°3'8.145" W, 349°10'1" e 302,84 m até o vértice YQRQ-P-29165 de coordenadas 13°5'57.532" S e 42°3'10.034" W, 41°16'35" e 99,88 m até o vértice YQRQ-M-11546 de coordenadas 13°5'55.090" S e 42°3'7.847" W, situado nos limites do(a) JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA e nos limites do(a) PÉ DA SERRA / EDIMAR JOSÉ DA ROSA deste, segue confrontando com o(a) PÉ DA SERRA / EDIMAR JOSÉ DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 98°5'28" e 176,68 m até o vértice YQRQ-P-13293 de coordenadas 13°5'55.899" S e 42°3'2.041" W, 131°45'32" e 199,56 m até o vértice YQRQ-P-13294 de coordenadas 13°6'0.223" S e 42°2'57.100" W, 105°35'27" e 71,38 m até o vértice YQRQ-P-13295 de coordenadas 13°6'0.847" S e 42°2'54.818" W, 101°4'30" e 193,26 m até o vértice YQRQ-M-11542 de coordenadas 13°6'2.054" S e 42°2'48.523" W, 359°55'51" e 276,15 m até o vértice YQRQ-M-11661 de coordenadas 13°5'53.070" S e 42°2'48.534" W, 254°9'1" e 265,52 m até o vértice YQRQ-P-30152 de coordenadas 13°5'55.430" S e 42°2'57.012" W, 271°16'35" e 222,19 m até o vértice YQRQ-P-24251 de coordenadas 13°5'55.269" S e 42°3'4.385" W, 277°2'23" e 104,34 m até o vértice YQRQ-M-11667 de coordenadas 13°5'54.853" S e 42°3'7.822" W, situado nos limites do(a) PÉ DA SERRA / EDIMAR JOSÉ DA ROSA e nos limites do(a) JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 269°50'28" e 55,10 m até o vértice YQRQ-M-11650 de coordenadas 13°5'54.858" S e 42°3'9.651" W, 192°27'23" e 85,34 m até o vértice YQRQ-P-21483 de coordenadas 13°5'57.569" S e 42°3'10.262" W, 244°59'16" e 50,30 m até o vértice YQRQ-P-21482 de coordenadas 13°5'58.261" S e 42°3'11.775" W, 226°3'30" e 33,98 m até o vértice YQRQ-P-21481 de coordenadas 13°5'59.028" S e 42°3'12.587" W, 235°19'56" e 85,50 m até o vértice YQRQ-M-11660 de coordenadas 13°6'0.610" S e 42°3'14.921" W, situado nos limites do(a) JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 287°56'55" e 318,90 m até o vértice YQRQ-P-21480 de coordenadas 13°5'57.413" S e 42°3'24.991" W, 212°8'39" e 18,01 m até o vértice YQRQ-P-21479 de coordenadas 13°5'57.909" S e 42°3'25.309" W, 266°6'53" e 19,05 m até o vértice YQRQ-P-30151 de coordenadas 13°5'57.951" S e 42°3'25.940" W, 327°27'30" e 24,03 m até o vértice YQRQ-P-21478 de coordenadas 13°5'57.292" S e 42°3'26.369" W, 342°37'1" e 100,06 m até o vértice YQRQ-P-28222 de coordenadas 13°5'54.185" S e 42°3'27.361" W, 15°37'54" e 560,55 m até o vértice YQRQ-P-21471 de coordenadas 13°5'36.622" S e 42°3'22.346" W, 338°47'31" e 102,14 m até o vértice YQRQ-P-24244 de coordenadas 13°5'33.524" S e 42°3'23.572" W, 338°50'44" e 85,59 m até o vértice YQRQ-P-21470 de coordenadas 13°5'30.927" S e 42°3'24.597" W, 355°15'19" e 128,65 m até o vértice YQRQ-P-21469 de coordenadas 13°5'26.756" S e 42°3'24.950" W, 2°33'44" e 101,91 m até o vértice YQRQ-M-11655 de coordenadas 13°5'23.444" S e 42°3'24.799" W, 81°52'60" e 47,69 m até o vértice YQRQ-P-21468 de coordenadas 13°5'23.225" S e 42°3'23.232" W, 79°35'40" e 72,17 m até o vértice YQRQ-P-24243 de coordenadas 13°5'22.801" S e 42°3'20.876" W, 116°12'22" e 18,23 m até o vértice YQRQ-P-21466 de coordenadas 13°5'23.063" S e 42°3'20.333" W, 142°13'11" e 16,72 m até o vértice YQRQ-P-21465 de coordenadas 13°5'23.493" S e 42°3'19.993" W, 139°34'36" e 19,10 m até o vértice YQRQ-P-21467 de coordenadas 13°5'23.966" S e 42°3'19.582" W, 131°43'59" e 24,10 m até o vértice YQRQ-M-11654 de coordenadas 13°5'24.488" S e 42°3'18.985" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da FAZENDA CANABRAVA / JOSÉ DOS SANTOS deste, segue confrontando com a FAZENDA CANABRAVA / JOSÉ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 335°10'54" e 388,35 m até o vértice YQRQ-M-11543 de coordenadas 13°5'13.020" S e 42°3'24.395" W, 341°14'13" e 435,54 m até o vértice YQRQ-M-11530 de coordenadas 13°4'59.603" S e 42°3'29.044" W, situado nos limites da FAZENDA CANABRAVA / JOSÉ DOS SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO PALMEIRINHA / NELSON CORREIA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO PALMEIRINHA / NELSON CORREIA, com os seguintes azimutes

e distâncias 56°18'27" e 1580,31 m até o vértice YQRQ-M-9697 de coordenadas 13°4'31.083" S e 42°2'45.405" W, 336°7'36" e 47,43 m até o vértice YQRQ-P-20925 de coordenadas 13°4'29.672" S e 42°2'46.042" W, 316°30'36" e 56,30 m até o vértice YQRQ-P-28072 de coordenadas 13°4'28.343" S e 42°2'47.328" W, 319°54'58" e 77,49 m até o vértice YQRQ-P-20924 de coordenadas 13°4'26.414" e 42°2'48.984" W, 315°12'46" e 52,05 m até o vértice YQRQ-P-20923 de coordenadas 13°4'25.212" S e 42°2'50.201" W, 331°32'45" e 51,67 m até o vértice YQRQ-P-28071 de coordenadas 13°4'23.734" S e 42°2'51.018" W, 319°6'25" e 34,15 m até o vértice YQRQ-P-20922 de coordenadas 13°4'22.894" S e 42°2'51.760" W, 320°29'22" e 28,84 m até o vértice YQRQ-P-20921 de coordenadas 13°4'22.170" S e 42°2'52.369" W, 331°21'51" e 13,83 m até o vértice YQRQ-P-28070 de coordenadas 13°4'21.775" S e 42°2'52.589" W, 317°42'42" e 17,82 m até o vértice YQRQ-P-20920 de coordenadas 13°4'21.346" S e 42°2'52.987" W, 323°42'23" e 63,22 m até o vértice YQRQ-P-28069 de coordenadas 13°4'19.688" S e 42°2'54.229" W, 307°28'25" e 17,73 m até o vértice YQRQ-P-20919 de coordenadas 13°4'19.337" S e 42°2'54.696" W, 326°16'55" e 15,74 m até o vértice YQRQ-P-28068 de coordenadas 13°4'18.911" S e 42°2'54.986" W, 310°52'54" e 35,55 m até o vértice YQRQ-P-20918 de coordenadas 13°4'18.154" S e 42°2'55.878" W, 333°29'47" e 9,93 m até o vértice YQRQ-P-20917 de coordenadas 13°4'17.865" S e 42°2'56.025" W, 323°58'34" e 12,65 m até o vértice YQRQ-M-9681 de coordenadas 13°4'17.532" S e 42°2'56.272" W, situado nos limites do(a) SÍTIO PALMEIRINHA / NELSON CORREIA e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 340°2'14" e 37,24 m até o vértice YQRQ-P-20941 de coordenadas 13°4'16.393" S e 42°2'56.694" W, 330°23'30" e 39,28 m até o vértice YQRQ-P-21592 de coordenadas 13°4'15.282" S e 42°2'57.338" W, 287°33'15" e 17,73 m até o vértice YQRQ-P-24307 de coordenadas 13°4'15.108" S e 42°2'57.899" W, 281°47'19" e 14,59 m até o vértice YQRQ-P-28084 de coordenadas 13°4'15.011" S e 42°2'58.373" W, 273°34'15" e 10,36 m até o vértice YQRQ-P-29034 de coordenadas 13°4'14.990" S e 42°2'58.716" W, 286°24'47" e 10,11 m até o vértice YQRQ-P-21591 de coordenadas 13°4'14.897" S e 42°2'59.038" W, 306°44'21" e 20,75 m até o vértice YQRQ-P-20940 de coordenadas 13°4'14.493" S e 42°2'59.590" W, 252°14'23" e 29,04 m até o vértice YQRQ-P-21590 de coordenadas 13°4'14.781" S e 42°3'0.508" W, 249°25'17" e 43,64 m até o vértice YQRQ-P-24306 de coordenadas 13°4'15.280" S e 42°3'1.864" W, 254°17'39" e 33,05 m até o vértice YQRQ-P-20939 de coordenadas 13°4'15.571" S e 42°3'2.920" W, 258°17'40" e 46,06 m até o vértice YQRQ-P-29033 de coordenadas 13°4'15.875" S e 42°3'4.417" W, 262°28'11" e 32,16 m até o vértice YQRQ-M-9688 de coordenadas 13°4'16.012" S e 42°3'5.475" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) SÍTIO ESTIVA / ETELINO JOSÉ DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO ESTIVA / ETELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 341°2'20" e 25,97 m até o vértice YQRQ-P-21589 de coordenadas 13°4'15.213" S e 42°3'5.755" W, 349°28'44" e 22,45 m até o vértice YQRQ-P-20938 de coordenadas 13°4'14.495" S e 42°3'5.891" W, 328°33'13" e 43,38 m até o vértice YQRQ-P-29032 de coordenadas 13°4'13.291" S e 42°3'6.642" W, 8°29'17" e 6,12 m até o vértice YQRQ-P-24305 de coordenadas 13°4'13.094" S e 42°3'6.612" W, 330°34'44" e 59,32 m até o vértice YQRQ-P-28083 de coordenadas 13°4'11.413" S e 42°3'7.579" W, 343°10'45" e 15,41 m até o vértice YQRQ-P-21588 de coordenadas 13°4'10.933" S e 42°3'7.727" W, 345°27'19" e 22,80 m até o vértice YQRQ-M-9675 de coordenadas 13°4'10.215" S e 42°3'7.917" W, situado nos limites do(a) SÍTIO ESTIVA / ETELINO JOSÉ DE OLIVEIRA e nos limites do(a) SÍTIO ESTIVA / ETELINO JOSÉ DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO ESTIVA / ETELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 262°50'18" e 449,96 m até o vértice YQRQ-M-11529 de coordenadas 13°4'12.039" S e 42°3'22.734" W, situado nos limites do(a) SÍTIO ESTIVA / ETELINO JOSÉ DE OLIVEIRA e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 248°28'28" e 966,30 m até o vértice YQRQ-M-11057 de coordenadas 13°4'23.574" S e 42°3'52.566" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) ESPÓLIO DE MANOEL ROSA deste, segue confrontando com o(a) ESPÓLIO DE MANOEL ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 12°55'33" e 1205,39 m até o vértice YQRQ-M-11800 de coordenadas 13°3'45.350" S e 42°3'43.616" W, 333°6'27" e 64,96 m até o vértice YQRQ-M-11803 de coordenadas 13°3'43.465" S e 42°3'44.591" W, situado nos limites do(a) ESPÓLIO DE MANOEL ROSA e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ELSON MASSUETE ALVES deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / ELSON MASSUETE ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias 68°36'50" e 353,55 m até o vértice YQRQ-M-11080 de coordenadas 13°3'39.270" S e 42°3'33.666" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ELSON MASSUETE ALVES e nos limites do(a) MIGDONIO MASSUETE ALVES deste, segue confrontando com o(a) MIGDONIO MASSUETE ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias 60°18'37" e 169,12 m até o vértice YQRQ-P-30193 de coordenadas 13°3'36.545" S e 42°3'28.790" W, 65°1'26" e 78,41 m até o vértice YQRQ-P-30194 de coordenadas 13°3'35.468" S e 42°3'26.431" W, 3°20'22" e 7,24 m até o vértice YQRQ-P-30195 de coordenadas 13°3'35.233" S e 42°3'26.417" W, 358°24'6" e 25,98 m até o vértice YQRQ-M-11802 de coordenadas 13°3'34.388" S e 42°3'26.441" W, situado nos limites do(a) MIGDONIO MASSUETE ALVES e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / VALERIA OLIVEIRA RANGEL deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / VALERIA OLIVEIRA RANGEL, com os seguintes azimutes e distâncias 85°52'44" e 20,12 m até o vértice YQRQ-P-23363 de coordenadas 13°3'34.341" S e 42°3'25.775" W, 75°45'9" e 13,24 m até o vértice YQRQ-P-23364 de coordenadas 13°3'34.235" S e 42°3'25.349" W, 63°41'19" e 27,33 m até o vértice YQRQ-P-23365 de coordenadas 13°3'33.841" S e 42°3'24.536" W, 82°7'14" e 14,36 m até o vértice YQRQ-P-23366 de coordenadas 13°3'33.777" S e 42°3'24.064" W, 100°6'24" e 11,91 m até o vértice YQRQ-P-23367 de coordenadas 13°3'33.845" S e 42°3'23.675" W, 115°16'25" e 28,79 m até o vértice YQRQ-P-23368 de coordenadas 13°3'34.245" S e 42°3'22.811" W, 101°58'51" e 12,14 m até o vértice YQRQ-P-23369 de coordenadas 13°3'34.327" S e 42°3'22.417" W, 89°33'55" e 12,32 m até o vértice YQRQ-P-23370 de coordenadas 13°3'34.324" S e 42°3'22.008" W, 77°33'4" e 27,96 m até o vértice YQRQ-P-23371 de coordenadas 13°3'34.128" S e 42°3'21.102" W, 87°1'57" 29,15 m até o vértice YQRQ-P-23372 de coordenadas 13°3'34.079" S e 42°3'20.136" W, 61°13'53" e 22,10 m até o vértice YQRQ-P-23373 de coordenadas 13°3'33.733" S e 42°3'19.493" W, 50°24'12" e 11,57 m até o vértice YQRQ-P-23374 de coordenadas 13°3'33.493" S e 42°3'19.197" W,

44°33'54" e 8,97 m até o vértice YQRQ-P-23375 de coordenadas 13°3'33.285" S e 42°3'18.988" W, 28°27'8" e 30,10 m até o vértice YQRQ-P-23376 de coordenadas 13°3'32.424" S e 42°3'18.512" W, 43°38'4" e 35,80 m até o vértice YQRQ-P-23377 de coordenadas 13°3'31.581" S e 42°3'17.692" W, 39°10'47" e 18,12 m até o vértice YQRQ-P-23378 de coordenadas 13°3'31.124" S e 42°3'17.312" W, 48°11'13" e 17,71 m até o vértice YQRQ-P-23379 de coordenadas 13°3'30.740" S e 42°3'16.874" W, 21°20'56" e 22,34 m até o vértice YQRQ-P-29065 de coordenadas 13°3'30.063" S e 42°3'16.604" W, 36°31'51" e 21,31 m até o vértice YQRQ-P-29064 de coordenadas 13°3'29.506" S e 42°3'16.183" W, 76°53'33" e 27,13 m até o vértice YQRQ-P-29063 de coordenadas 13°3'29.306" S e 42°3'15.306" W, 140°28'51" e 20,08 m até o vértice YQRQ-P-29062 de coordenadas 13°3'29.810" S e 42°3'14.882" W, 113°5'25" e 58,83 m até o vértice YQRQ-P-29061 de coordenadas 13°3'30.561" S e 42°3'13.086" W, 74°32'38" e 68,78 m até o vértice YQRQ-P-29060 de coordenadas 13°3'29.965" S e 42°3'10.886" W, 23°23'19" e 18,14 m até o vértice YQRQ-M-9692 de coordenadas 13°3'29.423" S e 42°3'10.647" W, 348°32'26" e 191,74 m até o vértice YQRQ-M-11693 de coordenadas 13°3'23.309" S e 42°3'11.911" W, 276°26'42" e 144,82 m até o vértice YQRQ-M-9694 de coordenadas 13°3'22.779" S e 42°3'16.687" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / VALERIA OLIVEIRA RANGEL e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ESPÓLIO DE ROSALINO JOSE DE ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / ESPÓLIO DE ROSALINO JOSE DE ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 17°18'22" e 13,17 m até o vértice YQRQ-P-28092 de coordenadas 13°3'22.370" S e 42°3'16.557" W, 1°40'34" e 19,53 m até o vértice YQRQ-P-28093 de coordenadas 13°3'21.735" S e 42°3'16.538" W, 11°45'59" e 13,00 m até o vértice YQRQ-P-20946 de coordenadas 13°3'21.321" S e 42°3'16.450" W, 16°12'27" e 34,54 m até o vértice YQRQ-P-20947 de coordenadas 13°3'20.242" S e 42°3'16.130" W, 0°26'47" e 19,21 m até o vértice YQRQ-P-28094 de coordenadas 13°3'19.617" S e 42°3'16.125" W, 350°9'33" e 13,23 m até o vértice YQRQ-P-20948 de coordenadas 13°3'19.193" S e 42°3'16.200" W, 35°3'32" e 14,42 m até o vértice YQRQ-P-28095 de coordenadas 13°3'18.809" S e 42°3'15.925" W, 328°43'54" e 29,96 m até o vértice YQRQ-P-20949 de coordenadas 13°3'17.976" S e 42°3'16.441" W, 316°5'50" e 20,82 m até o vértice YQRQ-P-28096 de coordenadas 13°3'17.488" S e 42°3'16.920" W, 310°36'40" e 56,80 m até o vértice YQRQ-P-20950 de coordenadas 13°3'16.285" S e 42°3'18.351" W, 289°30'46" e 9,02 m até o vértice YQRQ-P-20951 de coordenadas 13°3'16.187" S e 42°3'18.633" W, 336°25'21" e 35,11 m até o vértice YQRQ-M-9699 de coordenadas 13°3'15.140" S e 42°3'19.099" W, 347°6'44" e 32,69 m até o vértice YQRQ-P-30011 de coordenadas 13°3'14.103" S e 42°3'19.341" W, 250°23'58" e 56,10 m até o vértice YQRQ-P-21628 de coordenadas 13°3'14.715" S e 42°3'21.095" W, 276°13'49" e 56,99 m até o vértice YQRQ-P-30012 de coordenadas 13°3'14.514" S e 42°3'22.975" W, 239°35'2" e 47,24 m até o vértice YQRQ-M-9481 de coordenadas 13°3'15.292" S e 42°3'24.327" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ESPÓLIO DE ROSALINO JOSE DE ROSA e nos limites da FAZENDA CANABRAVA / JANETE OLIVEIRA RANGEL deste, segue confrontando com a FAZENDA CANABRAVA / JANETE OLIVEIRA RANGEL, com os seguintes azimutes e distâncias 262°58'40" e 20,13 m até o vértice YQRQ-M-9476 de coordenadas 13°3'15.372" S e 42°3'24.990" W, situado nos limites da FAZENDA CANABRAVA / JANETE OLIVEIRA RANGEL e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / MARIM OLIVEIRA RANGEL deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / MARIM OLIVEIRA RANGEL, com os seguintes azimutes e distâncias 258°57'2" e 52,62 m até o vértice YQRQ-M-9491 de coordenadas 13°3'15.700" S e 42°3'26.704" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / MARIM OLIVEIRA RANGEL e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / JOSUÉ ROSA RANGEL deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / JOSUÉ ROSA RANGEL, com os seguintes azimutes e distâncias 298°5'25" e 16,12 m até o vértice YQRQ-P-30013 de coordenadas 13°3'15.453" S e 42°3'27.176" W, 339°29'60" e 43,53 m até o vértice YQRQ-M-9484 de coordenadas 13°3'14.126" S e 42°3'27.682" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / JOSUÉ ROSA RANGEL e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ANTÔNIO FRANCISCO ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / ANTÔNIO FRANCISCO ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 343°1'37" e 24,77 m até o vértice YQRQ-M-9494 de coordenadas 13°3'13.355" S e 42°3'27.922" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ANTÔNIO FRANCISCO ROSA e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ADELVINO MANÇUETO ALVES deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / ADELVINO MANÇUETO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias 345°16'42" e 24,31 m até o vértice YQRQ-M-9470 de coordenadas 13°3'12.590" S e 42°3'28.127" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ADELVINO MANÇUETO ALVES e nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA BOQUEIRÃO / EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 342°32'52" e 49,84 m até o vértice YQRQ-M-9656 de coordenadas 13°3'11.043" S e 42°3'28.623" W, situado nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ELSON ALVES MASSUETE deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / ELSON ALVES MASSUETE, com os seguintes azimutes e distâncias 344°18'38" e 37,00 m até o vértice YQRQ-P-21620 de coordenadas 13°3'9.884" S e 42°3'28.955" W, 343°30'36" e 8,49 m até o vértice YQRQ-M-9652 de coordenadas 13°3'9.619" S e 42°3'29.035" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ELSON ALVES MASSUETE e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / FILOMENA RANGEL MANÇUETE deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / FILOMENA RANGEL MANÇUETE, com os seguintes azimutes e distâncias 341°27'6" e 20,75 m até o vértice YQRQ-M-9659 de coordenadas 13°3'8.979" S e 42°3'29.254" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / FILOMENA RANGEL MANÇUETE e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / EDMILSON MASSUETE ALVES deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / EDMILSON MASSUETE ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias 343°11'9" e 31,05 m até o vértice YQRQ-M-9650 de coordenadas 13°3'8.012" S e 42°3'29.552" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / EDMILSON MASSUETE ALVES e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ANTÔNIO FRANCISCO ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / ANTÔNIO FRANCISCO ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 343°14'53" e 10,14 m até o vértice YQRQ-M-9493 de coordenadas 13°3'7.696" S e 42°3'29.649" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / ANTÔNIO FRANCISCO ROSA e nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA BOQUEIRÃO / EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 344°23'37" e 10,53 m até o vértice

YQRQ-M-9499 de coordenadas 13°3'7.366" S e 42°3'29.743" W, 341°26'12" e 41,37 m até o vértice YQRQ-M-9497 de coordenadas 13°3'6.090" S e 42°3'30.180" W, 256°39'14" e 97,12 m até o vértice YQRQ-M-9492 de coordenadas 13°3'6.819" S e 42°3'33.316" W, situado nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA e nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / JOEL ANTÔNIO DA ROSA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CANABRAVA / JOEL ANTÔNIO DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 14°31'33" e 30,39 m até o vértice YQRQ-P-30058 de coordenadas 13°3'5.862" S e 42°3'33.063" W, 102°22'7" e 9,04 m até o vértice YQRQ-P-30073 de coordenadas 13°3'5.925" S e 42°3'32.770" W, 81°53'49" e 11,78 m até o vértice YQRQ-P-30057 de coordenadas 13°3'5.871" S e 42°3'32.383" W, 64°0'15" e 23,63 m até o vértice YQRQ-P-30072 de coordenadas 13°3'5.534" S e 42°3'31.678" W, 14°53'36" e 51,34 m até o vértice YQRQ-M-9488 de coordenadas 13°3'3.920" S e 42°3'31.240" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CANABRAVA / JOEL ANTÔNIO DA ROSA e nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / ADELVINO MANÇUETO ALVES deste, segue confrontando com a FAZENDA BOQUEIRÃO / ADELVINO MANÇUETO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias 65°51'32" e 67,06 m até o vértice YQRQ-P-30056 de coordenadas 13°3'3.028" S e 42°3'29.209" W, 16°30'39" e 24,27 m até o vértice YQRQ-P-30071 de coordenadas 13°3'2.271" S e 42°3'28.980" W, 54°30'19" e 227,63 m até o vértice YQRQ-P-30070 de coordenadas 13°2'57.973" S e 42°3'22.829" W, 14°32'51" e 18,83 m até o vértice YQRQ-P-30069 de coordenadas 13°2'57.380" S e 42°3'22.672" W, 8°8'60" e 48,66 m até o vértice YQRQ-P-30055 de coordenadas 13°2'55.813" S e 42°3'22.443" W, 50°48'50" e 8,32 m até o vértice YQRQ-M-9498 de coordenadas 13°2'55.642" S e 42°3'22.229" W, situado nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / ADELVINO MANÇUETO ALVES e nos limites do(a) SÍTIO ZIMBAÚBA / ALVITO ALVES MASSUETE deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO ZIMBAÚBA / ALVITO ALVES MASSUETE, com os seguintes azimutes e distâncias 63°32'49" e 17,74 m até o vértice YQRQ-P-30068 de coordenadas 13°2'55.385" S e 42°3'21.702" W, 79°6'11" e 53,03 m até o vértice YQRQ-P-30067 de coordenadas 13°2'55.059" S e 42°3'19.974" W, 81°32'34" e 107,54 m até o vértice YQRQ-P-28150 de coordenadas 13°2'54.545" S e 42°3'16.444" W, 74°1'24" e 24,13 m até o vértice YQRQ-P-30054 de coordenadas 13°2'54.329" S e 42°3'15.674" W, 59°15'11" e 92,25 m até o vértice YQRQ-P-30066 de coordenadas 13°2'52.795" S e 42°3'13.043" W, 32°17'5" e 15,85 m até o vértice YQRQ-P-28149 de coordenadas 13°2'52.359" S e 42°3'12.762" W, 1°21'7" e 31,88 m até o vértice YQRQ-P-30053 de coordenadas 13°2'51.322" S e 42°3'12.737" W, 345°58'26" e 18,28 m até o vértice YQRQ-P-30065 de coordenadas 13°2'50.745" S e 42°3'12.884" W, 341°29'45" e 75,78 m até o vértice YQRQ-P-30064 de coordenadas 13°2'48.407" S e 42°3'13.682" W, 3°6'56" e 7,76 m até o vértice YQRQ-P-30063 de coordenadas 13°2'48.155" S e 42°3'13.668" W, 353°33'46" e 10,49 m até o vértice YQRQ-P-28148 de coordenadas 13°2'47.816" S e 42°3'13.707" W, 340°26'45" e 23,32 m até o vértice YQRQ-P-30052 de coordenadas 13°2'47.101" S e 42°3'13.966" W, 340°9'12" e 16,60 m até o vértice YQRQ-P-30062 de coordenadas 13°2'46.593" S e 42°3'14.153" W, 349°19'3" e 22,12 m até o vértice YQRQ-P-30051 de coordenadas 13°2'45.886" S e 42°3'14.289" W, 292°29'11" e 30,69 m até o vértice YQRQ-P-28147 de coordenadas 13°2'45.504" S e 42°3'15.230" W, 286°11'15" e 28,43 m até o vértice YQRQ-P-30061 de coordenadas 13°2'45.246" S e 42°3'16.136" W, 270°44'9" e 16,54 m até o vértice YQRQ-P-30049 de coordenadas 13°2'45.239" S e 42°3'16.685" W, 247°34'43" e 19,43 m até o vértice YQRQ-P-30050 de coordenadas 13°2'45.480" S e 42°3'17.281" W, 292°12'23" e 105,69 m até o vértice YQRQ-P-28146 de coordenadas 13°2'44.180" S e 42°3'20.528" W, 302°9'16" e 28,12 m até o vértice YQRQ-P-30048 de coordenadas 13°2'43.693" S e 42°3'21.318" W, 293°33'54" e 44,12 m até o vértice YQRQ-P-28145 de coordenadas 13°2'43.119" S e 42°3'22.660" W, 312°2'27" e 40,98 m até o vértice YQRQ-P-30047 de coordenadas 13°2'42.226" S e 42°3'23.670" W, 287°54'6" e 19,79 m até o vértice YQRQ-P-28144 de coordenadas 13°2'42.028" S e 42°3'24.295" W, 315°4'15" e 15,06 m até o vértice YQRQ-P-30046 de coordenadas 13°2'41.681" S e 42°3'24.648" W, 293°39'30" e 21,29 m até o vértice YQRQ-P-28143 de coordenadas 13°2'41.403" S e 42°3'25.295" W, 297°20'52" e 14,11 m até o vértice YQRQ-P-30045 de coordenadas 13°2'41.192" S e 42°3'25.711" W, 301°10'52" e 21,49 m até o vértice YQRQ-M-9496 de coordenadas 13°2'40.830" S e 42°3'26.321" W, 359°17'42" e 4,92 m até o vértice YQRQ-M-9495 de coordenadas 13°2'40.670" S e 42°3'26.323" W, situado nos limites do(a) SÍTIO ZIMBAÚBA / ALVITO ALVES MASSUETE e nos limites do(a) SÍTIO CAMISÓ / EDMILSON MANÇUETE ALVES deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CAMISÓ / EDMILSON MANÇUETE ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias 12°53'22" e 30,52 m até o vértice YQRQ-P-30074 de coordenadas 13°2'39.702" S e 42°3'26.097" W, 27°39'52" e 33,88 m até o vértice YQRQ-P-30075 de coordenadas 13°2'38.726" S e 42°3'25.575" W, 19°49'39" e 32,51 m até o vértice YQRQ-P-30059 de coordenadas 13°2'37.731" S e 42°3'25.209" W, 37°29'46" e 23,51 m até o vértice YQRQ-P-28152 de coordenadas 13°2'37.124" S e 42°3'24.734" W, 5°54'11" e 7,91 m até o vértice YQRQ-M-11046 de coordenadas 13°2'36.868" S e 42°3'24.707" W, 65°16'31" e 40,94 m até o vértice YQRQ-P-28153 de coordenadas 13°2'36.311" S e 42°3'23.473" W, 81°1'55" e 95,27 m até o vértice YQRQ-P-30076 de coordenadas 13°2'35.828" S e 42°3'20.350" W, 85°37'43" e 41,22 m até o vértice YQRQ-P-30077 de coordenadas 13°2'35.726" S e 42°3'18.986" W, 83°0'18" e 29,08 m até o vértice YQRQ-P-28154 de coordenadas 13°2'35.611" S e 42°3'18.028" W, 82°3'36" e 55,07 m até o vértice YQRQ-M-11048 de coordenadas 13°2'35.364" S e 42°3'16.218" W, 340°59'16" e 24,61 m até o vértice YQRQ-M-9490 de coordenadas 13°2'34.607" S e 42°3'16.484" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CAMISÓ / EDMILSON MANÇUETE ALVES e nos limites do(a) SÍTIO CAMISÓ / ELSON ALVES MASSUETE deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CAMISÓ / ELSON ALVES MASSUETE, com os seguintes azimutes e distâncias 353°30'22" e 29,85 m até o vértice YQRQ-P-28155 de coordenadas 13°2'33.642" S e 42°3'16.596" W, 274°32'41" e 99,79 m até o vértice YQRQ-M-9485 de coordenadas 13°2'33.384" S e 42°3'19.897" W, 292°27'48" e 37,96 m até o vértice YQRQ-P-30031 de coordenadas 13°2'32.912" S e 42°3'21.061" W, 272°55'4" e 36,15 m até o vértice YQRQ-P-21646 de coordenadas 13°2'32.852" S e 42°3'22.259" W, 287°28'40" e 37,75 m até o vértice YQRQ-P-30030 de coordenadas 13°2'32.483" S e 42°3'23.454" W, 276°13'14" e 13,88 m até o vértice YQRQ-P-21645 de coordenadas 13°2'32.434" S e 42°3'23.912" W, 264°24'16" e 21,77 m até o vértice YQRQ-P-30029 de coordenadas 13°2'32.503" S e 42°3'24.631" W, 292°11'24" e 43,45 m até o vértice YQRQ-P-21644 de coordenadas 13°2'31.969" S e 42°3'25.966" W, 270°52'6" e 26,25 m até o vértice YQRQ-P-30028 de coordenadas 13°2'31.956" S e 42°3'26.837" W, 276°36'23" e 12,01 m até o vértice YQRQ-P-21643 de coordenadas 13°2'31.911" S e 42°3'27.233" W, 289°10'22" e 35,64 m até o vértice



YQRQ-P-30027 de coordenadas 13°2'31.530" S e 42°3'28.350" W, 275°14'14" e 27,23 m até o vértice YQRQ-P-21642 de coordenadas 13°2'31.449" S e 42°3'29.250" W, 281°43'43" e 27,05 m até o vértice YQRQ-P-30026 de coordenadas 13°2'31.270" S e 42°3'30.129" W, 299°2'42" e 21,27 m até o vértice YQRQ-P-21641 de coordenadas 13°2'30.934" S e 42°3'30.746" W, 289°43'59" e 19,02 m até o vértice YQRQ-P-30025 de coordenadas 13°2'30.725" S e 42°3'31.340" W, 299°28'58" e 17,79 m até o vértice YQRQ-P-21640 de coordenadas 13°2'30.440" S e 42°3'31.854" W, 284°14'4" e 18,37 m até o vértice YQRQ-P-30024 de coordenadas 13°2'30.293" S e 42°3'32.445" W, 277°9'29" e 19,71 m até o vértice YQRQ-P-21639 de coordenadas 13°2'30.213" S e 42°3'33.094" W, 265°36'10" e 20,07 m até o vértice YQRQ-P-30023 de coordenadas 13°2'30.263" S e 42°3'33.758" W, 259°49'31" e 22,63 m até o vértice YQRQ-P-21638 de coordenadas 13°2'30.393" S e 42°3'34.497" W, 250°51'13" e 18,37 m até o vértice YQRQ-P-30022 de coordenadas 13°2'30.589" S e 42°3'35.073" W, 263°34'38" e 20,07 m até o vértice YQRQ-P-21637 de coordenadas 13°2'30.662" S e 42°3'35.735" W, 269°59'39" e 14,80 m até o vértice YQRQ-P-30021 de coordenadas 13°2'30.662" S e 42°3'36.226" W, 265°9'53" e 28,12 m até o vértice YQRQ-P-21636 de coordenadas 13°2'30.739" S e 42°3'37.156" W, 307°50'0" e 6,56 m até o vértice YQRQ-P-30020 de coordenadas 13°2'30.608" S e 42°3'37.328" W, 335°50'11" e 20,61 m até o vértice YQRQ-P-30019 de coordenadas 13°2'29.996" S e 42°3'37.608" W, 328°11'56" e 10,52 m até o vértice YQRQ-P-21635 de coordenadas 13°2'29.705" S e 42°3'37.792" W, 285°42'24" e 24,51 m até o vértice YQRQ-P-30018 de coordenadas 13°2'29.489" S e 42°3'38.575" W, 277°22'41" e 87,79 m até o vértice YQRQ-P-21634 de coordenadas 13°2'29.122" S e 42°3'41.464" W, 319°14'3" e 10,75 m até o vértice YQRQ-M-9486 de coordenadas 13°2'28.857" S e 42°3'41.697" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CAMISO / ELSON ALVES MASSUETE e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 60°2'27" e 22,40 m até o vértice YQRQ-P-21632 de coordenadas 13°2'28.493" S e 42°3'41.053" W, 37°14'40" e 14,79 m até o vértice YQRQ-P-21633 de coordenadas 13°2'28.110" S e 42°3'40.756" W, 10°49'41" e 92,69 m até o vértice YQRQ-P-30017 de coordenadas 13°2'25.148" S e 42°3'40.178" W, 19°19'40" e 59,99 m até o vértice YQRQ-M-9482 de coordenadas 13°2'23.306" S e 42°3'39.519" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da FAZENDA ALTO DA SERRA / DEILTON RANGEL MANSUETE deste, segue confrontando com a FAZENDA ALTO DA SERRA / DEILTON RANGEL MANSUETE, com os seguintes azimutes e distâncias 99°47'54" e 651,52 m até o vértice YQRQ-P-30032 de coordenadas 13°2'26.916" S e 42°3'18.214" W, 118°1'35" e 56,09 m até o vértice YQRQ-P-30033 de coordenadas 13°2'27.774" S e 42°3'16.571" W, 345°36'26" e 227,22 m até o vértice YQRQ-P-30034 de coordenadas 13°2'20.613" S e 42°3'18.445" W, 340°53'3" e 76,02 m até o vértice YQRQ-M-11699 de coordenadas 13°2'18.276" S e 42°3'19.271" W, situado nos limites da FAZENDA ALTO DA SERRA / DEILTON RANGEL MANSUETE e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 28°19'6" e 29,60 m até o vértice YQRQ-M-11066 de coordenadas 13°2'17.428" S e 42°3'18.805" W, 95°7'59" e 13,37 m até o vértice YQRQ-P-28524 de coordenadas 13°2'17.467" S e 42°3'18.363" W, 37°28'0" e 27,49 m até o vértice YQRQ-P-30475 de coordenadas 13°2'16.757" S e 42°3'17.808" W, 56°53'56" e 27,92 m até o vértice YQRQ-P-28523 de coordenadas 13°2'16.261" S e 42°3'17.032" W, 12°58'56" e 9,52 m até o vértice YQRQ-P-28525 de coordenadas 13°2'15.959" S e 42°3'16.961" W, 351°10'42" e 25,89 m até o vértice YQRQ-P-28531 de coordenadas 13°2'15.095" S e 42°3'17.099" W, 6°2'38" e 14,23 m até o vértice YQRQ-P-30477 de coordenadas 13°2'14.666" S e 42°3'17.043" W, 330°5'39" e 25,61 m até o vértice YQRQ-P-28530 de coordenadas 13°2'13.912" S e 42°3'17.473" W, 344°18'48" e 26,23 m até o vértice YQRQ-P-30476 de coordenadas 13°2'13.122" S e 42°3'17.702" W, 348°1'55" e 27,61 m até o vértice YQRQ-P-29070 de coordenadas 13°2'12.243" S e 42°3'17.892" W, 24°51'23" e 24,66 m até o vértice YQRQ-P-29082 de coordenadas 13°2'11.515" S e 42°3'17.548" W, 51°50'32" e 42,04 m até o vértice YQRQ-M-11067 de coordenadas 13°2'10.670" S e 42°3'16.451" W, 309°52'23" e 12,37 m até o vértice YQRQ-M-11520 de coordenadas 13°2'10.412" S e 42°3'16.766" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da FAZENDA ALTO DA SERRA / DEILTON RANGEL MANSUETE deste, segue confrontando com a FAZENDA ALTO DA SERRA / DEILTON RANGEL MANSUETE, com os seguintes azimutes e distâncias 308°13'44" e 20,06 m até o vértice YQRQ-P-23453 de coordenadas 13°2'10.008" S e 42°3'17.289" W, 24°37'58" e 27,26 m até o vértice YQRQ-P-28435 de coordenadas 13°2'9.202" S e 42°3'16.912" W, 26°30'25" e 31,67 m até o vértice YQRQ-P-28436 de coordenadas 13°2'8.280" S e 42°3'16.443" W, 26°41'19" e 37,77 m até o vértice YQRQ-P-23454 de coordenadas 13°2'7.182" S e 42°3'15.880" W, 316°33'23" e 45,89 m até o vértice YQRQ-P-28437 de coordenadas 13°2'6.098" S e 42°3'16.927" W, 323°7'10" e 27,82 m até o vértice YQRQ-P-23455 de coordenadas 13°2'5.374" S e 42°3'17.481" W, 323°41'29" e 31,81 m até o vértice YQRQ-P-28438 de coordenadas 13°2'4.540" S e 42°3'18.106" W, 327°8'2" e 56,20 m até o vértice YQRQ-P-23456 de coordenadas 13°2'3.004" S e 42°3'19.118" W, 317°51'21" e 49,45 m até o vértice YQRQ-P-28439 de coordenadas 13°2'1.811" S e 42°3'20.219" W, 315°53'32" e 44,77 m até o vértice YQRQ-P-23457 de coordenadas 13°2'0.765" S e 42°3'21.253" W, 291°24'21" e 29,55 m até o vértice YQRQ-P-28440 de coordenadas 13°2'0.414" S e 42°3'22.166" W, 324°58'44" e 43,80 m até o vértice YQRQ-P-23458 de coordenadas 13°1'59.247" S e 42°3'23.000" W, 311°3'52" e 6,04 m até o vértice YQRQ-P-28441 de coordenadas 13°1'59.118" S e 42°3'23.151" W, 301°5'32" e 19,64 m até o vértice YQRQ-P-30363 de coordenadas 13°1'58.788" S e 42°3'23.709" W, 280°15'10" e 109,42 m até o vértice YQRQ-P-28442 de coordenadas 13°1'58.154" S e 42°3'27.282" W, 258°23'5" e 25,66 m até o vértice YQRQ-P-30365 de coordenadas 13°1'58.322" S e 42°3'28.116" W, 277°35'24" e 19,76 m até o vértice YQRQ-P-28443 de coordenadas 13°1'58.237" S e 42°3'28.766" W, 290°39'22" e 24,48 m até o vértice YQRQ-P-30366 de coordenadas 13°1'57.956" S e 42°3'29.526" W, 273°57'10" e 20,48 m até o vértice YQRQ-P-28444 de coordenadas 13°1'57.910" S e 42°3'30.204" W, 264°41'32" e 25,97 m até o vértice YQRQ-P-30367 de coordenadas 13°1'57.988" S e 42°3'31.062" W, 261°4'5" e 21,60 m até o vértice YQRQ-P-30368 de coordenadas 13°1'58.097" S e 42°3'31.770" W, 253°24'3" e 29,28 m até o vértice YQRQ-P-28445 de coordenadas 13°1'58.369" S e 42°3'32.701" W, 245°50'35" e 67,77 m até o vértice YQRQ-M-11517 de coordenadas 13°1'59.271" S e 42°3'34.753" W, 250°34'57" e 75,91 m até o vértice YQRQ-P-30369 de coordenadas 13°2'0.091" S e 42°3'37.129" W, 235°45'41" e 29,78 m até o vértice YQRQ-P-28446 de coordenadas 13°2'0.636" S e 42°3'37.946" W, 221°51'3" e 11,92 m até o vértice YQRQ-P-30370 de coordenadas 13°2'0.925" S e 42°3'38.210" W, 193°35'39" e 33,46 m

até o vértice YQRQ-P-30401 de coordenadas 13°2'1.983" S e 42°3'38.471" W, 193°9'55" e 88,10 m até o vértice YQRQ-P-28471 de coordenadas 13°2'4.774" S e 42°3'39.137" W, 198°34'50" e 36,22 m até o vértice YQRQ-P-30402 de coordenadas 13°2'5.891" S e 42°3'39.520" W, 215°2'39" e 8,29 m até o vértice YQRQ-P-28472 de coordenadas 13°2'6.112" S e 42°3'39.678" W, 250°55'38" e 78,98 m até o vértice YQRQ-P-30403 de coordenadas 13°2'6.952" S e 42°3'42.155" W, 254°48'42" e 50,58 m até o vértice YQRQ-P-28473 de coordenadas 13°2'7.383" S e 42°3'43.775" W, 205°22'58" e 55,25 m até o vértice YQRQ-M-11354 de coordenadas 13°2'9.007" S e 42°3'44.561" W, situado nos limites da FAZENDA ALTO DA SERRA / DEILTON RANGEL MANSUETE e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 302°25'45" e 31,63 m até o vértice YQRQ-M-11355 de coordenadas 13°2'8.455" S e 42°3'45.447" W, 292°12'55" e 74,45 m até o vértice YQRQ-P-30395 de coordenadas 13°2'7.539" S e 42°3'47.734" W, 254°4'44" e 55,94 m até o vértice YQRQ-P-30396 de coordenadas 13°2'8.038" S e 42°3'49.519" W, 284°14'58" e 48,32 m até o vértice YQRQ-P-30397 de coordenadas 13°2'7.651" S e 42°3'51.073" W, 312°16'2" e 41,95 m até o vértice YQRQ-P-28467 de coordenadas 13°2'6.733" S e 42°3'52.103" W, 333°33'6" e 18,88 m até o vértice YQRQ-P-28466 de coordenadas 13°2'6.183" S e 42°3'52.382" W, 346°17'36" e 47,71 m até o vértice YQRQ-P-28465 de coordenadas 13°2'4.675" S e 42°3'52.757" W, 320°30'29" e 58,38 m até o vértice YQRQ-P-28464 de coordenadas 13°2'3.209" S e 42°3'53.989" W, 324°27'17" e 20,74 m até o vértice YQRQ-P-28463 de coordenadas 13°2'2.660" S e 42°3'54.389" W, 334°27'5" e 54,23 m até o vértice YQRQ-P-30394 de coordenadas 13°2'1.068" S e 42°3'55.165" W, 327°9'55" e 29,74 m até o vértice YQRQ-P-28462 de coordenadas 13°2'0.255" S e 42°3'55.700" W, 322°50'21" e 93,75 m até o vértice YQRQ-P-30393 de coordenadas 13°1'57.824" S e 42°3'57.579" W, 315°37'10" e 166,93 m até o vértice YQRQ-P-30392 de coordenadas 13°1'53.942" S e 42°4'1.453" W, 319°16'20" e 51,18 m até o vértice YQRQ-M-11508 de coordenadas 13°1'52.680" S e 42°4'2.561" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da FAZENDA CAMISÓ / FELIX FRANCO DE SOUZA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMISÓ / FELIX FRANCO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 81°4'36" e 108,20 m até o vértice YQRQ-P-30391 de coordenadas 13°1'52.134" S e 42°3'59.014" W, 73°35'11" e 154,88 m até o vértice YQRQ-P-30390 de coordenadas 13°1'50.710" S e 42°3'54.084" W, 67°0'59" e 109,76 m até o vértice YQRQ-P-30389 de coordenadas 13°1'49.315" S e 42°3'50.731" W, 121°49'37" e 5,71 m até o vértice YQRQ-P-30388 de coordenadas 13°1'49.413" S e 42°3'50.570" W, 66°43'0" e 74,99 m até o vértice YQRQ-P-28461, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizado na frente da casa sede no distrito de Inúbia em Piatã-Ba com coordenadas N = 8548707.261 E = 824548.187 Z = 1146.04 MC = -39° referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II- Nomear para integrar a Comissão de Discriminação, os servidores: **Bárbara Conceição Silva, Mat. 92.052881 como Presidente, Lilian Magalhães da Silva, Mat. 92.060944 como Membro Técnico e Max Santos Fonseca, Mat. 77.611.012-1 como Secretário.**

III- Conferir à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.

IV- Fica a presidente investida de poderes de representação do Estado, para promover o processo discriminatório administrativo previsto nesta Portaria.

V- Determinar a todos os setores competentes da SDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico-administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.

VI- Cientificar da impossibilidade de alteração de quaisquer divisas e transferências de benfeitorias a qualquer título na área discriminada sem anuência da SDA.

VII- Recomendar a fiel observância das disposições das Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório.

Salvador, 22 de março de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-superintendente.

#### PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016,

**RESOLVE:** Substituir o servidor Augusto Santos Guimarães, Mat. nº 77635806-2, fiscal do Convênio 001/2020, firmado entre a então CDA e o Consórcio Intermunicipal do Mosaico das APAS do Baixo Sul, CIAPRA pelo servidor Anderson Dias de Freitas, Mat. n.º 92052873, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 22 de março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº 33/2024, publicada no D.O.E do dia 22/03/2024, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SDR/CDA/PGE - 01/2021 e, subsidiariamente,

fundamento na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber, **CONVOCA** as seguintes pessoas: **VALDEMIRO GUIMARÃES DA SILVA, ROSEMIRA ROSA DOS SANTOS, ANTÔNIO DOMINGUÊSS DOS SOUZA, NATÁLIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA, CARLOS GUIMARÃES DA SILVA E MÁRCIO ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS**, cônjuges e demais posseiros, proprietários, arrendatários, confrontantes, ocupantes a qualquer título e ainda quanto incertos e desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terra, na Gleba denominada **Ibitiara III, com área aproximada de 1.463,9530 ha, localizada no município de Ibitiara/BA**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YQRQ-M-9947 de coordenadas 12°32'8.455" S e 42°17'51.091" W, situado nos limites do(a) CIMA DO MORRO / EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) CIMA DO MORRO / MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) CIMA DO MORRO / MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 178°18'11" e 79,58 m até o vértice YQRQ-P-20780 de coordenadas 12°32'11.043" S e 42°17'51.013" W, 175°4'54" e 102,52 m até o vértice YQRQ-P-22155 de coordenadas 12°32'14.366" S e 42°17'50.722" W, 244°56'59" e 85,79 m até o vértice YQRQ-P-13235 de coordenadas 12°32'15.548" S e 42°17'53.296" W, 212°7'36" e 187,37 m até o vértice YQRQ-P-20779 de coordenadas 12°32'20.711" S e 42°17'56.596" W, 179°2'32" e 19,89 m até o vértice YQRQ-P-24226 de coordenadas 12°32'21.358" S e 42°17'56.585" W, 178°23'45" e 55,03 m até o vértice YQRQ-P-20778 de coordenadas 12°32'23.148" S e 42°17'56.534" W, 170°52'5" e 182,84 m até o vértice YQRQ-P-13234 de coordenadas 12°32'29.022" S e 42°17'55.573" W, 80°31'48" e 185,90 m até o vértice YQRQ-P-20777 de coordenadas 12°32'28.027" S e 42°17'49.500" W, 114°44'50" e 99,11 m até o vértice YQRQ-M-9943 de coordenadas 12°32'29.377" S e 42°17'46.519" W, situado nos limites do(a) CIMA DO MORRO / MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA e nos limites da FAZENDA CIMA DO MORRO / MANOEL MESSIAS CARMO DE SOUZA deste, segue confrontando com a FAZENDA CIMA DO MORRO / MANOEL MESSIAS CARMO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 191°33'14" e 84,72 m até o vértice YQRQ-P-20776 de coordenadas 12°32'32.078" S e 42°17'47.081" W, 194°35'54" e 188,68 m até o vértice YQRQ-P-20825 de coordenadas 12°32'38.019" S e 42°17'48.656" W, 185°47'54" e 222,92 m até o vértice YQRQ-P-24225 de coordenadas 12°32'45.235" S e 42°17'49.402" W, 198°20'29" e 338,21 m até o vértice YQRQ-M-9939 de coordenadas 12°32'55.680" S e 42°17'52.927" W, situado nos limites da FAZENDA CIMA DO MORRO / MANOEL MESSIAS CARMO DE SOUZA e nos limites do(a) SÍTIO CIMA DO MORRO / GILVÂNIO ARAUJO DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CIMA DO MORRO / GILVÂNIO ARAUJO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 210°14'54" e 173,99 m até o vértice YQRQ-P-24224 de coordenadas 12°33'0.570" S e 42°17'55.830" W, 199°24'0" e 176,78 m até o vértice YQRQ-P-20824 de coordenadas 12°33'5.995" S e 42°17'57.775" W, 82°55'4" e 242,31 m até o vértice YQRQ-P-22154 de coordenadas 12°33'5.023" S e 42°17'49.811" W, 89°34'59" e 223,89 m até o vértice YQRQ-M-9944 de coordenadas 12°33'4.970" S e 42°17'42.396" W, 186°36'56" e 94,34 m até o vértice YQRQ-P-13233 de coordenadas 12°33'8.019" S e 42°17'42.756" W, 183°57'29" e 113,71 m até o vértice YQRQ-M-9931 de coordenadas 12°33'11.710" S e 42°17'43.016" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CIMA DO MORRO / GILVÂNIO ARAUJO DE SOUZA e nos limites da FAZENDA CHAPADINHA / VANDERLAN PEREIRA DOS ANJOS deste, segue confrontando com a FAZENDA CHAPADINHA / VANDERLAN PEREIRA DOS ANJOS, com os seguintes azimutes e distâncias 225°23'12" e 122,49 m até o vértice YQRQ-P-13232 de coordenadas 12°33'14.509" S e 42°17'45.904" W, 162°24'51" e 42,17 m até o vértice YQRQ-P-25229 de coordenadas 12°33'15.817" S e 42°17'45.482" W, 143°21'26" e 186,62 m até o vértice YQRQ-P-22152 de coordenadas 12°33'20.689" S e 42°17'41.793" W, 153°10'58" e 70,81 m até o vértice YQRQ-P-25228 de coordenadas 12°33'22.745" S e 42°17'40.735" W, 166°15'20" e 62,65 m até o vértice YQRQ-P-25227 de coordenadas 12°33'24.725" S e 42°17'40.242" W, 192°56'1" e 25,76 m até o vértice YQRQ-P-25226 de coordenadas 12°33'25.542" S e 42°17'40.433" W, 207°44'22" e 59,94 m até o vértice YQRQ-P-25225 de coordenadas 12°33'27.268" S e 42°17'41.357" W, 157°28'2" e 5,36 m até o vértice YQRQ-P-25224 de coordenadas 12°33'27.429" S e 42°17'41.289" W, 122°25'13" e 189,35 m até o vértice YQRQ-P-22150 de coordenadas 12°33'30.732" S e 42°17'35.995" W, 121°42'55" e 113,36 m até o vértice YQRQ-P-22151 de coordenadas 12°33'32.671" S e 42°17'32.801" W, 121°37'48" e 151,84 m até o vértice YQRQ-M-11348 de coordenadas 12°33'35.262" S e 42°17'28.519" W, 119°38'56" e 38,77 m até o vértice YQRQ-P-25206 de coordenadas 12°33'35.886" S e 42°17'27.403" W, 130°0'34" e 235,64 m até o vértice YQRQ-P-22106 de coordenadas 12°33'40.815" S e 42°17'21.425" W, 129°15'13" e 29,83 m até o vértice YQRQ-P-22105 de coordenadas 12°33'41.429" S e 42°17'20.660" W, 137°17'11" e 7,66 m até o vértice YQRQ-P-22104 de coordenadas 12°33'41.612" S e 42°17'20.488" W, 155°42'35" e 71,93 m até o vértice YQRQ-P-22103 de coordenadas 12°33'43.745" S e 42°17'19.508" W, 98°28'5" e 155,31 m até o vértice YQRQ-M-11312 de coordenadas 12°33'44.489" S e 42°17'14.420" W, situado nos limites da FAZENDA CHAPADINHA / VANDERLAN PEREIRA DOS ANJOS e nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES deste, segue confrontando com a FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias 146°1'0" e 20,20 m até o vértice YQRQ-P-22100 de coordenadas 12°33'45.034" S e 42°17'14.046" W, 109°54'13" e 41,26 m até o vértice YQRQ-P-22099 de coordenadas 12°33'45.491" S e 42°17'12.761" W, 184°36'30" e 21,80 m até o vértice YQRQ-P-22098 de coordenadas 12°33'46.198" S e 42°17'12.819" W, 183°39'19" e 40,75 m até o vértice YQRQ-P-22097 de coordenadas 12°33'47.521" S e 42°17'12.905" W, 183°31'58" e 47,05 m até o vértice YQRQ-P-22096 de coordenadas 12°33'49.049" S e 42°17'13.001" W, 195°19'37" e 33,81 m até o vértice YQRQ-P-22095 de coordenadas 12°33'50.110" S e 42°17'13.297" W, 202°35'5" e 54,32 m até o vértice YQRQ-P-22094 de coordenadas 12°33'51.742" S e 42°17'13.988" W, 183°49'36" e 24,89 m até o vértice YQRQ-P-22093 de coordenadas 12°33'52.550" S e 42°17'14.043" W, 164°21'23" e 21,61 m até o vértice YQRQ-P-24087 de coordenadas 12°33'53.227" S e 42°17'13.850" W, 130°34'33" e 11,01 m até o vértice YQRQ-M-11324 de coordenadas 12°33'53.460" S e 42°17'13.573" W, 124°20'30" e 55,14 m até o vértice YQRQ-P-24086 de coordenadas 12°33'54.472" S e 42°17'12.065" W, 144°50'49" e 74,77 m até o vértice YQRQ-P-24085 de coordenadas 12°33'56.461" S e 42°17'10.639" W, 152°32'14" e 32,66 m até o vértice YQRQ-P-24084 de coordenadas 12°33'57.404" S e 42°17'10.140" W, 167°13'3" e 30,70 m até o vértice YQRQ-P-24083 de coordenadas 12°33'58.378" S e 42°17'9.915" W, 178°15'2" e 8,89 m até o

vértice YQRQ-P-24082 de coordenadas 12°33'58.667" S e 42°17'9.906" W, 161°22'51" e 11,16 m até o vértice YQRQ-P-24081 de coordenadas 12°33'59.011" S e 42°17'9.788" W, 156°34'3" e 44,49 m até o vértice YQRQ-P-24080 de coordenadas 12°34'0.339" S e 42°17'9.202" W, 183°4'44" e 6,19 m até o vértice YQRQ-M-11317 de coordenadas 12°34'0.540" S e 42°17'9.213" W, 113°12'12" e 7,49 m até o vértice YQRQ-M-11315 de coordenadas 12°34'0.636" S e 42°17'8.985" W, 141°58'43" e 13,77 m até o vértice YQRQ-P-24066 de coordenadas 12°34'0.989" S e 42°17'8.704" W, 173°31'37" e 8,57 m até o vértice YQRQ-M-11322 de coordenadas 12°34'1.266" S e 42°17'8.672" W, situado nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES e nos limites da FAZENDA CAPOEIRA / DOMÍCIO RODRIGUES DE SOUZA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAPOEIRA / DOMÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 170°17'47" e 30,81 m até o vértice YQRQ-P-24067 de coordenadas 12°34'2.254" S e 42°17'8.500" W, 152°27'32" e 25,79 m até o vértice YQRQ-P-24068 de coordenadas 12°34'2.998" S e 42°17'8.105" W, 160°0'21" e 61,98 m até o vértice YQRQ-P-24069 de coordenadas 12°34'4.893" S e 42°17'7.403" W, 172°36'6" e 33,29 m até o vértice YQRQ-P-24070 de coordenadas 12°34'5.967" S e 42°17'7.261" W, 181°45'4" e 50,46 m até o vértice YQRQ-P-24071 de coordenadas 12°34'7.608" S e 42°17'7.312" W, 137°41'13" e 5,11 m até o vértice YQRQ-P-24072 de coordenadas 12°34'7.731" S e 42°17'7.198" W, 162°10'37" e 14,40 m até o vértice YQRQ-P-24073 de coordenadas 12°34'8.177" S e 42°17'7.052" W, 145°23'10" e 11,05 m até o vértice YQRQ-P-24074 de coordenadas 12°34'8.473" S e 42°17'6.844" W, 175°39'42" e 19,94 m até o vértice YQRQ-P-24075 de coordenadas 12°34'9.120" S e 42°17'6.794" W, 227°41'22" e 12,74 m até o vértice YQRQ-P-24076 de coordenadas 12°34'9.399" S e 42°17'7.106" W, 152°40'19" e 29,13 m até o vértice YQRQ-P-24077 de coordenadas 12°34'10.241" S e 42°17'6.663" W, 180°24'25" e 85,57 m até o vértice YQRQ-P-24078 de coordenadas 12°34'13.025" S e 42°17'6.683" W, 204°53'44" e 19,65 m até o vértice YQRQ-M-11311 de coordenadas 12°34'13.605" S e 42°17'6.957" W, 213°0'45" e 6,93 m até o vértice YQRQ-M-11310 de coordenadas 12°34'13.794" S e 42°17'7.082" W, situado nos limites da FAZENDA CAPOEIRA / DOMÍCIO RODRIGUES DE SOUZA e nos limites da FAZENDA ROÇA DA CAIXA / JOSÉ LIMA DOS SANTOS deste, segue confrontando com a FAZENDA ROÇA DA CAIXA / JOSÉ LIMA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 164°14'45" e 72,04 m até o vértice YQRQ-P-24214 de coordenadas 12°34'16.050" S e 42°17'6.434" W, 137°19'38" e 26,69 m até o vértice YQRQ-P-29240 de coordenadas 12°34'16.690" S e 42°17'5.830" W, 167°47'31" e 27,66 m até o vértice YQRQ-P-20766 de coordenadas 12°34'17.568" S e 42°17'5.641" W, 177°29'25" e 25,63 m até o vértice YQRQ-P-29251 de coordenadas 12°34'18.403" S e 42°17'5.599" W, 182°50'54" e 20,80 m até o vértice YQRQ-P-20765 de coordenadas 12°34'19.077" S e 42°17'5.638" W, 178°52'38" e 12,63 m até o vértice YQRQ-P-29429 de coordenadas 12°34'19.490" S e 42°17'5.625" W, 160°4'33" e 35,69 m até o vértice YQRQ-P-29248 de coordenadas 12°34'20.582" S e 42°17'5.222" W, 161°0'8" e 27,72 m até o vértice YQRQ-P-29250 de coordenadas 12°34'21.435" S e 42°17'4.923" W, 153°36'32" e 34,22 m até o vértice YQRQ-P-24212 de coordenadas 12°34'22.430" S e 42°17'4.424" W, 167°6'45" e 80,12 m até o vértice YQRQ-P-29243 de coordenadas 12°34'24.974" S e 42°17'3.827" W, 152°34'2" e 10,94 m até o vértice YQRQ-P-29241 de coordenadas 12°34'25.290" S e 42°17'3.660" W, 176°35'1" e 21,80 m até o vértice YQRQ-P-24210 de coordenadas 12°34'25.995" S e 42°17'3.622" W, 98°49'28" e 18,63 m até o vértice YQRQ-P-29242 de coordenadas 12°34'26.091" S e 42°17'3.007" W, 133°17'50" e 14,47 m até o vértice YQRQ-P-29244 de coordenadas 12°34'26.414" S e 42°17'2.658" W, 165°13'37" e 6,77 m até o vértice YQRQ-P-24209 de coordenadas 12°34'26.624" S e 42°17'2.606" W, 171°3'13" e 28,68 m até o vértice YQRQ-P-29245 de coordenadas 12°34'27.549" S e 42°17'2.453" W, 205°43'35" e 4,92 m até o vértice YQRQ-M-11339 de coordenadas 12°34'27.690" S e 42°17'2.529" W, 233°43'11" e 14,84 m até o vértice YQRQ-P-29246 de coordenadas 12°34'27.979" S e 42°17'2.920" W, 246°15'31" e 67,74 m até o vértice YQRQ-P-24180 de coordenadas 12°34'28.863" S e 42°17'4.979" W, 257°23'28" e 13,80 m até o vértice YQRQ-P-20736 de coordenadas 12°34'28.961" S e 42°17'5.425" W, 265°10'5" e 57,26 m até o vértice YQRQ-P-24181 de coordenadas 12°34'29.118" S e 42°17'7.315" W, 270°47'13" e 15,67 m até o vértice YQRQ-M-11347 de coordenadas 12°34'29.111" S e 42°17'7.834" W, situado nos limites da FAZENDA ROÇA DA CAIXA / JOSÉ LIMA DOS SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO OLHO D'AGUINHA / FABIANO OLIVEIRA DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO OLHO D'AGUINHA / FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 353°55'59" e 9,43 m até o vértice YQRQ-P-24182 de coordenadas 12°34'28.806" S e 42°17'7.867" W, 46°38'39" e 16,03 m até o vértice YQRQ-P-20737 de coordenadas 12°34'28.448" S e 42°17'7.481" W, 95°36'59" e 14,14 m até o vértice YQRQ-P-20738 de coordenadas 12°34'28.493" S e 42°17'7.015" W, 355°31'25" e 17,02 m até o vértice YQRQ-P-24183 de coordenadas 12°34'27.941" S e 42°17'7.059" W, 315°49'26" e 7,97 m até o vértice YQRQ-P-20739 de coordenadas 12°34'27.755" S e 42°17'7.243" W, 3°35'53" e 13,95 m até o vértice YQRQ-P-24184 de coordenadas 12°34'27.302" S e 42°17'7.214" W, 20°9'44" e 26,98 m até o vértice YQRQ-P-20740 de coordenadas 12°34'26.478" S e 42°17'6.906" W, 355°19'1" e 34,01 m até o vértice YQRQ-M-11342 de coordenadas 12°34'25.375" S e 42°17'6.998" W, 267°51'35" e 29,61 m até o vértice YQRQ-P-20741 de coordenadas 12°34'25.411" S e 42°17'7.978" W, 260°2'16" e 102,32 m até o vértice YQRQ-P-24185 de coordenadas 12°34'25.987" S e 42°17'11.316" W, 260°5'36" e 51,09 m até o vértice YQRQ-P-20742 de coordenadas 12°34'26.273" S e 42°17'12.983" W, 251°40'40" e 23,76 m até o vértice YQRQ-P-24186 de coordenadas 12°34'26.516" S e 42°17'13.730" W, 263°20'12" e 71,25 m até o vértice YQRQ-P-20743 de coordenadas 12°34'26.785" S e 42°17'16.074" W, 273°54'40" e 16,67 m até o vértice YQRQ-P-20744 de coordenadas 12°34'26.748" S e 42°17'16.625" W, 262°2'13" e 38,38 m até o vértice YQRQ-P-24187 de coordenadas 12°34'26.921" S e 42°17'17.884" W, 203°33'57" e 20,39 m até o vértice YQRQ-P-20745 de coordenadas 12°34'27.529" S e 42°17'18.154" W, 202°34'13" e 43,74 m até o vértice YQRQ-P-20746 de coordenadas 12°34'28.843" S e 42°17'18.710" W, 186°34'19" e 29,55 m até o vértice YQRQ-P-24188 de coordenadas 12°34'29.798" S e 42°17'18.822" W, 187°18'27" e 60,05 m até o vértice YQRQ-P-20747 de coordenadas 12°34'31.736" S e 42°17'19.075" W, 182°35'46" e 64,67 m até o vértice YQRQ-P-20748 de coordenadas 12°34'33.838" S e 42°17'19.172" W, 184°3'59" e 54,51 m até o vértice YQRQ-P-24189 de coordenadas 12°34'35.607" S e 42°17'19.300" W, 269°8'55" e 8,27 m até o vértice YQRQ-P-20749 de coordenadas 12°34'35.611" S e 42°17'19.574" W, 203°22'48" e 83,31 m até o vértice YQRQ-M-11340 de coordenadas 12°34'38.099" S e 42°17'20.669" W, 207°38'22"



e 11,52 m até o vértice YQRQ-M-9918 de coordenadas 12°34'38.431" S e 42°17'20.846" W, 104°38'53" e 27,83 m até o vértice YQRQ-P-24221 de coordenadas 12°34'38.660" S e 42°17'19.954" W, 82°18'24" e 41,10 m até o vértice YQRQ-P-24220 de coordenadas 12°34'38.481" S e 42°17'18.605" W, 59°11'26" e 46,93 m até o vértice YQRQ-P-24219 de coordenadas 12°34'37.699" S e 42°17'17.270" W, 78°19'32" e 18,68 m até o vértice YQRQ-P-24218 de coordenadas 12°34'37.576" S e 42°17'16.664" W, 107°38'47" e 54,65 m até o vértice YQRQ-P-24217 de coordenadas 12°34'38.115" S e 42°17'14.939" W, 108°9'42" e 38,06 m até o vértice YQRQ-P-24216 de coordenadas 12°34'38.501" S e 42°17'13.741" W, 120°28'40" e 22,66 m até o vértice YQRQ-P-24215 de coordenadas 12°34'38.875" S e 42°17'13.094" W, 106°28'37" e 26,22 m até o vértice YQRQ-M-9926 de coordenadas 12°34'39.117" S e 42°17'12.261" W, situado nos limites do(a) SÍTIO OLHO D'AGUINHA / FABIANO OLIVEIRA DA SILVA e nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES deste, segue confrontando com a FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias 204°49'41" e 884,80 m até o vértice YQRQ-M-9949 de coordenadas 12°35'5.244" S e 42°17'24.567" W, situado nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES e nos limites da FAZENDA CAMINHO DA CRUZ / ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMINHO DA CRUZ / ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 285°11'49" e 62,25 m até o vértice YQRQ-P-20773 de coordenadas 12°35'4.713" S e 42°17'26.557" W, 282°22'32" e 41,01 m até o vértice YQRQ-P-20772 de coordenadas 12°35'4.427" S e 42°17'27.884" W, 285°42'5" e 94,70 m até o vértice YQRQ-P-20771 de coordenadas 12°35'3.593" S e 42°17'30.904" W, 274°4'35" e 11,23 m até o vértice YQRQ-M-9929 de coordenadas 12°35'3.567" S e 42°17'31.275" W, 161°25'51" e 69,77 m até o vértice YQRQ-P-24234 de coordenadas 12°35'5.719" S e 42°17'30.539" W, 134°31'56" e 66,70 m até o vértice YQRQ-P-20794 de coordenadas 12°35'7.241" S e 42°17'28.964" W, 131°24'4" e 43,55 m até o vértice YQRQ-P-24233 de coordenadas 12°35'8.178" S e 42°17'27.882" W, 131°32'30" e 44,45 m até o vértice YQRQ-P-20793 de coordenadas 12°35'9.137" S e 42°17'26.780" W, 123°9'21" e 53,73 m até o vértice YQRQ-M-9932 de coordenadas 12°35'10.093" S e 42°17'25.290" W, situado nos limites da FAZENDA CAMINHO DA CRUZ / ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / TELMA DA SILVA SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / TELMA DA SILVA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 206°45'22" e 72,15 m até o vértice YQRQ-P-20792 de coordenadas 12°35'12.189" S e 42°17'26.366" W, 188°49'54" e 120,54 m até o vértice YQRQ-P-20791 de coordenadas 12°35'16.064" S e 42°17'26.979" W, 186°29'26" e 59,83 m até o vértice YQRQ-P-24232 de coordenadas 12°35'17.998" S e 42°17'27.203" W, 196°35'4" e 47,91 m até o vértice YQRQ-P-20790 de coordenadas 12°35'19.492" S e 42°17'27.656" W, 197°4'37" e 131,28 m até o vértice YQRQ-P-24231 de coordenadas 12°35'23.575" S e 42°17'28.933" W, 209°56'37" e 122,23 m até o vértice YQRQ-P-20789 de coordenadas 12°35'27.021" S e 42°17'30.954" W, 225°27'42" e 161,96 m até o vértice YQRQ-M-9928 de coordenadas 12°35'30.717" S e 42°17'34.778" W, situado nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / TELMA DA SILVA SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / VALDIRA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / VALDIRA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 226°36'1" e 65,40 m até o vértice YQRQ-P-20788 de coordenadas 12°35'32.179" S e 42°17'36.352" W, 229°15'26" e 55,66 m até o vértice YQRQ-P-24230 de coordenadas 12°35'33.361" S e 42°17'37.749" W, 212°58'17" e 64,73 m até o vértice YQRQ-P-20787 de coordenadas 12°35'35.128" S e 42°17'38.916" W, 213°56'52" e 102,33 m até o vértice YQRQ-M-9946 de coordenadas 12°35'37.890" S e 42°17'40.809" W, situado nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / VALDIRA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / EDILSON LIMA DOS SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / EDILSON LIMA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 288°13'27" e 24,57 m até o vértice YQRQ-P-20786 de coordenadas 12°35'37.640" S e 42°17'41.582" W, 271°50'4" e 37,42 m até o vértice YQRQ-P-24229 de coordenadas 12°35'37.601" S e 42°17'42.821" W, 242°0'51" e 49,91 m até o vértice YQRQ-P-20785 de coordenadas 12°35'38.363" S e 42°17'44.281" W, 223°42'14" e 42,60 m até o vértice YQRQ-P-24228 de coordenadas 12°35'39.365" S e 42°17'45.256" W, 243°16'54" e 124,41 m até o vértice YQRQ-M-9936 de coordenadas 12°35'41.185" S e 42°17'48.937" W, situado nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / EDILSON LIMA DOS SANTOS e nos limites da FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias 275°46'20" e 60,17 m até o vértice YQRQ-P-20817 de coordenadas 12°35'40.988" S e 42°17'50.920" W, 245°2'12" e 59,17 m até o vértice YQRQ-P-29247 de coordenadas 12°35'41.818" S e 42°17'52.700" W, 237°40'8" e 77,96 m até o vértice YQRQ-P-20816 de coordenadas 12°35'43.157" S e 42°17'54.879" W, 318°14'33" e 338,39 m até o vértice YQRQ-M-9670 de coordenadas 12°35'34.944" S e 42°18'2.344" W, situado nos limites da FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO e nos limites do(a) MARCOS ANTÔNIO deste, segue confrontando com o(a) MARCOS ANTÔNIO, com os seguintes azimutes e distâncias 6°52'27" e 690,46 m até o vértice YQRQ-P-20815 de coordenadas 12°35'12.641" S e 42°17'59.606" W, 7°36'13" e 722,97 m até o vértice YQRQ-P-20818 de coordenadas 12°34'49.326" S e 42°17'56.437" W, 308°23'8" e 54,34 m até o vértice YQRQ-P-20819 de coordenadas 12°34'48.228" S e 42°17'57.848" W, 28°51'34" e 175,49 m até o vértice YQRQ-P-20820 de coordenadas 12°34'43.227" S e 42°17'55.042" W, 20°0'29" e 167,63 m até o vértice YQRQ-P-20821 de coordenadas 12°34'38.102" S e 42°17'53.142" W, 83°35'18" e 41,83 m até o vértice YQRQ-M-9672 de coordenadas 12°34'37.950" S e 42°17'51.765" W, 338°32'9" e 221,20 m até o vértice YQRQ-P-20822 de coordenadas 12°34'31.252" S e 42°17'54.446" W, 276°34'7" e 278,06 m até o vértice YQRQ-P-20823 de coordenadas 12°34'30.217" S e 42°18'3.596" W, 281°39'58" e 267,05 m até o vértice YQRQ-P-20807 de coordenadas 12°34'28.460" S e 42°18'12.259" W, 237°22'14" e 389,50 m até o vértice YQRQ-P-20808 de coordenadas 12°34'35.293" S e 42°18'23.125" W, 223°52'17" e 428,59 m até o vértice YQRQ-P-20809 de coordenadas 12°34'45.345" S e 42°18'32.964" W, 213°23'2" e 211,19 m até o vértice YQRQ-M-9665 de coordenadas 12°34'51.082" S e 42°18'36.813" W, situado nos limites do(a) MARCOS ANTÔNIO e nos limites da FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias 261°53'3" e 659,02 m até o vértice YQRQ-P-20810 de

coordenadas 12°34'54.108" S e 42°18'58.425" W, 260°33'42" e 93,36 m até o vértice YQRQ-P-20811 de coordenadas 12°34'54.606" S e 42°19'1.476" W, 12°30'57" e 61,27 m até o vértice YQRQ-P-20812 de coordenadas 12°34'52.660" S e 42°19'1.036" W, 282°3'35" e 318,23 m até o vértice YQRQ-P-20813 de coordenadas 12°34'50.496" S e 42°19'11.345" W, 279°33'54" e 116,09 m até o vértice YQRQ-P-20814 de coordenadas 12°34'49.868" S e 42°19'15.137" W, 268°49'56" e 330,26 m até o vértice YQRQ-M-9671 de coordenadas 12°34'50.086" S e 42°19'26.075" W, situado nos limites da FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 13°14'45" e 380,29 m até o vértice YQRQ-M-9674 de coordenadas 12°34'38.042" S e 42°19'23.187" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da FAZENDA SÃO FÉLIX / JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO FÉLIX / JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 26°19'51" e 880,29 m até o vértice YQRQ-P-20806 de coordenadas 12°34'12.373" S e 42°19'10.251" W, 3°58'12" e 1260,22 m até o vértice YQRQ-M-9316 de coordenadas 12°33'31.468" S e 42°19'7.357" W, situado nos limites da FAZENDA SÃO FÉLIX / JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 353°29'7" e 1223,35 m até o vértice YQRQ-P-24242 de coordenadas 12°32'51.920" S e 42°19'11.951" W, 28°20'4" e 539,63 m até o vértice YQRQ-P-20805 de coordenadas 12°32'36.467" S e 42°19'3.466" W, 15°35'13" e 137,57 m até o vértice YQRQ-M-9933 de coordenadas 12°32'32.156" S e 42°19'2.241" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) JOSÉ HÉLIO DE MENEZES deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ HÉLIO DE MENEZES, com os seguintes azimutes e distâncias 337°6'30" e 24,92 m até o vértice YQRQ-M-9935 de coordenadas 12°32'31.409" S e 42°19'2.562" W, situado nos limites do(a) JOSÉ HÉLIO DE MENEZES e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 88°12'16" e 42,38 m até o vértice YQRQ-P-20804 de coordenadas 12°32'31.366" S e 42°19'1.159" W, 129°57'58" e 102,67 m até o vértice YQRQ-P-24241 de coordenadas 12°32'33.512" S e 42°18'58.553" W, 100°21'53" e 210,42 m até o vértice YQRQ-M-9945 de coordenadas 12°32'34.744" S e 42°18'51.698" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da FAZENDA SAPE / MARIA ARCÂNGELA DE OLIVEIRA REIS deste, segue confrontando com a FAZENDA SAPE / MARIA ARCÂNGELA DE OLIVEIRA REIS, com os seguintes azimutes e distâncias 68°51'49" e 1344,14 m até o vértice YQRQ-P-22156 de coordenadas 12°32'18.978" S e 42°18'10.174" W, 31°5'6" e 23,33 m até o vértice YQRQ-M-9941 de coordenadas 12°32'18.328" S e 42°18'9.775" W, situado nos limites da FAZENDA SAPE / MARIA ARCÂNGELA DE OLIVEIRA REIS e nos limites do(a) TERRA DEVOLUTA deste, segue confrontando com o(a) TERRA DEVOLUTA, com os seguintes azimutes e distâncias 7°27'30" e 48,60 m até o vértice YQRQ-M-9934 de coordenadas 12°32'16.760" S e 42°18'9.566" W, situado nos limites do(a) TERRA DEVOLUTA e nos limites do(a) CIMA DO MORRO / EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) CIMA DO MORRO / EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 92°26'48" e 195,35 m até o vértice YQRQ-P-24227 de coordenadas 12°32'17.032" S e 42°18'3.102" W, 44°0'32" e 135,55 m até o vértice YQRQ-P-13237 de coordenadas 12°32'13.860" S e 42°17'59.983" W, 48°51'26" e 21,81 m até o vértice YQRQ-P-20782 de coordenadas 12°32'13.393" S e 42°17'59.439" W, 31°48'24" e 62,27 m até o vértice YQRQ-P-20781 de coordenadas 12°32'11.671" S e 42°17'58.352" W, 38°15'17" e 45,60 m até o vértice YQRQ-P-13236 de coordenadas 12°32'10.506" S e 42°17'57.417" W, 71°44'33" e 201,14 m até o vértice YQRQ-M-9947, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizado na cidade de Ibitiara/Ba, N: 8607791.258m, E: 795518.449m MC: 45° referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, **à apresentarem na sede da SDA, os seus documentos pessoais e do imóvel, títulos de domínio e prova de posse, a partir da publicação deste edital do D.O.E, afixado em locais públicos na sede do município, bem como no sítio eletrônico da SDA ([www.sda.sdr.ba.gov.br](http://www.sda.sdr.ba.gov.br)), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação.**

Salvador/BA, 22 de março de 2024, **Bárbara Conceição Silva - Presidente da Comissão - Matrícula 92.052.881; Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### PORTARIA DIPRE Nº 113/2024

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-P A D, instituída pela Portaria DIPRE Nº 576/2023, através da CI nº s/n doc. nº 00086019746, e prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo inicialmente previsto para conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo nº 043.4069.2022.0015565- 01;

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/04/2024.

Salvador, 22 de março de 2024

**José Gonçalves Trindade**  
Diretor Presidente

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/22. FIRMADO EM: 22/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0003937-24. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/07/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/22. FIRMADO EM: 22/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0003476-17. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23 de maio de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 285/22. FIRMADO EM: 02/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0004309-95. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA. OBJETO: Promove a alteração da sua meta física do Convênio celebrado, implicando em uma redução de valor na ordem de R\$ 33.310,52 (trinta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global da parceria para o patamar de R\$ 4.000.848,41 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 267/22. FIRMADO EM: 28/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0003409-02. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 373/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004881-99. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/05/2024, adequando, por conseguinte, o novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 373/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004881-99. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/05/2024, adequando, por conseguinte, o novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0025223-69. CONVENIENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/05/2024, bem como alterar a meta física, com a redução do valor em R\$ 44.579,06 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), passando o montante global do Ajuste de R\$ 560.828,88 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 516.249,82 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 257/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0003737-07. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE REMANSO - BA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27 de julho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA 373/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ilhéus	Colégio Estadual do Campo Jorge Calmon	Presidente: Edjan Souza Duarte Tessoureira: Keyla Dias Rodrigues Encarregado: Claudimar Moreira Leite Castilho	Diretor Professora Professor	11.383.605-5 11.381.449-3 11.552.118-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação

### PORTARIA Nº 377/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 17 - Ribeira do Pombal

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Adestina	Colégio Estadual Castro Alves	Presidente: Juliana Carvalho Matos Tessoureira: Gilmar Ferreira Encarregado: Roberto Luiz Vasconcelos Pereira	Diretora Vice-Diretor Professor	92.053.923 92.048.771 11.410.472-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, BA - 20 de março de 2024

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação

### PORTARIA 378/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 20 - Vitória de Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Guaçu	Colégio Estadual Jorge Amado	Presidente: Laércio Miranda Coutinho Tessoureira: Irismar Bastos Viana Júnior Encarregado: Jesuino Aparecido Andrade	Diretor Coord. Ped. Professor	11.454.400-9 92.105.039 11.450.584-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, BA - 20 de março de 2024

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação

### PORTARIA Nº 399/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e considerando o compromisso de garantir educação de qualidade a todos os estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia;

Considerando a implementação da **Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021**, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública;

Considerando o provimento de atividades de apoio pedagógico e recuperação paralela aos estudantes com base nos resultados das avaliações diagnósticas;

Considerando a equidade como um dos conceitos orientadores do planejamento das políticas públicas educacionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 19, da Portaria n.º 246/2024 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 16/03/2024, que passa a vigorar com a nova redação a seguir apresentada:

**Art. 19 - O controle de entrega dos equipamentos será realizado em formulário próprio da Unidade Escolar, conforme modelo constante no Anexo II desta portaria.**

§ 1º - Na hipótese do responsável recusar o recebimento do equipamento deverá estar ciente que é de sua responsabilidade garantir que o estudante acesse o ensino remoto das aulas regulares e projetos/atividades de contraturno.

§ 2º - No caso indicado no § 1º do art. 19 deverá o responsável assinar declaração de próprio punho sobre a recusa e a ciência de sua responsabilidade para com o acesso remoto.

§ 3º - Os documentos mencionados nos parágrafos anteriores deverão ser arquivados e digitalizados na Unidade Escolar e encaminhados para a Coordenação de Cadastro e Controle Patrimonial, vinculada à Diretoria Geral sempre que solicitados.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Anexo III da Portaria n.º 246/2024, referente à Mudança da Titularidade do Tablet.



**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições consignadas na Portaria n.º 246/2024 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 16/03/2024.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2024.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária Estadual da Educação

**PORTARIA Nº 410/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o Ato de Nomeação para Cargo Comissionado Nº 00763589 de 11 de março 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, referente à servidora MONICA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 11552889.

Salvador, 22 de março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária Estadual da Educação

**PORTARIA Nº 411/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO TEMPORÁRIO Nº 763408 de 08 Março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, referente à servidora MONICA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 11552889.

Salvador, 22 de março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária Estadual da Educação

**PORTARIA Nº 412/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o Ato de EXONERAÇÃO CARGO TEMPORÁRIO Nº 00763404 de 08 Março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, referente à servidora NAISANGELA CARRILHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11454800

Salvador, 22 de março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária Estadual da Educação

**Despacho Nº 51390590 DE 22 de Março de 2024**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11317894	MARIA ELIANE PITANGUEIRA MADUREIRA	21.03.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51390665 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11342267	MARIA DEL ROSARIO DE FATIMA RODEIRO CLARO	Professor	UEE DEPUTADO MANOEL NOVAES	UEE MARIO AUGUSTO TEIXEIRA FREITAS	Data da Publicação	01156022023001500088
11369305	HUGO DA SILVA PINTO	Professor	UEE PROF EDGARD SANTOS	UEE PROF E SANTOS ANX DIST QUIXABEIRA	Data da Publicação	01156022023001500088

11453942	IVANILSON SANTOS PEIXOTO	Professor	UEE PROF SIMONE SIMOES NERI	UEE DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	Data da Publicação	01156022023001500088
11533599	NELSILANE SILVA CERQUEIRA	Professor	UEE TEMPO INT PROFA EDITE F FONSECA	UEE TEMPO INT SAO GONCALO CAMPOS	Data da Publicação	01156022023001500088

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51390669 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11365106	IRACEMA NERY DOS SANTOS	Professor	UEE DOM AVELAR BRANDAO VILELA	CENT EDU CARNEIRO RIBEIRO CLASSE I	Data da Publicação	01156022023001500088
11525160	MARILDA NOGUEIRA PEREIRA	Professor	UEE ODORICO TAVARES	CPM DIVA PORTELA	Data da Publicação	011.7638.2024.0010355-15
11575481	LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	Professor indígena	UEE INDI D JACKSON B PRADO ANX DIST MAS	UEE INDI DOM JACKSON BERENGUER PRADO	Data da Publicação	01156022023001500088
85200890	ISLANE ARCANJO MARQUES ARAUJO	Coordenador pedagógico	CENT ENSINO CULTURA DR EDUARDO F MOTTA	UEE ODORICO TAVARES	Data da Publicação	01156022023001500088

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769455 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11444798	VALDIRENE DA SILVA DIAS NASCIMENTO	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	10.04.2003	05.07.2006

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51390706 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11344658	ANA KARISSIA LINO PEREIRA	15.03.2020		20,00
11374699	MARIA ELISAFAN DA SILVA CARDOSO FERRAZ	03.03.2019		20,00
11238013	ANA CRISTINA CINTRA SANTOS	13.10.2023		30,00
11539854	ISAIDE LIMA ALMEIDA	16.11.2023		10,00
11420228	JOAO FELIX DE ALMEIDA MOURA	05.10.2023		20,00
11272347	DEUMA DOS SANTOS SILVA	05.12.2018		25,00
11398854	RUBEVALDO ALVES AMARAL	29.05.2019		15,00
11453695	EVANDRO ALVES DA SILVA	12.11.2023		15,00



11530498	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	28.05.2023		10,00
11539257	JULIANA ALVES CAMPOS	19.11.2023		10,00
11529812	DELOR GERBASE GRAMACHO	05.06.2023		10,00
11540275	MARIA RENILDES CORDEIRO MOTA	14.12.2023		10,00
11377264	VERALDIANA SILVA GUIMARAES	10.12.2023		20,00
11380171	KATIA MARIA MENEZES SANTOS	11.10.2023		20,00
11531179	ALEX LEANDRO DE JESUS SILVA	25.06.2023		10,00
11540476	MARIA VERONICA NASCIMENTO ANDRADE	06.12.2023		10,00
11531100	NEDIL GUIMARAES DE OLIVEIRA	16.06.2023		10,00
11445409	HEMYLE COLETA CANTUARIO	10.06.2023		15,00
11460794	ANA PAULA DE CASTRO BRITO	31.01.2024		15,00
11452011	REGINALDO SOARES COUTINHO JUNIOR	09.12.2023		15,00
11537656	GLEICIANE DAMASCENO DOS SANTOS	20.11.2023		10,00
11537206	ROBSON DOS SANTOS LIMA	02.12.2023		10,00
11456785	GILBERTO DE MELO FILHO	15.11.2023		15,00
11451307	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	28.10.2023		15,00
11451540	LUCIANA LUCIANA DE CARVALHO ALVES PORTO	09.11.2023		15,00
11454615	SIMONE CONCEICAO SOARES DIAS	12.11.2023		15,00
11449796	LICIA SAYONARA SANTOS COSTA SENA	24.10.2023		15,00
11452592	ARIANY SOUZA MACEDO RIOS	22.10.2023		15,00
11531892	ILANA DOS SANTOS CARDOSO	07.11.2016		5,00
11453779	ALINE LELIS DE MEDEIROS TAURINO	19.10.2023		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51390384 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11456089	IVALDO ARAUJO ALMEIDA JUNIOR	11.01.2024		15,00
11451100	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA COSTA	23.10.2023		15,00
11454078	JOCIENE AMORIM DE MATOS FERREIRA	14.11.2023		15,00
11451435	DANIELA HOHENFELD MONTEIRO DE AZEVEDO	13.12.2023		15,00
11451136	MARIO MARCOS ARAUJO MORENO	27.10.2023		15,00
11540390	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	24.11.2023		10,00
11540189	JOAQUIM MAGALHAES PRATES	05.10.2023		10,00
11540264	CARLA GISELLE PEREIRA MASCARENHAS DE ALENCAR	05.12.2023		10,00
11540688	ROSENAIDE SANTOS DE JESUS	03.01.2024		10,00
11377426	FABRIZIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	20.11.2023		20,00
11196893	IRACI DOS REIS ARAUJO	27.05.2020		25,00
11377367	ADILSON DE SOUSA MOREIRA	27.12.2023		20,00
11380136	SANDRA MARIA PASSOS GONCALVES	24.11.2023		20,00
11370790	ADRIANA BRAGA COSTA BITTENCOURT	05.03.2023		20,00
11530337	MARIANA BRAZIL NUNES	25.06.2022		5,00
11246658	FRANCINEIDE DA SILVA LIMA	03.01.2024		30,00
11450384	ELISANGELA NASCIMENTO PIMENTA	23.10.2023		15,00
11453889	WILLIAM SILVA DOURADO	05.12.2023		15,00
11455518	ADONIRAM DA SILVA MATOS	09.01.2024		15,00
11450478	LIDIANE DE CARVALHO PATRICIO	16.11.2023		15,00
11373489	JEAN AMARAL GOMES LIMA	10.07.2023		20,00

11450946	RENATA SANTANA DOS SANTOS ESTRELA	19.03.2012		5,00
11237242	MERCIA CLEIDE BARBOSA MOTA DE SOUSA	20.07.2023		25,00
11449991	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO	23.10.2023		15,00
11452160	FLAVIO FLORES BRITTO	22.10.2023		15,00
11450515	MIRIAM NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	21.10.2023		15,00
11452827	ERICA SANTOS DE ALMEIDA	04.12.2023		15,00
11460791	REINAN LIMA DA SILVA	07.02.2024		15,00
11369398	PAULA FABRICIA RIBEIRO TEIXEIRA	06.03.2023		20,00
11377491	ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA	23.11.2023		20,00
11378430	ELIANA FERRARI DE SOUZA	28.01.2024		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769004 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11317894	MARIA ELIANE PITANGUEIRA MADUREIRA	Professor	18.03.2024	16.05.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769031 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11359880	MARGARETH SOUZA OLIVEIRA	Professor	26.03.2024	21.09.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769007 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11255833	HERCULES AZEVEDO DA SILVA	Professor	03.04.2024	29.09.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769046 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **GLADYS ROSA VICTOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11244165, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte \_N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE TEMPO INT AGUAS TERMAIS CIPO, a partir de 22 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769045 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **DILANNY QUINSY SANTOS BORGES**, matrícula nº 92027881, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte \_N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE TEMPO INT AGUAS TERMAIS CIPO, a partir de 22 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769059 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EDNALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 11541577, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte \_N2, símbolo VM - 2, do(a) CPM ANISIO TEIXEIRA, a partir de 25 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769050 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARIA CRISTINA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11444851, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte \_N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE PINTO AGUIAR, a partir de 22 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769084 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **SIDON FELIPE SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 85200156, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte \_N2, símbolo VP - 2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL CAMPO MIRONOS, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769078 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **GIVONILSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 92010186, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte \_N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE CAMPO SANTO ANTONIO ARGOIM, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769095 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92009451, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte \_N2, símbolo DP - 2, do(a) UEE TEMPO INT JOAO FRANCISCO SILVA, a partir de 25 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769089 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **BRUNO GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 92105157, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL JUSTINIANO CASTRO D, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769111 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 51 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 14 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, com redação dada pelo Decreto nº 7.380, de 22 de julho de 1998, e Decreto nº 7.700, de 09 de novembro de 1999, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11391887	ANDRE LUIZ DE QUEIROZ CARVALHO	Professor	UEE ODORICO TAVARES	F. Santana	20,00	40,00	25.03.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769106 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92004523	TASSILA FERREIRA VALE GUIMARAES	Professor	UEE CAMPO CASTRO ALVES	01.03.2024	011.7640.2024.0019024-20

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769112 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ANDRE LUIZ DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula nº 11391887, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte \_N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE ODORICO TAVARES, a partir de 25 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769120 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85200327	RONALDO SANTOS FALCAO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE ALAOR COUTINHO	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769128 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92105292	GLAUCIA BARCELOS	Professor	UEE ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA	04.03.2024	011.7641.2024.0017186-69

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769127 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VERALDIANA SILVA GUIMARAES**, matrícula nº 11377264, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte \_N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE UIRASSU ASSIS BATISTA, a partir de 23 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769165 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **AMANDA SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 92104375, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte \_N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE SETE SETEMBRO, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769151 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11539666	RUBIA GONCALVES DOURADO BORSATTO	Professor	UEE JOSE RIBEIRO ARAUJO	21.02.2024	011.7626.2024.0014728-76

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769171 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 51 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 14 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, com redação dada pelo Decreto nº 7.380, de 22 de julho de 1998, e Decreto nº 7.700, de 09 de novembro de 1999, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
11194980	NELMA CABRAL SILVA	Professor	Salvador	40,00	20,00	25.03.2024	011.7644.2024.0012567-21

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769170 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11194980	NELMA CABRAL SILVA	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE TEMPO INTEGRAL PROF PEDRO PAULO M M	25.03.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769183 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11454455	AURIMAR CAVALCANTE LOPES CARNEIRO	Professor	19.03.2024	16.06.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769174 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **BARBARA ANDRESA RIBEIRO BARBOZA**, matrícula nº 11368895, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769193 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em

Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92115638	DANIEL DE JESUS SILVA	Professor	UEE CAMPO PEDRO ATANASIO GARCIA

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769186 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11495036	MARIA LUIZA DE JESUS CERQUEIRA	Secretário Escolar Porte Especial	SE	UEE TEMPO INT SAO GONCALO CAMPOS	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769262 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11342131	VALTER MENEZES	Professor	PRIVADO	01.05.1997	30.11.1998	579

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769213 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11493835	NEUMA SILVA DOS SANTOS	Professor	25.03.2024	24.03.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769266 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11342131	VALTER MENEZES	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	19.04.1999	14.02.2000

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769263 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE



SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CARLA MARIA NEVES ELEUTERIO BORGES**, matrícula nº 11356780, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE HELENA MAGALHAES, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769269 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **SANDRA DA CRUZ CALDAS**, matrícula nº 11397470, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769274 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES**, matrícula nº 11445408, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL PORTAO, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769279 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **SIMONE SANTOS MARTINS**, matrícula nº 11350981, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE BRAULIO SAMPAIO, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769277 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11398035	ITALO MARINHO LIMA	Professor	UEE ANTONILIO FRANCA CARDOSO	UEE AGOSTINHO MUNIZ	Data da Publicação	01156022023001500088

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769288 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11529191	ANA CRISTINA SANTOS DE MATOS	Professor	25.03.2024	22.06.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769285 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CARLENE VIEIRA DOURADO**, matrícula nº 11533635, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte\_ N2, símbolo VP - 2, do(a) UEE CAMPO ITAN GUIMARAES CERQUEIRA, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769293 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11510212, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) CENT EDU SOROR JOANA ANGELICA, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769290 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **RENATA DA CRUZ PEREIRA ARGOLO**, matrícula nº 11451253, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE LUIZ VIANA, a partir de 23 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769303 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, Pro Tempore, com base no(a) art. 23 do Decreto nº 16.385, de 26 de outubro de 2015, c/c art. 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, o(a) servidor(a) **ROMARIO DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11534725, ocupante do cargo em comissão Diretor Pequeno Porte\_ N2, no(a) UEE ANTONIO CARLOS MAGALHAES, do(a) SEC, a partir de 25 de Março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769301 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11371460	NUCIA MENEZES PEREIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	18.05.1999	26.08.2001

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769324 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ADSON SANTANA DE JESUS**, matrícula nº 92048302, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE ABILIO CESAR BORGES, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769309 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CLAUDETE DE ALMEIDA GAMA**, matrícula nº 11381925, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CETEP JOSE AMANCIO FILHO, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769330 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições,

**resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11459054	CARLOS ALBERTO FAHEL FARES KALIL	Professor	23.03.2024	20.06.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769325 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **HELIDA DA PAIXAO RODRIGUES DE BARROS**, matrícula nº 92003635, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CEMIT V CHICO, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769341 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **GESSE DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 85200374, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE PINDOBACU, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769332 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE CABRAL PIZANE**, matrícula nº 92089717, para, em razão de Férias no período de 21 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024, substituir **ALINE SOARES OLIVEIRA**, matrícula nº 92077158, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769352 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, **resolve** remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92105437	ROSANA CARNEIRO DOS SANTOS PINTO	Professor	CENT EDU SOROR JOANA ANGELICA	UEE JUNCO	Data da Publicação	006.17951.2024.0015518-17

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769349 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ANDERSON BARRETO DE SOUZA**, matrícula nº 92104207, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte \_N2, símbolo VP - 2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL BOM JESUS SERRA, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769353 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/

Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11533902	SAYONARA ACCIOLY SILVA CASTELLUCCI	Professor	18.03.2024	31.08.2025	532

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769357 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92007981	ROSANA CARVALHO BRITO	Professor	17.05.2024	30.07.2024	75

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769361 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **KHEYVIN DHARLAN OLIVEIRA GUIMARAES ADORNO**, matrícula nº 92004120, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE PROF CARLOS VALADARES, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769360 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92003685	ADRIANA RODRIGUES VILELA	Coordenador pedagógico	UEE CENTRAL RIBEIRA POMBAL	18.01.2024	011.7636.2024.0012106-49

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769380 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842024001688306	11227825	MARIA DAS GRACAS MORAIS RODRIGUES	Auxiliar administrativo	14.04.1986 a 13.04.1991	180

Finalidade:  
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769376 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário



Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11244230	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor	POLO APOIO FORM DISTANCIA	19.03.2024	011.7636.2024.0021140-31

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769384 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 o(s) servidor(es) abaixo:

Nº Processo	Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Início
011.7627.2023.0100752-36	CLAUDIO CORDEIRO TAVARES	11378968	Professor	09.02.2004

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768813 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11088314	MARIA PERPETUA TEIXEIRA ALMEIDA DE ARAUJO	29.02.1980/28.02.1985	23.04.2024	21.07.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768829 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.7636.2024.0005628-94	11244165	GLADYS ROSA VICTOR FERNANDES DE OLIVEIRA	21.03.2024	DP-2	12.11.2019

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768821 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.9284.2024.0002728-40	11370992	RITA DE CASSIA COELHO MEDEIROS	21.03.2024	VM-2	12.11.2019

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768848 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.7625.2024.0010149-19	11342769	ERISNALVA GUSMAO RAMOS	21.03.2024	DAS-3	12.11.2019

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768835 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.5536.2024.0007830-71	11410143	NEIVA MARIA SANTANA GUERRA	21.03.2024	VM-2	12.11.2019

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768857 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.7615.2024.0014357-05	11129500	IRACENE CARIBE COSTA	21.03.2024	DG-2	12.11.2019

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769418 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11417366	BÁRBARA HURST SANTOS	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	01.02.2002	02.04.2002

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769437 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11417366	BÁRBARA HURST SANTOS	Professor	PRIVADO	Executivo	02.06.2003	30.04.2004

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768866 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.9284.2024.0017417-11	11259955	EDILENE SOUZA DE SENA	21.03.2024	DG-2	12.11.2019

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00768930 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(o) SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) PMFS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, a partir de 04 de Fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
11530421	ALINE SOUZA ALMEIDA	Professor

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769439 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11315905	REGINA LUCIA ALVES BORJA	Professor	CEEP AUREO OLIVEIRA FILHO	SUPER PLANEJ ORGAN REDE ESCOLAR	Data da Publicação	011.5536.2024.0012941-63

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769457 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11259392	MARIA DA GLORIA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	18.06.2008/17.06.2013	01.04.2024	29.06.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769453 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11348955	RITA DE CASSIA OLIVEIRA RIZERIO	Professor	UEE APLICACAO ANISIO TEIXEIRA	UEE RAPHAEL SERRAVALLE	Data da Publicação	011.5602.2024.0023095-01

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769462 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85200039	LEISE HELENA XAVIER FILGUEIRAS	Professor	UEE DOM PEDRO I	UEE CAMPO JOAO MARQUES SILVA	Data da Publicação	011.5602.2024.0023095-01

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00769460 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11510309	ISIS ROGERIA SOUZA DA SILVA DO ROSARIO	Coordenador pedagógico	01.04.2024	31.03.2027	1095

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	380/2024	112011856	SANDRA ZELY ALVES SILVA	Prof.	-	37%	26/01/2024	-	21

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
379/2024	1523/2023	AP	17/11/2023	113124165	GIDENALVA DE ALMEIDA SANTOS

**Onde se lê:** Total: 28%; Início: 28/09/2023; Di: -

**Leia-se:** Total: 23%; Início: 04/07/2023; Di:

TORNAR SEM EFEITO - CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
377/2024	1174	01/02/2002	110771662	ALTELYR RABELLO DE OLIVEIRA	ARQUIVAMENTO DE APOSENTADORIA Nº 0005810-5/2002.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
144/2024	FUNERAL	11197363	EUGENIA MARIA DA CONCEIÇÃO	JULIANA DA CONCEICAO MIRANDA	990.592.905-34
151/2024	FUNERAL	11015590	MARIA EDNA TORRES SILVA	JESSICA MACEDO TORRES SILVA	048.357.885-16
150/2024	FUNERAL	11128620	DENISE DUARTE GARCIA	DIRCEU DUARTE GARCIA	058.138.755-49
117/2024	FUNERAL	11537207	EDILANA DE OLIVEIRA CARNEIRO	CRISTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO	901.949.505-49
152/2024	FUNERAL	11114109	MARIA CELESTE ARGOLO DA SILVA	GEORGE HAMILTON ARGOLO SILVA	338.309.675-00
149/2024	FUNERAL	11160663	MARIA MADALENA DA SILVA	SELMA MARIA DA SILVA COSTA	230.557.825-34



145/2024	FUNERAL	11023600	MARGARIDA BARREIROS PLACIDO	JOÃO ELOI BARREIROS PLACIDO	576.211.105-97
146/2024	FUNERAL	11118005	CARMELITA CALDAS DA HORA	MAGNOLIA CALDAS BARRETO	953.156.915-00
148/2024	FUNERAL	11162582	LILIAN MARIANO BARRETO DA CUNHA	DIRLEY DA CUNHA JUNIOR	504.998.405-00
143/2024	FUNERAL	11014987	HELENA MAIA AMORIM	SANDRA MAIA AMORIM	334.330.035-72
137/2024	FUNERAL	11052886	NILZELINDA COELHO DE SOUZA	ROSA ISIDORIA SALES	808.764.395-04
147/2024	FUNERAL	11540388	MARIA JOSE MARQUES ALVES	VALMIR REGO ALVES	260.490.518-36
134/2024	FUNERAL	11038500	EZENILDA CELIA NOVAIS LABANCA	MIGUEL NINO LABANCA JUNIOR	481.632.365-15
133/2024	FUNERAL	11155985	ZENY PIRES AMORIM	ANA CLAUDIA PIRES AMORIM	916.376.785-68
130/2024	FUNERAL	11099140	YETE DORIA SILVA	SANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA	423.504.255-68
138/2024	FUNERAL	11086615	DYUZA AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS	MADSON AUGUSTO SANTOS	803.575.715-68
139/2024	FUNERAL	11017053 11247953	MARIA IZABEL MUNIZ FIGUEIREDO	FRIDDA FIGUEIREDO PONTES	895.749.745-53
136/2024	FUNERAL	11180906	MARIA SILBENE CORDEIRO DOS SANTOS	GEORGIA TARCILA CORDEIRO DOS SANTOS ARAUJO	829.862.405-00
128/2024	FUNERAL	11130703	EUDETE PASQUAL SANTOS	JOSELITA MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS	184.989.225-34
120/2024	FUNERAL	11276127	MARLENE ALMEIDA DOS ANJOS	MARLUCIA ALMEIDA DOS ANJOS	232.929.705-04
125/2024	FUNERAL	11023671	DALVA BARRETO LEITE	WALTER LUIZ BARRETO LEITE	198.475.725-34
124/2024	FUNERAL	11059664	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	LUIS EDUARDO DA SILVA SANTOS	778.539.205-63
119/2024	FUNERAL	11024780	CELESTE MARIA PIMENTEL HUFNAGEL ARAPONGA	JOSE CARLOS ARAPONGA	004.727.435-20
127/2024	FUNERAL	11023929	BEATRIZ SERRADO DE CARVALHO GRAÇA	EVANDRO DE CARVALHO GRAÇA FILHO	855.874.785-72
126/2024	FUNERAL	11155730	MARIA ROSALIA DE JESUS	ALTAMIRA SANTOS CALMON	335.883.845-53

**PORTARIA Nº 08/2024 - NTE 02 - BOM JESUS DA LAPA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I, NEIDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º- Designar os servidores: 1º Titular, cadastro 11.245.102-2, WILSON PEREIRA BARBOSA SOBRINHO, 1º Suplente, cadastro 92.060.094, VIVIANE DURÃES DOS SANTOS, 2º Titular, cadastro 85.200.175, PATRÍCIA RIQUELME SILVA DE ARAÚJO, 2º Suplente, cadastro 11.597.626-7, KEILA PEREIRA XISTO, 3º Titular, cadastro 85.200.162, JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, 3º Suplente, cadastro 92.061.006, THAIS DURÃES SALDANHA, para sob a Presidência do primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo Titular, observando-se a ordem da titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Brotas de Macaúbas, 18 de março de 2024.

NEIDILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 09/2024 NTE 09**

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA - NTE 09, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Instituição privada de ensino, Escola Pingo de Gente, processo SEI 011.7629.2024.0005932-30, por quatro (4) anos, a partir de 2024, para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), localizada no Loteamento Jardim das Hortências, nº 35, Centro, São Miguel das Matas -Ba, tendo com entidade mantenedora Sara de Cássia Vinhas dos Reis Souza, CNPJ nº 15.035.127/0001-13; Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar de fls. 1 a 42 com todas as folhas rubricadas e assinadas pela mantenedora e com as alterações anteriormente recomendadas; Art. 3º- Aprovar a matriz curricular apresentada; Art. 4º Regularizar os estudos realizados com aproveitamento pelos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no ano de 2023; Amargosa, 13 de março de 2024.

Williams Panfile Santos Brandão

Diretor Territorial de Educação do Vale do Jiquiriçá - NTE 09 - Amargosa

**PORTARIA Nº 10/2024 NTE 09**

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA - NTE 09, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Instituição privada de ensino, Escola Passinhos Firmes, processo SEI 011.7629.2024.0000695-57, por cinco (5) anos, a partir de 2024, para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), localizada na Travessa Menandro Minahim, nº62, Bairro Palmeira, Jaguaquara-Ba, tendo como entidade mantenedora Judilce Moraes Fernandes, CNPJ nº 07.251.837/0001-52. Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar de fls. 04 a 49 com as alterações anteriormente recomendadas; Art. 3º- Aprovar as matrizes curriculares apresentadas no processo; Art. 4º - Regularizar os estudos realizados com aproveitamento pelos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) nos anos de 2022 e 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo.

Amargosa, 13 de março de 2024.

Williams Panfile Santos Brandão

Diretor Territorial de Educação do Vale do Jiquiriçá - NTE 09 - Amargosa

**PORTARIA Nº 11/2024 - NTE 05 - ITABUNA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACAN, VAGNER GONÇALVES VIANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: TENYLLE NASCIMENTO SILVA, 1º titular, cadastro nº 11.494.967-3, PATRICIA DA SILVA SANTANA BOMFIM, 1º suplente, cadastro nº 11.453.895-1, CARLOS ALBERTO BARBOSA SILVA, 2º titular, cadastro nº 11.309.656-6, 2º suplente, RENATO ZUMAETA COSTA DOS SANTOS, cadastro nº 11.454.872-8, ALBA MACÉDO BISPO DO ROSÁRIO, 3º titular, cadastro nº 11.335.298-8, SYNARA PINHEIRO SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.450.573-8, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACAN. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Camacan, 21 de março de 2024.

VAGNER GONÇALVES VIANA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 27/2024 - NTE 18 - ALAGOINHAS**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL OSCAR CORDEIRO, SIMONE DEOLINA SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: REJANELI SANTOS DE OLIVEIRA, 1º titular, cadastro nº 11.372.326-0, ADRIANA MENDES DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.384.452-9, MARIA SUELI LIMA SANTOS, 2º titular, cadastro nº 11.612.975-8, DANIELA BRITO CERQUEIRA LIMA, 2º suplente, cadastro nº 11.316.042-0, JEOVANI MELO DOS SANTOS, 3º titular, cadastro nº 11.656.070-0, SANDRA STELLA CORREIA REIS DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.249.941-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL OSCAR CORDEIRO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Alagoinhas, 21 de março de 2024.

SIMONE DEOLINA SANTANA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 05/2024 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, MARLY ANDRADE REIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Patrícia Andrade de Almeida Barreto, 1º titular, cadastro nº 11.472.311-6, Sandra Conceição Soares Almeida, 1º suplente, cadastro nº 11.385.539-2, Maria Nelma Alves de Menezes, 2º titular, cadastro nº 11.344.782-2, Mônica Victor de Aquino, 2º suplente, cadastro nº 11.357.295-2, Adaury Xavier da Silva, 3º titular, cadastro nº 11.357.167-1, Nádia Maria Luna Amaral Almeida, 3º suplente, cadastro nº 11.275.011-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Senhor do Bonfim, 21 de março de 2024.

MARLY ANDRADE REIS

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**EDITAL DE CONCLUINTES**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do ECEBA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº 191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Isaque Marciel Dos Santos Gomes, Roberto Carlos Barbosa Pereira, Júlia Lima Tavares Guimarães, Maria Rosa Bastos Arouca Cirne, Daniele Dos Santos Coelho, Davi Manoel Moraes Cardoso, Adailton De Jesus Ferreira, Gabriel Silva, Emanuel Costa Santos Brito, Luan Moraes Da Silva, Cely Tarciane Menezes Rodrigues, Rai Brener Hermenegildo Gomes, Gabriela Silva Figueiredo, Jose Edmilson Dos Santos, Jonathans Aparecido Chagas Dos Santos, Kauan Freire Duarte Souza, Caliane Feitoza Xavier, Levi Araujo Souza, Edenize Trindade Da Silva, Sarah Lima Landim, Joana Batista Barreto, Kauã Silva Nogueira, Marcos Henrique Fagundes Da Silva,



Andrea Dias Do Nascimento , Alan Vitor Da Silva, Eduardo Oliveira De Melo, Francicleison Silva Nascimento , Nubia Anaete Alves Dos Santos , Maria Vitória Sousa Santos , Mirela Silva Barreto Almeida Alves, Ariane Vieira Da Silva , Andrey Barbosa Lima, Lis Teixeira Barbosa, Cloves Filgueira Dos Santos, Warley Barbosa, Jeneffer Ferreira Moreira , Rosana Do Rosário Ferreira , Rebeca Rodrigues Batista, Paulo Vitor Pires Lino , Klaus Henrique Sena Simões Alves , Ademir Fontana, Petson Santos De Assuncao, Aline Da Silva Sena , Carlos Daniel Bastos Campos , Maria Auxiliadora Souza Fonseca , Ramon Leandro Da Silva, Raissa Oliveira Batista, Keven Hebert Santos Carvalho , Marcelle Guimarães Oliveira , Kethely Cibele Dos Santos Cardoso, Jaime Pereira Neves Segundo, Camile De Menezes Ferraz Bezerra , Lee Jackson Cavalcante De Oliveira , Daisy Anne Sales De Sá, Rafael De Oliveira Silva , Alex Bernardo Costa Barroso De Souza, Andressa Brito Da Silva , João Mateus Miranda Farias, Clarice Moura Da Silva , Daiane Alves Santos, Joselaine Oliveira Da Silva, Yasmin Luane Costa Santa Rosa, Walisson Vitor Dantas Jesus , Aine Nunes Missao, Joao Lucas Rodrigues Dos Santos Vieira, Paula Carollyne Santos Costa , Marcela Figueredo Nunes, Weslwy Jose Barbosa Costa, Brenda Lima Rebouças , Matheus Nogueira, Adnilma Santos Da Silva , Denilza Cláudio Nascimento , João Pedro Santana Mazarin Silva, Felipe Santos Sobral, Maria Tereza Dias Rios , Luiz Gustavo Lauria Cedraz, Luiz Felipe Santana Figueiredo, Gabriel Santos Baraúna Da Silva, Andreia De Santana Santos, Debora De Lima Batista, Mariana Medina Menezes , Romilda Bandeira Primo, Márcio Silva , Carlos Eduardo De Almeida Lima Mendes

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do aproveitamento de estudos no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Herlan Da Silva Soares, Natielle Araujo Silva, Raquel Jamile Santos De Souza Carvalho , André Luis De Jesus Menezes , Edson Plaudo Vasco, Jonathan Dias De Lima Mascarenhas, Rodrigo Marques Dos Santos, Bruno Souza Duarte , Leydinaura Francisca Gonçalves Feitosa, Ewerton Silva Nascimento, Marcelo Silveira Magnus, Iago Machado Assis Pereira, Rafael Gomes De Matos Santos, João Vítor Dos Santos Mano, Kelle Evangelista Miranda , Janete Dias De Souza, Debora Almeida Dos Santos, Wagner James Carneiro De Lima, Emerson Luis Dos Santos Lordêlo, Maria Luzia Venâncio Costa , Izaine Monteiro Do Espírito Santo , Mariana De Almeida Macedo , Rafael Neves Dos Santos, Leones De Souza Santos, Carlos Henrique Menezes Dos Santos, Welerson De Oliveira Santos, Paloma Queiroz Prates, Maicon Cavalcante Menezes , Emanuelle Santos Franco, Italo Oliveira Santos, Leonardo Dias Da Fonseca, Devanilson Da Cruz Dias, Anderson Silva Sousa, Nicolau Pereira De Melo, Ian Victor Lopes Oliveira , Marta De Lima Bezerra Damazio, Rafael Santos Cerqueira, Eva Silva, Hierro Santana Rosas, Igor Vinicius Santos Ferreira, Maria Thereza Fernandes De Oliveira Santos, Rodrigo De Almeida Sales, Ronaldo Da Silva Santos, Angela Diana Araujo Pereira, Naline Carvalho Vieira Rocha, Ana Clécia Batista, Stefany Santos Assis , Robert Exupério Paiva Da Silva , Carlos Augusto Feitosa Batista, Gemivaldo Dos Santos Flores, Johnny Oliveira Fraga, Aisha Gabriela Rocha Nascimento, Mônica Silva Dos Santos , Eren Herrera Guillen, Elton Alves De Oliveira , Hudson Ribeiro De Almeida Porto, Marcelly Guimaraes Carvalho, Geovanna Faleiro Souza, Arthur Luis Pires Oliveira Ramos , Gustavo Henrique Dos Santos Pereira , Eduarda Souza Dos Santos, Joádila Freitas Dos Santos, Beatriz Petersen De Araujo Leão Gomes , Taina De Oliveira Silva, Cristian Uinter Barbosa Da Silva, Ricardo Dos Santos Andrade, Sabina Suelle Bizerra Martins, Penélope Isys Sousa Silva , Leandro Bispo, Paulo Vitor Sampaio Nogueira , Fernanda Lopes De Jesus, Jean Da Silva Santos , Marcone Figueiredo Santos, Rafael Silva Souza, Davi Pinto Matos, Raquel Cardoso Silva , Dougllas Dhenisson Silva Oliveira Carvalho , Claudio Santos De Jesus , José Carlos Pereira De Oliveira Filho , Maria Tainara Santos De Souza, Deisiane Teles Guimarães Moraes , Eric Da Silva Santos , João Vitor De Lima Guimarães, Luis Fernando Do Bomfim Neto , Pedro Rafael De Freitas Santos , Daniel De Almeida Santos Soares, Verônica De Jesus Góes , Cinthia Valéria Siqueira Cavalcanti Galindo, Elisângela Nunes De Oliveira , Polliana Da Silva Santana, Hicaro Silva Lima, Vanderlane Dos Santos Menezes, Eliene Cerqueira Santana, Eduarda Conceição Vilas Boas , Robson Veira Neto, Elisa Silva De Jesus , Yasmin Mascarenhas De Melo, Geovanna Beatriz Freitas Amaral , Luana Ribeiro Santos

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

William Gonçalves Dos Santos, Clayton Silva Pinheiro, Estefane De Souza Silva, Yago Aragão Santana, Pedro Henrique Barbosa , Igor Daltro Lopes Da Silva, Raine Moreira Ribeiro, Diane De Lima Dantas, Raysa Silva Cosme, Graziela Santos Rocha, July Ana Melo Guerra, Guilherme Souza Silva, Ludmila De Almeida Nascimento, Uednei Romeiro Alves, João Pedro Moisés Alves Cabral , Thiago Pires Dos Santos , Alexia Souza Brasil, Tairine Mota Santos Araujo, Arthur Fernandes Quaresma Kock , Barflay Santos Costa, Israel Santos Sant'Anna Ibaliza, Leila Santos Trindade Da Luz , Vitor Vasconcelos Dos Santos, Ramon De Castro Silva, Emilai De Jesus Ribeiro, Ana Lucia Dos Santos Pinto, Joice Pereira Campos, Stefany De Sena Maia , Erika Moreira Mota Santos, Adriel Amorim Da Silva Oliveira, Ana Valéria, Joao Vitor Santos Santos , João Paulo Soares Reis, Evelyn Teixeira Borges, Daniel Silva Pereira De Souza, Rony Lúcio Da Silva De Jesus , Matheus Senna, João Lucas Dos Santos Araujo Silveira , André De Almeida Cruz, Jorge De Almeida Sao Jose, Henrique Souza Santos, Vanuza Lima Santos, Pedro Paulo De Albuquerque Cavalcanti, Tiago Nogueira Silva, Adriene Maria Dos Santos Cunha, Aline Santos Silva De Almeida , Lauro Santana Borges , Lais Bispo De Matos , Gilson Dos Santos Nascimento, Vivian De Almeida Santos De Jesus , Adson Dos Santos Neves, Yasmin Dos Santos Aelo Souza, Katiane Teixeira Trindade , Ana Vitoria Dos Santos Góes , Alan Batista Santos Caires , Marta Veronica De Almeida Ferreira, Douglas Cerqueira Carvalho De Sales , Ian Vitor Silva Oliveira, Marco Tulio Fraga Da Silva Junior, João Victor De Sousa Silva, João Paulo Ramos Marques, Eudis Simplicio Dos Santos , Paulo Daniel Santos França, Raquel Lopes

Santos De Jesus , Enielite Borges Dos Santos, Micael Barbosa Da Silva, Igor Andre De Oliveira Santos, Lara Reis Brito, Everton Wendell De Oliveira Mascarenhas, Erica De Souza Reis , Aline Pinheiro Dos Santos , Gilvanete Francisca Da Silva Reis, Lucas Neves Dos Santos , Laura Kellyta Damacena Assis, Bruno Evilles Pereira Farias, Sheila Ribeiro Cabral Corvo, Rafael De Oliveira Martins , Gabriel Santos De Santana , Valeria Oliveira Sacramento , Tamara Da Silva, Nalanda Santos Sampaio , Emilly Da Silva Campos, Edivaldo Calixto Dos Santos , Paulo Victor Rosw Oliveira Mota, Ailton De Sena Lima Junior, Adenilson Estrela Santos , Valdinei Silva Cardoso, Lorena Costa Silva, Lindalva Nascimento Da Silva Ribeiro, João Gabriel França Santana, Matheus Dos Santos Campos, Maria Eduarda Batista Santos, Lucilio Souza Oliveira Junior, Renata Rodriguesda Silva, William Felipe Freitas Espinosa Costa , Lucas Tassio Palmeira Pinto, Carlos Rafael Alves Souza Neves, Paulo Sérgio Santos De Almeida Júnior, Edivaldo Rocha De Oliveira, Israel Santos Castro, Natália Abreu Santos, Luciana Silva Dos Anjos , Luiz Antonio Vicente , Robson Maciel Pereira , Ueliton Almeida Dos Santos , Robson Carvalho Das Neves, Jemenson Nascimento Da Silva, Joana Teresa Virgens Bonfim , Lorhan Primo Mendes, Bruno Nascimento Santos, Higor Felipe Farias Barbosa, Edvandro Da Silva Rocha, Francielly Pereira Da Silva , Gabriel Dos Santos Santana, Magno Da Costa Sales , Márcia Do Amaral Oliveira , Dom Figueiredo De Santana, Camila Eunice Da Cruz Santana, Adriel Bitencourt Ribeiro De Araújo , Fellipe Kauêr Oliveira Da Silva , Kerlen Jesus Alves , Samara Alves Sobral De França , Silvana Almeida Silva , Cintia Sintra Dos Santos, Elizama Cunha Da Silva Santos , Rebeca Ribeiro Santana Brandão , Felipe Oliveira Boaventura , Janilda Calhau Santos , Thalisson Cauã Silva Santos , Gleyson Silva Santos, Ticiania De Souza Lira, Herbert Cruz Silva , Michael De Sousa Almeida , Rayane Oliveira Dos Santos, Joelina Dos Santos Calheira, Taynara De Aragão Soares De Souza , Bruna Santana Souza, Felipe Santos Ferreira, Marines De Jesus Silva Carvalho, Tiago De Jesus Sena, Luanderson Dos Santos Campina, Amanda De Souza Silva , Jucelio Jesus Dos Santos, Mateus Pontes Souza, Lisa Andersen Oliveira Nunes , Yasmin Silva Cerqueira, Joselia Malaquias De Souza Silva , Karla Santos Silva, Joelson Santos Duarte , Giliard Soares De Souza, Amanda Karina Dos Anjos De Jesus Ribeiro, Veronica Pattas Bittencourt Dos Santos, Dorian Soares Lobo, Larissa Reis Souza Barbosa , Evellyn Jennifer Paiva Da Silva , Sandra Ramos Clementino , Emerson Luiz Santos Lima , Paulo De Andrade Leite Santana , Laecio Almeida Figueiredo, Lucas Gabriel Dos Santos , Adriani Oliveira Porto Souza , Denivaldo Correia Dos Santos , Leonardo De Souza Oliveira , Leonardo Dos Santos Galvão, Lourival Mascarenhas De Oliveira, Anderson Silva Sao Pedro, Fernanda Vitoria Melo Dos Santos, Ezequiel Andrade Teixeira , Wilson Ricardo Santos Silva, Chaiene Santos Ornelas Da Silva , Guilherme Francis Salles Santos, Alexander Santos Da Silva, Élem Ramos Dos Santos , Samire Rodrigues De Matos , Riquelme Oliveira Chagas, Fernanda Pereira De Souza, Taiane Almeida Cruz, Lou De Mattos Filho , Silvio Marcio Santos Souza, Alex Santos De Castro , Henrique Expedito Azevedo , Jamile Silva Martine De Castro, Filipe Dos Santos Doria , Cristiano Jesus Dos Santos, Jerfeson Pereira Cardoso , Catarine De Souza Lisboa , José Alves De Oliveira Neto, Ederson Santos Borges , Patricia Matos De Menezes , Jéssica Matos Da Silva , Euclides Gama De Mello , Roberto Carlos Da Silva Santos Junior , Emili Da Silva Magalhães , Lucas Santos Laurentino , Jociene Rodrigues Pinheiro, Antônio Sidinê Pereira Sampaio Júnior, Ryan Dutra Gomes, Joao Pedro Carvalho Sampaio, Andressa Elayne Vieira Da Silva Dias , Jucinete Viana Vieira Damasceno , Amanda Silva Santana, Ronaldo Rodrigues Dos Santos, Rayssa Sousa Machado , Cailane Barros Silva, Dhssica Ribeiro Neves, Diego Fonseca De Jesus , Thays Silva Lima, Adson Silva De Araujo, Wemerson Dos Santos Vilarinho, Adriana Jesus Santos , Carlos Daniel Barbosa De Matos, Lara Saraiane Souza Santos, Robert Rick Vieira De Jesus, Uanderson Santos Goncalves, Dirlane Pereira De Castro, Vanessa Souza Jardim, Victor De Andrade Silva , Gabriel Dos Santos Spinola Andrade, Rafael Do Amaral Lima Mariano, Maria Fernanda Conceição Dos Santos Nascimento, Iuri De Souza Conceição , Kezia Santos De Araújo , Adaiane Dos Santos Cedro, Ravel Santos Silva, Gabriele Dos Santos Mesquita , Sandra Guimaraes De Macedo, Bruno Prado De Oliveira, Samuel Pereira Oliveira Silva, Gilsiney Silva Mota, Layla Calixto Medina , João Rafael Miranda Andrade, Taise Oliveira Melo Calmon , Gabriela Ferreira De Oliveira , Uriel Vitor Pinto De Araújo , Daniela Teles Carvalho, Daniel Santos Oliveira, Fabiana Brandão Dos Santos, Denison Santos Matsumoto Braga, Ronigledson Silva Santana , Iure Silva Dantas Santos , Sara Santos Portugal De Sena, Larissa Dos Santos E Santos, Raquel Lima Souza, Alexandre Torres Teixeira, Jonatha Teles Miranda, Rodrigo Pereira Dos Santos Prado , Edilene Soares Teixeira Santos , Cristian Bispo Venancio, Daiana De Oliveira Santos, Alisson De Souza Nunes , Glauberte Alves De Souza , Alexandre Maik De Sousa Santos, Adriano Jesus Flores, Leticia Da Silva Oliveira, Diogo Carva Sousa, Angelica Joyce Teles Da Silva, Amanda Kelly Xavier Santos Pereira, Renata Souza Dantas Bispo , Thaina Oliveira Pereira , Cleiton Santos Silva , Nanda Alves Dourado Santos, Karine Coelho De Almeida, Solemar Carmo Da Silva, Romagno Silva De Oliveira Marinho , Otávio Santos Paes Soares , Nalanda Noronha Dos Santos, Cailane Santos Santana, Eliana Almeida De Jesus , Anderson Ribeiro Cerqueira , Caio Guilherme Azevedo Dos Santos , Andre Parley Mendes Iwuh, Camile Santos De Souza, Caio Alexandre De Araújo Oliveira, Pedro Henrique Freitas Medeiros , Silas Santos De Jesus Filho, Diogo Gabriel Carvalho Lima Boa Morte , Jose Augusto Dos Santos Costa, Islanderson Neves Dos Santos , Pedro Luiz Lima Coy Bacelar, Iasmim Oliveira Lima, Rebeca De Cassia Pereira Sousa, Aline Cardoso Silva, Flávio Henrique Freitas Espinosa Costa, Mariana De Almeida Sousa , Leilma Santos Da Silva, Josuel Luciano Nunes Cruz , Cesar Venâncio Da Silva, Tairony Ferreira Dino, Roseane Santos Conceição, Ednilson Conceição Dos Santos Paixão, Raissa Gois De Oliveira , Cristiano Oliveira Santos, João Augusto Da Silva Neto, Diogenes Martinez Veloso, Lucinéia Santana Freitas , Victor Nascimento Porto Silva, Marcos De Souza Silva, Lucas Souza Rocha, Jessica Dias De Avelar, Alessandra Da Cruz Gomes , Jovane Conceição Dos Santos, Magali Santos Carvalho , Bruno Souza Barbosa, Tatiane Oliveira Santos Moraes, Joao Henrique Andrade Santos, Vinicius Da Silva Rodrigues, Josimar Da Cruz França , Jônatas Flores De Oliveira, Gerson Santos Dos Anjos , Henrique Vieira Leite, José Neres Dos Santos , Philippe Jesus Dos Santos Araujo, Mariana Dos Santos Andrade , Milena Tarsinari Lins , Cristiane Nunes Pessoa, Marcos Antonio Pereira Sousa, Matheus Dos Santos Pires, Rafael De Jesus Lima , Leon Pedro Tomaz Dos Santos , Leonardo Santos De Oliveira, Rian Rocha Dos Santos, Arthur Souza Barros, Andreia Oliveira Souza De Lima, Raiza Sena Costa , Marcos Vinicius Bispo Fonseca Da Silva, Beatriz Ferreira Santos, João Vitor Antônio Gumercindo Barros De Araújo, Iander Almeida Rocha, Cauã Oliveira Brito, Neidson Santos Ferreira , Carlos Santos Bispo Júnior, Philipp Carneiro Garcia Matas, Waldinei Ferreira Bispo, Nivaldo Santos Da Silva



Junior , Kleviton Silva Santos, Ludmila Costa Goes , Eduardo Farias Geraldo, Yasmin Galvao Mendes, Liliã Barbosa Da Silva Ribas, Marilson Santos Da Conceição , Carlene Nascimento Dos Santos, Antonio Alves Damasceno Filho, Valnei Olegario, Cristian Silva De Jesus, Leonardo Conceição Dias, Alexandre De Jesus Roseira, Paulo Ricardo Dos Santos Coelho, Vanessa Damasceno Sena, Valéria Da Silva Cruz, Ebenezer Do Carmo Oliveira , Andresa Batista Santos Chaves , Max Couto Cardoso, Geovanna Lima Ribeiro, Ítalo Henrique Teixeira Da Silva , Ítalo Gonçalves Jeremias Dos Santos , Iasmin Dos Santos Brasil, Bernardina Cunha Martins , Silas Gonzaga Silva , Livia Santos Silva, Bruno Conceição Andrade De Jesus, Rayane Da Silva Santos , Andenilson Santos Florencio Da Silva , José Antonio Ferreira Campos, Israel Souza Palmeira, Jonh Natanel Camilo De Araújo Da Silva, Ruan Cardoso Azevedo , Luciana Batista De Sousa, Isac Silva De Souza , Matheus Felipe Nascimento Da Cruz Purificação, Andreza Dos Santos Caetano , André Santos, Douglas Santana Mendes , Allan Dos Santos Brito, Raquel Nascimento Lima Santos, Cleison Caetano Da Silva, Joao Kleber De Oliveira Santos, Gabriela Fernandes Da Silva , Damiao Da Silva Farias, Paulo Alves Ferreira, Kaiky Santana, Waldecy Santos Pires , Jefferson De Souza Silva , Kaua Dias Queiroz Santiago, Bruna Franca Oliveira, Débora Oslane Dias Santos, Alice Rayane Rôxo De Moraes , André Lucas Matos Dos Santos , Matheus Lima Furtado , Jean Souza Dos Santos, Vitória Pereira Dos Santos, Jian Carlos Marques Dos Santos, Raimundo Almeida Lima, Ginaldo Teixeira Barbosa , Salatiel Barbosa Conceição, Elissandra Cordeiro Souza , Alex Da Silva Souza, Tainara Ramos Dos Santos Silva, Maiara Gomes De Jesus , Luiza Ferreira Santos , Bianca De Oliveira Silva , Larissa Rebeca Oliveira Ferreira, Antonio De Almeida Castro Neto, Sindy Fernandes Machado, Dhully Mirelly Batista Da Silva , Dharla De Oliveira Brito, Elivalda Bisete Machado Farias, Ronald Matos Silva, Karoline Da Silva Souto Santana, Jean Carlos Santana Santos , Luciana Santana De Jesus Costa, Ederson Do Nascimento Santos , Sofia Melo De Jesus, Geilson Dos Santos Silva, Luana Maria De Jesus Lopes, Roseane Barbosa Santos, Felipe Figueiredo Reis, Edlucia Carmo Dos Santos , Fabio Souza Dos Santos , Juliana Miranda Dos Santos, Tamires Santos Silva , Joedson Martins De Jesus Pinho, Ingrid Franca Damasceno Dos Santos, Agnes Roberta Assim Marçal , Marleide Ramos Santos, Emily Rebeca Ramos Santos, Willian Samuel Barbosa Galo, Walace Oliveira Almeida, Ricardo Viana De Jesus, Josiane Lisboa De Amorim, Edson Cardoso De Oliveira, Alison Teixeira Amorim, Murilo Fernandes Dos Santos, Teresa Maria Dos Santos, Ivonilson Das Virgens Crispim , Luan Henrique Joventino Pereira, Deivid De Assis Souza, Mayanne Santana Dos Santos Amorim, Erica Pereira Dos Santos , Keyse Beatriz Nascimento Ferreira, Davi Lúcio De Jesus Ferreira , Carla Andressa Santos Gomes, Ranulfo Barros Neto, Beatriz De Jesus Pereira, Valdelicio Conceição Dos Santos , Lucas Jesus Lima Dias, Rael Victor Paixao Lima, Vanessa Dos Anjos Santos, Rudinei Oliveira Santana , Lorrã Oliveira Alves , Leosete Cardoso Vieira, Fidelcina Almeida Sousa , Daniele Dos Santos Brito , Tiago Ferreira Lima, Antonia De Jesus Da Cunha Nunes, Neuriane Keully Neres Ferreira, Vítor Ismail Santos Valois, Robson Clériston Prates Pereira, Marivaldo Freitas Nascimento, Marialda Ferreira Da Silva, Jessica Raiane Santos Bispo Silva

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Geziele Santos Da Silva , Ane Caroline Santos Cerqueira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GILDETE DE SOUSA VIANA, Código 29395321, Código SEC: 76432, localizado à Rua Cincinato Figueiredo s/n Bairro; São Francisco Xique-Xique, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO: MATUTINO TURMA: 3º C-M  
Tainá Gonzaga de Sena

TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º C-V  
Ana Luisa Coelho Rodrigues

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA MARIA DE JESUS, Código MEC nº 29095166, Código SEC nº 1106645, localizado à Vila Antônio Sérgio Carneiro, s/n, bairro Tomba no município de Feira de Santana - Bahia. Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NRE-19, nos termos da Resolução da Portaria nº 9835/2002, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e EJA - Tempo Formativo III - Eixo VII, no ano letivo 2017, neste estabelecimento de ensino.

TURNO: Matutino Turma: 3ª Série A- M

Adryelle Dias de Jesus, Alice de Oliveira Lima Machado, Aline Santana Santiago, Bianca Pereira Moraes, Bruna Jesus dos Santos, Carla Yasmin Brito Nascimento, Daete dos Santos Bispo, Daniel da Silva Alves, Dayana Bastos de Andrade, Edvana Pires dos Santos, Erica da Conceição Ferreira, Estefanne Couto dos Santos, Evelin Ramos da Silva, Geisa Oliveira da Silva, Henrique de Souza dos Santos Brandão, Janice Furtunato Silva, Jessica Miriam Pereira Soares, Jiliane Lima de Jesus, João Cleber Sena Lima, Joseane Soares Sena, Karine Machado Costa, Lucas dos Santos Coelho, Luiz Paulo Gonçalves Carmo, Marcelo Carvalho Santos, Marcos Mauricio Calazans Santa Barbara, Marcos Paulo Lima da Cruz, Max Henrique Mota Borges, Nauana da Silva Moura, Raquel Silva Pereira, Rosiane Santos de Andrade, Wellison Silva França.

TURNO: Matutino Turma: 3ª Série B- M

Alana Roberta Araujo, Alexandro Souza Pinto, Ana Carolina Machado de Freitas, Antonio Jackson Lopes de Jesus, Camila Alves de Assis Santana, Cassia Oliveira Azevedo, Clerizangela Correia de Oliveira, Daiane Pereira de Sena, Danielly da Silva Soares, Danilo Oliveira de Carvalho, Darlan Matheus Medrado de Almeida Lima, Douglas Nascimento Silva, Gabriel Oliveira Ressurreição, Geovana Pereira Marques do Rosário, Geovane Machado da Silva, Grazielle Machado Cerqueira, Helane de Almeida Santos, Ingrid Sena dos Santos, Jamile Brandão Marques, Janailson Silva

França de Jesus, Jessica Pereira de Aguiar, José Adailton Ribeiro dos Santos Junior, Karolayne Vieira de Almeida, Keila da Silva Santana, Larissa Maria Silva Lima, Leydiara do Nascimento da Silva, Maria Alice Magalhães Silva, Mikaelo Machado Souza, Milena da Silva Coelho, Raquel Pinto da Silva, Robson Luiz dos Santos Barreto, Vaneide Machado Nogueira, Vanessa de Barros Andrade, Vanessa Silva Sena, Ytalo Alves de Oliveira.

TURNO: Vespertino Turma: 3ª Série A- V

Ana Paula São Pedro Xavier, Beatriz Ramos Ferreira de Almeida, Caroline Calazans Santa Barbara, Crisley Rana Bastos Ribeiro, Ester Maria Rocha Ramos, Heitor Souza Santos, Jaqueline Gonçalves Cerqueira, Jessica Reis Braga, Lameque de Carvalho Santos Moraes, Marcus Vinicius Alves dos Santos, Mateus dos Santos de Souza, Rayanne da Silva Andrade, Ruthe Gomes da Silva Araujo, Thamires Machado dos Santos.

TURNO: Noturno Turma: 3ª Série A - N

Adriani Jesus Silva, Andressa Lima da Silva, Andressa Silva dos Santos, Daiane Pires de Sousa, Diego Henrique Tavares Lima, Eduarda Sousa de Queiroz, Elvis Ferreira Carneiro, Evelyn Ferreira Santos, Fabricio dos Santos Brito, Gabriel Santos Lima, Gabriela Vitória Almeida Santos, Gilson Cordeiro Costa Filho, Ires Beatriz Alves Santos, Jackson Felipe Santana de Oliveira, Jonatas Santos Oliveira, Leandro de Jesus Andrade, Loriany de Jesus Silva Gomes, Lucas Hedrian dos Anjos de Jesus, Lucia Oliveira da Silva, Maksuel Cerqueira da Silva, Maria da Gloria Teixeira Barbosa, Marta Risia Mangueira dos Santos, Mateus da Silva Dias, Michael Douglas Cerqueira Pereira, Michel de Moraes Alves, Pamela Risia dos Santos Souza, Rosileide da Silva Cardoso, Rosilene Ribeiro Nascimento, Sileia Pereira da Silva, Thairane Souza Capinam, Uiliam Sacramento da Cruz, Viviane Correia de Jesus, Wdson das Neves Feliciano.

TURNO: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII A- N

Beatriz Rodrigues Ribeiro dos Santos, Ivanilson Guerra Silva, Jilson Costa Pedreira, Larissa Silva dos Santos, Priscila Barbosa dos Santos, Silvana Sant' Ana de Jesus, Vanize Silva de Jesus.

TURNO: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII C- N

Adriano de Jesus das Virgens, Adriano Macedo de Jesus, Edina Lima dos Santos Palmeira, Elizabete dos Anjos Cerqueira, Junivaldo Batista Lima Carvalho, Liliã Bastos Nascimento, Liliã Correia Gomes de Souza, Liliã Silva Oliveira, Marcelo dos Santos da Conceição, Maria Celia da Silva, Maria Cristina da Silva Araujo, Nelia Maria da Silva.

TURNO: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII D- N

Agner Oliveira Portela, Alexandro Vieira Oliveira, Alice de Oliveira Silva, Antonio Douglas da Silva Santos, Cadmiel dos Santos Santana, Edison Matheus Souza Santos, Fabricio Assis Cerqueira de Jesus, Fabricio Lima dos Santos, Filipe Souza de Oliveira, Holga Cezar dos Santos, Islaiãne Xavier Alves, Jeciane Souza de Almeida, Jessica Porto da Silva, Jhones Brito Ferreira, Jozelias Oliveira dos Santos, Keven Carneiro Firmino, Lucas dos Santos Carmo, Maiana da Silva Leite, Rubens da Silva Barbosa Junior, Valdomiro de Jesus Machado, Wellington Vale de Araujo Junior, Wesllen dos Santos Silva Yuri Bispo de Jesus Santos.

TURNO: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII F- N

Adina Santana Mariano, Anderson Souza da Silva, Jefferson Venas Santana, Joice Silva Santos, Luana Rebeca Oliveira Silva, Maisa Shirlei Gonçalves Silva, Marcos Vinicius Silva Leão, Maricleide de Souza Santos, Mateus de Guarda, Reinaldo Bispo Correia, Samuel Lima Santos, Wendy Queiroz Souza.

A Diretor(a) do COLÉGIO ESTADUAL DE SANTA INÊS - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29235138, Código SEC 1118287, localizado à Rua 21 DE JANEIRO, Nº 256, Centro, no município de Santa Inês - BA, jurisdicionado ao NTE 09, nos termos da Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

TURNO: Integral Turma: 3º A Modalidade: Ensino Médio em Tempo Integral

Dailane Nunes Santos, Daniele Conceicao Dos Santos, Davi Dos Santos Rodrigues, Gabriel Santos Ferreira, Gisele Oliveira Dos Santos, Gizele Marley Jesus Silva, Guilherme Brasil Couto, Guilherme De Santana Leal, Iris Santos Vaz Lacerda, Joventino Nunes Da Silva Neto, Julia Monteiro Costa Batista, Kaique Santos De Souza, Maciele Moreira Silva, Maria Claudia Reis Dos Santos, Maria Luiza Dos Santos Oliveira, Mateus Dos Santos Silva, Qwiny Sanielly Souza Dos Santos, Sarah Pimentel Costa, Tainá Andrade Santos, Yasmin Antônia Nunes Itaparica.

TURNO: Integral Turma: 3º B Modalidade: Ensino Médio em Tempo Integral

**Alison Jesus De Almeida Soares Dos Santos, Ana Clara Aragao Junqueira, Ana Paula Jesus Dos Reis, Beatriz Neri De Assis, Caio Dos Santos Cunha, Crstian Silva Braga Caldas, Cristhyano Ronaldo Santos Pereira, Cristhyano Ronaldo Santos Pereira, Denise Gomes Silva, Dominic De Assis Souza, Eder Filipe Nascimento Nascimento Araujo, Erick Felipy Dos Santos Santana, Gisele Damasceno Santos, Jonatas Jesus Dos Santos, Kamila Evangelista Silva Karoline Cavalcante Dos Santos, Luiz Fernando Silva Santos, Marcos Vinicius Soares Santos, Maria Clara Silva Dos Santos, Mirela Santos Sales, Natalia Dos Santos Lima, Natalia Reis Da Silva, Sonia Eduarda Cerqueira Dos Santos, Tharles Kauã Santos Souza.**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29235138, Código SEC 1118287, localizado à Rua 21 DE JANEIRO, Nº 256, Centro, no município de Santa Inês - BA, jurisdicionado ao NTE 09, nos termos da Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

TURNO: Noturno Turma: ETAPA VII A Modalidade: Tempo Formativo II

Amaury Moreira Amaral Junior, Carlos Venicius Souza Coelho, Danilo Queiroz Souza, Davi Oliveira Do Rosario Silva, Deize Almeida Dos Santos, Emerson Cantidio Rocha, Eraldo Henrique

Jesus Dos Santos, Geovana Coelho Dos Santos, Gilbert Dos Santos Rhumas, Heloisa Dos Santos Goncalves, Jessica Damascena Dos Santos, Kailane Neri Silva, Luis Felipy Azevedo Santos, Luis Henrique Santos De Almeida, Marco Antonio Souza Cesar, Maria De Fatima Santos De Jesus, Marli De Jesus Cardoso, Miguel Nery Almeida Junior, Mirian Ribeiro Dos Santos, Paloma Adriele Correia, Raíssa Santos Do Nascimento, Suene De Jesus Rocha, Taiana Jesus Da Silva, Vitor Souza Da Silva, Yasmin Castro Neri.

Turno: Noturno Turma: ETAPA VII A Modalidade: Tempo Formativo II

Carlos Eduardo Dos Santos, Carlos Henrique De Jesus Santos, Eduarda Souza Dos Santos, Evellyn Laiane Da Cruz Silva, Ewerton Roque Dos Santos, Ivan De Jesus Santos, Layza Cerqueira Dos Santos, Lazaro Souza Goncalves, Luane Costa De Jesus, Marcelo Souza Cesar, Maria Heloisa Souza Dos Santos, Mateus Bispo De Jesus, Nalbert Cerqueira Dos Santos, Paulo Ricardo Moraes Dos Santos, Roberto Carlos Melo Dos Santos Filho, Samara De Andrade Silva, Sandiele Oliveira Santana, Tiago De Jesus Reis, Vinicius Mascarenhas Santos E Santos, Wagner Brito Borges, Êvelin Celestino Dos Santos.

O Diretor do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA, código MEC nº 29461499, código SEC nº 1179282, situado na Avenida Manoel Novaes, S/N, Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, jurisdicionado ao NTE 02 - Bom Jesus da Lapa/BA, criado pela Portaria nº 7127/2013, publicada em 24 de outubro de 2023, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

BROTAS DE MACAÚBAS

TURMA: 3ª SÉRIE FEIRA NOVA: TURNO: VESPERTINO

Arielly Fernandes Nogueira, Claudete Oliveira Viana, Daiane Marques da Silva, Gabriela Santos de Oliveira, Gisele Oliveira de Souza, Graziely dos Santos Silva, Guilherme Lopes de Oliveira, Joao Pedro de Araújo Soares, Luana Oliveira Soares, Mairlon Dourado Pereira, Marina Dourado Dos Santos, Renildo Rocha Santos.

TURMA: 3ª SÉRIE COCAL TURNO: MATUTINO

Alaee Gomes Oliveira, Beatriz Camilo de Jesus, Cleiton Mendes de Jesus, Diego Rocha de Souza, Helena Ferreira Alves, Ivania Mendes de Jesus, Kayky da Silva Camilo, Larissa Francisca da Rocha, Maelson Alves Ferreira, Mileide Silva de Oliveira, Mirele Alves Nogueira, Paulo Silva Assunção, Tiago Rocha, Erica De Jesus Dourado, Fabiola Bispo Dourado da Silva.

TURMA: 3ª SÉRIE COCAL TURNO: VESPERTINO

Bruno Pereira dos Santos, Charlles Ferreira de Oliveira, Cleyton Dourado de Santana, Edivania Assunção Santos, Jardel Souza Santos, Kaique da Silva Oliveira, Keilane Lima de Sousa, Leandra Rosa Ferreira, Marina Lima da Silva, Naiane Leandra de Araújo, Tainan de Oliveira Araújo, Valeria Ferreira de Oliveira, Vitoria Alves Falcão, Wandreson de Oliveira Silva, Guilherme Pereira Gomes, Raí Leandro de Araújo, Cleoni de Seles Melo Souza.

TURMA: 3ª SÉRIE MATA DO BOM JESUS TURNO: VESPERTINO

David Oliveira Sadala da Silva, Espedito Barreto Andrade, Franciel Donato de Oliveira, Gabriel Oliveira Santos, Hellen de Souza Figueiredo, Isabel Queiroz Moura, Izabela Santos de Oliveira, Jakson Roger Almeida dos Santos, Jose Murillo Rosa Sodrê, Kelma Rodrigues de Oliveira, Maria Eduarda Sodrê dos Santos, Maria Luisa Rodrigues Sodrê, Naeli Conceição Santos, Rafael De Andrade Pereira, Teylor Miguel Sodrê Neves, Victor Hugo Sodrê Silva.

MORPARÁ

TURMA: 3ª SÉRIE CAPIM DE RAIZ TURNO: NOTURNO

Claudeci Ribeiro dos Santos, Eduarda Alves dos Santos, Monica Santos Marcelo, Neuza dos Santos Silva, Raissa Vieira Silva, Vitoria Alves Silva.

TURMA: 3ª SÉRIE MOCAMBO BRANCO TURNO: NOTURNO

Carlos Manoel Silva Vale, Cecília Queiroz Ribeiro, Danila Miranda E Silva, Elias Santos Ricardo, Helena Maria Oliveira Alcantara, Jaqueline Figueiredo dos Santos, Joseane Queiroz Ricardo, Katiane Barreto de Oliveira, Luciano Almeida Miranda, Lunna Grazielle Oliveira Silva, Nivaldo Souza Pereira Neto, Patrik Silva Almeida, Tamires Pereira De Souza, Viviane Novais Santana.

TURMA: 3ª SÉRIE VILA DE QUIXABA TURNO: NOTURNO

Denif Santos Araújo, Erievania Souza Carvalho.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TURMA: 3ª SÉRIE CACHOEIRA DO BRUNDUÉ TURNO: NOTURNO

Icaro Kelvyn Lopes Cunha, Jamille de Souza Coelho, Kayky Breno Souza dos Santos, Pamella de Jesus Araújo, Patrícia Santos de Jesus, Tatiana de Novaes Araújo, Tharles de Souza Soares.

TURMA: 3ª SÉRIE FLORA TURNO: VESPERTINO

Alex de Oliveira, Bruna Souza de Menezes, Edenilta Oliveira Portela, Gustavo de Sousa Portela, Jennifer Mendes da Silva, Luciélma Oliveira Portela, Suelen de Jesus Silva.

TURMA: 3ª SÉRIE QUEIMADA NOVA TURNO: NOTURNO

Andressa Gonçalves de Almeida, Allan Maurilio Dourado de Souza, Amauri Alves Viana, Darlei Silva de Oliveira, Edilaine da Silva Ferreira, Francejunior Santos de Almeida, Gustavo Ferreira de Oliveira, Heloiza Nogueira de Souza, Hikaro Gomes de Oliveira, Jaqueline Francisca Alves Silva, Josielly Oliveira dos Santos, Kaique Oliveira Alves, Leonardo Ferreira de Matos, Leandro Souza De Oliveira, Lucas Rodrigues Ferreira, Poliana Silva Oliveira, Maiane Santos De Souza, Micaciel da Silva Santos, Maria do Carmo Da Silva, Matias Bispo Silva, Nadiel Martins Ferreira, Raica Silva, Raissa Silva, Renato Silva de Oliveira, Samuel Jackson Vieira de Oliveira, Thamires da Silva Pereira, Thaires Rodrigues De Souza.

TURMA: 3ª SÉRIE VILA IPUÇABA TURNO: NOTURNO

Carla da Costa Maciel, Catiane Amorim de Jesus, David Ferreira Mariano, Edvan de Souza Nunes, Gislene Francisca dos Santos, Ilana Viana Maia, Júlio da Costa Barreto, Leidson Ribeiro Maia, Regiane Barbosa da Rocha Rodrigues, Tainara Maciel da Rocha, Thifanny Silva de Souza, Wisllan dos Santos Maia.

RIACHO DE SANTANA

TURMA: 3ª SÉRIE CAMPINAS TURNO: VESPERTINO

Adilandia Pereira da Silva, Ednilson de Jesus Lima, Edilene Pereira de Almeida, Gabriel Silva Cardoso, Gleison Harley Lobato Cardoso, Jucara Pereira da Silva Correia, Luciana Souza Brito Silva, Lucivan de Almeida Oliveira, Romilson Pereira Moreira, Sandra Silva Lima de Almeida, Werlis Batista Brito.

TURMA: 3ª SÉRIE GADO BRAVO TURNO: VESPERTINO

Adelilton Deias da Silva, Cauã Elias de Jesus Silva, Elissandra Souza Lopes, Fabiola de Jesus Martins, Genara Maria de Oliveira Alves, Grazielia de Jesus Silva, Izadora de Jesus Martins, Jailene Pereira dos Santos, Maria Jose Silva Nascimento, Renaildo da Silva Pereira, Rian Carlos Mesquita Silva, Sidele da Silva, Simone Alves dos Santos, Tais Cassimiro Santana.

TURMA: 3ª SÉRIE LAGUNA TURNO: MATUTINO

Adriana Tereza Silva Cardoso, Amanda Rosa Duarte, Antônia de Jesus Duarte, Carlos Henrique de Oliveira Alves, Chivtz Neves da Silva, Esmeralda Cardoso da Silva, Felipe Cardoso Duarte, Gabriela de Souza Ferreira, Geilta de Jesus Pereira, Gilberto Benevides de Souza, Gislene de Souza Duarte, Glécia Aparecida dos Santos Neves, Heloisa Fernandes Vieira, Irlane Oliveira da Silva, Juscelia Duarte Souza, Luciana Duarte Moreira, Mariana Benevides da Silva, Mateus Rodrigues Souza, Max Adriano da Conceição Benevides, Monique dos Santos Oliveira, Rone Clésio Alves de Oliveira, Welis Itamar Cardoso Fagundes.

TURMA: 3ª SÉRIE VESPERTINA TURNO: MATUTINO

Aparecida de Cassia Pereira Fernandes, Eduardo Alves Vieira, Elismar Silva de Souza, Eunice Neves da Silva, Janaina da Silva Santos, Lorrane Pereira da Silva, Patrícia da Conceição Nogueira.

CARINHANHA

TURMA: 3ª SÉRIE VILA SÃO JOÃO TURNO: VESPERTINO

Adimilson Oliveira Costa, Anderson Brito da Costa, Adriana Brito da Silva, Ana Clara Matos Leite, Ana Luiza de Oliveira, Claudia Da Cruz Prates, Cleiton de Souza Brito, Davi Artur Gonçalves da Silva, Deivison de Souza Brito, Edivania Santos do Nascimento, Gilvanio Gonçalves de Souza, Gustavo Henrique dos Santos da Silva, Ivonei Nogueira da Silva, Janilson Oliveira Moreira, Josemara Alves Santos, Jose Nildo Prates da Silva, Jussilene Brito de Jesus, Lauriane da Silva Oliveira, Maisa de Melo Cordeiro, Marcos da Silva Costa, Maria Luiza Evangelista do Nascimento, Mateus Neris de Brito, Raissa Vitoria Oliveira Costa, Ronaldo Conceição Magalhaes, Telma Santos Mota, Valter de Brito Silva, Vanessa Pereira de Souza, Welton Brito de Jesus, Katiara Cardoso Leão, Leidiane de Melo Silva, Lorrane de Lima Ferreira, Raquel de Souza Nunes, Robson de Oliveira Costa, Rute Maria Santos.

TURMA: 3ª SÉRIE FEIRINHA DE SANTA LUZIA TURNO: VESPERTINO

Cintia Da Rocha Lima, Evaristo Rocha Gonçalves, Ive Victoria Rocha Bispo, Jorge Antônio Ribeiro Fogaça, Kailane Bispo de Souza, Mirele Delia da Silva Oliveira, Sandra Oliveira dos Santos Sousa

TURMA: 3ª SÉRIE AGROVILA 16 TURNO: NOTURNO

Anderson Santos da Silva, Guilherme Dauan Teixeira do Nascimento, Guilherme Gomes de Oliveira, Gustavo Oliveira Pinto, Henrique Ferreira da Costa, Lucas de Oliveira Teixeira, Maikelen Oliveira do Nascimento, Milena De Oliveira Caires, Naiane Ataíde da Silva, Naíra Santos de Jesus, Talita dos Santos Teixeira.

TURMA: 3ª SÉRIE AGROVILA 23 TURNO: NOTURNO

Ana Paula Lima Paes, Bianca Rodrigues Moreira, Breno Fernandes Santana, Carmem dos Santos de Brito, Eric da Silva Nogueira, Fagner Ferreira De Souza, Gabriel Vitor da Silva Lucilio, Joyce Ribeiro Vitorino, Licassio Silva Moreira, Lucas da Silva Santos, Lucas dos Santos Nogueira, Luiz Antônio de Souza Gaspar, Marcelo Henrique Pereira Neves, Marcos Luan Reis dos Santos, Paulo Henrique Pereira Batista, Roseli Xavier da Costa.

TURMA: 3ª SÉRIE BAIXÃO DO MOCAMBO TURNO: NOTURNO

Aline Silva de Sousa, Douglas Pereira de Souza, Juciara Silva Trindade, Kauã de Carvalho De Brito, Thayane Moreira Da Silva.

TURMA: 3ª SÉRIE POV. DE MARREQUEIRO TURNO: NOTURNO

Ana Paula Vieira da Silva, Cleidiane Santos da Silva, Crislane Souza de Jesus Castro, Hélio da Silva Souza, Jakeline de Oliveira da Silva, Jeferson Conceição de Brito, Kaele Souza dos Santos, Rauane Brito de Araújo, Tainara Alves Moreira, Vitor Emanuel Lima da Silva, Josiane Silva Souza.

TURMA: 3ª SÉRIE DIST. DE CAPINÃO TURNO: NOTURNO

Adriano De Souza Pereira, Jeferson Moreira De Souza, Jose Carlos Brito Nogueira, Larson De Oliveira Novaes, Maicon Gonçalves Nogueira, Maria Senhorinha De Souza, Mayara Cainelles Asbahr, Patrícia Maria Da Conceição Constância, Sylvania De Souza Pereira, Tania Da Silva Souza, Tauana Alves Teixeira.

TURMA: 3ª SÉRIE DIST. DE ANGICO TURNO: MATUTINO

Alana Pereira da Silva, Alan Sena Silva, Ana Cleia Magalhaes de Souza, Ariel dos Santos Ferreira, Eric Pereira Trindade, Geane de Jesus de Oliveira Cavalcante, Geovane Rodrigues da



Paixão, Guilherme de Oliveira Fernandes, Islene Araújo da Silva Santos, Joao Aurélio Fernandes dos Santos, Luís Eduardo Silva Nascimento, Luiz Henrique Fogaça de Almeida, Michelle Rocha Teixeira, Pierre Adriano da Silva Batista, Raissa dos Santos Silva Ribeiro, Vanessa Rodrigues de Brito.

**TURMA: 3ª SÉRIE POVOADO SÃO JOSÉ TURNO: NOTURNO**

Ailana Maria Cordeiro de Souza, Alexandre da Silva Moreira, Amanda Farias Moreira, Ancelmo de Souza Sena, Darlan Ramos Costa, Eduardo da Silva Santos, Jamile Nascimento de Almeida, Janaina Oliveira da Costa, Jarbas de Souza Moreira, Jean Oliveira de Souza, Jhonata Larley Moreira da Silva, Joao Vitor Elfinin Rabelo, Leticia de Souza Fernandes, Nathale Lorrane da Silva Araújo, Neilda da Silva Santos, Pablo Ruan Pereira dos Santos, Vanessa Santos Fernandes, Zelinda Correia de Souza, Valdenice da Silva Fernandes.

**TURMA: 3ª SÉRIE AGUADA DO MEIO TURNO: MATUTINO**

Agda Alves da Silva, Alex Silva da Costa, Claudinei Conceição de Souza, Fernanda Kelly Pereira Arraz, Gleiciane Felismina de Brito, Rasga Silva de Brito, Tatilene Pereira de Souza, Thaylane Nogueira da Silva, Uanderson Ferreira de Brito, Jaiane Gonçalves de Oliveira, Laiane Alves Batista.

**TURMA: 3ª SÉRIE VILA SÃO JOSÉ TURNO: VESPERTINO**

Adelaine Souza Paixão, Adenir Azevedo Fogaça, Amanda Pereira da Silva, Ana Paula Maria da Silva, Andra Goncalves de Ataíde, Aparecido Azevedo Fernandes, Arlene Nogueira de Souza, Camila Santos da Silva, Daisa da Silva Brito, Dardiane da Silva Fogaça, Ilton Pereira Falcão Silva, Lucas Paixão de Aquino, Luzinete Rodrigues da Silva, Marisleide Azevedo Bispo, Naiane dos Santos da Paixão, Valdirene da Silva Bispo, Wesley Nogueira de Oliveira, Jamailson dos Santos da Paixão.

**TURMA: 3ª SÉRIE RIACHO DO CAPINÃO TURNO: NOTURNO**

Danilo Moreira de Oliveira, Eduardo da Silva Brito, Erivan Alves Sena, Gabriel Brito de Melo, Geane da Silva Gonçalves, Janilson de Oliveira De Souza, Joao Vitor Gonçalves Batista, Maria Purcina Gonçalves, Silvania Batista da Silva, Uigo Moreira de Oliveira, Priscila Moreira de Jesus, Sidinélia Batista de Melo.

**SERRA DO RAMALHO****3º SÉRIE AGROVILA 03; TURNO: NOTURNO**

Carlos Eduardo Silva Caraíba, Cauan dos Santos Guedes, Cleidiane Pereira Primo Santos, Danila Evelin Rodrigues dos Santos, Franciele Vieira Silva, Graziela de Almeida Oliveira, Ilcimar dos Santos Silva, Jenifer dos Santos Silva, Lorena da Conceicao Santos, Maria Eluiza do Carmo Cavalcanti, Maria Heloiza Souza da Trindade, Michele Silva de Abreu, Patrícia Rodrigues de Oliveira, Pedro dos Santos Alves, Vinicius de Castro Rodrigues.

**3º SÉRIE AGROVILA 05; TURNO: NOTURNO**

Adriel de Souza Alves, Analice Ciriaco de Andrade, Anaquelly Gercina da Silva, Eimini Melo Oliveira, Expedito Santos de Jesus, Gabriel Vieira Praxedes, Gean Evangelista Borges, Gustavo Cruz da Conceicao, Iara Vieira dos Santos, Iris Brito da Silva, Izaque Guerreiro da Silva, Jamile Ribeiro Antunes, Liliane Bento Ferreira, Natalia Dias da Silva, Raissa Alves de Brito, Rayssa Soares Dias, Regiane Silva de Barros, Raiane Lima de Oliveira, Rian da Silva Santos, Uhemerson Jose de Jesus Barbosa.

**3º SÉRIE AGROVILA 21; TURNO: NOTURNO**

Cailane Gomes da Silva, Cauane dos Santos Silva Alves, Erica dos Santos Alves, Gleice Nunes de Lima, Jaciele Francisca da Silva, Jackson Eduardo Ferreira Gonçalves, Jaqueline Lino da Silva, Julia Eduarda Alves Carvalho Gonçalves, Maria Vitoria de Sousa Lima, Pablo Henrique da Conceicao, Tainara Araujo Saraiva, Ualas de Lima Santos.

**3º SÉRIE CSB;****TURNO: NOTURNO**

Geovane dos Santos Alves, Maria Eduarda Dias Ribeiro.

**BOM JESUS DA LAPA****3º SÉRIE EXÚ; TURNO: MATUTINO**

Cleidinea Dias da Silva Silva, Jessica de Souza Santos, Stefane de Brito Almeida, Taina da Cruz Martins.

**3º SÉRIE JUÁ; TURNO: NOTURNO**

Alex Barbosa dos Santos, Elieide Pereira de Jesus, Mariana Souza Ferreira, Tailane Ferreira Ramos.

**3º SÉRIE SANTA RITA; TURNO: NOTURNO**

Adriano Ferreira dos santos, Alielma Amorim Almeida, Anderson de Oliveira Souza, Carlos Daniel dos Santos Santana, Crislaine Pereira Gomes, Danilo Martins dos Santos, Emerson Ferreira Gomes, Irineu Jesus dos Santos, Joseilton dos Santos Lima, Josemar dos Santos Lima, Lairton de Jesus Santos, Patricia Gomes de Oliviera, Vanilson Ribeiro Pinto.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, localizado na Avenida Paulino Almeida de Andrade - s/n - Centro, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna público a relação de concluintes dos Cursos Ensino Médio - Aceleração III, 2003.

Ensino Médio - Aceleração III  
Adailson Oliveira Nunes

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, localizado na Avenida Paulino Almeida de Andrade - s/n - Centro, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna

público a relação de concluintes do Técnico de nível médio nas modalidades INTEGRADO E MÉDIO 2021.

Técnico em Cozinha

Luane Kely Silva de Oliveira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, localizado na Avenida Paulino Almeida de Andrade - s/n - Centro, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna público a relação de concluintes do Técnico de nível médio nas modalidades INTEGRADO E MÉDIO 2019.

Técnico em Logística - 2019

Gabriel Wallace dos Santos Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS CABRAL, Código Nº 1176454, situado à BR 235, KM 05, S/Nº, Centro, no município de Canudos-BA, jurisdicionado ao NTE-10 Juazeiro-BA, autorizado pela portaria 438, publicada em 2016, nos termos da Resolução CEE Nº 44 D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2012

Turma: 3ª C Turno: Noturno.

Adriana Cerqueira Barbosa, Alife Freitas, Ana Paula Aquino Da Silva, Aricles Rodrigues Dos Santos, Daiane Andrade De Jesus, Daniela Cardoso De Macedo, Denis Barbosa Alves, Edvania Conrado De Jesus, Elizangela Pereira Varjão, Emanoela Cardoso De Macedo, Fabiana Regis Dos Santos, Fabio De Jesus Silva, Fernanda Cordeiro De Macedo, Gabriela Barbosa De Almeida, Gleicinaira Gomes Guimarães, Iomara Ribeiro De Jesus, Jeferson Da Cruz Santos, Jidiel Dos Santos Silva, Jose Adailtos Santos Dos Angelos, Jose Roberto Santos Barbosa, Leonardo De Araujo Da Silva, Luciene Da Cruz, Manuela Bonfim De Macedo, Marciel Pereira Das Neves, Maria Dos Reis Santana De Almeida, Maria Jose Pereira De Jesus, Marielma Oliveira Ribeiro, Marilda Pereira Dos Santos, Maristela Oliveira Dos Anjos, Nilson Oliveira Da Silva, Pedro João Oliveira Ribeiro ,Romario De Jesus Sena, Romario Rodrigues De Matos, Sebastiana Rodrigues Dos Santos, Uales De Andrade Pereira;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS CABRAL, Código Nº 1176454, situado à BR 235, KM 05, S/Nº, Centro, no município de Canudos-BA, jurisdicionado ao NTE-10 Juazeiro-BA, autorizado pela portaria 438, publicada em 2016, nos termos da Resolução CEE Nº 44 D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2013

Turma: 3ª A Turno: Matutino.

Barbara Maria Jesus Bisneta, Bianca De Oliveira Maciel, Cinthia, Gleicielle Silva Da Paixão, Daiza Ferreira Da Silva, Dilson De Jesus Gama, Elesson Muniz Da Silva, Edison Charles Santos Moraes, Fabiana Almeida, Fabricia Dos Santos De Brito, Franciane Souza Dos Santos, Gabriel Nascimento Santos, Geuse Carlos Santana Da Silva, Ian Araujo De Andrade, Jaiane Dos Santos Santana, Jealison De Souza Freitas, Maria, Joselia Gonçalves Santana, Maria Leilane Pereira, Maria Tamires Da Silva Oliveira, Talita Cardoso De Oliveira, Vagner Santos Geraldo, Washington Gama Castro;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS CABRAL, Código Nº 1176454, situado à BR 235, KM 05, S/Nº, Centro, no município de Canudos-BA, jurisdicionado ao NTE-10 Juazeiro-BA, autorizado pela portaria 438, publicada em 2016, nos termos da Resolução CEE Nº 44 D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2012

Turma: 3ª B Turno: Matutino.

Andreia Campos De Jesus, Elaine Dias Barbosa, Essila De Souza Silva, Fabricio Calixto De Brito, Flavia Mariana Almeida Costa, Geocarlos Oliveira Da Silva, Gildo Alves Da Silva Filho, Jacinto Xavier Da Gama, Jidiane Dos Santos Silva, Joelma Batista De Brito, Joscimonica Reis Dos Santos, Jose Gabriel Souza De Jesus, Josival Andrade Alves, Kelly, Gislaine Silva Santos, Lais Suelem Silva Araujo, Maria Aparecida Almeida Dos Santos, Maria Domingas Silva Oliveira, Maria Jailma Dos Santos Silva, Maria Veronica Carmo Dos Santos, Mauricio Macedo De Jesus, Misselene Pereira De Jesus, Nemires De Jesus Brito, Raquel Santos De Macedo, Raul Conceição Dos Santos, Rosimar Santos Dos Anjos, Rosivanda Silva Ribeiro De Santana, Ruth Oliveira Soares, Thaise De Oliveira Santos, Uilian Dos Santos Soares;

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, código SEC nº 1120444 situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 4465/2010, publicada em 12 de Junho de 2010, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

Turma: RECYESRECA Turno: Vespertino

Noemi Gomes de Souza

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS CABRAL, Código Nº 1176454, situado à BR 235, KM 05, S/Nº, Centro, no município de Canudos-BA, jurisdicionado ao NTE-10 Juazeiro-BA, autorizado pela portaria 438, publicada em 2016, nos termos da Resolução CEE Nº 44 D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2013

Turma: 3ª A Turno: Vespertino.

Aline Oliveira Costa, Ana Maria Araujo Cavalcante, Bianca Maciel Filho, Bruna De Oliveira Couto, Camila Ferreira Da Silva, Carolaine Santos De Jesus, Cassio Santos De Oliveira, Debora Michele Campos Barbosa, Edicarlos Cardoso De Macedo, Edijane Gomes Bonfim, Elison Amon Da Silva Rodrigues, Fabricia Pereira De Freitas, Icaro Dos Santos Pinto, Israel De Matos Soares, Italo Freitas Da Silva, Jamile Graciele De Freitas Carvalho, Jefferson Barbosa Dos Santos, Jessica Silva Oliveira Varjão, Jonatas Monteiro Dos Santos, Jose Ailton Dos Santos Campos,

Jose Cleisson Dos Santos Souza, Luan Augusto Nery De Oliveira, Maria Leile Macedo Dos Santos, Marivaldo Dos Santos Junior, Marta Xavier Souza, Monica Da Silva Araujo, Orleilson Da Silva Carneiro, Rafael Da Conceição De Jesus, Rai Tulio Cardoso Rebelo, Robert Guimarães Dos Santos, Uesnison Martins Da Conceição, Willian De Jesus Lima, Yan Matheus Rabelo Lima;

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Enfermagem, na modalidade PROEJA ano letivo 2024, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: ENFENOTM5A

Amanda Caroline Queiroz Dórea; Izabele Santos de Azevedo;

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Enfermagem, na modalidade PROEJA ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: ENFENOTM5A2

Izabele Santos de Azevedo

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade PROEJA no letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: SEGUVESM5A2

Ana Claudia Moreira Andrade; Daniel Ribeiro da Silva.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade PROEJA no letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: SEGUVESM5A2

Valdemar Lopes Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Análises Clínicas, na modalidade PROEJA ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: ANACVESM5A2

Lillian de Medeiros Franco

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade PROEJA ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: SEGUMATSEGUB

Vítor Hugo Santos Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade PROEJA ano letivo 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: SEG 202

Michele de Sales da Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EPI no letivo 2024, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: SEGUMAT3SA

Beatriz Santos França dos Santos; Pablo do Carmo Miguez Regis

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso de Auxiliar de Laboratório de Saúde, na modalidade EPI no letivo 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: ANALIC 3M

Samara Vitória Ferreira Lessa de Andrade

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso de Copeira Hospitalar, na modalidade EPI no letivo 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: NUTRID 3M

Jonathan dos Santos Batista

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade PROEJA no letivo 2024, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: NUTRVESM5A

Raquel de Aquino Decaxi; Leonildes da Trindade

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: GUIA DE TURISMO integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2017.

TURNO: Matutino TURMA: TURMA 09

Rejane Rodrigues Costa

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: GUIA DE TURISMO integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2019.

TURNO: Matutino TURMA: GUIA-4

Luna Catarina Solari Fonseca

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: GUIA DE TURISMO integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2023.

TURNO: Matutino TURMA: GUIAMAT3SA

Ana Clara Mendes Conceição, Antônio Igor Batista Oliveira dos Santos, Guilherme Souza da Silva, Ingrid Batista dos Santos, Lainara Camille Moreira Santos, Laiza Santos Muniz Reboredo, Maria Paula Sales Silva, Vinicius dos Santos da Silva, Evilin de Jesus da Encarnação

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: ADMINISTRAÇÃO integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2023.

TURNO: Vespertino TURMA: ADMVESADMA

Angelo Freire Siqueira, Emanuel Lima Santos Santana, Evandro Santos Lima, Naira Santos Anunciação, Daniel de Cerqueira Andrade, Rebeca Pinheiro dos Santos, Ritiele Souza Menezes de Jesus,

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: SEGURANÇA DO TRABALHO Subsequente, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2023.

TURNO: Noturno TURMA: SEGUNOTM3A

Alexsandro Santos de Santana, Geferson do Rosário Bastos, Manoel José dos Santos Neto, Rayana Oliveira Conceição.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: GUIA DE TURISMO Subsequente, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2022.

TURNO: Vespertino TURMA: GUIAVESPGUIAA2

Barbara Melina Gomez Solari, Rubens Mario Figueredo dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA, código MEC 29181542, código SEC 1103514, localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de SALVADOR-BA, circunscrito ao NTE - 26, nos Termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação



dos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE e PROEJA, nos anos de 2021.1, 2022, 2022.1, 2023, 2023.1, neste estabelecimento de ensino  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO  
Ederson Oliveira Santos, Mirele das Neves dos Santos e Samuel Santos Sousa Requião.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - INTEGRADO  
Luis Antonio Oliveira Carvalho e Uálisson da Silva das Neves.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE  
Piter Feitoza Araújo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SUBSEQUENTE  
Niandra Franco Rocha e Paulo Ubiratan Ferreira Santana.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SUBSEQUENTE  
Marcia Maria do Sacramento Xavier.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PROEJA  
Rainara Rafele Borges Conceição.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2018.  
Módulo V / CURSO: PROEJA TÉCNICO EM LOGÍSTICA  
Turma: 2018 Turno: Noturno  
Jenifer Nascimento de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.  
Turno: Matutino Turma: 3º F  
Matheus Rocha da Silva

Turno: Matutino Turma: 3º G  
Luiz Arthur Tavares de Barros

O Diretor do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM DONA LEONOR CALMON, Código MEC 29182115 Código SEC 1176080, localizado à Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande II, na Cidade de Salvador, Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2007, no referido Estabelecimento de ensino.  
Turno: Matutino Turma: 11-M-1  
Tatiane Carla Costa Souza

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE ALAGOINHAS, Código MEC nº 29418150 Código SEC nº 11.35637, localizado à rua Professor Alcindo de Camargo, S/N bairro centro, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso da EJA (Educação de Jovens e Adultos), neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.  
Turno Matutino:

Adrielle Oliveira Vaz; Ana Da Anunciação Dos Santos; Antony Anderson Almeida Barbosa; Caroline Teles Ferreira De Souza; Danilo Machado Da Silva; Eduardo Ramos Dos Santos; Erica Cristina Da Cruz Santos; Franciele Dos Santos Damasceno; Giseli Cassiano Brito Dos Santos; Isla Clara Nascimento Catão; Ivanildo Da Silva Santos; Janaina Stefane Dos Santos Bezerra; Kezia Dantas Batista; Luiza Taina Araujo Evangelista; Marcos Paulo Nascimento Lima; Matheus Souza Alves; Patricia Santos Santo; Renata Lima Dos Reis; Samuel Vitor Santos Da Cunha; Shirlei Gomes Neves; Simone Lima Barbosa; Thais Lanne Silva Reis; Vanildo De Souza Santos; Victor Jesus Barbosa.

Turno Vespertino:  
Alex Bispo Rocha; Antônio Marcos Leitao Do Nascimento; Ariane Vitoria Dos Santos Cardoso; Dilia Maria Figueiredo Santos; Esley Dias Pereira; Iranilda Oliveira Santos; Israel Santos Santana; Josafá Da Anunciação Dos Santos; Josue Da Anunciação Dos Santos; Kaique De Jesus Santana; Leticia Conceicao Dos Santos; Mariza Da Paixão; Maynara Santos Pereira; Osmar Souza Pinto; Wesley Santos Carvalho; Wingrid Mileide Santana Souza.

Turno Noturno:  
Ailana Araujo Dos Santos; Alanna Bezerra Ferreira; Alef Maciel Dos Santos; Amanda Naiala Araujo Anunciação; Daniel Da Silva Anunciação; Eduardo Santos De Souza; Emerson Leony Nascimento Souza; Flavia Natieli Dos Santos Pereira; Genilda Dos Santos De Santana; Genilson Liro De Jesus; Hernandez Julio Fernandes Nascimento; Ingrid Jesus Barbosa; Islane Grazielle Santana Santos; Islanne Carine Anunciação Ferreira; Itala Horanna Mascarenhas Nascimento; Joao Henrique Pereira De Oliveira; Joseilton De Jesus Goes Junior; Juliana Araujo De Oliveira; Julio Vitor Pereira De Jesus; Luis Filipe Ventura Das Neves; Maicon Andre Carvalho Ferreira; Maria Celia Santos De Jesus; Mariele Mendes Santos E Santos; Marilucia Pereira Dos Santos; Milena Da Silva Oliveira; Taila Souza Santos; Taillane Da Costa Santos; Vania Dos Santos; Aires Maria Da Silva; Alex De Jesus; Ana Marcia De Jesus Souza; Camila De Jesus Santos;

Cleberton Conceição Santos; Clodomir Oliveira De Jesus Neto; Clodomir Oliveira De Jesus Neto; Daniela Ferreira Souza; Daniela Santos Pereira; Dariane Silva Nascimento; Denilson Ferreira Goes; Elielton Santos Souza; Eliene De Jesus Santos; Estefanny Ferreira Da Silva; Felipe Weldon Santos De Souza; Filipe De Lima Dos Santos; Gabriel Santos De Souza; Jonas Conceição Dos Santos; Kauan Da Conceição Lima; Luis Felipe Nascimento Flores; Matheus Santana Santos; Milena Nathieli Batista Dos Santos; Misael Souza Lima; Robert Filipe Barbosa De Lima; Tarcio Da Paixão Oliveira; Vanessa Santos Pereira; Wellington Rodrigo Silva Jesus; Wellington Rodrigo Silva Jesus.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, código MEC nº 29149835, código SEC nº 1107927, situado na Rua Professora Maria Feijó Nº. 13, bairro Centro, no Município de Alagoinhas/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI e PROEJA MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino, nos anos letivos de 2021, 2022 e 2023.  
Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas / EPI.  
Turma: AN CLIN 4V Turno: Vespertino  
Concluinte: Victoria Ruanna Anjos da Silva.

Curso/Modalidade: Técnico em Administração/ PROEJA-MÉDIO.  
Turma: ADMNOTM5A2 Turno: Noturno  
Concluinte: Emanuelle de Jesus Santos.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / PROEJA MÉDIO.  
Turma: INFNOTM5A Turno: Noturno  
Concluinte: Renan Dutra da Silva Santos.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / PROEJA MÉDIO.  
Turma: INF-5N20 Turno: Noturno  
Concluinte: Paulo Mateus dos Santos.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.  
Turma: INFMATINFB Turno: Matutino  
Concluinte: Marcelo Santos Araújo, Tailan de Souza Nascimento.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.  
Turma: INFVES3SB Turno: Matutino  
Concluinte: Pedro Venícios Silva Simões.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2023.1S, 2023.2S.  
Curso Técnico em Segurança do Trabalho - PROSUB  
Emerson Medina da Silva de Barros

Curso Técnico em Administração - PROSUB  
Ana Belle Matos Moreira

## Conselho Estadual de Educação – CEE

### PORTARIA CEE/BA Nº12/2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE/BA n.º 26/2021 e 64/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria CEE/BA nº 80/2022, por mais 90 (noventa) dias, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial referente ao Credenciamento de Instituição e Autorização para Funcionamento dos Cursos de Nível Superior, para formação de Oficiais e Praças, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2024.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**

Presidente do CEE - BA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 2.236/2024** - Autoriza, em caráter excepcional, a matrícula de ingressantes aprovados no Processo Seletivo Especial Indígena, após o início do semestre letivo 2024, na forma que indica. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 13, § 5º, combinado com o parágrafo único, art. 184, do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7050.2024.0009918-53, após parecer favorável do relator designado, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a matrícula de ingressantes aprovados no Processo Seletivo Especial Indígena, para ingresso no 1º semestre, nos cursos

de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (PIEEI), ofertados pela UNEB na modalidade de Pedagogia da Alternância / LICEEI, após o início do semestre letivo 2024. Art. 2º. A matrícula a que se refere o artigo anterior não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias letivos. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 22 de março de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Presidente do CONSEPE

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 229/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07470652024000375101, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 59/2023, publicada no DOE de 10/02/2023, referente a ANTONIO CARLOS SANCHES CARDOSO, Professor Substituto, contratado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, matrícula nº 92033824, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, referente a designação. **230/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07470652024000375101, RESOLVE: Designar KATIA SILENE LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE, Professor Assistente, nível B, matrícula nº 74530072, lotado na Reitoria/AUCONTI, Salvador, para responder *Pró-Tempore* pela Coordenação do Curso em oferta própria/UNEAD - Bacharelado em Administração Pública. **231/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469302024000615411, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 469/2022, publicada no DOE de 21/06/2022, de DOUGLAS DE ASSIS TELES SANTOS, Professor Adjunto, nível A, matrícula nº 74562627, lotado no Departamento de Educação, Campus X, referente a designação. **232/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469302024000615411, RESOLVE: Designar RAFAELA GOMES DOS SANTOS, Professor Auxiliar, nível A, matrícula nº 92101165, lotada no Departamento de Educação, Campus X, Teixeira de Freitas, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado do Curso de Graduação de Educação Física, do Departamento. **233/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477532024001211398, RESOLVE: Designar DINALVA DE JESUS SANTANA MACEDO, Professor Titular, nível A, matrícula nº 74371158, lotada no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, para responder pelas atividades na Coordenação do Programa de Pós - Graduação Stricto-Sensu-Mestrado Acadêmico em Educação e Formação docente (PPGEduF), nas ausências e/ou impedimentos da titular SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 74380773. **234/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477782023006152088, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 636/2023, publicada no DOE de 23/09/2023, de AILTON BISPO RODRIGUES, Técnico Universitário, matrícula nº 74567250, lotado no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, referente a designação. **235/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477782023006152088, RESOLVE: Designar VANDIC DE QUEIROZ COQUEIRO, Técnico Universitário, matrícula nº 74533897, lotado no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, para responder pelas atividades da Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento. **236/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074148442024000826352, RESOLVE: Designar LIGIA RAQUEL RODRIGUES SOARES, Professor Auxiliar, nível A, matrícula nº 92103523, lotada no Departamento de Educação, Campus X, Teixeira de Freitas, para responder pela Coordenação do Cento de Estudos e Pesquisas Intercultural da Temática Indígena (CEPITI). **237/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478482024001061561, RESOLVE: Designar JEAN FABRICIO CRUZ DE SOUZA, Analista Universitário, matrícula nº 74553614, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXII, Euclides da Cunha, para responder pelas Atividades da Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento. **238/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469822024000714262, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 469/2022, publicada no DOE de 21/06/2022, de WILSON D ALMEIDA SANTANA, Professor Assistente, nível B, matrícula nº 74374296, lotado no Departamento de Educação, Campus X, referente a designação. **239/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469822024000714262, RESOLVE: Designar SINOELIA SILVA PESSOA, Professor Auxiliar, nível B, matrícula nº 74292061, lotada no Departamento de Educação, Campus X, Teixeira de Freitas, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Colegiado do curso de Matemática, do Departamento. **240/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07479032024000682779, RESOLVE: Designar ALAYDE FERREIRA DOS SANTOS, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74277250, lotada no Departamento de Educação, Campus VII, Senhor do Bonfim, para responder pelo Cargo Temporário de Diretor, símbolo DAS-2C, nas ausências e/ou impedimentos do titular RUDVAL SOUZA DA SILVA, matrícula nº 74533859, com efeito retroativo a 15/02/2024. **GABINETE DA REITORIA, 22 de março de 2024.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Reitora

**AVISO Nº 025/2024 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para o processo de homologação ao auxílio financeiro para os(as) estudantes indígenas - Programa de Bolsa Auxílio Indígena Apako Zabelê (PBI AZ), para os cursos de graduação da Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e da Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (Pedagogia Intercultural), no âmbito da UNEB, no período de 04 a 09 de abril de 2024, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 020/2024 está disponível em [www.selecao.uneb.br/editais2024](http://www.selecao.uneb.br/editais2024).**

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 22 de março de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Reitora

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE PORTARIAS

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Port. 125/2024 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário da servidora IVANETE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 71.423729-2, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1. 14/07/1994 a 13/07/1999; 2. 14/07/1999 a 13/07/2004; 3. 14/07/2004 a 13/07/2009; 4. 14/07/2009 a 13/07/2014; 5. 21/12/2018 a 20/12/2023; **Art. 2º** - Modificar os períodos referentes aos afastamentos em gozo de licença prêmio, que passam a ser os seguintes:

PERÍODO	AFASTAMENTO
De 14/07/1994 a 13/07/1999	01 MÊS
De 14/07/2004 a 13/07/2009	03 MESES

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 22 de março de 2024.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 540/2023, publicada no Diário Oficial do Estado 30 de novembro de 2023 e prorrogada pela Portaria nº 046/2024, publicada no DOE edição de 08 de fevereiro de 2024, RESOLVE:**  
**Port. 001 - Art. 1º** - Designar o Sr. ROSIEL SILVA SANTOS JÚNIOR, Analista Universitário, matrícula 71.656111-8, servidor lotado no SAJ - Serviço de Assistência Judiciária, para exercer a atividade de defensor dativo para o discente de matrícula nº 17221058, no Processo de Inquérito Disciplinar nº 071.3311.2023.0033162-33. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 22 de março de 2024.**

**LEANDRO BATISTA DUARTE - Presidente**

### Portaria Nº 00769029 de 22 de Março de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.375 DE 05/02/2009, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0053/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2018:

Cargo: Técnico universitário

Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
16313085	CLEBSON MATOS SANTANA	1137053607	58,00	4

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

### Portaria Nº 00769023 de 22 de Março de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.375 DE 05/02/2009, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0053/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2018:

Cargo: Analista universitário

Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
17002739	ODAIR NOGUEIRA DE SAO JOSE	0873510488	67,00	25

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

**Portaria Nº 00768637 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de INCENTIVO PROD. CIENTIFICO Nº 00767009 de 20 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCIA GOMES SILVA**, matrícula nº 92035903.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00768541 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71523820	RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO	Professor Magistério Superior	01.04.2024	31.03.2026	730

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00768563 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74440025	GILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Magistério Superior	19.03.2024	18.03.2027	1095

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00769164 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 21 de Março de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00738765 de 05 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RONALD DE FREITAS PAIXAO**, matrícula nº 71001319.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00769419 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71570636	SILVANO FERREIRA SANTOS	Coordenador III	DAI-4	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	25.03.2024

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00769440 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
71656740	PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES	Técnico universitário	DEPTO DE CIÊNCIAS EXATAS	19.03.2024	07134802024000720924

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00768874 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KELE CRISTINA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 71554324, para, em razão de Férias no período de 19 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, substituir **ANA BARBARA MASCARENHAS LIMA FERREIRA**, matrícula nº 71519264, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00768961 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JESSICA ARIMAR PRAZERES CRUZ**, matrícula nº 92109992, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, substituir **ALAN ARAUJO LIMA**, matrícula nº 71656708, no cargo Assistente Financeiro, do(a) GERÊNCIA FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

## RESUMOS DE EDITAIS UESB

EDITAL Nº 086/2024 - DATA: 22/03/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, do Edital da UESB nº 006/2024, publicado no D.O.E. em 15 de janeiro de 2024, do Termo de Adesão, Edição de 2024, do Edital 022/2024, publicado no D.O.E. em 31 de janeiro de 2024, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016 e Nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram este Edital, Primeira Chamada de Matrícula SISU 2024.1 e 2024.2 - Edital 022/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 31 de janeiro de 2024; Segunda Chamada de Matrícula SISU 2024.1 e 2024.2 - Edital 050/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28 de fevereiro de 2024, assim como pelas disposições que integram este Edital, - Considerando ainda, a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela Uesb por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas; RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição única 2024, para as vagas da UESB para o Primeiro e Segundo Período Letivo de 2024, relacionados no Anexo I, II, III e IV deste Edital, para, entre os dias 01 a 04 de abril de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos campi de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, a fim de apresentarem a documentação para cadastro de reserva, observando o campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas. Art. 2º São denominados, neste Edital, "candidatos suplentes" aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela Uesb no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme lista de espera publicada no Site do SISU (<http://www.uesb.br/noticias/uesb-publica-lista-de-espera-do-sisu-2024/>), com ingresso nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira e Segunda Chamada (Editais 022/2024 e 050/2024). O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 087/2024 - DATA: 22/03/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 231/2023 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e nº 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital, considerando: - que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2024 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 231/2023, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2024.1 - Edital 007/2024, de 17 de janeiro de 2024, e; Segunda Chamada de Matrícula 2024.1 - Edital 052/2024 de 28 de fevereiro de 2024; - a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular UESB 231/2023, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2024.1, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas. RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes classificados na Lista de Espera do Vestibular, para as vagas da UESB para o Primeiro Período Letivo de 2024, relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital, para, entre os dias 01 a 04 de abril de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, a fim de apresentarem a documentação para cadastro de reserva, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas. Art. 2º São denominados, neste Edital, "candidatos suplentes" aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela UESB no concurso Vestibular, com ingresso no período letivo 2024.1, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de

matrícula conforme os editais de Primeira e Segunda Chamada (Editais 007/2024 e 052/2024). Parágrafo único. A relação de candidatos convocados, nos Anexos I, II e III obedece à ordem de classificação, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência e de reserva de vagas (cota social e cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções CONSEPE/UESB 37/2008, 55/2011, 52/2016 e 50/2023. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 088/2024 - DATA: 22/03/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para publicações de obras artístico-literárias o edital do presente concurso para publicação de obras artístico-literárias, Prêmio Professora Zélia Saldanha, circunscritas às condições especificadas abaixo: 1. DO OBJETO 1.1. O Concurso Literário Prêmio Professora Zélia Saldanha para publicação de obras artístico-literárias, instituído desde o ano de 1999, tem por objetivo incentivar a produção literária inédita e em língua portuguesa, de autores naturais e/ou domiciliados na Bahia. 1.2. Poderão ser selecionadas e premiadas com a produção, divulgação e publicação em livro impresso, com selo Editorial da Uesb, até 10 (dez) obras literárias dos gêneros: Texto escritos em verso; Textos escritos em prosa. 1.3. Por obras literárias inéditas, para efeitos deste Edital, entendem-se aquelas que não tenham sido premiadas nem publicadas, em parte ou em sua totalidade; e compreende-se por publicação o processo de divulgação, edição e distribuição da obra literária em livrarias ou outro meio em suporte impresso ou eletrônico, mesmo que não possua número de registro no ISBN. 2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. O Concurso de publicação de obras artístico-literárias da Uesb é aberto a todos os literatos e pesquisadores da área de cultura e arte, naturais e/ou domiciliados na Bahia. 2.2. Os participantes menores de idade somente poderão se inscrever mediante envio de termo de autorização preenchido e assinado por um dos pais ou responsável legal (ANEXO I deste Edital). 2.3. É vedada a participação de membros da comissão julgadora, bem como de parentes destes até segundo grau. 2.4. Os participantes deverão escolher a categoria (gênero) na qual pretende se inscrever, não sendo possível concorrer com mais de uma proposta. 2.5. Os autores assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e pelo conteúdo do texto, que não pode conter qualquer incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), ofensa à liberdade de crença e de religião, tal como desrespeito às diferenças de ordem étnica, sexual e/ou cultural. 2.6. Não será facultado aos autores alterar o texto após a submissão, exceto quando indicado pela Comissão ou Editores. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. A Editora Universitária da Uesb (Edições Uesb) é responsável pelo recebimento dos textos e respectivas inscrições e pelo seu encaminhamento à Comissão Julgadora. 3.2. A data de inscrição compreenderá o período de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do 25/03/2024 a 06/05/2024 até 23:59h. 3.2. As inscrições são totalmente gratuitas. 3.3. As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico: disponível no site <https://forms.gle/gkZ649XZr2KbPnaaA>, ao qual será juntado o arquivo da obra e a seguinte documentação: 4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO 4.1. Os trabalhos serão submetidos à Comissão Julgadora compostas por 6 (seis) membros, com experiência e competência na Área de Literatura, designados pelo Comitê Editorial da Uesb, cujos nomes serão mantidos sob sigilo. 4.2. Para a avaliação das obras inscritas, os membros da Comissão Julgadora preencherão a Ficha de Avaliação (ANEXOS IV e V deste Edital), com comentários e sugestões sobre cada obra inscrita. 4.3. A Comissão terá total autonomia na apreciação dos trabalhos, observando a adequação ao Edital, a qualidade literária da obra e a autoria textual. 4.4. A Comissão Julgadora poderá deixar de conceder o prêmio, em qualquer (quaisquer) modalidade(s) relacionadas no item 1.2, caso os trabalhos inscritos não tenham uma qualidade literária que justifique a publicação. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### Portaria Nº 00768981 de 22 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92081645	TUANY SANTOS SOUZA	13.03.2024		60,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00768973 de 22 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72508454	OBERTAL DA SILVA ALMEIDA	11.03.2024		60,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00769180 de 22 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72445585	ADRIANO COSTA NOVAIS	Coordenador II	DAS-3	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	31.03.2024

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00769281 de 22 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72445816	CECILIA RUIZ DE MACEDO PALLES	Analista universitário	04.03.2024	03.03.2026	730

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00769289 de 22 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72571938	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA	Analista universitário	05.03.2024	05.03.2028	1462

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00769338 de 22 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
72337515	JOSMAR BARRETO DUARTE	Professor Magistério Superior	22.03.2024

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 156, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 37% (trinta e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, à docente EDMÉIA CAMPOS MEIRA, cadastro n.º 72.000366-9, lotada no Departamento de Saúde II (DS-II), campus universitário de Jequié, correspondente a 37 (trinta e sete) anos de efetivo exercício no serviço público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 157, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC, constante no Processo SEI nº 072.3443.2023.0043852-40, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº. 128/2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 15/03/2024, que retifica o Anexo Único da Portaria nº. 105, de 05 de março de 2024, que homologa o Resultado Final do processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação



Física (PPGEF-UESB/UESC), em nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em "Movimento Humano e Saúde", no tocante ao nome da candidata Jeniffer de Andrade Brito, aprovada na Linha de Pesquisa: Epidemiologia da Atividade Física, que passa a vigorar conforme abaixo:

NOME	AValiação DO PROJETO (peso 3)	AValiação DO CURRÍCULO (peso 4)	AValiação DA ENTREVISTA (peso 3)	MÉDIA	IES	CLASSIFICAÇÃO
[...]						
Jeniffer de Andrade Brito	7,18	1,95	9,00	5,63	UESB	11º
[...]						

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 105/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 158, de 22 de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA/PROGRAD e observando o subitem 9.6 do Edital 073/2023, RESOLVE Ar. 1º PRORROGAR, por 12 (doze) meses o prazo de validade da Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários para vagas remanescentes do Programa de Educação Tutorial Institucional UESB - PETI, realizada em conformidade com o Edital Nº 073/2023, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 252/2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 25/04/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 25 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 159, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2023.0045975-63, bem como no art.14 do Decreto nº 21.070, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art.1º PUBLICAR lista complementar à lista definitiva constante da Portaria nº 134/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 16/03/2024 referente aos servidores promovidos no Processo de Promoção do ano de 2023, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, pertencentes à carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Universidade:

MATRÍCULA	NOME	GRAU ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	GRAU PRETENDIDO	REFERÊNCIA PRETENDIDA
72277232	ANA ROSÂNGELA MEIRA SANTOS	II	3	III	1

Art. 2º RETIFICAR a mesma portaria acima mencionada, no tocante ao número da matrícula da servidora ISABEL DA HORA DIAS, conforme segue abaixo: "ONDE SE LÊ: 72000467" "LEIA-SE: 72000510" Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 160, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 076/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/03/2024, RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UESB, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação. Parágrafo Único. O Anexo encontra-se disponível no site da Uesb, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado da seleção poderão interpor recurso no dia 27 de março de 2024, conforme orientações do Edital nº 076/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 161, de 22 de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante no processo nº 072.4300.2023.0017149-37, RESOLVE Art. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, com amparo no art. 26, parágrafo 1º, e artigo 33 da Lei nº 8.352/2002, do docente BRUNO SILVA ANDRADE, matrícula nº 72508897, lotado no DCB, campus de Jequié, para cursar o Estágio Pós - Doutoral junto ao INRAe - Science et Technologie Du Lait Et De l'œuf (STLO), na cidade de Rennes, na França no período de 04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024. Art. 2º Durante o seu afastamento, o docente será substituído, em suas atividades acadêmicas, pelos professores Ana Paula Souza Ramos (matrícula nº 72.520498) e Sérgio Siqueira Júnior (matrícula 72.501272). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 162, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para instituição, o servidor

ANGELO LUIS OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 72555624, para responder pela Secretaria da Coordenação do Colegiado do Curso de Letras, campus de Vitória da Conquista, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, cujo titular TAYRONE CAMPOS DE OLIVEIRA, cadastro 72525406, estará em gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 163, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o docente EVALDO CARDOZO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 72543499, no símbolo DAS-2C - Diretor do Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 03/07/2024 a 02/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 164, de 22 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente LEANDRO SOARES SANTOS, matrícula nº 72508435, para responder pela Vice-Direção do Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 03/07/2024 a 02/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo - Reda (Lei Nº 6.677/94):

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
Tatielle Pereira Silva	Professor Substituto	De 01.03.2024 a 30.12.2024	4.044,82	40h/s	DCEN - Itapetinga	01/03/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e a discente ROSANE PEREIRA DE SOUZA. Objeto: Fica rescindido, em razão de descumprimento do item 7.3, letra c do Edital 026/2022 da discente bolsista, o Termo Aditivo ao Termo Compromisso, do referido Edital, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti/Uesb Grupo Curso Específico Engenharia de Alimentos, sob a orientação do(a) docente Cristiane Patrícia de Oliveira, com efeitos retroativos a 01.02.2024. Assinatura em: 18/03/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Bolsista, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) THAIS PEREIRA MATIAS. Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e o discente abaixo:

MARIA LUIZA DE ALMEIDA MENEZES	
--------------------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução nº 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 20/02 a 31/05/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Outorga Programa AuxExtensão, Que Tem Como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	DATA ASSINATURA
Gisele Brito Rodrigues	002/2023	21/03/2024

Objeto: A concessão do valor adicional de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) destinados à aquisição de materiais de consumo, para viabilização de atividades do Programa Cultivo de Hortaliças: Difusão de Tecnologias e Valor Nutracêutico, conforme Art. 31, § 2º, da Resolução Consu Nº 03/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente abaixo relacionado:

DISCENTE	VIGÊNCIA
KETELLY MANUELA SILVA GUERRA	01/03/2024 a 30/07/2024
ISABELLE FREITAS CARDOSO	01/04/2024 a 31/07/2024

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Monitoria do Restaurante Universitário do Subprograma Permanência do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo:

LUCIMARA NOVAES DE OLIVEIRA	MARTHA SOUZA VIANNA
-----------------------------	---------------------

Objeto: A Prorrogação do termo de Compromisso da Monitoria para atuar como apoio no Restaurante universitário, acompanhando e registrando os discentes habilitados ao Prae e inscritos no apoio alimentar, sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coapa) do campus, intitulada "Governança em Permanência Estudantil", como ação do Programa de Assistência Estudantil (Prae). O termo entra em vigor a partir da publicação no DOE até 30/07/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) pós-doutorando(a) abaixo, com vistas à concessão de Bolsa de Estágio de Pós-Doutorado:

PÓS-DOCTORANDO(A)	OBJETO
Tatiane Kelly Pinto de Carvalho	O BOLSISTA, durante o período de 12 (doze) meses, retroativamente, a partir de 01 de março de 2024, perceberá a título de Bolsa de Pós-doutorado, o valor correspondente à importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), estabelecido pelo Edital 266/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Apoio Alimentar ao Estudante Universitário como Ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	VIGÊNCIA
SERGIO SANTOS DA SILVA	11/03/2024 a 30/06/2024
RANIA SILVA ALMEIDA	11/03/2024 a 30/06/2024
JAQUELINE LIMA MORAIS	11/03/2024 a 30/06/2024
NATHALLE SILVA MELO	11/03/2024 a 30/06/2024
ITALLO PÉRICLES DIAS DOS SANTOS	11/03/2024 a 30/06/2024
LUIZ FELIPE PINHEIRO BELCHOT	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/07/2024
ENZZO CORTES BARBOSA VALES	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/07/2024

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar no Restaurante Universitário como suporte de Apoio Alimentar ao estudante universitário da UESB sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coapa) do campus, intitulada "Governança em Permanência Estudantil", como ação do Programa de Assistência Estudantil (Prae). Valor da bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
DANIEL SANTOS DA SILVA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final para 30/11/2026
KAMYLLA MYLENNIA DOS SANTOS SOUZA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/05/2025
KALILA SOUSA ROCHA	Auxílio Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE PORTARIAS - UESC

**PORTARIA Nº 216/2024 - Data: 22/03/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - Uesc, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 8º da Resolução CONSU n.º 21/2023, considerando o disposto no Processo SEI n.º 073.16636.2024.0002373-00, RESOLVE Art. 1º - Alterar as Portarias Reitoria Uesc n.º 737, de 08 de novembro de 2023, n.º 596, de 05 de setembro de 2023, n.º 495, de 25 de julho de 2023, n.º 271, de 04 de maio de 2023, n.º 248, de 20 de abril de 2023, n.º 188, de 31 de março de 2023, n.º 10, de 03 de janeiro de 2023,

e homologar a composição do Comitê de Graduação, biênio 2024/2026, conforme indicado a seguir: 1 - Representante da Prograd Ludmila Scarano Barros Coimbra - Coordenadora Fernanda Gonçalves de Paula - Suplente 2 - Representando o DCAA Norma Eliane Pereira - Titular Gisele Andrade de Oliveira - Suplente 3 - Representando o DCAC Leandro do Nascimento Santos - Titular Lucas Xavier Trindade - Suplente 4 - Representando o DCB Viviane Borges Dias - Titular Marcelo Fernandes da Silva - Suplente 5 - Representando o DCEC Carlos Henrique Leite Borges - Titular Natânia Silva Ferreira - Suplente 6 - Representando o DCEX Cláudia Ribeiro Santana - Titular Pryscilla dos Santos Ferreira Silva - Suplente 7 - Representando o DCIE Julia Maria da Silva Oliveira - Titular Cândida Maria Santos Daltro Alves - Suplente 8 - Representando o DCJUR Natália Silveira de Carvalho - Titular Samene Batista Pereira Santana - Suplente 9 - Representando o DCS Aldalice Brait Lima Alves - Titular Maria do Rosário Barreto Andrade - Suplente 10 - Representando o DEC Jéssica Barbosa da Silva do Nascimento - Titular Marta Magda Dornelles - Suplente 11 - Representando o DFCH Luis Marcelo Rusmando - Titular Roberto Sávio Rosa - Suplente 12 - Representando o DLA Paula Regina Siega - Titular Luciana Cristina da Costa Audi - Suplente Art. 2º - A Coordenação do Comitê será exercida pela representante da Prograd. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 217/2024 - Data: 22/03/2024** - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital UESC n.º 217/2023 e considerando a Portaria Reitoria UESC n.º 155/2024, RESOLVE Art. 1º - Convocar DANIELA ISABEL FLORES BOLAÑOS, candidata excedente, por ordem de classificação, para efetivação de matrícula no Curso de Mestrado em Zoologia, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, sala 3007, no Térreo do Pavilhão Jorge Amado, neste Campus, dentro do período de 05/08/2024 a 09/08/2024, em decorrência da desistência do candidato aprovado em 2º lugar para vagas de ampla concorrência ao mestrado, Rafael Oliveira da Silva. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 218/2024 - Data: 22/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.5744.2023.0000544-23, RESOLVE Art. 1º - Alterar a Portaria Reitoria UESC n.º 143/2023, que recompôs o Comitê de Estímulo à Internacionalização (CEI) da UESC, para substituir Tician Grecco Zanon Moura, designada Coordenadora, por SAMUEL LEANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, que passará a integrar a Comissão na função de Coordenador e incluir, como membro, GUILHARDES DE JESUS JÚNIOR, Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Permanência Estudantil. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 219/2024 - Data: 22/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 04/2024 e Portaria Reitoria UESC n.º 184/2024, tendo em vista o disposto nos Processos SEI n.º 073.6778.2023.0009007-51 e 073.6778.2024.0005991-99, RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata indicada a seguir, classificada para o cargo de Professor Visitante, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria e demais providências referentes a ingresso, até 05 de abril de 2024. Linha 2 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar Nome do(a) Candidato(a) Classificação Celi Nelza Zulke Taffarel 10 Lugar Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

### Portaria Nº 00763800 de 21 de Março de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei n.º 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matricula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
73647800	REGINA COELI MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA SENA	Técnico universitário	Ilhéus	40,00	30,00	01.03.2024	073.6741.2024.0002221-84

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DA FAZENDA

### SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

#### ATOS DO DIRETOR

\*Republicado por haver saído com incorreção:

Onde se lê:

NA PORTARIA Nº 43 e 44 DE 21 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DOE DE 22.03.2024, PÁGINA 48;

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
00195920218	Ademar Simões Azevedo	131407854	48 a 49	Out/2022 a Out/2023
38985320220	Ivoneite Oliveira Barbosa	131155211	42	Mar/42

Leia-se:

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
00195920218	Ademar Simões Azevedo	131407854	48 a 49	Out/2022 a Out/2023
38985320220	Ivoneite Oliveira Barbosa	131155211	42	Mar/2024

Onde se lê:

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Cargo	Assunto
01313322023005067917	Paulo Roberto Oliveira Costa	130201001	Agente de Tributos	Reversão de Contagem em Dobro, Quinq 1982, 1987 e 1992

Leia-se:

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Cargo	Assunto
01313322023005067917	Paulo Roberto Oliveira Costa	130201001	Agente de Tributos	Reversão de Contagem em Dobro, Quinq 1992 (2 meses)

#### PORTARIA Nº 45 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Cargo	Assunto
01313322023002006925	João Carlos Bernardes Pereira Junior	132109297	Agente de Tributos	Reversão de Contagem em Dobro, Quinq 1993 e 1998

#### PORTARIA Nº 46 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito ao Auxílio Funeral, com base artigo 16, da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009:

Processo	Servidor Falecido	Matricula	Interessado
01313322024001424651	Adroaldo Plácido dos Santos de Almeida	13161740	Amanda Santos Silva

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
Diretor Geral

## Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

### CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

#### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2024 às 14:00

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

**Auto de Infração - 0874610001234** - Recurso Voluntário: Autuado(a) ORBI QUIMICA S.A - Autuante(s) - HELIO SILVA DAMASCENO - Advogado(s): JOSÉ LUIZ MATTHES

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 2989580019209** - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

**Auto de Infração - 2321510040198** - Recurso Voluntário: Autuado(a) CARLO S JOIAS LTDA - EPP - Autuante(s) - RUBEM FRANCELINO DE SOUZA - Advogado(s): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ

RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY

**Auto de Infração - 2691840005221** - Recurso de Ofício: Autuado(a) GUANABARA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA - Autuante(s) - LAUDILINO BISPO COSTA FILHO - LIANE RAMOS SAMPAIO - PATRICIA TEIXEIRA FRAGA - Advogado(s): IVO DOS SANTOS MONTEIRO

#### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2024 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2070920002210** - Recurso Voluntário: Autuado(a) ITS TELECOMUNICACOES LTDA - Autuante(s) - LUIZ ROBERTO SANTOS FERREIRA

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 0181840008190** - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - NILZA DAS DORES CORDEIRO PIRES - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

RELATOR(A): IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA

**Auto de Infração - 2789060004190** - Recurso de Ofício: Autuado(a) HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES

RELATOR(A): JOAO FELIPE FONSECA OLIVEIRA DE MENEZES

**Auto de Infração - 2794620002186** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) VIA VAREJO S/A - Autuante(s) - ANNA CRISTINA ROLLEMBERG NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

#### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2024 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2986270001161** - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - WALDEMAR SANTOS FILHO - VINICIUS MIRANDA MORGADO - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

**Auto de Infração - 2935750013207** - Recurso de Ofício: Autuado(a) MARCIO TALES SANTOS RODRIGUES - Autuante(s) - TELESSON NEVES TELES

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

**Auto de Infração - 2321510041194** - Recurso Voluntário: Autuado(a) CARLO S JOIAS LTDA - EPP - Autuante(s) - RUBEM FRANCELINO DE SOUZA - Advogado(s): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ

RELATOR(A): CAMILA MAGNAVITA DA FONSECA CAMARGOTM

**Auto de Infração - 2691380040215** - Recurso Voluntário: Autuado(a) POSTOS RENASCER LTDA. - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6661

**Email:** [segundacamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br](mailto:segundacamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br)

#### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2024 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

**Auto de Infração - 2813173011164** - Defesa: Autuado(a) CARLOS CURI FIALHO-ME. - Autuante(s) - JONEY CESAR LORDELLO DA SILVA

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2691300010195** - Defesa: Autuado(a) CARLOS RODRIGUES DE SANTANA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): WAGNER BARBOSA PAMPLONA

#### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2024 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

**Auto de Infração - 2071600417239** - Defesa: Autuado(a) SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUIMICOS LTDA - Autuante(s) - FRANCISCO CARLOS DE SANTANA - Advogado(s): LUIZ GUSTAVO A S BICHARA

RELATOR(A): OLEGÁRIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2069200043208** - Defesa: Atuado(a) ROMEU FRANCIOSI - Autuante(s) - MARCO ANTONIO MACHADO BRANDÃO - CHARLES BETINE CHAGAS OLIVEIRA - Advogado(s): AROLDO MOITINHO FERRAZ

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): OLEGÁRIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2986280641236** - Defesa: Atuado(a) RAIÁ DROGASIL S/A - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): LEONARDO GUARDA LATERZA

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2986290001221** - Defesa: Atuado(a) RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Autuante(s) - IARA ANTONIA DE OLIVEIRA ROSA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6610

**Email:** [primeirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br](mailto:primeirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br)

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2691380001236** - Defesa: Atuado(a) MGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA BISPO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2068550012176** - Defesa: Atuado(a) UNIK ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOÃO EMANNOEL BRITO ANDRADE - Advogado(s): MONYA PINHEIRO LOUREIRO

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA BISPO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2693520005227** - Defesa: Atuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Autuante(s) - MARCO AURELIO PAUL CRUZ - ANDERSON PEIXOTO SAMPAIO - JOSE ELMANO TAVARES LINS - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JÚNIOR

RELATOR(A) JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2173650032171** - Defesa: Atuado(a) LUCAS COSTA NASCIMENTO - Autuante(s) - CARLOS FERNANDO DE ASSIS MEIRELES

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2068780002229** - Defesa: Atuado(a) TORA COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA - Autuante(s) - ANALCIR EUGENIO PARANHOS DA SILVA - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A) JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2691300019214** - Defesa: Atuado(a) LEIZER APARECIDA FERREIRA BORGES CARIAS LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): MARIA MANOELA DE SOUZA SENA

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A) ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2797570020199** - Defesa: Atuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA BISPO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2953090022229** - Defesa: Atuado(a) SUPERMERCADO IRMAOS GRILO LTDA - Autuante(s) CONCEIÇÃO MARIA SANTOS DE PINHO - advogado(s) ANA CECILIA ROCHA BAHIA MENEZES

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6610

**Email:** [terceirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br](mailto:terceirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br)

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2024 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 3002000005234** - Defesa: Atuado(a) ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Autuante(s) - JOSE CARLOS ALMEIDA DE ABREU - Advogado(s): RENAN FIUSA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 2103131117167** - Defesa: Atuado(a) BEL BAHIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - NOE AMÉRICO MASCARENHAS FILHO

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2024 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2994300005233** - Defesa: Atuado(a) SUPER PREMIUM SUPERMERCADO LTDA - Autuante(s) - JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 1185051027160** - Defesa: Atuado(a) LEVER COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - Autuante(s) - LAURICE SOARES MENEZES

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2024 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2813920068239** - Defesa: Atuado(a) ADRIANA ALCANTARA FRANCO MARQUES - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA - Advogado(s): OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 1185050027159** - Defesa: Atuado(a) ELIANA MARIA DE ALMEIDA - Autuante(s) - LAURICE SOARES MENEZES

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6154

**Email:** [quartajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br](mailto:quartajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br)

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2024 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 1289841152225** - Defesa: Atuado(a) - RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM - Advogado(s) - MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): LUIZ A A OLIVEIRA

**Auto de Infração - 2691300039207** - Defesa: Atuado(a) C N FARIA. - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s) - MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2024 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 281317.0512/227** - Defesa: Atuado(a) - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI. Autuante(s) - JONEY CESAR LORDELLO DA SILVA - Advogado(s) - ALAN MEDINA NUNES

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

**Auto de Infração - 2069000014182** - Defesa: Atuado(a) - ADVANCE BAHIA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS e JOSÉ VALDEMIR BRAGA SANTOS

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2024 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 1289841828229** - Defesa: Atuado(a) - CORTEVA AGRISCIENTE DO BRASIL LTDA. Autuante(s) - RUI ALVES AMORIM - Advogado(s) - JULIANA FERRARESI CARNELOSSI

RELATOR(A): LUIZ A A OLIVEIRA

**Auto de Infração - 2224680005235** - Defesa: Atuado(a) W G COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - Autuante(s) - PAULO DE TARSO DE ALMEIDA

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

**Auto de Infração - 2691380011215** - Defesa: Atuado(a) - POSTO KALILÂNDIA LTDA. - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s) - FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6161

**Email:** [quintajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br](mailto:quintajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br)

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2250641082169** - Defesa: Atuado(a) FRANCA E SANTANA LTDA-ME - Autuante(s) - MARCO AURELIO DE SOUZA ALVES

RELATOR(A): MAURICIO SOUZA PASSOS

**Auto de Infração - 3004490009238** - Defesa: Atuado(a) O MERCADAO DE COARACI SUPERMERCADO LTDA. - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO CAMPOS PEDRASSOLI

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2130800036149** - Defesa: Atuado(a) DAKOTA NODESTE S/A. - Autuante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2984280217230** - Defesa: Atuado(a) ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SÁ

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2329430026216** - Defesa: Atuado(a) MAGAZINE LUIZA S/A- Autuante(s) - REGINALDO CAVALCANTE COELHO - Advogado - Erick Macedo

**Auto de Infração - 2328570087236** - Defesa: Atuado(a) HUMBERG AGRIBRASIL COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS SA - Autuante(s) - JOSE LUCIANO MATURINO DE SOUZA

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2024 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2813920225237** - Defesa: Atuado(a) TEREZA MARIA GOES BUARQUE - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA

RELATOR(A): MAURICIO SOUZA PASSOS

**Auto de Infração - 2977450107236** - Defesa: Atuado(a) RAIÁ DROGASIL SA - Autuante(s)- JORGE LUIZ MAGALHAES NUNES- Advogado - Leonardo Guarda Laterza

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 1088800006215** - Defesa: Atuado(a) IMPERMACX INDUSTRIA DE ARGAMASSA EIRELI - Autuante(s) - MARIA CONSUELO GOMES SACRAMENTO - Advogado - Rafael dos Reis Ferreira

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6238

**Email:** [sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br](mailto:sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br)

Salvador, 22 de Março de 2024.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

PORTARIA Nº 010/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com Regulamento de Licitações e Contratos, em seu ANEXO II - Manual de Licitações - Art. 19, Inciso X, RESOLVE:

I. Nomear ANTONIO CESAR CONCEIÇÃO RÊGO, TIAGO MONTEIRO PRAZERES, CAIO DA SILVA CHAVES e GABRIEL TELES BASTOS como PROMOTORES DE LICITAÇÃO da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, podendo cada um atuar individualmente na condução das licitações e ANTONIO CESAR CONCEIÇÃO RÊGO, TIAGO MONTEIRO PRAZERES, CAIO DA SILVA CHAVES, GABRIEL TELES BASTOS, RENATA SILVA DE ALCANTARA, SAMANTA BARRETO PINHEIRO e CELINA DA SILVA BORBA como EQUIPE DE APOIO, podendo cada um atuar em conjunto com o(s) PROMOTOR(ES) na condução das referidas licitações, que venham a ser realizadas a partir desta data e aquelas que ainda se encontram em curso, todas em cumprimento ao Regulamento de Licitações e Contratos da Bahiagás.

II. Nomear ANTONIO CESAR CONCEIÇÃO RÊGO, TIAGO MONTEIRO PRAZERES, CAIO DA SILVA CHAVES, GABRIEL TELES BASTOS, RENATA SILVA DE ALCANTARA, SAMANTA BARRETO PINHEIRO e CELINA DA SILVA BORBA, para constituírem O COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA com poderes, inclusive, de dar continuidade aos processos de licitação em curso, tudo em obediência às disposições o Regulamento de Licitações e Contratos da Bahiagás.

III. O Comitê Permanente de Licitação terá como Presidente ANTÔNIO CESAR CONCEIÇÃO RÊGO.

IV. Vigência: 24 meses.

Salvador/BA, 22 de março de 2024.

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA

Diretor Presidente

LUCIANO KULKA RIBAS

Diretor Administrativo e Financeiro

LARISSA KARINA STELITANO GONSALVES DE OLIVEIRA

Diretora Técnica e Comercial

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

AVISO AOS ACIONISTAS

1ª Convocação

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, na Sede da Empresa, localizada na 3ª Avenida Luiz Viana Filho, nº 300 - CAB, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

Salvador, 20 de março de 2024.

Larissa Gomes Moraes

Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00768564 de 22 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, resolve designar, a partir de 18 de Março de 2024, BRUNO MEIRELLES SALDANHA, matrícula nº 55592770, para responder pelo expediente do cargo em comissão Assessor Técnico, símbolo DAS-3, no(a) GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 054 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o desenvolvimento e implementação de melhorias na Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. art.7º, incisos VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que estabelece a Cláusula Terceira, inciso II, alínea c, do Termo de Compromisso Socioambiental (TCSA), celebrado com a Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do FERFA, conforme inciso IX do Artigo 7º do Regimento Interno, proposta de apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de desenvolvimento e implementação de melhorias na Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

PORTARIA N.º 022 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo da as atividades da Comissão Processante Disciplinar reconvocada pela Portaria sem número, publicada no Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2024, composta pelos servidores **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA LEITE**, matrícula nº 18171133, **CAROLINA COSTA MORAIS ANDRADE**, matrícula nº 27623210 e **MAIRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 27570412, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios relativos aos fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 046.1068.2019.0012376-73, em desfavor do servidor de matrícula nº 27519335, em razão de haver indícios de desvio funcional, por violação dos deveres funcionais capitulados nos arts. 175, I, II, III, IX e art. 176, XVI, todos da Lei 6.677/94, podendo ser aplicada a sanção prevista nos artigos 192, IV, VIII e XII do mesmo diploma legal, apresentando o respectivo Relatório Final.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECCRETÁRIO, em 22 de março de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

PORTARIA N.º 023 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos do Contrato, a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
004/2024	EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Ronaldo Sousa Pereira, matrícula de n.º 92062289	Francisco Eugênio Galindo, matrícula de n.º 27445077	Pedro Jose Freire Castro, matrícula de n.º 093814074

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECCRETÁRIO, em 22 de março de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 30.611/2024 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
012/2024	CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA	Aline Santos Freitas (FISCAL TITULAR) Angélica Xavier da Silva Cardoso (FISCAL SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 22 de março de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CLENILTON BISPO DE SOUZA CPF nº 041.254.265-03**, nos autos do processo administrativo nº **2013-009173/TEC/AIAP-0123**, em **07/02/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de: 01 (um) motor a diesel, modelo YAMARH NS B90 com moinho acoplado, na cor alaranjada; 01 (um) gerador B4T - 2500 - L, da marca Branco na cor vermelha; e uma caixa d’água 01 (um) com capacidade de 1000 (mil) litros, da marca Fortleve, por estar sendo utilizados em atividade de garimpo ilegal de ouro. A infração foi constatada na serra da mina velha, zona rural de Pindobaçu / BA, nas coordenadas geográficas Datum SAD 69 S: 10.41598° e W: 040.22207°, em 07.08.2013, às 16h58min.”; **ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.893.299/0001-37**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-000852/TEC/AIMU-0042**, em **21/11/2023** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** sujeita a correção monetária e juros moratórios, “por explorar recursos naturais, argila, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante inspeção realizada na Comunidade Papagaio, Zona Rural do município de Alagoinhas - Bahia, em 15/08/2013, às 10h e 00min. Coordenadas do local: S: 12.17472°; W: 38.33759° “.Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CLAUDIMIR IURCZAKI, CPF nº 663.884.909-30**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2024-000435/TEC/NOTC-0035**, “o supra identificado, deverá corrigir inconsistências no Termo de Compromisso nº 2014.001.004581/TC, para que os temas de uso e ocupação do solo, NÃO DEFINIDOS NO DOCUMENTO, sejam indicados de acordo à realidade do imóvel rural denominado de Fazenda Barros, além da necessidade, mais recente, de alteração na dimensão e conformação do imóvel rural, explicitando, no entanto, o cumprimento do acima exposto, seguindo o êxito à liberação solicitada no Sistema. Em tempo, importa informar que, a presente Notificação é emitida em virtude do cumprimento parcial ao que fora determinado na Notificação nº 2023-006170/TEC/NOT-1412, conforme se concluiu da análise da resposta apresentada.”.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **IVANILTON ALCANTARA E CIA LTDA (IVANILTON ALCANTARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA), CNPJ nº 09.224.069/0001-73**, nos autos do processo administrativo nº **2016-011719/TEC/AIMU-0851**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **19/01/2024**; **ADELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 348.544.525-87**, nos autos do processo administrativo nº **2015-003943/TEC/AIMU-0312**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **26/01/2024**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JEFFERSON SILVEIRA XAVIER, CPF nº 003.239.915-48**, nos autos do processo administrativo nº **2023-005022/TEC/AIIN-0097** com a **Penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “por realizar supressão de vegetação nativa, sem os devidos documentos autorizativos do órgão competente, em área de 42,68 hectares

na Fazenda Barro Preto, devendo a atividade permanecer paralisada até sua regularização. A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 18/05/2023 às 11h40min na Fazenda Barro Preto, zona rural do município de Malhada/BA, sob as Coordenadas Latitude:- 13.887595° e Longitude: -43.478292° “. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GABRIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: nº 19.190.569/0001-95**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-005649/TEC/AIMU-0636**, em **22/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por vender 21,0 m³ (vinte e um metros cúbicos) de madeira nativa serrada na forma de vigas, sarrafos, pranchas e ripas em desacordo com o documento de origem florestal denominado Guia Florestal para Transporte de Matéria Prima Florestal Diversa (GF3i) emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) do Pará. A infração foi constatada a partir de fiscalização realizada no dia 08/08/2023, às 15h:21min, no Pátio Veicular Central Barreiras, situado na Rodovia BR-242, nº 6448, km 800, Chácara Candeias, Barreiras/BA, tendo como de constatação da infração o ponto formado pelas coordenadas (datum SIRGAS 2000) Latitude 12,11972 S e Longitude 45,04902 W.”; **JOSÉ DE CASTRO CORREIA, CPF nº 376.932.557-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-004975/TEC/AIMU-0557**, em **22/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por exercer atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem Autorização por Procedimento Especial de Licenciamento (APE), para a atividade de pecuária, na Fazenda Soledade, no município de Ibirapua; infração considerada formal, material e grave; a infração foi apurada no atendimento do processo 2018-007566/DEJ/MPBA-0418, no dia 06/07/2023, as 10h30, em consulta no Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIA), no escritório do INEMA, da Unidade Regional Extremo Sul, localizado na Rua Sagrada Família nº 154, Bairro Bela Vista, município de Teixeira de Freitas, na caracterização e classificação da infração ambiental, gradação e aplicação da penalidade, foram consideradas as disposições pertinentes dos artigos 238 a 258 do decreto estadual 14.024/12, conforme a situação constatada.”; **ANTONIO CARLOS CORSO, CPF nº 510.625.509-00**, nos autos do processo administrativo nº **2023-008184/TEC/AIAD-0231**, em **04/03/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “pelas infrações descritas a seguir: Descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração (Descumprimento de Notificação 2021-011616/TEC/NOT-2295). Local, data e hora da constatação da infração: Sede do Inema Jequié (BA), 10/11/2023, 14h35min. A penalidade foi estabelecida conforme ANEXO VI DO DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 combinado com o Art. 267 do DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 Prazo para correção das irregularidades: 90 (noventa) dias.”; **ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº 165.851.865-91** nos autos do processo administrativo nº **2023-008149/TEC/AIAD-0230**, em **01/03/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “pelas infrações descritas a seguir: Descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração (Descumprimento de Notificação 2020-009524/TEC/NOT-2503). Local, data e hora da constatação da infração: Sede do Inema Jequié (BA), 09/11/2022, 17h19min. A penalidade foi estabelecida conforme ANEXO VI DO DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 combinado com o Art. 267 do DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 Prazo para correção das irregularidades: 90 (noventa) dias.”; **MARLENE CALHAU SILVA, CPF nº 140.824.205-25**, nos autos do processo administrativo nº **2019-009365/TEC/AIAD-0449**, em **27/02/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por derivar água do rio Preto da Cresciúma, sem a dispensa ou outorga de direito de uso da água, em ponto de derivação localizado na fazenda do Sr. Juvenal na localidade do Rio Preto da Cresciúma. Deve o supracitado suspender a derivação da água até a obtenção da respectiva outorga ou dispensa de outorga de direito de uso. O não cumprimento dessa advertência implica na aplicação de outras penalidades previstas na Lei 11.612/09 (Lei das Águas). A infração foi constatada nas coordenadas geográficas (-13,92551 e - 39,97335 Datum WGS-84) e confirmada na Fazenda Santa Rita, zona rural do Município de Jequié, nas coordenadas geográficas (-13,93184 e - 39,97682 Datum WGS-84) em 05/12/2019 às 16h 10min.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 17.406.336/0001-51**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-004363/TEC/AIMU-0475**, em **24/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por FAZER FUNCIONAR E/OU REALIZAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO SEM A DEVIDA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. A infração foi constatada no dia 15/06/2023, às 10h:21min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,6150394861718°S/Long. 44,4785533170216°W, próximo ao Terminal Rodoviário de Jaborandi, no município de Jaborandi - Bahia."; **RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: nº 17.406.336/0001-51**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-004323/TEC/AIMU-0470**, em **29/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por PROMOVER A DISPOSIÇÃO INADEQUADA E/OU QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO. Foram encontrados, in loco, resíduos sólidos oriundos de construção civil a exemplo de: restos de sacos vazios de cimento, sobras de concreto, plásticos diversos (como eletroduto tipo garganta, sobras de placa de isopor etc), partes imprestáveis de ferramentas (como carrinho de mão, trena, enxada, peneira, etc.), sarrafos de madeira, embalagens de lâmpadas LED da marca G-light modelo A70, lata vazia de Thinner da marca FARBEN, etc. A infração foi constatada no dia 15/06/2023, às 10h:33min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,6148866485596°S/Long. 44,4782286645508°W, em frente ao muro com gradil de ferro do cemitério próximo ao Terminal Rodoviário de Jaborandi, no município de Jaborandi - Bahia."; **LUIZ CARLOS SCOTON, CPF nº 039.021.708-59**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-007758/TEC/AIMU-0880**, em **22/01/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "considerando o valor de R\$ 1.000,00 por hectare ou fração (de acordo com o anexo IV do Decreto Estadual nº 14.024/2012), por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa de uma área de 1,82 hectares (um hectare e oitenta e dois mil metros quadrados) do Bioma Caatinga, fora da área destinada a reserva legal, no imóvel denominado Fazenda Areias II, sem autorização ambiental e causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada em 20/07/2023 às 11h00min, mediante inspeção técnica realizada na Fazenda Areias II, Zona Rural, município de Iraquara- BA. Coordenadas de referência dos locais de constatação da infração: - 12.241922°S/-41.457995°W."; **DANIEL MESSIAS DO SACRAMENTO, CPF nº 897.174.145-72**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008374/TEC/AIMU-0925**, em **07/03/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por portar e/ou utilizar 01 (uma) motosserra Marca Stihl, modelo MS260, nº 367053037,, sem licença ou registro da autoridade competente, utilizada no desdobramento de madeira nativa do Bioma Mata Atlântica, com vegetação secundária em Estágio Médio de Regeneração, sem autorização e/ou licença ambiental do órgão competente, encontrando-se em desacordo com a legislação Ambiental vigente. A infração administrativa, enquadrada como formal e classificada como LEVE, foi constatada durante fiscalização no Sítio Ecovillage Aritaguá, zona rural do Município de Ilhéus/BA, nas coordenadas geográficas do local: S 14.61197°; W 39.06255° (SIRGAS 2000), em 01/06/2017, às 16:04 min."; **NORIELTON DA SILVA MELO, CPF nº 006.989.795-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-006692/TEC/AIMU-0766**, em **29/02/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por desmatar vegetação nativa do bioma cerrado, em uma área de 53,84 hectares, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante ação fiscalizatória realizada na Fazenda Riachão, na zona rural do município de Cocos, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 12h20min. Coordenadas de referência do local de constatação da infração: Lat.: -14.05840°; S, Long.: -44.50950° W, Datum SIRGAS2000.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE DOS SANTOS, CPF 062.883.755-00**, nos autos do processo administrativo nº **2024-000300/TEC/NOT-0079**, que "Tendo em vista a localização da área da fazenda Sossego estar representada no shape disponibilizado no Cadastro Estadual de Imóveis Rurais - CEFIR em local diferente das coordenadas coletadas durante a fiscalização ambiental realizada, é solicitada a correção desta inconsistência, através do sistema SEIA, bem como, a correção das informações quanto ao passivo ambiental decorrente de intervenção realizada na propriedade, para fins de regularização ambiental do imóvel.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, CPF 753.920.035-91**, nos autos do processo administrativo nº **2024-000854/TEC/NOT-0183**, que "Considerando o imóvel localizado no povoado do Mocambo, entre o canal de irrigação do Mocambo e o rio, no município de Santa Maria da Vitória, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,281466°S/Long. 44,564588°W, a supra identificada DEVERÁ: I) APRESENTAR Programa de Recuperação Ambiental - PRA a ser executado na área mencionada (após aprovação do INEMA) com o objetivo de promover a recomposição da cobertura vegetal em Área de Preservação Permanente - APP (faixa marginal de curso d'água natural perene). O PRA deverá ser elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente recolhida; II) RETIRAR da área a carcaça de eletrodoméstico usado como vaso para plantas, todo o lixo e demais resíduos sólidos, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade (se existir) ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, ser queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água; III) APRESENTAR, ao INEMA, relatório contendo registros fotográficos para fins de comprovação de atendimento ao item II desta Notificação.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VELHO CHICO ASSENTAMENTO MANGAL II, CNPJ 02.958.227/0001-70**, nos autos do processo administrativo nº **2024-000740/TEC/NOT-0168**, que "a ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VELHO CHICO ASSENTAMENTO MANGAL II deverá apresentar, no prazo abaixo estipulado, COMPROVANTE de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da REPOSIÇÃO FLORESTAL, em decorrência do DESMATAMENTO de 152,17 hectares DE MATA NATIVA NO BIOMA CAATINGA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, no município de SÍTIO DO MATO - Bahia. A infração foi constatada pelo IBAMA, no dia 25/03/2010, nas coordenadas geográficas de Lat. 12° 42' 35.8" S e Longitude 43° 25' 58.5" W, no âmbito da Operação Corcel Negro. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico [www.seia.ba.gov.br](http://www.seia.ba.gov.br), formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **COBRADORA E ADMINISTRADORA DEL REY SS LTDA, CNPJ nº 04.690.678/0001-02**, nos autos do processo administrativo de **2023-009457/TEC/AIMU-1078**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "O empreendedor incorreu em cometimento de infração ambiental formal e material por: a) Supressão irregularmente uma área total de aproximadamente 0,9588 ha. As caracterizações das infrações obedecem ao disposto no Art. 257 do Decreto 14.024/12 que aprova o regulamento da Lei 10.431/06 I - infração formal, assim considerada, dentre outras com iguais características: a) a falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários; II - infração material: a ação ou a omissão que cause ou possa causar contaminação, poluição e/ou degradação do meio ambiente. circunstancia Agravante: De acordo com o parágrafo único do Art. 251 II- A infração ter ocorrido em Unidades de Conservação ou em área de preservação permanente. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2023 o INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio da Diretoria de Regulação aplica a Cobradora E Administradora Del Rey Ss Ltda, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por apresentar supressão irregular em uma área de aproximadamente 0,9588 há em área de Reserva Legal e APP."; **AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ nº 08.113.064/0001-00**, nos autos do processo administrativo de **2021-011429/TEC/AIMU-0956**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500 (quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "ao supracitado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização,

em razão do não atendimento à Notificação nº 2016-006125/TEC/NOT-1357. A infração ambiental foi constatada no Escritório da Unidade Regional, em Vitória da Conquista, no dia 27/10/2021, às 15:54h, sob as coordenadas geográficas S14.86680°, W40.82680°; **EURY MAR ARAUJO E SOUZA, CNPJ nº 13.331.668/0001-63**, nos autos do processo administrativo de **2023-002012/TEC/AIMU-0173**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema de Controle do Documento de Origem Florestal em discordância com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá manter o saldo volumétrico de produtos florestais atualizados por meio do lançamento das operações pertinentes no sistema. A infração foi constatada no dia 28/02/2023 às 10h00min, na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema de Controle do Documento de Origem Florestal e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação de novas penalidades administrativas.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.612 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.012197/INEMA/LIC-12197**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **PAULO MASSAYOSHI MIZOTE**, inscrito no CPF nº 044.109.028-14, com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 807, Vila Regina, no município de Barreiras, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no poço 20, nas coordenadas Lat.12°7'30.03"S e Long.45°25'35.89"W, de vazão 5.400 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 70,07 ha, localizado na Fazenda Santa Paula III A, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.613 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.009126/INEMA/LIC-09126**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **PAULO MASSAYOSHI MIZOTE**, inscrito no CPF nº 044.109.028-14, com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 807, Vila Regina, no município de Barreiras, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no poço 9, nas coordenadas Lat.12°11'37.22"S e Long.45°26'52.45"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 10, nas coordenadas Lat.12°10'59.82"S e Long.45°28'12.12"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 11, nas coordenadas Lat.12°10'24.38"S e Long.45°27'44.89"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 12, nas coordenadas Lat.12°10'46.84"S e Long.45°27'7.30"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 13, nas coordenadas Lat.12°10'50.30"S e Long.45°26'16.15"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 14, nas coordenadas Lat.12°9'46.69"S e Long.45°27'17.03"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 15, nas coordenadas Lat.12°9'38.12"S e Long.45°26'15.84"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 16, nas coordenadas Lat.12°9'4.56"S e Long.45°26'45.87"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 17, nas coordenadas Lat.12°8'6.13"S e Long.45°26'2.60"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 18, nas coordenadas Lat.12°6'53.98"S e Long.45°25'8.88"W, de vazão 5.400 m³/dia, no poço 19, nas coordenadas Lat.12°5'56.74"S e Long.45°24'26.44", datum Sirgas 2000, de vazão 5.400 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 770,79 ha, localizado na Fazenda Santa Paula III A, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.614 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.004047/INEMA/LIC-04047**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de

uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **MANTOVA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 25.295.286/0001-00, com sede na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 542, Parque Residencial Rita Vieira, no município de Campo Grande - MS, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.12°54'02,6"S Long.45°25'53,1"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 68.285 m³/dia, tempo de captação de até 20 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 1.050 ha, localizado nas Fazendas Charrua I-II-III-IV, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.615 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003571/INEMA/LIC-03571**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **VIA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.761.631/0007-19, com sede na Fazenda Pouco Tempo, s/n, Zona Rural, no município de Cocos, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Formoso, no ponto 1, nas coordenadas Lat.14°34'40"S e Long.45°43'46"W, com vazão máxima de 6.377 m³/dia, tempo de captação de até 18 h/d, no ponto 2, nas coordenadas Lat.14°35'10,07"S e Long.45°44'11,09"W, com vazão máxima de 6.377 m³/dia, tempo de captação de até 21 h/d, no ponto 3, nas coordenadas Lat.14°36'2,24"S e Long.45°44'47,27"W, com vazão máxima de 31.885 m³/dia, tempo de captação de até 19 h/d, no ponto 4, nas coordenadas Lat.14°36'34,5"S e Long.45°45'29,6"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 6.377 m³/dia, tempo de captação de até 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 848 ha, localizado nas Fazendas Pouco Tempo Santa Luzia, Pouco Tempo Santa Luzia (matr.4238) e Fazenda Bom Retiro (matr.4240), Zona Rural, no município de Cocos, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.616 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.005817/INEMA/LIC-05817**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2019.001.001988/INEMA/LIC-01988, válida pelo prazo da Portaria nº 22.711, publicada no D.O.E em 09/04/2021, à **GEORGE LONGO**, inscrito no CPF nº 113.873.788-72, com sede na Rodovia BR 020, Km 159, Zona Rural, no município de São Desidério, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio das Fêmeas, no ponto P1, nas coordenadas Lat.12°26'15,7"S e Long.45°43'26,5"W; no ponto P2, nas coordenadas Lat.12°26'01,9"S e Long.45°42'52"W; no ponto P3, nas coordenadas Lat.12°25'46,7"S e Long.45°41'32,5"W; e no ponto P7, nas coordenadas Lat.12°26'44,3"S e Long.45°44'28,4"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 48.109 m³/dia, tempo de captação de até 16 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 708 ha, localizado nas Fazendas Triflora I, II, III e IV, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.617 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.011725/INEMA/LIC-11725**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2020.001.001374/INEMA/LIC-01374, válida pelo prazo da Portaria nº 25.973, publicada no D.O.E em 06/05/2022, à **FORMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.619.042/0001-40, com sede na Rodovia BR 020, s/n, Zona Rural, no município de São Desidério, para captação superficial,



na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio das Fêmeas, no **ponto P4**, nas coordenadas Lat.12°25'30,60"S e Long.45°40'21,70"W; no **ponto P5**, nas coordenadas Lat.12°25'41,60"S e Long.45°38'50,20"W; e no **ponto P6**, nas coordenadas Lat.12°26'09"S e Long.45°37'52,20"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 43.998 m³/dia, tempo de captação de até 20 h/d, para fins irrigação por pivô central, área 713 ha, localizado na Fazenda Triflora II, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo.

**Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.618 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001732/INEMA/LIC-01732, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **NORFIL AGRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.213.692/0001-32, com sede na Avenida Ermano Marchetti, nº 928, Água Branca, no município de São Paulo - SP, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°42'8.28"S e Long.45°46'17.18"W, de vazão 5.373 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°41'42.34"S e Long.45°47'47.55"W, de vazão 7.180 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°44'22.87"S e Long.45°46'2.83"W, de vazão 8.983,8 m³/dia, no **poço 4**, nas coordenadas Lat.12°42'42.77"S e Long.45°48'16.85"W, de vazão 7.192,8 m³/dia, no **poço 5**, nas coordenadas Lat.12°43'33.16"S e Long.45°47'9.01"W, de vazão 8.985,6 m³/dia, no **poço 6**, nas coordenadas Lat.12°42'56.58"S e Long.45°45'6.31"W, de vazão 5.382m³/dia, no **poço 7**, nas coordenadas Lat.12°42'53.14"S e Long.45°45'56.24"W, datum Sirgas 2000, de vazão 5.380 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 634 ha, localizado na Rodovia BA 463, Fazendas Campo Grande I, II e III, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.619 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004122/INEMA/LIC-04122, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JOÃO DANIEL JACOBINA BRANDÃO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 007.956.805-03, com sede na Rua Santa Luzia, nº 610, Horto Florestal, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°58'3"S e Long.40°45'52,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 298 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado na Fazenda Sítio Agrícola, Caatinga do Moura, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.620 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000746/INEMA/LIC-00746, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **JOAQUIM JOSÉ SOARES SOUZA**, inscrito no CPF nº 135.879.605-00, com sede na Rua Borges de Barros, nº 19, Aloísio Conrado, no município de Ipiaú, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, nas coordenadas Lat.14°06'17,4"S e Long.39°48'17,8"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 160 m³/dia, tempo de captação de até 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 4,89 ha, localizado na Fazenda Urutau, Zona Rural, no município de Ipiaú, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de

qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.621 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001978/INEMA/LIC-01978, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **IZIDORIO CONCEIÇÃO SILVA**, inscrito no CPF nº 444.326.405-10, com sede na Rua Germano de Assis, Centro, no município de Cipó, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°59'13"S e Long.38°30'42"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.083 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 25 ha, na Fazenda Pé de Moleque, Zona Rural, no município de Ribeira do Amparo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.622 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000454/INEMA/LIC-00454, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **MARCIANO FILGUEIRA DA VILA**, inscrito no CPF nº 006.091.678-80, com sede na Rua Forte Willian, nº 11, Jardim Fonte do Morumbi, no município de São Paulo - SP, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.13°59'3.2"S e Long.45°39'14.7"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.14°0'44.8"S e Long.45°39'7.2"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.13°59'32.1"S e Long.45°37'28.2"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 4**, nas coordenadas Lat.13°58'14.4"S e Long.45°38'4.6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 547,3 ha, localizado nas Fazendas Rochedo I e Uiramutan, Zona Rural, no município de Jaborandi, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.623 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.011212/INEMA/LIC-11212, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **MAROCA S PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.222.910/0001-20, com sede na Estrada Velha Sátiro Dias e Biringinga, s/n, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°37'03"S e Long.38°39'45,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 934 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado na Fazenda Roça de Dentro, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.624 DE 22 DE MARÇO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do

Processo nº 2023.001.003766/INEMA/LIC-03766, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **GRATO AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 92.007.459/0001-35, com sede na Rua Valentin Grazzionin, nº 77, São Cristovão, no município de Passo Fundo - RS, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.13°29'45.99" S e Long.46°0'17.95"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.13°29'12.65"S e Long.45° 58'52.24"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.13°29'45.41"S e Long.46°3'1.97"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 4**, nas coordenadas Lat.13°28'25.80"S e Long.45°57'27.83"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 5**, nas coordenadas Lat.13°30'13.49"S e Long.46°1'40.42"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 627,12 ha, localizado na Rodovia BR 020, Fazendas Santana I e II, Zona Rural, no município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo.

**Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.625 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.009192/INEMA/LIC-09192, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ORONALDO ZICARLOS TOMBINI**, inscrito no CPF nº 355.088.410-91, com sede na Rua Glauber Rocha, nº 457, Jardim Paraíso 2 Etapa, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.14°32'24.78"S e Long.45°45'28.34"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.14°31'15.40"S e Long.45°45'58.12"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.14°31'54.51"S e Long.45°46'19.72"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 4**, nas coordenadas Lat.14°31'31.39"S e Long.45°46'31.35"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 5**, nas coordenadas Lat.14°32'4.05"S e Long.45°45'51.79"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 6**, nas coordenadas Lat.14°33'7.36"S e Long.45°45'1.63"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 7**, nas coordenadas Lat.14°33'20.93"S e Long.45°45'25.51"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 8**, nas coordenadas Lat.14°33'57.40"S e Long.45°45'55.59"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 9**, nas coordenadas Lat.14°32'34.99"S e Long.45°46'4.56"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 10**, nas coordenadas Lat.14°33'45.92"S e Long.45°45'24.08"W, de vazão 5.400m³/dia, no **poço 11**, nas coordenadas Lat.14°34'3.34"S e Long.45°44'59.68"W, datum Sirgas 2000, de vazão 5.400m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 827,80 ha, localizado na Estrada Vicinal, Fazendas Santo Expedito V, Glebas 02, 03, 04, 05 e 07, Zona Rural, no município de Jaborandi, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.626 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007678/INEMA/LIC-07678, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FRANCO ANDRÉ BOSA**, inscrita no CNPJ nº 987.595.585-04, com sede na Rua São Francisco, nº 1369, Mimoso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°05'8,67"S e Long.45°55'12,61"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.780 m³/dia, durante 18 h/d para fins de irrigação por pivô central, área 35 ha, localizado na Fazenda Ilha Bela, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.627 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta

do Processo nº 2023.001.011151/INEMA/LIC-11151, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ARMAZENS GERAIS VICTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.268.146/0001-88, com sede na Via das Torres, s/n, Distrito Industrial, no município de Candeias, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica Rios Locais Vertente BTS, no Rio Sem Nome, nas coordenadas Lat. 12°43'31.1"S e Long. 38°28'27"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 60 m³/dia para fins de Disposição Final, concentrações de 5 mg/L para DBO e 1x103 CT/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 8 h/d, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.628 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006606/INEMA/LIC-06606, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **OSVINO RICARDI**, inscrito no CPF nº 074.519.469-91, com sede na Rua Glauber Rocha, nº 361, Renato Gonçalves, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Ribeirão da Ilha Grande, nas coordenadas Lat.11°35'44"S e Long.45°23'39"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 36.139 m³/dia, tempo de captação de até 22 h/d, para fins de irrigação por aspersão com pivô central, área 536,80 ha, localizado na Fazenda Savana I, Zona Rural, no município de Riachão das Neves, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.629 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000804/INEMA/LIC-00804, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.819.074/0009-90, com sede na Fazenda Mauricéa GIII, s/n, Zona Rural no município de Barreiras, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 6**, nas coordenadas Lat.12°04'05"S e Long.45°23'49"W, de vazão 96,28 m³/dia, e no **poço 7**, nas coordenadas Lat.12°02'02"S e Long.45°23'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 96,28 m³/dia, durante 7 h/dia para fins de consumo humano, dessedentação animal e abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.630 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.003460/INEMA/LIC-03460, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ELVES SOUZA PIRES**, inscrito no CPF nº 040.413.355-07, com sede na Comunidade Pov. de Elizeu II, s/n, Zona Rural, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°33'19,9"S e Long.41°44'05,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 169 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 3,2 ha, localizado na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do



Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.631 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003461/INEMA/LIC-03461**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MAURICELIO SOUZA PIRES**, inscrito no CPF nº 020.655.625-01, com sede na Comunidade Pov. de Elizeu II, s/n, Zona Rural, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°32'31,8"S e Long.41°43'07,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 471 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 8 ha, localizado na Fazenda Pais e Filhos, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.632 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003594/INEMA/LIC-03594**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **GERLANDO BEZERRA VIEIRA**, inscrito no CPF nº 003.642.005-02, com sede na Rua Eptácio Pessoa, nº 43, Fundação Bradesco, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°26'24,6"S e Long.41°50'50,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 146 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 3,5 ha, localizado na Fazenda Batista, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.633 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.004027/INEMA/LIC-04027**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JURACY SOUZA PIRES**, inscrito no CPF nº 165.897.695-91, com sede no Povoado de Elizeu, s/n, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°29'23,4"S e Long.41°46'30,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 192 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 3,45 ha, na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.634 DE 22 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000505/INEMA/LIC-00505**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **BRUNO BARROS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 060.629.265-90, com sede no Distrito Cristalândia, s/n, Cristalândia, no município de Brumado, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, nas coordenadas Lat.14°0'10,7"S e Long.41°27'45,5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 238 m³/dia, tempo de captação de até 14 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 6 ha, localizado na Fazenda Caju, Zona Rural, no município de Brumado, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único

deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreando-se no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 017.1783.2024.0000820-19,

#### RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores FÁBIO MARCONI SILVA FONSECA, Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 17.332.859, MARIA LETÍCIA BONFIM ANDRADE, Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 09.381406 e SÉRGIO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA, Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 09.372.969, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar infrações administrativas atribuídas ao servidor de matrícula 92008472, por supostas violações aos deveres listados no artigo 175, inciso III, da Lei Estadual nº 6.677/94.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de março de 2024.

#### CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO

Secretário do Planejamento

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Tornar sem efeito, a partir da data da sua publicação, a **Port. nº 05 de 16 de Fevereiro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2024** - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 5, inciso IV, do Decreto nº 13.967/2012, **RESOLVE:** Designar os servidores LUIS ANDRÉ DE AGUIAR ALVES, matrícula: 17312929, LILIANE SOARES PAGLIARINI, matrícula: 19311931 e MILENA CAMARDELLI CORDEIRO, matrícula: 92011608, para, sob a presidência do primeiro, e nos impedimentos deste, do segundo, constituírem a Comissão Processante, SEI, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º: Esta portaria terá seus efeitos retroativos à 15/01/2024.

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**/Diretor Geral

### Portaria Nº 00769350 de 22 de Março de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA RICARDINA DOS SANTOS NETA**, matrícula nº 92072845, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Março de 2024 a 03 de Abril de 2024, substituir **TATIANE RAMOS COIMBRA LOU**, matrícula nº 37383750, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 294 DE 18 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos nº 019.12019.2023.0149078-52,

#### RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0019422-11, designando as servidoras: Mabel Olimpia Lima Silva, matrícula 19.453.486, enfermeira, Mairy Aparecida Felix Araujo, matrícula 19.543.746, enfermeira e Mineia Pereira da Hora, matrícula 19.543.442, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, em face

de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta da servidora de matrícula nº. 19.469.699, em razão de ter agido de modo inadequado, situação em que a referida agente foi descrita como impaciente, arrogante e incapaz de tratar todos com urbanidade, características que refletem em suas ações no cuidado dos recém-nascidos na unidade em que é vinculada, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo a conduta, se comprovada, caracterizar violação ao art. 175, incisos I, II, III, V e XI, c/c art. 176, inciso XVI c/c 192, II, todos da Lei Estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº 305 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

#### RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula 19.309.783-5, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 006.0400.2024.0004271-48, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (parecer PA-NCAD-186-2024).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº 331 DE 19 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante nos Processos de nº. 0300170042917 e nº. 006.0400.2023.0061079-69,

#### RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18/02/2017, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer Nº PA-NCAD-059-2024, o arquivamento do feito.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº 332 DE 20 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

#### RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula 19.324.254, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13086.2023.0032886-22, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº. 337 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 009.0166.2019.0005992-25,

#### RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2024.0034687-99, designando os servidores: Adriana Cristian Mota Venas Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.033, Edvaldo Antônio de Jesus, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 19.451.717 e Iracema Sousa de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 19.516.878 e , para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposta prática de acúmulo ilegal de cargos públicos, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº. 338 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2021.0057121-47,

#### RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2023.0032135-10, designando as servidoras: Milena Carolina da Cruz Azevedo, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.478.716, Cristina Porto Pacheco Pereira, Assistente Social, Matrícula nº. 19.484.638 e Fernanda Cristina Assunção de Carvalho, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.103, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de omissão na informação das ausências injustificadas de servidor, ocasionando na demora na retirada do referido servidor da folha de pagamento, apontada no opinativo jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no expediente SEI tombado sob o nº. 009.0166.2018.0007400-83, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº 346 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

#### RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2024.0034249-11, designando as servidoras: Cristina Porto Pacheco Pereira, Assistente Social, Matrícula nº. 19.484.638, Milena Carolina da Cruz Azevedo, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.478.716 e Fernanda Cristina Assunção de Carvalho, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.103, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposta irregularidade funcional ocorrida no âmbito da Superintendência de Recursos Humanos da SESAB, conforme fatos constantes no expediente nº. 019.5061.2024.0009008-62, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº 347 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no procedimento de nº. 019.12019.2022.0122522-20,

#### RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 659, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23/08/2022, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer Nº PA-NCAD-164-2024, o arquivamento do feito, com arrimo no art. 206, I, da Lei nº. 6677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

#### PORTARIA Nº 352 DE 22 DE MARÇO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.13087.2021.0017045-78

#### RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0023369-34 designando as servidoras: Vera Lucia de Cesare Parmezan de Almeida, odontóloga, matrícula nº 59135353, Gabriela Aleluia Oliveira dos Santos, matrícula nº 19.543.528-3, fisioterapeuta e Ana Caroline Felix dos Reis Bestetti, fisioterapeuta, matrícula nº 19452560, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor matrícula nº. 19.526.876, em virtude da presença de indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 dias a partir de 04/2012 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 175, e configurar a infração prevista no artigo 198, ficando sujeito à sanção prevista no artigo 192, inciso II, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde



PORTARIA INTERNA Nº 02, de 22 de março de 2024.

O Diretor Geral do Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA/ SESAB, no uso das atribuições legais, e Considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ Nº 001 de 13 de janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan no âmbito da Administração Pública Estadual.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designar o servidor LUIZ ROGÉRIO CORREIA DE ALMEIDA, matrícula 92066326, cuja função institucional é Coordenador Financeiro, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - NOB da Unidade Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, cujos atos correspondem às atividades de execução orçamentária das despesas, cuja responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamentos de Nota de Ordem Bancária (NOB) e de Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCELINO NERY DA CONCEIÇÃO FILHO  
DIRETOR DO CIATOX-BA

PORTARIA INTERNA Nº 03, de 22 de março de 2024.

O Diretor Geral do Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA/ SESAB, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designar a servidora ROSIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 92012029, para a função de Coordenadora Administrativa do Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA.

JUCELINO NERY DA CONCEIÇÃO FILHO  
DIRETOR DO CIATOX-BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISORES E TUTORES ACADÊMICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL  
EDITAL Nº 001/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso das atribuições legais e enquanto Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil no estado da Bahia, consoante às normas contidas neste Edital, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para contratação de Tutores Acadêmicos e Supervisores do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB):

Art. 1º Ficam aprovados preliminarmente os candidatos relacionados abaixo.

Art. 2º O prazo para interposição do recurso é de 25 a 26 de março de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 22 de março de 2024

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde Estado da Bahia

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR REGIÃO DE SAÚDE****SUPERVISÃO ACADÊMICA**

REGIÃO: BRUMADO

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mylena Caroso Melhem	1º
Livia Barbosa Araújo Pinto	2º
Márcia de Castro Neves Bastos	3º
Talita Lopes Pereira Gomes	4º
Milena Alves Barbosa	5º
Lara Isabelle Alves de Souza Santos	6º

\*Não houve candidatos inscritos para as vagas reservadas para negros(as)

\*\* Não houve aprovados para compor cadastro reserva

REGIÃO: GUANAMBI

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvio Roberto Medina Lopes	1º
Ana Flávia Batista Gonçalves	2º
Jordana Rodrigues Santos	3º
Catarina Neves Portella Lopes	4º

**CADASTRO RESERVA**

Lais de Souza Batista	1º
Juliana Santos Magalhães Carvalho	2º

\*Não houve candidatos inscritos para as vagas reservadas para negros(as)

REGIÃO: JACOBINA

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
David Ramos da Silva Rios	1º
Lilian Carneiro de Carvalho	2º
Clara Aleida Prada Sanabria	3º
Maria Constantina Caputo	4º
Joana Carvalho Ribeiro de Jesus	5º
Ana Carolina Gonçalves Comeau	6º

**VAGAS - CANDIDATOS NEGROS(AS)**

Deivisson Freitas da Silva	1º
Luan Franco Carvalho dos Santos	2º
Zenildes Silva dos Reis	3º

**CADASTRO RESERVA**

Ariana de Oliveira Reis	1º
Cláudia Menezes da Costa	2º
José Valber Lima Menezes	3º
Maria Lúcia Andrade Guimarães Neta	4º
Renata Maria Pereira Vieira Barbosa	5º
Luisa da Paz Fragassi	6º
Anna Laura Ribeiro Oliveira	7º
Cleide Rocha Dias	8º
Iracema Bahia de Sena	9º

REGIÃO: IRECÊ

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Karen de Oliveira Souza	1º
Vitória Regina Gomes de Carvalho	2º
Rafaella Katarinne Nascimento Cordeiro	3º
João Paulo Barreto Borges Coroa	4º

**VAGAS - CANDIDATOS NEGROS(AS)**

Gleice de Oliveira Rosário	1º
----------------------------	----

**CADASTRO RESERVA**

Roberto Constantino Arciso Longoni	1º
Felipe de Lima Oliveira	2º
Sarah Virgínia Santas Guimarães	3º
Luzia Poliana Anjos Silva	4º
Iuli Salomé Pinheiro Soares	5º

REGIÃO: VITÓRIA DA CONQUISTA

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Machado Aragão	1º
Edimar Joaquim da Silva	2º
Ana Clara Fonseca Santos	3º
Matheus Souza de Oliveira	4º

Leandro Dominguez Barretto	5º
Natália Vieira Costa	6º
Raquel Cristina Gomes Lima	7º

## VAGAS - CANDIDATOS NEGROS(AS)

Juliana Almeida Silva	1º
-----------------------	----

## CADASTRO RESERVA

Juliana Ataíde de Mesquita	1º
Victor Rocha Santana	2º
Antônio João de Araújo Xavier	3º
Talita Brito Lima	4º
Sabrina Brito Freitas	5º
Andressa Dias de Andrade Fontes Amorim	6º
Joana Trengrouse Laignier de Souza	7º
Wester da Silva Vieira	8º

## TUTORIA ACADÊMICA

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Costa Bourbon	1º
Miguel Andino Depallens	2º

## VAGAS - CANDIDATOS NEGROS(AS)

Diego Espinheira da Costa Bomfim	1º
----------------------------------	----

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

## PORTARIA Nº 111 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais e conforme disposto no Art.º 06 do Decreto nº 4052, de 27 de setembro de 1990 e Art. 17 da Lei 11373 de 05 de fevereiro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para exercer atividades de preceptoria no Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde ofertado pela Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA/SUPERH.

NOME	MATRICULA	UNIDADE
Quezia Oliveira Santana	19.459.211-3	NRS CENTRO LESTE
Sayonara Santana de Jesus	19.545.248-9	NRS CENTRO LESTE
Geiseane Lopes de Gois Santos	19.447.921-8	NRS LESTE
Viviane Assis de Araújo	19.459.885-0	NRS LESTE
Samantha de Jesus Andrade	19.543.480-5	NRS NORDESTE
Giovana Santana Queiroz	19.463.470	NRS NORDESTE
Marciglei Brito Moraes	19.209.183-9	NRS SUDOESTE
Cinara Andrea Umbrana Lima Bonfim	19.442.436-0	NRS SUDOESTE
Cathianne Sacramento Pinto	19.542.201-0	NRS SUL
Éricka Helena Costa Martins	19.544.279-3	NRS SUL
Renata Assis Nunes Benevides	19.535.516-6	NRS EXTREMO SUL
Nailton Anjos dos Santos	19.257.552-0	NRS EXTREMO SUL
Jamile Oliveira Lima	19.469.630-7	SUPERH/SESAB
Juliana Ribeiro Trabuco Frota	19.534.180-8	NRS CENTRO NORTE
Jonas Souza Flores	192729227	NRS CENTRO NORTE
Shirlei da Silva Xavier	19.544.358-7	ESPBA/SUPERH
Daiane Cristina Soveral Burgos Santana	19.544.121-3	ESPBA/SUPERH
Marina Garcia Cardoso de Aquino	19.530.675-1	ESPBA/SUPERH
Andréa Anunciação Gomes	19.470.075-8	ESPBA/SUPERH
Luciana de Oliveira Alves Bastos Amorim	19.544.785-8	ESPBA/SUPERH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

## PORTARIA Nº 112 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais e conforme disposto no Art.º 06 do Decreto nº 4052, de 27 de setembro de 1990 e Art. 17 da Lei 11373, de 05 de fevereiro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para exercer atividades de preceptoria no Curso de Especialização em Saúde Pública ofertado pela Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA/SUPERH.

NOME	MATRICULA	UNIDADE
Rita de Cassia de Souza Nascimento	19.251.743-4	NRS CENTRO LESTE
Tais de Araujo Magnavita Carneiro	19.536.526-8	NRS CENTRO LESTE
Manuela Matos Maturino	19.515.832-8	NRS LESTE
Maria Aparecida Figueiredo Rodrigues	19.446.826-7	NRS LESTE
Érica Oliveira Evangelista	92085735	NRS CENTRO NORTE
Laura Emmanuela Lima Costa	19.268.185-1	NRS CENTRO NORTE
Simone da Silva Oliveira	19.453.492	NRS NORDESTE
Wilza Carla Brito Lima	19.544.342	NRS NORDESTE
Veronica Pereira Batista Barbosa	19.545.429-5	NRS SUDOESTE
Suzana Vieira Barreto	001.237.415-64	NRS SUDOESTE
Adriana Galdino Batista Pereira	19.456.255-8	NRS SUL
Alex Souza Miranda	19.544.467-2	NRS SUL
Maria Aparecida Souza da Conceição	19.542.346-4	NRS OESTE
Suely Magna Dias da Cruz	19.444.184-1	NRS OESTE
Marta Maria Praes Rocha	19.219.804-4	NRS EXTREMO SUL
Rosimeire da Silva Bacelar	19.252.592-4	NRS EXTREMO SUL
Adriana Brendler Romano de Oliveira	195321450	ESPBA/SUPERH
Ana Cléide Freitas Teixeira Goes	195448236	ESPBA/SUPERH
Cleide Henriqueta Praxedes Fernandes	195253958	ESPBA/SUPERH
Clicia de Sousa Cardoso Pitangueira	194476383	ESPBA/SUPERH
Dera Carina Bastos Costa	194432143	ESPBA/SUPERH
Milena Guimarães Gama Assis	195339869	ESPBA/SUPERH
Noemi Cristiane Firpo Fontes	195357930	ESPBA/SUPERH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

## Portaria Nº 07 de 22 de Março de 2024 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2024.0037579-78	19320345	OZENITA DA MATA BINA	CID SILVA BINA	R\$ 1.500,00
019.9654.2024.0039048-65	19218956	RUBENILDA MOTA DE SOUZA	LUANA SOUZA DE JESUS	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0040004-04	19300669	ANTONIO PORTO ANTICO	MARIA CLAUDIA FREITAS SAMPAIO	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0044184-68	19318722	ANA VALDA DOS SANTOS	ANECIVALDO RAMOS DOS SANTOS	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0044690-20	19329228	JOAO SILVA DE CARVALHO	CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS CARVALHO	R\$ 3.126,99

## JANAÍNA PERALTA

## SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

## Portaria Nº 00768758 de 22 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92012710	MONICA MARIA DA SILVA SANTANA	Coordenador IV	DAI-5	HGC - BLOCO OBSTETRICO	Data da Publicação

## ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

## SECRETARIA DA SAÚDE

## Portaria Nº 00768773 de 22 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92086443	MARISTELA MEIRE CONCEICAO SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	HEML - DIRETORIA GERAL	Data da Publicação

## ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768760 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) CONSORCIO INT S.JESUS E C.ALMA, a partir de 01 de Março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
19447161	LORENA MATOS ANDRADE DE SOUZA	Enfermeiro

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768794 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92045009	FABIOLA DE SOUZA LIMA SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - DIVEP - CODANT	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768786 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92033590	FABIANO CASAIS LOPES	Coordenador IV	DAI-5	SUPERH - DARH - CGFP	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768818 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92040015	MAYRA DOS SANTOS GUSMAO	Coordenador IV	DAI-5	HGC - NIR	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768816 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92035170	JOSE MAURICIO SANTOS CORIOLANO	Coordenador IV	DAI-5	SUPERH - DARH - CGPP II	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768870 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92078537	JORGE LAZARO SALOMAO PASSOS	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - LACEN - CSO	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00768650 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19246105	EDNA LUCIA MORENO ALMEIDA CONCEICAO	Auxiliar administrativo	23.03.2024	20.06.2024

**CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00769177 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482860	SEMIRAMIS NICOLAU MOTTA	Nutricionista	21.03.2024	16.09.2024

**CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00767521 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19455756	MICHELLE PESSOA PORTUGAL LUQUINI	Auditor em saúde	25.08.2023	20.02.2024

**CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51390559 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19219349	MARIVALDO LIMA DAMASCENO	16.09.2016/15.09.2021	01.04.2024	14.04.2024
19451891	AMIRACI GUSMAO DE SIQUEIRA FREITAS	16.04.2017/15.04.2022	01.04.2024	30.04.2024
19470089	LIVIA SOUZA ARAUJO	05.09.2017/04.09.2022	01.04.2024	30.04.2024
19241811	GILSON PIZA DOS SANTOS	26.12.2016/25.12.2021	03.04.2024	02.05.2024
19252304	EDNA NASCIMENTO DE SANTANA	24.10.2017/23.10.2022	01.04.2024	30.04.2024
19243042	ALDA BISPO DE JESUS REIS	24.02.2017/23.02.2022	01.04.2024	30.04.2024
19304261	JORGE PROENCA	13.12.2018/12.12.2023	01.04.2024	29.06.2024
19254611	RIDALVA FERREIRA DA SILVA REIS	10.03.2018/09.03.2023	10.04.2024	09.05.2024
19443028	ANA CACILDA DOS SANTOS LIMA	10.07.2016/09.07.2021	01.04.2024	30.04.2024
19472288	JOSEANE DA SILVA MENDES	13.12.2017/12.12.2022	01.04.2024	30.04.2024
19443968	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NOGUEIRA	04.07.2016/03.07.2021	01.04.2024	30.04.2024
19517069	SILVIA ROBERTA MACHADO DE SOUZA	05.11.2015/04.11.2020	01.04.2024	30.04.2024
19250285	RAUNILDA LIMA DE OLIVEIRA	08.10.2017/07.10.2022	01.04.2024	30.04.2024
19537094	PRISCILA IMBASSAHY ANDRADE QUEIROZ	10.04.2017/09.04.2022	01.04.2024	30.05.2024
19268771	SANDRA GONCALVES DE MOURA	10.02.2019/09.02.2024	03.04.2024	01.07.2024
19275610	SIRLENE PEREIRA SANTOS	12.11.2014/11.11.2019	01.04.2024	30.04.2024
19442694	ADRIANA SILVA JESUS	12.07.2016/11.07.2021	01.04.2024	30.04.2024
19442826	MARILENE DA SILVA SIMAO	05.07.2016/04.07.2021	01.04.2024	30.04.2024
19224817	MYRIAN CORTES BITTENCOURT	03.10.2014/02.10.2019	17.04.2024	15.07.2024
19446706	JONAS DOS SANTOS DA ROCHA PITA	09.01.2017/08.01.2022	01.04.2024	30.04.2024
19443557	VALDIRENE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA	18.07.2006/17.07.2011	01.04.2024	30.04.2024
19531627	JULIANA DE SOUZA LAMONICA	29.11.2016/28.11.2021	03.04.2024	01.07.2024
19482804	RUBENS CLAUDIO CORREIA SOUZA	09.06.2018/08.06.2023	01.04.2024	30.04.2024
19532599	BARBARA MONICA SILVA LIMA	16.01.2017/15.01.2022	01.04.2024	30.04.2024
19521696	ANA PAULA BRITO SANTOS	18.04.2016/17.04.2021	01.04.2024	30.04.2024
19276489	ANA LAURA DO PATROCINIO RAMOS	12.11.2004/11.11.2009	01.04.2024	29.06.2024
19455568	DANIELA NEVES CASTELLUCCI CARDIM	07.06.2017/06.06.2022	01.04.2024	30.04.2024

19255394	SIMONE DOS SANTOS COSTA	15.04.2018/14.04.2023	01.04.2024	30.04.2024
19326370	FRANCISCA CELIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	27.08.2009/26.08.2014	01.05.2024	29.06.2024
19273373	ELIENE LEAO DE ASSIS	27.03.2002/26.03.2007	31.05.2024	29.06.2024

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00769209 de 22 de Março de 2024

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 22 de Março de 2024, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00763385 de 14 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **OLIVIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 19272286.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51390458 DE 22 de Março de 2024

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19246105	EDNA LUCIA MORENO ALMEIDA CONCEICAO	21.03.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO:** 031.0173.2024.0000141-96; Acordo de Cooperação Técnica - ACT Nº 001/2024.  
**CELEBRAM:** Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - Bahiafarma e a Universidade Federal da Bahia - UFBA por intermédio da Faculdade de Farmácia - **OBJETO:** Instituir a cooperação técnico-científica entre os participantes, com vistas à elaboração de estudos, projetos de pesquisa e desenvolvimento. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura - **ASSINATURAS:** Ceuci de Lima Xavier Nunes/Diretora Presidente da Bahiafarma e Paulo Cesar Miguez de Oliveira/Reitor da UFBA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2024

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 082** de 21 de março de 2024. O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de julho de 2023 e na Portaria nº 188 de 24 de agosto de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio do servidor constantes do Anexo Único desta Portaria, considerando os requerimentos realizados tempestivamente e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	DIAS DEFERIDOS	Nº DO PROCESSO SEI
20279391	31.10.2015 a 30.10.2020	60	099.8140.2024.0003140-26

**PORTARIA Nº 084**, de 22 de março de 2024. **Institui o processo estratégico de Compartilhamento de registro audiovisual no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício da atribuição prevista na alínea k do inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186/2006: CONSIDERANDO que, na qualidade de órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP, à Secretaria da Segurança Pública - SSP cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais e de bombeiros militares no Estado da Bahia, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos que compõem o Sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais, consoante o previsto no §1º do art. 23 da Lei Estadual nº 14.169 de 04 de outubro de 2019; **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir o processo estratégico de compartilhamento de registro audiovisual no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, buscando a otimização dos fluxos de trabalho e do processo, do esforço despendido e do emprego dos recursos disponíveis.

Art. 2º - O processo estratégico de compartilhamento de registro audiovisual destina-se a assegurar o compartilhamento legal do registro audiovisual coletado através das Câmeras Corporais Operacionais desde a recepção da solicitação do registro até a sua disponibilização conforme solicitado.

Art. 3º - O compartilhamento dos registros audiovisuais entre as instituições do Sistema Estadual de Segurança Pública deverá ser pautado pelos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e transparência.

Art. 4º - Para fins de alinhamento conceitual, bem como delimitação do escopo de aplicação dos dispositivos desta portaria, considera-se:

I - Equipe de suporte técnico ao Comitê Central de Gestão de Registros Audiovisuais: tem por finalidade atuar no suporte técnico, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade da Secretaria da Segurança Pública integrante da equipe, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, para o pleno funcionamento das Câmeras Corporais Operacionais e gestão dos registros audiovisuais, submetendo-se às deliberações do Comitê Central de Gestão de Registros Audiovisuais.

II - Registro audiovisual: Informações ou dados produzidos por câmeras corporais operacionais institucionais durante a execução dos serviços da segurança pública e das atividades do Corpo de Bombeiros Militar;

Art. 5º - Todos os compartilhamentos efetuados deverão ser registrados em relatório específico, constando-se o local, horário e resumo do fato, além de data e hora da captura, para fins de controle.

Parágrafo único. Todos os documentos que porventura originem compartilhamento de registros audiovisuais deverão ser digitalizados e armazenados em pasta própria pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 6º - Os registros audiovisuais compartilhados a partir do sistema de gestão dos dados e informações gerados pelas câmeras corporais operacionais, atendendo o prazo máximo de armazenamento previsto na Portaria Conjunta n.º 03, que disciplina o emprego das Câmeras Corporais Operacionais, bem como regulamenta a política de armazenamento, custódia, compartilhamento e difusão dos registros audiovisuais consignados em sistema próprio, somente serão cedidas através de:

I - Ordem Judicial;

II - Requisição fundamentada do Ministério Público;

III - Requisição fundamentada de autoridade no exercício de Polícia Judiciária Civil ou Militar;

IV - Requisição fundamentada de autoridade responsável por apuração de transgressões disciplinares; e

V - Requisição fundamentada da defesa através de advogado legalmente constituído ou defensor público.

Art. 7º - Os registros audiovisuais a serem compartilhados deverão possuir os seguintes requisitos:

I - marca d'água referente ao registro audiovisual;

II - informações de data, hora e identificação de quem produziu o registro;

Parágrafo único. Os registros audiovisuais serão compartilhados exclusivamente mediante disponibilização de link de acesso controlado ao sistema de gestão dos dados e informações gerados pelas câmeras corporais operacionais.

Art. 8º - O processo estratégico de compartilhamento de registro audiovisual obedecerá ao disposto no anexo I - Mapa do processo de *Compartilhamento de registro audiovisuais* e anexo II - *Procedimento Administrativo Padrão SSP n.º 001/2024*.

Parágrafo único. Os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria da Segurança Pública, [www.ssp.ba.gov.br](http://www.ssp.ba.gov.br), no espaço identificado como *Repositório de Processos Organizacionais*.

Art. 9º - Caberá à Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), por meio do Escritório de Projetos e Processos da SSP, subsidiar tecnicamente o Secretário da Segurança Pública, na elaboração dos procedimentos operacionais e/ou administrativos padrões integrados, mapas de processos e respectivas documentações que se fizerem necessárias à implementação do emprego de Câmeras Corporais Operacionais.

Art. 10 - Para efeito de operacionalização da presente Portaria, de maneira subsidiária, aplicam-se as Portarias SSP n.º 108, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/03/22; Portaria PMBA n.º 174-CG/2022, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 240 de 27/12/22; Portaria PCBA n.º 364, publicada no DOE de 25/08/23; Portaria DPT n.º 86, publicada no DOE de 29/09/23, que versam sobre os procedimentos a serem adotados visando a garantia da preservação da cadeia de custódia de vestígios no âmbito do Sistema Estadual da Segurança Pública.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO  
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00767040 de 22 de Março de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 84, I, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** conceder Grat Titulo Especializ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
20622964	LARISSA NUNES SANTANA	06.03.2024		10,00

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00766700 de 22 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 08 de Abril de 2024, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00713992 de 23 de Novembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EBENEZER FARIA ALVES**, matrícula nº 20338934.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Polícia Civil da Bahia**

**PORTARIA 78/2024** de 08 de setembro de 2023. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2020.0029649-29, da 1ª CPPAD/CORREPOL, **RESOLVE**: Absolver, com fundamento na insuficiência de provas, o IPC DENISON GOMES DA SILVA, matrícula nº 20.345.799, da acusação de ter adulterado sinais identificadores dos veículos marca/modelo Honda/NXR 150 Bros ESD, ano/modelo 2012, cor laranja, placa OKJ4652; marca/modelo GM/Astra HB Advantage, ano/modelo 2008/2009, cor preta, placa JRQ1962 e marca/modelo Chevrolet/Montana LS, ano/modelo 2012/2013, cor branca, placa OKQ2598, todos com restrição de furto/roubo, conduzidos e mantidos estacionados no pátio do condomínio onde residia. Fato ocorrido no ano de 2017, na Rua Teixeira Barros, 800, Condomínio Mirante do Candeal - Bela Vista de Brotas, nesta Capital, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE  
Heloísa Campos de Brito  
Delegada-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº117, DE 21 DE MARÇO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de **Carlito Sobral Sousa**, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0020366-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**PORTARIA Nº118, DE 21 DE MARÇO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de **Maria Edlucia Santos de Almeida**, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0014822-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**PORTARIA Nº 119 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023 E PUBLICAÇÃO DE 14 e 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DESIGNA SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO**

**A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 e 29 de dezembro 2023, para que na qualidade de representante desta Polícia Civil do Estado da Bahia, os servidores abaixo acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Nº do Contrato	Objeto	Proprietária imóvel	Gestor/Matrícula	Fiscal do Contrato/ Matrícula
108/2023	Locação de imóvel para instalações do Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM na cidade de Itaberaba	Selma Maria Rocha Santana	DPC Geraldo Adolfo Barreto Nascimento, matrícula nº 20.409.920-7	Carlos Eduardo Dourado Bastos, matrícula 20.359.436-9

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 120 DE 22 DE MARÇO 2024.**

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Polícia Civil do Estado da Bahia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Nº Contrato	Objeto	Empresa	Fiscal/Matrícula	Gestor/ Matrícula
12/2021	Aquisição de Switches I2 PoE de 24 portas, fornecimento, instalação e garantia por 36 meses.	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	Leandro Souza Teixeira, matrícula nº 92107305; Roque Luis Pereira Santos, matrícula nº 20345980; Vinicius Ramos Silva, matrícula nº 92101678	Leandro Sady Rodrigues, Matrícula nº 92099097
13/2021	Prestação de Serviço de manutenção de Pontos de Rede Interna.	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	Leandro Souza Teixeira, matrícula nº 92107305; Roque Luis Pereira Santos, matrícula nº 20345980; Vinicius Ramos Silva, matrícula nº 92101678	Leandro Sady Rodrigues, Matrícula nº 92099097
14/2021	Prestação de Serviço de manutenção corretiva de Ponto de Rede Elétrica.	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	Leandro Souza Teixeira, matrícula nº 92107305; Roque Luis Pereira Santos, matrícula nº 20345980; Vinicius Ramos Silva, matrícula nº 92101678	Leandro Sady Rodrigues, Matrícula nº 92099097
15/2021	Serviço de Pontos de Energia Elétrica, fornecimento e instalação compostos (cada ponto) de 3 circuitos terminados em 1 tomada e 1 quadro de disjuntores.	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	Leandro Souza Teixeira, matrícula nº 92107305; Roque Luis Pereira Santos, matrícula nº 20345980; Vinicius Ramos Silva, matrícula nº 92101678	Leandro Sady Rodrigues, Matrícula nº 92099097
13/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Rede Local, contemplando manutenção e o serviço opcional de instalação.	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS	Leandro Souza Teixeira, matrícula nº 92107305; Roque Luis Pereira Santos, matrícula nº 20345980; Vinicius Ramos Silva, matrícula nº 92101678.	Leandro Sady Rodrigues; matrícula nº 92099097

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada - Geral  
Polícia Civil do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 121 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 E PUBLICAÇÃO DE 07 DE MARÇO DE 2024 QUE DESIGNA SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO**

**A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de março 2024, para que na qualidade de representante desta Polícia Civil do Estado da Bahia, os servidores abaixo acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato a seguir especificado:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor/Matrícula	Fiscal do Contrato/Matrícula
06/2024	Prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos automotores na 19ª Coorpin/ Senhor do Bonfim	Formosauto Peças e Serviços LTDA	DPC Atilio Dias da Silva Tercio, matrícula: 12.616.411-6	IPC Josemarí Marques da Silva, matrícula 12.564.538

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Heloísa Campos de Brito**

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 122 DE 22 DE MARÇO DE 2024. A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que está disposto nos itens 12 e 13 do Edital 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar, em terceira chamada, os candidatos Habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas nos cargos Analista Técnico Temporário Arquivologia e Secretariado Executivo para comparecer ao RH do Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional/DPSV, situado à Praça da Piedade, 3, edifício Sede da Polícia Civil da Bahia, térreo, bairro Dois de Julho, Salvador/Bahia, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de 03 a 11 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC;
- Original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não - acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente ;
- Declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de viceprefeito, por infringência o dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsáveis por atos julgados irregulares pares decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital;

z) Número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da contratação.

12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**Art. 3º** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Salvador, 21 de março de 2024.

Heloísa Campos de Brito

Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

#### ANEXO ÚNICO

#### TERCEIRA CHAMADA - EDITAL 001/2023

#### Código 20011384 - ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO/ARQUIVOLOGIA - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Situação
3	1040567	Fabiola Cruz de Almagro	813.***.***-91	9	Habilitado

#### Código 20011384 - FUNÇÃO ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO/SECRETARIADO EXECUTIVO - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Situação
3	1040932	Neisa Isabel de Jesus Pinho	792.***.***-91	10	Habilitado

#### PORTARIA Nº 124 DE 22 DE MARÇO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar **ALINE CRISTINA PEREIRA REIS**, matrícula nº 20526004, ocupante do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, para ter exercício na Ouvidoria da Polícia Civil da Bahia, que vinha servindo no GDG.

Designar **MARCELO PEIXOTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 20423198, ocupante do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, para ter exercício na Ouvidoria da Polícia Civil da Bahia, que vinha servindo no GDG.

#### HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**Portaria Nº 125 de 22 de Março de 2024.** O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **JORVANE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 20279448, para, em razão de Férias no período de 19 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, substituir **EDENIR DE MACEDO CERQUEIRA**, matrícula nº 20279407, no cargo Corregedor Chefe, do(a) CORREGEDORIA DA PC.

#### HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769020 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92107888	HIRAN MARCELO VIANA MACEDO	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE IGUAI

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769387 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00764962 de 16 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LEANDRO DE PAULA SANTANA**, matrícula nº 12632731.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769197 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12603116	ANDREA JAMILE NASCIMENTO SANTOS	Investigador de polícia	23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769436 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE JAGUAQUARA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769442 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92108081	PRISCILA AMOEDO LUEDY	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769448 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92108283	FERNANDA CRISTINA REBOUÇAS DE SANTANA	Delegado de polícia	3 DELEGACIA TERRITORIAL DO BONFIM

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769446 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92108218	PABLO DOS SANTOS CARVALHO LIMA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769450 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92107937	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA	Investigador de polícia	DEL TERRITORIAL DE RAFAEL JAMBEIRO

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769516 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92108191	MARCOS HENRIQUE RORIZ VIEIRA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE EUNAPOLIS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769517 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92112916	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NEVES	Investigador de polícia	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJ E PROCESSOS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00769464 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LIGIA ELVIRA MACEDO TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 20279483, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, substituir **CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**, matrícula nº 20441889, no cargo Diretor, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 - PCBA. Partícipes: Polícia Civil da Bahia e Estado de Alagoas, através da Secretaria da Segurança Pública. Objeto: Estabelecer um regime de estreita cooperação mútua entre as partes, visando uma parceria técnica para emprego de servidores pilotos de aeronaves e aperfeiçoamento técnico profissional, a ser executado nas atividades do COMAVE/AL. Propõe-se da mesma maneira agilizar e viabilizar operações aéreas de interesse comum dos órgãos em referência, o desenvolvimento de técnicas e procedimentos de atendimento, no âmbito das unidades aéreas das Corporações, a realização de treinamentos e palestras, com vistas a imprimir maior agilidade e efetividade na atuação conjunta das tripulações do COMAVE/AL e do SAER/PCBA: Não haverá transferência voluntária de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura eletrônica da Delegada - Geral da Polícia Civil da Bahia, Heloísa Campos de Brito: 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 051, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o § 3º do art.63 e 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e em conformidade com os parágrafos únicos dos artigos 12 e 14 da Lei 6677/94, e diante das informações obtidas sobre a Ação Penal, Processo nº 8002165-52.2023.805.0230, e da Investigação Social, instituída pela Portaria GDG nº 473 de 11 de novembro de 2023, publicada no DOE de 11/11/2023, referente a 3ª etapa do Concurso Público, para provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil, com fundamento no § 3º do art. 63, da Lei 11.370/09, alterada pela Lei nº 14.394, de 15 de dezembro de 2021, nos artigos 54 e 55, incisos I e II e o art. 56, inciso XXIV do Decreto Lei, nº 27.368/80 e no item14, subitens 14.5, 14.9, f e 14.10, previsto no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público regido pelo EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, de 20/04/2022.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Investigação Social - PAIS, SEI 012.10691.2024.0022917-61 e designar a comissão constituída pela DPC Marjorie Cristina de Quadros Veiga, Delegada de Polícia Civil, classe especial, matrícula 20.291.850-2, na condição de Presidente da Comissão, pela IPC Lilian Peixoto dos Santos, classe II, matrícula 12.602.935 e EPC Diana Maria da Silva Moreira, classe I, matrícula 20.527.453, na condição de membros, para apurar os fatos apontados no ofício nº 00079824439/2023, oriundo da PMBA/57ªCIPM/CSO, o qual apontou conduta, que em tese, pode configura o crime de homicídio, ocorrido na cidade de Santo Estevão-BA imputada ao candidato registrado com a inscrição nº 0329238-9, Processo nº 8002165-52.2023.805.0230, cuja tramitação corre perante a Vara Criminal de Santo Estevão-BA, apontando medidas restritivas em matéria cautelar em desfavor do referido candidato. Os fatos narrados, caso sejam provados, ao final da presente apuração, em tese, pode gerar a exclusão do candidato sobredito do curso de formação para Delegados, Investigadores e Escrivães de Polícia Civil, incompatibilizando-o com a posse, nomeação e a natureza do cargo de Delegado de Polícia Civil, ao qual concorre. A Comissão constituída deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar desta publicação.

Publique-se.

Salvador, 22 de março de 2024.

José Fernando Oliveira dos Santos  
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia  
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o § 3º do art.63 e 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e em conformidade com os parágrafos únicos dos artigos 12 e 14 da Lei 6677/94, e diante dos fatos narrados nos autos da Ação Penal de Competência do Júri, Processo Penal nº 0002400-30.2023.8.25.0027 e da Investigação Social, instituída pela Portaria GDG nº 473 de 11 de novembro de 2023, publicada no DOE de 11/11/2023, referente a 3ª etapa do Concurso Público, para provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil, com fundamento no § 3º do art. 63, da Lei 11.370/09, alterada pela Lei nº 14.394, de 15 de dezembro de 2021, nos artigos 54 e 55, incisos I e II e o art. 56, inciso XXIV do Decreto Lei, nº 27.368/80 e no item14, subitens 14.5, 14.9, f e 14.10, previsto no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público regido pelo EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, de 20/04/2022.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Investigação Social - PAIS, SEI 012.10691.2024.0022922-28 e designar a comissão constituída pela DPC Diana Cristina Soares da Cunha, Delegada de Polícia Civil, classe I, matrícula 20.515.576, na condição de Presidente da Comissão, pelo IPC Fábio dos Santos Maia, classe especial, matrícula 20.346.211 e IPC Célio Maia Matos, classe especial, matrícula 20.412.539, na condição de membros, para apurar os fatos apontados na certidão expedida pela Vara Criminal de Estância do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Processo nº 0002400-30.2023.8.25.0027 - Ação Penal de Competência do Júri, que noticiou o recebimento da denúncia oferecida contra o candidato registrado com a inscrição nº 0401769-9, como incurso nas sanções do art.121, §2º, IV, do Código Penal, em concurso material de crimes com as sanções do art. 311, caput, do Código Penal. A denúncia imputou ao candidato sobredito a autoria do crime de homicídio e adulteração ou remarcação do número de sinal identificador de veículo, fatos que teriam ocorrido na cidade de Estância -SE, na data de 27/10/2020. Os fatos narrados, caso sejam provados, ao final da presente apuração, em tese, pode gerar a exclusão do candidato sobredito do curso de formação para Delegados, Investigadores e Escrivães de Polícia Civil, incompatibilizando-o com a posse, nomeação e a natureza do cargo de Delegado de Polícia Civil, ao qual concorre. A Comissão constituída deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar desta publicação.

Publique-se.

Salvador, 22 de março de 2024.

José Fernando Oliveira dos Santos  
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia  
Delegado de Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
EDITAL PCBA Nº 045/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB/02/2022

EDITAL DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do art. 65 do Decreto Estadual nº 27.368, de 12 de junho de 1980, no inciso X do art. 61 e no parágrafo 4º do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (LOPC) e dos subitens 14.6 e 14.9, letra "f" do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, que rege o Concurso Público para provimento de cargos de Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, **RESOLVE:** desligar do Curso de Formação de Policiais Civis da ACADEPOL (2024), os candidatos abaixo identificados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e classificação, em virtude das desistências do Curso de Formação de Policiais Civis 2024. O desligamento foi solicitado através dos requerimentos dos candidatos, protocolados na Secretaria de Ensino da ACADEPOL, sob nº 4213, datado de 12/03/2024 e nº 4224, de 15/03/2024.

CARGO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Nome	Documento	Classificação	Situação
0444972-0	DANILO DOS SANTOS SILVA	998764507/BA	708	DESLIGADO
0468255-0	ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA	2001097121141/CE	951	DESLIGADO

Salvador, 22 de março de 2024.

José Fernando Oliveira dos Santos  
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

REINTEGRAÇÃO JUDICIAL  
(Cumprimento)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8033818.2022.8.05.0001, tendo como autores ANTONIO BONFIM DOS SANTOS E FREDSON TELES OLIVEIRA, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no Processo n.º 006.17951.2024.0018962-02, RESOLVO:

- Reintegrar, FREDSON TELES DE OLIVEIRA, no cargo de Cb PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.258.152-0, e classificá-lo no Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP, situada na Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendzeiros, s/nº, devendo comparecer no primeiro dia útil na referida OPM;
- Reintegrar, ANTONIO BONFIM DOS SANTOS, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.178.199-5, e classificá-lo no Departamento de Apoio Logístico - DAL, situada no Centro Administrativo da Bahia - CAB, n.º 590, Vila Policial Militar do CAB, devendo comparecer no primeiro dia útil na referida OPM;
- Os respectivos Comandantes das OPM deverão comunicar ao DP a efetiva apresentação dos referidos militares estaduais, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-los ao DS, para avaliação da capacidade laboral. Todavia, se os ora reintegrados não se apresentarem nas unidades, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverão comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior informação à PGE;
- Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão dos reintegrados na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra a apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;
- Recomendar a Chefia de Gabinete deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;
- Determinar aos Diretores do IEP e do DAL, que procedam, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional visando atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que os supramencionados militares estaduais permaneceram afastados da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;
- Recomendar ao DP, DS, Correg, e aos Diretores do IEP e do DAL, que registrem e procedam no que lhes compete.

NOTA Nº 40 -CG/24

Salvador, 22 de março de 2024.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**Portaria Nº 00768567 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30289928	ERICO FERNANDO PUGLIESE LESSA	Major	14.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768642 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292650	GERSON PEREIRA DE FREITAS	Primeiro sargento	18.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768605 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280940	ANDREA DE OLIVEIRA SANTANA SANTOS	Sub-tenente	22.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768655 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30291427	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LEO	Major	20.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768849 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292615	VALTER LARANJEIRA DA SILVA	Primeiro sargento	16.11.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00767948 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283687	RUBEM DOS SANTOS DE JESUS	Sub-tenente	09.11.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768587 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308078	GUTEMBERG SAMPAIO CARDOSO	Primeiro sargento	06.01.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00767966 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308547	CLAUDIO DE SOUSA	Primeiro sargento	05.07.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00767992 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30266927	JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Sub-tenente	04.05.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768034 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296453	ROBERVAL FERREIRA DOS SANTOS	Primeiro sargento	23.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768071 de 22 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283462	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	Primeiro sargento	21.06.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768633 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277146	SIMONE DO NASCIMENTO SANTANA	Primeiro sargento	05.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768114 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296507	EDILTON SANTOS CARVALHO	Primeiro sargento	07.02.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00767128 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00341885 de 05 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAILSON RIBEIRO**, matrícula nº 30296539.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00767127 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00341883 de 05 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAILSON RIBEIRO**, matrícula nº 30296539.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00768336 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296462	REINA VIDAL FARIAS	Primeiro sargento	20.10.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00767129 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00341887 de 04 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAILSON RIBEIRO**, matrícula nº 30296539.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00768345 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277212	SILVANA NUNES SILVA DE JESUS	Sub-tenente	09.07.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768366 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30281125	TATIANA CONCEIÇÃO DAMASCENO	Sub-tenente	14.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768392 de 22 de Março de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00202140 de 15 de Agosto de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SHEILA MARTA CARREGOSA ROCHA**, matrícula nº 30227456.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00768396 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268554	SILVIO CESAR SILVA BRANDAO	Primeiro tenente	06.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768404 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280977	ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA	Sub-tenente	10.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00768868 de 22 de Março de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296300	LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA	Primeiro sargento	04.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/RESERVA NÃO REMUNERADA /03/03/2024.  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **R E S O L V E** transferir, "ex officio", do cargo de Soldado 1ª Classe, do Quadro de Praças Bombeiros Militares, FREDERICO BANI MAIER, Matrícula 89.645.697-0, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 19out2023, nos termos do artigo 177, V, daquele Diploma Legal, c/c os artigos 37, § 10º, 42 e 142, § 3º, inc. II, todos da Constituição Federal, conforme informações n.º P.A. n.º 089.3172.2024.0010042-82.

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre o mencionado bombeiro sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 22 de março de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/006/01/2022, publicada no DOE de 28.01.2022, referente a transferência "ex officio" para a Reserva Não Remunerada, do Sd 1ª CI QPBM, ARTUR ALMEIDA RAUEDYS OLIVEIRA, Mat. 89.646.375-7, onde se lê: "... com efeito retroativo a 30dez2021..." leia-se: "... com efeito retroativo a 31dez2021...". Quartel do Comando-Geral, 22 de março de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Portaria Nº 00768353 de 22 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
160040090879	21225084	CARMEN PERDIZ COUNAGO	Analista técnico	01.06.1977 a 31.05.1982	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



**EGBA DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

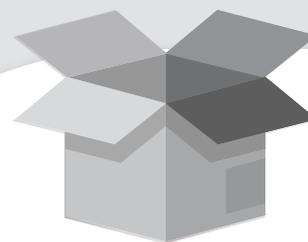
EGBA: 71 3343-2887  
dool.egba.ba.gov.br




**EGBA DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865  
www.egba.ba.gov.br


**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

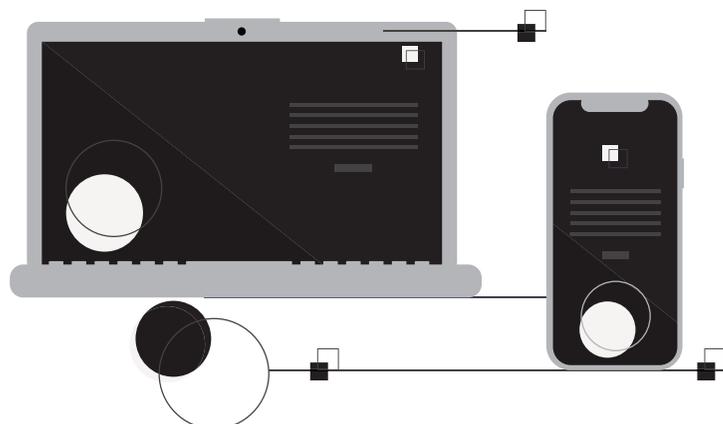
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.875

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## CURSO E COLÉGIO FORTUNATO

CNPJ: 18.617.434/0001-09

### LISTA DOS CONCLUINTE EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) CURSO E COLÉGIO FORTUNATO, código MEC nº 29458757, situado na Rua Silveira Martins, 355, 384 - n/a, bairro Cabula, no Município de Salvador/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - Salvador/BA, autorizado pelo parecer nº 155/2017 resolução nº 93/2017, publicada em 20/06/2017, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020,

Turma: A. Turno: Matutino.  
Hanna Damasceno Costa;

### PAES MENDONÇA S/A

CNPJ 15.132.731/0001-68

NIRE 29.3.0000009.4

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Companhia, à Praça Conde dos Arcos, 01, Comércio-Salvador/Ba, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Salvador, 23/03/2024 - Diretoria

### BIL BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 15.125.370/0001-22

NIRE 29.3.0003763.0

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Companhia, à Praça Conde dos Arcos, 01, Comércio-Salvador/Ba, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Salvador, 23/03/2024 - Diretoria

## EGBA

### GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

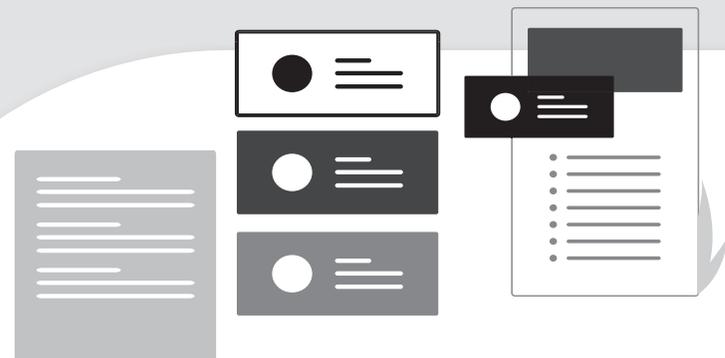
Sede Egba

71 3343-2880/2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

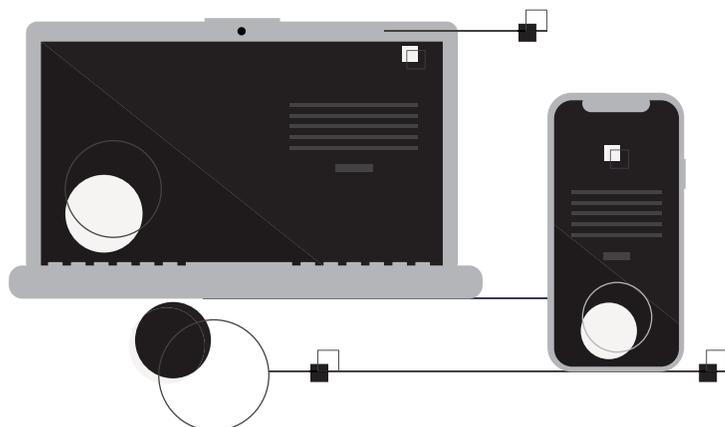
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL

# LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.875

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - GABINETE DO GOVERNADOR**  
Processo nº 001.0650.2023.0010331-98 - BB nº 1041158. Abertura: 08/04/2024, às 10:00hrs. (horário Local). Objeto: Contratação de serviços terceirizados de conservação e limpeza por posto de serviço e copa e cozinha, de acordo com as descrições e quantitativos descritos no Termo de Referência e Edital. Famílias: 03.16 e 03.29. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.casacivil.ba.gov.br](http://www.casacivil.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@casacivil.ba.gov.br](mailto:licitacoes@casacivil.ba.gov.br), telefone (71) 3115-6333/6269 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, 2º andar, sala 202. Plataforma IV - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-BA. Salvador, 22/03/2024. Ariadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**

Abertura: 08/05/2024 às 14:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Material Elétrico para Salvador e Região Metropolitana - Família: 61.45; 59.25; 59.20; 59.30; 59.35; 62.10; 59.05 e 59.75. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.sae@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.sae@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 22/03/2024. Kelly Reis Brandão - Pregoeiro(a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**

Abertura: 10/05/2024 às 14:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Material Elétrico para Salvador e Região Metropolitana - Família: 61.45. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.sae@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.sae@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 22/03/2024. Kelly Reis Brandão - Pregoeiro(a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**Tipo:** menor preço ("fator k"). **Abertura:** 10/05/2024 às 09h00min. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia. **Família:** 07.35 - Local da sessão: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12:00h - 13:30 às 17h30min no endereço supracitado - BA, 22/03/2024 - Ana Claudia Dôto Mônaco - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em exercício.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**Tipo:** menor preço ("fator k"). **Abertura:** 15/04/2024 às 09h00min. **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução da Ampliação da Residência Indígena da UEFs - Universidade Estadual de Feira de Santana. **Família:** 07.05 - Local da sessão: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12:00h - 13:30 às 17h30min no endereço supracitado - BA, 22/03/2024. Ana Claudia Dôto Mônaco - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em exercício.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**

Abertura: 05/04/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBJETO: **aquisição de KIT, para análise fotométrica de Amônio objetivando atender as demandas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seu anexo.** <http://www.licitacoes-e.com.br> (Família: 66.40). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexo no endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 17:30h, ou pelos endereços eletrônicos [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.secti.ba.gov.br](http://www.secti.ba.gov.br). Maiores informações através dos telefones: (71) 3118-5873/5823. Salvador-Ba, 22 de Março de 2024. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**

Abertura: 05/04/2024 às 10:30 horas (horário de Brasília). OBJETO: **Aquisição de caldo LMX para atender as demandas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** <http://www.licitacoes-e.com.br> (Família: 68.10). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexo no endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 17:30h, ou pelos endereços eletrônicos [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.secti.ba.gov.br](http://www.secti.ba.gov.br). Maiores informações através dos telefones: (71) 3118-5873/5823. Salvador-Ba, 22 de março de 2024. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

**AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 028/24 - CONDER**

**Abertura:** 31/05/2024, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES E FECHAMENTO DO PARQUE DO ABAETÉ, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **26/03/2024**. Salvador - BA, 22 de março de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 - SEC/COINF**

Menor Preço - Fator K Abertura: 25/04/2024, às 10:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma, ampliação e modernização da infraestrutura nas unidades escolares estaduais de tempo integral localizadas no município de Salvador. Família: 07.05. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-1403/0177, E-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br) - de segunda a sexta, horário comercial, na SEC, situada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, CAB, CEP: 41.745-004, Salvador - Bahia, 22/03/2024. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGUADA NOVA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Aguada Nova no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 19.854,80 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e

oitenta centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DE AGUADA NOVA**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 15/04/2024, 22h00 min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual do Campo de Aguada Nova. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 16/04/2024, às 10h00 min, no endereço a seguir: Rua do Barro Vermelho, nº 551, Distrito de Aguada Nova, Lapão-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1178257@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp. (74) 99947-8884 - Bahia. Presidente da Caixa Escolar, Carlos Adolfo Stolze de Oliveira, Portaria nº 001/2024-NTE01.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL GELÁSIO ALVES** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL GELÁSIO ALVES no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$9.487,20 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL GELÁSIO ALVES. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 15/04/2024, 10h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Gelásio Alves. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/04/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: Praça João Santos, nº14, Centro - Caatiba - BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: eegas.caatiba@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (077) 98125-5535. Caatiba - Bahia. 15/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (nome do presidente), Portaria 13/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR do Colégio Estadual do Campo de Algodão** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo de Algodão no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 4.113,00 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL do Campo de Algodão**. Os interessados, Grupos Formais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 03/04/2024, 12h00min, na sede da unidade escolar do **Colégio Estadual do Campo de Algodão**. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 08/04/2024, às 12h00min, no endereço a seguir: Rua Florisval Abdon Fair, s/n, Algodão, Ibirataia-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação presencial ou via e-mail : cecbib2@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (73) 99136-7050. Jéquié - Bahia. 14/03/2024. Presidente da Caixa Escolar: Jeane de Jesus de Souza, Portaria 01/2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SIDNEY MASCARENHAS** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo Sidney Mascarenhas no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 4.929,33 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SIDNEY MASCARENHAS**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 11/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 18/04/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: Rua José Pessoa de Lima, S/N, Distrito de Javi. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cesm.muquemdesaofrancisco@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp 077 999547558. Distrito de Javi-Muquem de São Francisco - Bahia. 18/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Divina Michelle Pimentel de Souza, Portaria 00453565/2022.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR do Colégio Estadual Luísa Mahim** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Luísa Mahim no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 30.303,00 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL Luísa Mahim**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 27/03/2024, 15h30min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Luísa Mahim. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 02/04//2024, às 14h30min, no endereço a seguir: Rua Professor Raimundo da Costa, 100 - Mandacaru - Jequié - Bahia - CEP: 45.210-376. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ce.luísamahim@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (073) 98821-9486. Jequié - Bahia. 01/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Juliana Souza Rocha Alves, Portaria 4669/2009.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR do Colégio Estadual Paulo Freire** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Paulo Freire no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 29.601,30 (vinte e nove mil seiscentos e um real e trinta centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL Paulo Freire**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 05/04/2024, 9h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Paulo Freire. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/04/2024, às 9h00min, no endereço a seguir: AV. Cesar Borges, SN, Jequeizinho, Jequié/BA. O Edital

e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cmlm.jequie@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (73) 3525-8651. Jequié - Bahia. 16/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Risia Lopes Sores Furtuoso, Portaria 005/2021.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. MILTON SANTOS** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Dr. Milton Santos no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 40.078,00 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Dr. Milton Santos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 02/04/2024, às 10h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Milton Santos - Escola Quilombola. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 07/04/2024, às 15h, no endereço a seguir: Rua Dom Climério, S/N, bairro Joaquim Romão. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: jefferson.rosa6@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (73) 98845-4320. Jequié - Bahia, 13 de março de 2024. Presidente da caixa escolar: Jefferson Andrade Rosa e Portaria de nomeação da presidência da caixa escolar: nº 025/2023 - NTE 22 - Jequié.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE JUNCO** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Junco no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 15.451,00 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **Colégio Estadual de Junco**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/04/2024, 18h30min, na sede da Unidade Escolar do Colégio Estadual de Junco. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/04/2023, às 08h00min, no endereço a seguir: Avenida Presidente Médice, S/N. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: priscila.santana@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (074) 999086541. Jacobina - Bahia. 20/03/2024. Presidente da Caixa Escolar, Priscila de Oliveira Santana, Portaria 02/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT SERTÃO DO SÃO FRANCISCO** - A Caixa Escolar do Centro Regional De Ensino Médio Com Intermediação Tecnológica - CEMIT Sertão Do São Francisco no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 34.883,73 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13/03/2024 a 02/04/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT SERTÃO DO SÃO FRANCISCO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 03/04/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: na Rua Austrícliano Dias de Souza, s/nº, bairro Mussambê, Juazeiro - Bahia. CEP: 48.902-860. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cemitsertaossaofrancisco@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (74) 3611-2790. Presidente do Caixa Escolar José Nelson Alves da Silva Portaria nº 001/2023 de 21/01/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRO** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRO no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 46.940,81 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 18/03 à 16/04 de 2024, nos horários de 7:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na sede da escola, localizada à Rua Irmãos Andrada, nº 1635, Bairro Jaqueira, Cidade de Itamaraju/Ba. A Caixa Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 17/04/2024, às 08h, no endereço a seguir: Rua Irmãos Andrada, nº 1635, bairro Jaqueira, Itamaraju-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consulados por meio de solicitação via e-mail: escola.1178109@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (73) 3294-7933. Presidente da Caixa Escolar: ALINE DE SOUZA GALISA, portaria 125/2019 - D.O 02.02.2019.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Açudinho no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$13.515,60 (treze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes



da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL do Açudinho**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual do Açudinho. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/04/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Avenida Getúlio Vargas, S/N. Bairro Açudinho, Conceição do Coité - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ceybc.conceicaodocoite@educacao.ba.gov.br](mailto:ceybc.conceicaodocoite@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (75) 99268-7488. Presidente da Caixa Escolar - Aryane Mota Pereira Gomes, Portaria 8782/2017 D.O. 29/11/2017.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR JULIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual De Macururé no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 17.781,00** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DE MACURURÉ**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 15/04/2024, 11h00min, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE MACURURÉ. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 16/04/2024, às 11h00min, no endereço a seguir: Avenida Antônio Carlos Magalhães. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [noemi.brito@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:noemi.brito@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99933-9919. Macururé-Bahia. 21/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Noemi Raquel Gomes de Brito, Portaria 001/2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual John Kennedy no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$7.217,00** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL John Kennedy**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 10/04/2024, 14:30min, na sede da Unidade Escolar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/04/2024, às 15h00min, no endereço a seguir: Rua José Guedes de Magalhães, nº 139 - Centro, Santa Cruz da Vitória - BA, CEP 45725-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cejk.santacruzdavitória@educacao.ba.gov.br](mailto:cejk.santacruzdavitória@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (73) 98117-9500. Santa Cruz - Bahia. 19/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (nome do presidente), Portaria 13/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CECENTINO PEREIRA MAIA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Cecentino Pereira Maia no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 32.270,52** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL Cecentino Pereira Maia**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/03/2024 a 16/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Cecentino Pereira Maia. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 19/04/2024, às 08h10min, no endereço a seguir: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 56, Centro, Filadélfia-Ba, CEP: 44775-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [solange.mota@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:solange.mota@enova.educacao.ba.gov.br) Maiores esclarecimentos através do WhatsApp: (74) 99961-6670. Filadélfia - Bahia. 21/03/2024. Solange Barros Muniz Mota, Portaria 1125/2023

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO** - A Caixa Escolar do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 60.930,05 (Sessenta Mil e Novecentos e Trinta Reais e Cinco Centavos)**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 04/04/2024, 14h00min, na sede da Unidade Escolar (CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 09/04/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: (s/n, R. Quinze de Novembro - Campo do América, Jequié - BA, 45203-570). O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [financeiro.ceepregispacheco@gmail.com](mailto:financeiro.ceepregispacheco@gmail.com)). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (073) 99153-3351. (Jequié) - Bahia. 15/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (Fannie Sampaio Pereira Novais), Portaria 01/2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA TEMPO INTEGRAL** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA TEMPO INTEGRAL no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei

8.666/1993. Valor total: R\$ 81.838,71 (Oitenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA TEMPO INTEGRAL. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/03/2024 a 16/04/2024, 20 horas e 00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Polivalente de Feira de Santana Tempo Integral. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 17/04/2024, às 18h 30 min, no endereço a seguir: Av. João Durval Carneiro, S/nº - Brasília - Feira de Santana - Ba. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [escola.1106564@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:escola.1106564@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99989-0060. Feira de Santana - Bahia. 21/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Daniela Cordeiro Conceição Pereira Portaria 06/2021.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FRED GEDEON** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral Fred Gedeon no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 20.665,00** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL de Tempo Integral Fred Gedeon**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 18:00 horas do dia 09 de abril de 2024, na Unidade Escolar localizada na Rua Ormidio Nascimento, 84, Bairro Gerson Correia, CEP: 45740-000 no Município de Floresta Azul - Bahia. A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 09 de abril de 2024 às 18:00 horas, na sede do Colégio Estadual de Tempo Integral Fred Gedeon. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 01/2024, que poderá ser analisado ou retirados no endereço da referida Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel.: (73) 981629340 ou email: [juscelia.pinheiro@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:juscelia.pinheiro@enova.educacao.ba.gov.br). Presidente: Juscelia Serqueira Pinheiro, conforme portaria 05/2024 diário oficial 06/05/2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HELEUSA FIGUEIRA CAMARA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Professora Heleusa Figueira Câmara no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais) correspondente a 180 (cento e oitenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELEUSA FIGUEIRA CAMARA**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 21/03 até 15/04/2024, 16h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Heleusa Figueira Câmara. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/04/2024, às 16h, no endereço a seguir: Avenida Olívia Flores, 1180 Candeias. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ademario.sousa@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:ademario.sousa@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 98825-3944. Vitória da Conquista - Bahia. 29/02/2024. Presidente da Caixa Escolar Ademario Silva Sousa, Portaria 519/2016.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SANTANA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Carlos Santana no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$20.226,40 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar do Colégio Estadual Carlos Santana. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 20/03/2024 até o dia 11/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar (Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Elineuza da Silva Ferreira). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/04/2024, às 08h00min, no endereço a seguir: (Avenida Vitória da Conquista, nº 826, Bairro Centro, no município de Belo Campo-Ba.. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cecsbelocampo@educacao.ba.gov.br](mailto:cecsbelocampo@educacao.ba.gov.br)). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 99966-8653. Belo Campo - Bahia. 20/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (Luciano Weber Nunes de Aguiar), Portaria 00598640 de 01/03/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HELEUSA FIGUEIRA CAMARA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Professora Heleusa Figueira Câmara no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais) correspondente a 180 (cento e oitenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELEUSA FIGUEIRA CAMARA**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 21/03 até 15/04/2024, 16h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Heleusa Figueira Câmara. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/04/2024, às 16h, no endereço a seguir: Avenida Olívia Flores, 1180 Candeias. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ademario.sousa@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:ademario.sousa@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 98825-3944. Vitória da Conquista - Bahia. 29/02/2024. Presidente da Caixa Escolar Ademario Silva Sousa, Portaria 519/2016.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

**Abertura:** 23/04/2024, às 10:00 h. (Horário de Brasília). Objeto: Concessão de Uso de Espaço Físico situado em imóvel público estadual, vinculado ao Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, para fins de exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel@irdeb.ba.gov.br](mailto:copel@irdeb.ba.gov.br), Tel.: (71) 3116-7356/7537. Salvador - Ba, 22/03/2024 - Dilson Luis de Matos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IRDEB.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - BB - 1041492 SEC/UNEB - CAMPUS II ALAGOINHAS - Abertura: 09/04/2024 às 09h30. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA UNEB CAMPUS II ALAGOINHAS (BA), Famílias 76.10. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas (BA), no prédio administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas (BA), Salvador (BA), s/n, BR 110, KM, 342, das 08:00h às 16:00h pelo Te.l: (75) 3163-3513 ou 3163-3544, e-mail: [licitacpldedc2@uneb.br](mailto:licitacpldedc2@uneb.br) ou nos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)/[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Alagoinhas (BA), 22 de março de 2024. Flavio Santos Souza - Pregoeiro.

## SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024 - ID Nº 1041512 - Processo: 019.15567.2023.0221197-77 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TIRA, reagente), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cleane.miranda@saude.ba.gov.br](mailto:cleane.miranda@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/03/2024 - Pregoeiro (a) Oficial - Cleane de Freitas Santos Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2024 - ID Nº 1041573 - Processo: 019.5050.2023.0194182-12 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (BANQUETA, USO HOSPITALAR), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriano.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriano.almeida@saude.ba.gov.br) e [viviane.paranhos@saude.ba.gov.br](mailto:viviane.paranhos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/03/2024 - Pregoeiro (a) Oficial - Adriano Cerqueira Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº210/2024 ID: 1041565- Processo: 019.15567.2023.0221058-06- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 15/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FITA CINTA UMBILICAL, KIT OBSTETRÍCIA ETC) para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriana.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriana.almeida@saude.ba.gov.br) e [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307/31154117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/03/2024. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº208/2024 ID: 1041532 - Processo: 019.15567.2023.0219026-13- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, SONDA DE ASPIRACAO ETC) para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriana.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriana.almeida@saude.ba.gov.br) e [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307/31154117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/03/2024. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº206/2024 ID: 1041508 - Processo: 019.18411.2023.0221095-96 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 10/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (PROJETOR, oftalmológico) para compor o sistema de "Registro de Preços" Família: 65.40. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriana.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriana.almeida@saude.ba.gov.br) e [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307/3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/03/2024. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024- ID Nº 1041516 - Processo: 019.15567.2023.0218577-15 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 10/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (PULSEIRA, EMBALAGEM, ALMOTOLIA E LAMINULA), para compor o sistema de registro de Preços. Famílias: 66.40/65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [samara.araujo@saude.ba.gov.br](mailto:samara.araujo@saude.ba.gov.br) e [Caroline.fernandes@saude.ba.gov.br](mailto:Caroline.fernandes@saude.ba.gov.br) e , telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22 de Março de 2024-Pregoeiro (a) Oficial - Sâmara dos Santos Conceição de Araujo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024- ID Nº 1041579 - Processo: 019.8633.2023.0162800-11 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Materiais de uso hospitalar (Camisola hospitalar infantil e kit canguru). Família: 65.31. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [samara.araujo@saude.ba.gov.br](mailto:samara.araujo@saude.ba.gov.br) e [Caroline.fernandes@saude.ba.gov.br](mailto:Caroline.fernandes@saude.ba.gov.br) , telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22 de Março de 2024-Pregoeiro (a) Oficial- Sâmara dos Santos Conceição de Araujo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2024 - ID Nº 1041608 - Processo: 019.15567.2023.0219544-19 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 10/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLCHAO, tipo caixa (ou casca) de ovo), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriano.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriano.almeida@saude.ba.gov.br) e [viviane.paranhos@saude.ba.gov.br](mailto:viviane.paranhos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/03/2024 - Pregoeiro (a) Oficial - Adriano Cerqueira Almeida

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 087/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 23/03/2024 a 27/03/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 22 março de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 088/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE POWER BI PREMIUM PER USER**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 23/03/2024 a 27/03/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678.



Salvador-Bahia, 22 de março de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 - ID: 1041551- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**

**Abertura: 08/04/2024 às 09:00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Material Auxiliares Ortopédico II Famílias: 65.15 e 65.30, Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br - CEPRED. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cepred.copel@saude.ba.gov, telefone: (71)3103.6202 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h no endereço, Av. Antonio Carlos Magalhães, S/N, CAS - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto - Sala da COPEL/CEPRED - CEP 40.280-000 - Salvador - BA, 22/03/2024, Lennon Felix Carvalho - Pregoeiro Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 ID: 1041605 - Nº SEI 019.8632.2023.0222308-21 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 08/04/2024, às 09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Equipamentos Médicos. Família: 65.04. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 22/03/2024. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 - ID 1041589 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO PROCESSO SEI: 019.9608.2023.0222118-09.**

Abertura: 08/04/2024, às 09h. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Família: 04.37. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail mtb.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3234-7482 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço: Ladeira Quintas dos Lázarus, s/nº, Baixa de Quintas. Salvador - BA, 22/03/2024. Antonio César Pereira Caldas - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/004/2024 - BB Nº 1039906 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/DG**

Abertura: 08/04/2024 às 09h00 - Objeto: Aquisição de material de consumo: limpeza e material de escritório. Famílias: 68.10, 72.40, 75.10, 79.20, 79.30, 81.05, 83.30, 83.45, 85.40 e 89.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1950/1834 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador/BA, 22/03/2024, Marcelo Alves de Souza - SGT BM - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - BB Nº 1041559 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/DG**

Abertura: 05/04/2024 às 10h - Objeto: Contratação da prestação do serviço terceirizado de conservação e limpeza para o DISEP com sede em Vitória da Conquista/BA. Família: 03.16. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1950/1834 ou, presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador/BA, 22/03/2024. Marcelo Alves dos Santos - SGT BM - Pregoeiro Oficial.

## Polícia Civil da Bahia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024 - Policia Civil da Bahia/ DILOG./COSEL.BB nº1040846 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, e com sessão de Abertura designada para o dia 27/03/2024, às 11 h 00 min., que fica remarçada para o dia 05/04/2024 às 11 h 00min tendo por Objeto: Prestação de fornecimento de refeições aos custodiados 18ª Dt - Camaçari, 22ª Dt - Simões Filho e 25ª Dt - Dias D'ávila. Família: 01.28; Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br Os interessados poderão entrar em contato através do email licitacao.dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6467 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h

no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 22/03/2024. Pregoeira: Aidil Oliveira Pinto.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - SSP/CBMB/CRBML. Abertura: 08/04/2024, às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação do serviço de manutenção do compressor BAUER, reboque tipo trailer para o 15º BBM. Família: 04.04. ID. 1039810. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: crbml.sgl@cbm.ba.gov.br e do telefone (75) 98195-6190 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h no endereço: Avenida Transnordestina, 11.111, Campo Limpo, Feira de Santana-BA. 22/03/2024, Feira de Santana - BA. Daniela de Andrade Araújo - Subtenente BM - Subtenente BM - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SETRE Abertura: 08/04/2024 às 10h. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de Fortiswiths e FortiAPs. Famílias: 02.81/70.10/70.51 BB: 1041536. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelos telefones (71) 3115-3329/3123, email copel.copel2@setre.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço Av Luis Viana Filho, 2ª. Avenida, Plataforma III, nº. 200, CAB, Salvador - BA, 22/03/2024 Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SETRE Abertura: 08/04/2024 às 14h. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e remoção de infraestrutura de rede. Família: 08.07 BB: 1041614. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelos telefones (71) 3115-3329/3123, email copel.copel2@setre.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço Av Luis Viana Filho, 2ª. Avenida, Plataforma III, nº. 200, CAB, Salvador - BA, 22/03/2024 Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão avançada e automação para a máquina impressora colorida, marca: Xerox, modelo: DocuColor Igen 3 e recursos módulo de acabamento denominado "fábrica de livro" (upgrade da engine central da solução, com atualização tecnológica da Igen da terceira para a sua quinta geração). Empresa adjudicatária: Rentex Comércio Locações e Serviços Ltda, lote 01 (único). Valor total do lote 01 (único): R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais). Salvador-BA, 20 de março de 2024. Maria Cristina Novaes M. Netto - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, adjudica o objeto e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0008/2024 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 22/03/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/DIRETORIA GERAL**

A Pregoeira da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Vigilância e segurança patrimonial presencial para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Juazeiro.

Empresa adjudicatária: **FBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor anual estimado de R\$ R\$ 57.435,48 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Salvador - BA, 20/03/2024 - Jucilene Meneses do Sacramento Bispo - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Procuradora Geral do Estado, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 22/03/2024 - Bárbara Camardelli Loi - Procuradora Geral do Estado.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DA SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA. Empresas adjudicatárias: REFLETE PLACAS DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº 11.873.573/0003-08. Lotes: 01 e 04. Valor total: R\$ 222.125,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais). POINT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA. CNPJ nº 34.298.971/0001-81. Lotes: 02 e 03. Valor total: R\$ 163.345,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador- BA, 20/03/2024. Taiza da Silva Cabé - Pregoeira Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 21/03/2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO. Secretário da Administração.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, com base nas Portarias nº 208 de 20 de julho de 2022 e do Edital de Credenciamento 002/2022, e seus anexos, DETRAN/BA.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
049.4642.2021.0035788-20	PRO VISAO CLINICA DE OLHOS DO SUDOESTE BAHIANO LTDA	13.839.600/0001-90
049.4642.2022.0077715-87	CLINICA DE TRANSITO SAO SEBASTIAO DO PASSE LTDA	47.810.549/0001-05
049.4642.2022.0076172-35	CLINICA DO TRANSITO MARACAS LTDA	43.576.416/0001-65

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, em razão da empresa requisitante não preencher os requisitos necessários para o credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 22/03/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0078762-74 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA GUIMARÃES MOURA LTDA**, CNPJ nº **01.521.396/0001-85** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 19/01/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Celia Regina Guimarães Moura - Representante legal.

### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0068847-53 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CTS- CLÍNICA DE TRÂNSITO SALVADOR LTDA**, CNPJ nº **43.059.267/0001-67** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 02/12/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eric Ferreira Brito Dourado - Representante legal.

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0001909-55- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CLINITRAN CLINICA DO TRANSITO LTDA (Nome Fantasia CLINITRAN)**, CNPJ nº **34.508.295/0001-23** - Objeto: renovação do Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica. Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 14/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Rodrigo Graça Maranhão Pinto - Representante legal.

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0000982-18- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **AG VISTORIAS LTDA**, CNPJ nº **44.694.668/0001-51**- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Graciele Vieira de Melo Barbosa- Representante Legal

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0068622-70- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **VISTORIA AUTOMOTIVA ITABUNA LTDA**, CNPJ nº **44.956.279/0001-57**- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Christophe Tacio Vasconcelos Leal- Representante Legal

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0060911-76 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **OLIVEIRA LINS VISTORIAS LTDA**, CNPJ nº **14.328.078/0001-44**- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Danilo Lins de Oliveira- Representante Legal

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0062427-18- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **CEVIV Central de Vistoria e Inspeção Veicular Ltda**, CNPJ nº **20.974.623/0001-72**- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Charles da Cruz Santos- Representante Legal

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0017557-33- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **EVOLUTION CAR VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº **09.541.064/0001-74**- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 22/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Wilson da Silva Lino- Representante Legal

### RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Arthur Ferreira Nunes, matrícula JUCEB nº 05/260040-8, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 02/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico [www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br), com abertura para registro de lances no dia 10/01/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 30/01/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda, situados nas cidades de **Ilhéus, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso e Simões Filho**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2023.0080629-77, está disponível no endereço eletrônico [www.detrان.ba.gov.br](http://www.detrان.ba.gov.br). Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação R\$ 483.520,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), conforme descrito na Ata do Leilão (00085708365) e no relatório de encerramento da CCL (00085709355).

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Ilhéus	16	R\$9.100,00	R\$41.250,00
Jacobina	3	R\$820,00	R\$1.470,00
Juazeiro	68	R\$49.900,00	R\$237.450,00
Paulo Afonso	21	R\$7.050,00	R\$23.700,00
Simões Filho	27	R\$32.950,00	R\$179.650,00
Ilhéus FR	0	R\$0,00	R\$0,00
Juazeiro RF	0	R\$0,00	R\$0,00
Paulo Afonso RF	0	R\$0,00	R\$0,00
Simões Filho RF	0	R\$0,00	R\$0,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a) Rudival Almeida Gomes Júnior, matrícula JUCEB nº 07/065773-4, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 03/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 27/01/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 22/02/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátio Veicular RL SPE Ltda, situados nas cidades de **Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2023.0080687-46, está disponível no endereço eletrônico www.detrn.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação **R\$327.200,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos reais)**, conforme descrito na Ata do Leilão e no relatório de encerramento da CCL.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Itabuna DP	0	R\$0,00	R\$0,00
Itabuna FEASPOL	2	R\$1.150,00	R\$1.150,00
Itabuna	18	R\$12.600,00	R\$59.200,00
Senhor do Bonfim	25	R\$12.950,00	R\$66.200,00
Serrinha	38	R\$14.450,00	R\$93.250,00
Teixeira de Freitas	38	R\$20.000,00	R\$107.400,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor Geral - DETRAN/BA.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - BB LICITAÇÕES: Nº 1022126- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS XXIV, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma Predial Geral na Cobertura do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT, Campus XXIV, Xique-Xique (BA). Empresa adjudicatária: Lote único - Freitas Guimarães Ltda, CNPJ: - 05.873.202/0001-61, Valor: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), tendo o fator K como referência de disputa na plataforma do BB licitações; Critério de Julgamento: Melhor preço. Xique-Xique (BA), 22/03/2024. Hélder Fernandes Nogueira - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - BB LICITAÇÕES: Nº 1020124 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS XXIV - A Diretora do DCHT Campus XXIV, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - BB LICITAÇÕES: Nº 1022126 para o objeto adjudicado supramencionado. Xique-Xique (BA), 22/03/2024 - Aigara Miranda Alves - Diretora.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0085/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1036532 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIOS, PLANTAS, MEMORIAIS, RELATÓRIOS, PLANOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, EM TODO O ESTADO DA BAHIA, NECESSÁRIOS PARA OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DOS EMPREENDIMENTOS DA BAHIAGÁS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXTRATO DA DECISÃO: O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga a empresa ECOSSIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/S LTDA habilitada para este certame. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 24 de março de 2024. Promotor do Certame: Gabriel Teles Bastos

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0089/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1034361 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS, NO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 14 (QUATORZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXTRATO DA DECISÃO: O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga a empresa JK ISOLAMENTOS TERMICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA inabilitada e a empresa WM SERVICOS

TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA desclassificada para este certame, declarando-o fracassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 24 de março de 2024. Promotor do Certame: Gabriel Teles Bastos

**SECRETARIA DA SAÚDE**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023 (SELEÇÃO Nº 017/2023) - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC. A Comissão Julgadora da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.647/03, Decreto nº 8.890/04, Decreto nº 9.588/05 e nas disposições do Edital de Seleção Pública nº 017/2023, que tem como objeto a **Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães**, localizado no município de Porto Seguro, Estado da Bahia, resolve **HABILITAR** a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social - ABEAS, CNPJ nº 04.547.278/0001-34; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra- S3 Gestão em Saúde, CNPJ nº 14.284.483/0001-08; Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88; Instituto Vida Forte - IVF, CNPJ nº 12.081.689/0001-05; Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33, Associação Saúde Em Movimento - ASM, CNPJ: 27.324.479/0001-15, Instituto Diretrizes, CNPJ: 10.946.361/0001-89 e Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada - PROVIDA, CNPJ: 07.466.228/0001-10 e **INABILITAR** a Fundação Gonçalves Sampaio, CNPJ: 24.301.008/0001-56. O Parecer de julgamento dos documentos de habilitação, bem como relatório de análise com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Julgadora, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta no site COMPRASNET.BA.GOV.BR. Mais informações através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, 3115-4195, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 22 de março de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023. ID: 1024525 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**AUTOCLAVE, HOSPITALAR**) para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou **FRACASSADO**, conforme consta nos autos do processo nº **019.5050.2023.0010052-18**. Salvador - BA, 19/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. ID: 1037696 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**AUTOCLAVE, HOSPITALAR, HORIZONTAL**) para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou **FRACASSADO**, conforme consta nos autos do processo nº **019.5050.2023.0175054-61**. Salvador - BA, 20/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA ORDINÁRIA Nº 011/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC.

A Comissão Julgadora da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003, e com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Seleção, torna público o resultado da Seleção acima referida. **OBJETO:** Escolha de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Costa das Baleias, localizado no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia. Vencedora: **INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS**, CNPJ Nº: 07.133.125/0001-39. Nota Final: 66,30 (sessenta e seis vírgula trinta). Valor Total: R\$: 616.350.060,60 (seiscentos e dezesseis milhões trezentos e cinquenta mil sessenta reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 22 de março de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VIII, do art. 79, da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 106, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado da supramencionada seleção pública e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora **INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS**. Salvador - BA, 22 de março de 2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE  
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024.  
A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Empresas adjudicatárias: 1) PENSOMED COMÉRCIO

DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. ITEM: 002. VALOR: R\$ 75.955,20. 2) SPACEMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI CNPJ Nº: 34.549.281/0001-58. ITEM: 001. VALOR: R\$ 7.378,00. 3) ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00. ITEM: 004. VALOR: R\$ 72.602,40. ITEM DESERTO: 003. VALOR GLOBAL: R\$ 155.935,60 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 19 de março de 2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, para o objeto supramencionado. Salvador, 19 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Bolsa para Guarda e Armazenamento do Sangue - Lote 01 - Empresa adjudicatária: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.050.260/0001-95 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 13.408.749,60 (Treze milhões e quatrocentos e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 04/03/2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 04/03/2024. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

### RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/3ºCRBM SUL - ILHÉUS.

O Pregoeiro Oficial do 3º CRBM Sul Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, processo SEI 089.7471.2023.0053238-85. Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionados. Empresa adjudicatária: ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.425.927/0001-79, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); Ilhéus-BA, 22/03/2024. Wellington Ramos Costa - Sub Ten BM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do 3º CRBM Sul Ilhéus, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Danilo dos Santos Lemos - Cel BM.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a Pregoeira, no uso de suas atribuições, com base no parecer técnico emitido pelo setor demandante desta contratação, decidiu DEFERIR as Impugnações interpostas pelas empresas Liugong Latin America Ltda e Tratormaster Tratores, Peças e Serviços Ltda. O Julgamento de Impugnação na íntegra está no site [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br). **Salvador, 22 de março de 2024.** Bárbara Regina de Castro Cunha. **Pregoeira**

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 084/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que o licitante: **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** interpôs Recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE JACOBINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA**. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 22 de março de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO - SELEÇÃO ORDINÁRIA Nº 011/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de acordo com o decisum inserido no evento 00086367750 decide julgar improcedente a petição manejada pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com base na manifestação da Comissão de Licitação do certame constante nos autos do Processo nº 019.16619.2022.0190341-72, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Costa das Baleias, localizado no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia. Salvador - BA, 22/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### INDEFERIMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - SETRE/SUDESB.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 106, da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **NEGAR PROVIMENTO** o recurso interposto pela empresa JBU CONSTRUÇÕES LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**. Salvador/BA, 22/03/2024. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 021/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0005876-21

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, alterar a razão social da pessoa jurídica, passando de PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, conforme consta na cláusula primeira da alteração do Contrato Social da Empresa, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 18/06/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas.



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 052/2023

**Processo SEI nº:** 014.1510.2024.0000454-92. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Acréscimo de 01 (um) posto do serviço de Garçom - 44H, a partir de 01.04.2024, o que representa um aumento de aproximadamente 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do Contrato, passando seu valor mensal estimado para R\$ R\$ 421.696,97 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 14.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Projeto/Atividade:** 2000; **Natureza da Despesa:** 33.90.37.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 21.03.2024.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESUMO DOS CONTRATOS Nº 004/2024

**PROCESSO:** 093.1715.2024.0001090-38. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. **CONTRATADA:** EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23; **OBJETO:** Serviços de Impressão Corporativa, por meio de Dispensa Emergencial, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência do CHAMAMENTO PÚBLICO SGI/SAEB Nº 002/2023, promovido pela Secretaria da Administração (SAEB), por meio do processo SEI nº 009.0198.2023.0061693-52, para atendimento a demanda desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR:** Valor Global de R\$32.055,00 (trinta e dois mil cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação: 1.500.0.100.000000; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, art. 59, da Lei nº 9.433/2005. **PRazo DE DURAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato, a contar do dia da sua assinatura, será 180 (cento e oitenta) dias. **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço global **FORMA DE PAGAMENTO:** ORDEM BANCÁRIA; **Assinatura:** 22 de março de 2024 Fabya dos Reis Santos - Secretária.

### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2018.

**Processo:** 093.17385.2023.0006872-38. **DISTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **DISTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 07.340.993/0001-90. **Objeto:** Pelo presente termo, as partes, de comum acordo, resolvem antecipar o termo final do contrato de nº 008/2018, previsto para dia 26/04/2024, nos termos do art. 168, II, da Lei estadual nº 9.433/2005, se considerando extinto em sua totalidade a partir da data de assinatura deste termo. **Base Legal:** art. 168, II, da Lei estadual nº 9.433/2005. **Assinatura:** 22/03/2024.Fabya dos Reis Santos - Secretária.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2024 - Dispensa de Licitação nº 2024/004 - Processo SEI. N.º 054.8617.2024.0000902-41. Partes: FUNCEB e EMPRESA MAFUÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de Produção executiva da 3ª (terceira) Edição do Projeto Concha Negra, incluindo contratação de Produção, Locação de Equipamentos de som e luz, gerador, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021. O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até 15 de abril de 2024. Preço: valor global de R\$210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0002; Ação: 13.392.302.7986; Produto: 0505; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.501.0.100.000000.00.00.00; Território: 7800.

**NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RET RAT RESUMO DE CONTRATO

**CT CT 030/2024 CONTRATANTES:** CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA; **Município:** Salvador-BA; publicado no D.O.E 20/03/2024, onde se lê Valor: R\$ 3.896.700,92, leia-se Valor: R\$ 3.896.700,82

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Governo do Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento a Ação Regional (CAR), empresa pública, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) em parceria com a Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - CGCFOME, ligada a Casa Civil, resolve lançar a Chamada Pública nº 03/2024, Bahia sem Fome - Água para Produção de Alimentos e Dessensibilização Animal com implementação de Tecnologias Sociais de Captação e armazenamento de água da chuva: 1.125 Cisternas Calçadão - 52 mil litros e 1.722 Barreiros Trincheira, para atender agricultores e agricultoras familiares em diversos Territórios de Identidade, envolvendo 45 municípios.

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da CAR, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC para o cumprimento das metas de cujo objeto é a implementação de 2.847 tecnologias sociais de captação e armazenamento de água para produção de alimento e dessensibilização animal, sendo 1.125 cisternas calçadão - 52 mil litros e 1.722 barreiros trincheira, a fim de atender a demanda hídrica das comunidades rurais de diversos municípios baianos.

Será selecionada uma única proposta por lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

#### Quadro 1- Valor Referência por lote

Lote	Território	Município	Total do Lote	CC	valor total (cc)	BT	valor total (bt)	Total
1	Itaparica	Rodelas		25	601.761,50	40	534.190,00	1.135.951,50
	Itaparica	Glória		25	601.761,50	40	534.190,00	1.135.951,50
	Itaparica	Paulo Afonso		25	601.761,50	40	534.190,00	1.135.951,50
		3	195	75		120		3.407.854,50
2	Itaparica	Abaré		25	601.761,50	40	534.190,00	1.135.951,50
	Itaparica	Macururé		25	601.761,50	40	534.190,00	1.135.951,50
	Itaparica	Chorrochó		25	601.761,50	40	534.190,00	1.135.951,50
		3	195	75		120		3.407.854,50
3	Litoral Norte e Agreste Baiano	Itapicuru		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Litoral Norte e Agreste Baiano	Crisópolis		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Semiárido Nordeste II	Cardeal da Silva		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
4	Irecê	Itaguaçu da Bahia		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Irecê	Gentio do Ouro		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Irecê	Barra do Mendes		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
5	Velho Chico	Paratinga		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Velho Chico	Malhada		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Velho Chico	Serra do Ramalho		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
6	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Sertão do São Francisco	Remanso		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Sertão do São Francisco	Uauá		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
7	Velho Chico	Oliveira dos Brejinhos		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Velho Chico	Ibotirama		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
	Velho Chico	Brotas de Macaúbas		25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00
		4	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00



8	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Sudoeste Baiano	Mirante	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Sudoeste Baiano	Anagé	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
9	Sisal	Araci	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Bacia do Jacuípe	Ipirá	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Bacia do Jacuípe	São José do Jacuípe	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
10	Sisal	Monte Santo	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Sisal	SantaLuz	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Sisal	Quijingue	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
11	Sertão Produtivo	Lagoa Real	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Sertão Produtivo	Malhada de Pedra	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Sertão Produtivo	Rio do Antônio	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
12	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Bacia do Paramirim	Caturama	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
13	Piemonte do Paraguaçu	Itatim	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Piemonte do Paraguaçu	Iaçu	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Piemonte do Paraguaçu	Rafael Jambeiro	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
14	Irecê	América Dourada	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Irecê	Cafarnaum	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Irecê	Mulungu do Morro	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00
15	Piemonte do Paraguaçu	Lajedinho	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
	Piemonte do Paraguaçu	Macajuba	25	601.761,50	38	507.480,50	1.109.242,00	
		3	189	75	1.805.284,50	114	1.522.441,50	3.327.726,00

## Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/BAHIATER/SDR**  
 PROCESSO SEI 077.1580.2024.0001319-60. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/BAHIATER. CONTRATADA: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. OBJETO: o remanejamento do Posto de **servente, área administrativa, com material** previsto para o SETAF de Riachão do Jacuípe/BA para ser instalado no SETAF Metropolitano/BA, a partir de 01/04/2024. VALOR: A referida modificação não altera o valor global contratado, que permanece em **R\$ 325.699,92 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Data da assinatura: 22/03/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**RESUMO DO CONTRATO Nº 013/24.** PROCESSO: SEI Nº 043.4073.2024.0000749-14. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/24. CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Serviços de Suporte e Manutenção das Licenças de ARCS SERVER, ARCGIS DESKTOP ADVANCED e suas extensões e DRONE2MAP FOR ARCGIS, da família de softwares da ESRI, existentes no parque computacional da CONDER, com direito a suporte remoto e atualizações de versões. VALOR: R\$ 399.679,30 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 3.26.401.0001 - CONDER; Ação: 15.126.502.2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Tesouro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/22.** FIRMADO EM: 09/11/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0005086-54. CONTRATADA: NJX CONSTRUTORA EIRELI - EPP. OBJETO: Prorroga por mais 90 (noventa) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 19/06/2024 e 02/10/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/23.** FIRMADO EM: 16/06/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0004767-87. CONTRATADA: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI - ME. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 20/08/2024 e 03/12/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

#### RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

Nº DE PROCESSO: 011.5571.2024.0008357-12, Nº DA APS 11.093.00008/2024, FORNECEDOR: SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.447.286/0001-81, OBJETO: Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR/BA o Encontro Formativo das Casas Familiares Rurais. VALOR TOTAL R\$ 28.284,06.

#### TERMO DE ADESÃO Nº 079/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.13625.2023.0049764-55** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **INGRID FERNANDES SILVA LIMA**, CPF sob o nº 046.952.905-96, OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 364/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.



**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2019**

**PROCESSOS:** 011.5538.2023.0072435-13. **PARTES:** A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a Empresa Global Manutenções e Construções Ltda. **OBJETO:** Aditar o Contrato 054/2019, objetivando o acréscimo de 03 (três) postos, conforme possibilita o art. 143, inciso I " b" c/c § 1º, da Lei estadual nº 9.433/05, passando o Valor Global de R\$627.812,04 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e doze reais e quatro centavos) para R\$773.505,36 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 23,21% (vinte e três vírgula vinte e um por cento) do contrato. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 22/03/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023**

**PROCESSO:** 011.5560.2024.0019815-14. **PARTES:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e B2B BRASIL MKT LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2024 e término em 29/03/2025. a. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.683.358,40 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **FONTE:** 2.569.0.322.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 22/03/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB****RESUMO DA APOSTILA**

**PROCESSO** Nº063.8509.2023.0002685-99. **APOSTILA** Nº011/2024. Contrato nº010/2018. Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Resolve Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da Cláusula Sexta do contrato nº010/2018, que autoriza o reajustamento anual de preço referente ao período de 03/01/2022 a 04/01/2023, que corresponde aos valores indicados abaixo, com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA -ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR - INPC/IBGE, alterar a CLÁUSULA QUARTA - PREÇO da avença antes aludida, celebrado com a empresa EUTELSAT DO BRASIL LTDA. Data de assinatura: 22/03/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

**RESUMO DA APOSTILA**

**PROCESSO** Nº063.8509.2023.0002680-84. **APOSTILA** Nº006/2024. Contrato nº016/2022 Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Resolve Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato nº016/2022 e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, que autoriza o reajustamento anual de preço referente ao período de 25 de Maio de 2022 a 24 de Maio de 2023, que corresponde aos valores indicados abaixo, com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA -ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR - INPC/IBGE, alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO da avença antes aludida, celebrado com a empresa CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Data de assinatura: 22/03/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

**RESUMO DA APOSTILA**

**PROCESSO** Nº063.8509.2023.0002618-29. **APOSTILA** Nº010/2024. Contrato nº048/2020. Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Resolve Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da Cláusula Décima Primeira do contrato nº048/2020 e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que autoriza o reajustamento anual de preço referente ao período de 16/08/2021 a 17/08/2022, que corresponde aos valores indicados abaixo, com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA -ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR - INPC/IBGE, alterar a CLÁUSULA QUARTA - PREÇO da avença antes aludida, celebrado com a empresa COMUNIQUE-SE SA. Data de assinatura: 22/03/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S):** Nº 045/2024- **PROCESSO** Nº 074.7097.2023.0092728-71; **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Avansys Tecnologia LTDA; **CONTRATO** Nº: 013/2021; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo do contrato referente à prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis, contemplando codificação, teste, documentação e transferência de conhecimento, por meio de equipe técnica; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.755.438,38; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2002; Fonte:15000114; Elemento de Despesa: 3390.40.

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**

**Resumo do 1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 009/2023; **Processo:** 071.3524.2024.0003587-76; **Contratada:** RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato; **Prazo:** 12 (doze) meses, com início em 15/03/2024 e término em 14/03/2025; **Assinatura:** 15/03/2024 - Amali de Angelis Mussi, Reitora.

**SECRETARIA DA FAZENDA****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DN/24/23 - DAT/NORTE**

**1.TA-01/24;** **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** CARNEIRO GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA; **4.Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios; **5.Valor:** R\$ 119.259,19 global anual estimado; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 010/2023, Processo Administrativo SEI nº 013.2145.2022.0036079-07; **7.Adita:** prorroga o Contrato original a partir de 28/04/2024 a 27/04/2025; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, João Neto Carneiro Gomes - Representante; **9.Data:** 22/03/2024.

**RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO SF/TCP/DA/01/15 (001.15.09.RH.0)**

**1.TA-02/24;** **2.Cessionário:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Cedente:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB; **4.Objeto:** Colocar à disposição do CESSIONÁRIO, recursos humanos do quadro de pessoal técnico e de informática da CEDENTE, para atender as necessidades na área de tecnologia da informação e comunicação; **5.Valor:** R\$ 2.072.905,20 global anual estimado; **6.Adita:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ANEXO ÚNICO do Termo de Cessão de Recursos Humanos nº SF/TCP/DA/01/15 (001.15.09.RH.0), com o objetivo de excluir o empregado Domingos Monteiro da Silva, matrícula nº 65.000181-6, do referido instrumento de disposição de pessoal, a partir de 01 de abril de 2024; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Diretores; **8.Data:** 21/03/2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023; **PROCESSO:** 024.2096.2024.0000358-07; **CONTRATANTES:** O Estado da Bahia/SEINFRA e a empresa Silver Vigilância e Segurança - EIRELI.; **OBJETO** Concessão da Revisão de Preços, em razão do novo salário mínimo de 2024; conforme Decreto Federal nº 11.864/23, de 27/12/2023;; **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 350-CT439/2022**  
**PROCESSO** N.º 024.2072.2022.0013788-79. **Dispensa** nº 038/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JOTAELE LTDA. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 212 dias, com início em 01/10/2023 e término em 30/04/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 051-CT075/2022**  
**PROCESSO** N.º 024.2072.2022.0004389-16. **Concorrência** nº 015/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. **CONTRATADA:** RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 21,4994% e redução no percentual de 15,9425%, que corresponde a mais 5,5569%. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 305-CT381/2022**  
**PROCESSO** N.º 024.2072.2022.0011315-55. **Concorrência** nº 234/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. **CONTRATADA:** MONTAUVERNE EMPREENDIMENTOS LTDA. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 190 dias, com início em 20/12/2023 e término em 27/06/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS****RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 3000003404 - ORIGEM:** DISPENSA 0051/2024 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S - **OBJETO:** SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - **VALOR:** R\$ 62.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 21/03/2024.

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****DOOL**

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº 027/2024 ao Contrato de Empreitada nº 086/2022 - Processo SEI nº 039.0812.2024.0001673-34. Partes: CERB e a D Carvalho Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução das obras e serviço social do contrato originário por mais 60 dias. Data da Assinatura: 21.03.2024.

Extrato do Termo Aditivo nº 028/2024 ao Contrato de Empreitada nº 037/2022 - Processo SEI nº 039.0791.2024.0001269-38. Partes: CERB e a Prosolo Implementos Agrícolas Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 60 dias. Data da Assinatura: 21.03.2024.

Extrato do Termo Aditivo nº 029/2024 ao Contrato Nº 046/2022 - Processo SEI nº 039.0794.2024.0001163-22. Partes: CERB e a Regea Geologia Engenharia e Estudos Ambientais Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 90 dias. Data da Assinatura: 21.03.2024.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

#### RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00083/2024	RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA	4.082,00
44.001.00084/2024	RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA	4.082,00
44.001.00085/2024	RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA	4.082,00
44.001.00086/2024	44.420.277 IAN ALVARES FREITAS	514,00
44.001.00087/2024	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	914,10
44.001.00088/2024	COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA	2.619,00
44.001.00089/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3.982,50
44.001.00090/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	231,12
44.001.00091/2024	BAHAM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	838,60
44.001.00092/2024	NL21 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	270,00
44.001.00093/2024	CONTUDO LICITAÇÕES LTDA	3.306,00
44.001.00094/2024	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	1.437,00

Salvador, 22 de março de 2024  
Regina Celeste Affonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, Processo: nº 046.0571.2023.0017313-28 - Concorrência nº 002/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de 31/03/2024 terminando, portanto, em 30/09/2024 e Reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) referente correção pelo INPC/IBGE a partir de 30 de maio de 2023. Valor global: R\$ 2.495.066,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil sessenta e seis reais e onze centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00/1.753.0.148.000000.00.00.00/ 1.500.0.100.000000.00.00.00, Ação: 2002/5582, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancária ou credito em conta corrente. Salvador, 21/03/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Jumara Tanajura Vaz - Contratada.

Resumo do Décimo Quinto aditivo ao Contrato nº. 026/2011, Processo: nº 046.0571.2024.0001438-90, a Dispensa de Licitação nº. 114/2011 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - Sr. JANIO ARAÚJO PIMENTEL. OBJETO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024, terminando, portanto, em 30/04/2025. Valor global: R\$ 42.027,36 (quarenta e dois mil vinte e sete reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 / 1.753.0.148.000000.00.00.00. Ação: 2000/6121, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancária ou credito em conta corrente. Salvador, 21/03/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - LOCATÁRIO e Jânio Araújo Pimentel - LOCADOR.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

#### RESUMO DA APOSTILA Nº 17/2024 AO CONTRATO Nº 8/2022

PROCESSO: 017.1787.2024.0000247-86. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Feeling Propaganda Ltda. Objeto: Reajuste de Preços, conforme art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 8/2022, referente ao transcurso de 12 (doze) meses da proposta de preços, considerando a variação do INPC/IBGE 2023/2024, a partir de 18/01/2023, os valores unitários foram reajustados em 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). A diferença a pagar correspondente ao período de 20/01/2024 a 21/04/2024 é de R\$ 1.239,25 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 03.17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.121.440.4042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005.

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2024. PROCESSO SEI nº 037.7577.2023.0001802-01. RP/PE Nº 154/2022. CONTRATANTES: SEI e a ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE REDES. OBJETO: Prestação dos serviços de instalação de pontos de redes de computadores (cabearamento estruturado). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 3194; Natureza da Despesa: 44.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. ASSINAM: JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA - pela SEI e JOSÉ ORLANDO MONTEIRO SILVA - pela ALFA TELECOM.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2023.0217296-98 TERMO ADITIVO nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 023/2021 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. OBJETO: referente à prestação de serviços de conservação e limpeza por posto de serviço em prédios públicos, nas quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB (LOTE III), por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2024 até 23/03/2025. PREÇO: O valor mensal fica estimado em R\$ 1.003.360,26 (um milhão, três mil trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.040.323,12 (doze milhões, quarenta mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos). UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 2641. E.D: 33.90.37. Data de Assinatura: 21/03/2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB  
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
CARDIOVERSOR	R\$ 138.000,00	05.743.288/0001-08	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19.004.00246/2024	22/03/2024
CONCENTRADOR	R\$ 40.600,00	00.331.788/0021-62	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	19.004.01091/2023	22/03/2024
PERFURADOR	R\$ 116.300,00	08.665.289/0001-70	M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL	19.004.00266/2024	22/03/2024



FOCO	R\$ 23.400,00	03.155.958/0001-40	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	19.004.00273/2024	22/03/2024
------	------------------	--------------------	------------------------------------	-------------------	------------

**Kilson Lomanto**

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA

RESUMO DO CONTRATO Nº: 01/2024 - Processo: 019.5028.2023.0187319-60- Contratante: Governo do Estado da Bahia através Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA - Contratada: MOE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.370.206/0001-09 - Objeto: Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar tipo Split, Valor Global R\$ 30.999,96 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo valor anual estimado para serviços R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e valor anual para fornecimento de peças e acessórios de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025 Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0036, P/A: 4850 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 138/282/338/682/. Data de Assinatura 21 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho - Secretária da Saúde.

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - RESUMO DO CONTRATO Nº: 02/2024 -

Processo: 019.5028.2023.0187319-60- Contratante: Governo do Estado da Bahia através Secretaria da Saúde do Estado da Bahias/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA - Contratada: Adelservice Instalação Manutenção Ltda., CNPJ 19.997.585/0001-94 - Objeto: Serviço de Manutenção de condicionadores de ar tipo split - Valor Global R\$ 6.899,19 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), sendo valor anual estimado para serviços R\$ 2.899,20 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centos) e valor anual para fornecimento de peças e acessórios de R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025 Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0005, P/A: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 130. Data de Assinatura 21 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho - Secretária da Saúde.

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - RESUMO DO CONTRATO Nº: 04/2024 -

Processo: 019.5028.2023.0187319-60- Contratante: Governo do Estado da Bahia através Secretaria da Saúde do Estado da Bahias/Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP - Contratada: Adelservice Instalação Manutenção Ltda., CNPJ 19.997.585/0001-94 - Objeto: Serviço de Manutenção de condicionadores de ar tipo split - Valor Global R\$ 51.739,92 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), sendo valor anual estimado para serviços R\$ 21.739,92 (vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e valor anual para fornecimento de peças e acessórios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025 Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0096, P/A: 2494- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 130/282/682. Data de Assinatura 21 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho - Secretária da Saúde.

## SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DIVEP RESUMO DO 3º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021- PROCESSO Nº 019.9139.2023.0221012-71. Contratante: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Epidemiológica, CNPJ Nº 13.937.131/0001-41. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ Nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: Prestação de serviços Gerenciamento de crédito combustível diesel S10 para abastecimento de equipamentos, embarcações, geradores e maquinários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. Vigência: 12(doze) meses a partir da data da assinatura. Valor unitário de R\$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos,) e o Valor global estimado de R\$ 1.795,00(Um mil setecentos e noventa e cinco reais) - Unidade Gestora: 196010096 - Projeto Atividade: 5105 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 282/682/130. Data da assinatura: 21/03/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual da Saúde

**Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF** Resumo do contrato 006/2024

Processo eletrônico SEI: 019.8821.2023.0137693-11. Contratante: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Contratada: SPACEMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, CNPJ da filial nº 34.549.281/0001-58, pelo período de 12 (doze) meses, de 21/03/2024 até 20/03/2025, Pregão Eletrônico 051/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO E BIOQUÍMICO, valor anual: R\$ 227.373,20 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura do contrato: 21/03/2024. Dotação Orçamentária Projeto/ Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/00; Fonte: 01.30. Roberta Silva de Carvalho Santana /Secretária de Saúde. Salvador, 21 de Março de 2024.

**SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

PROCESSO SEI: 019.9934.2022.0172399-41

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através da MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - **CONTRATADA:** ISAS INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 16.438.624/0001-25, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024. **OBJETO:**

: Prestação do Serviço de Diagnóstico em Anatomia Patológica, Citopatologia e Imunopatologia para Mamoplastia Redutora, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, para atendimento das demandas da MMCJ. Família: 09.12. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato em **21/03/2024 a 21/03/2025. Valor total anual R\$ 49.314,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais )**, referente ao período de **12 (doze) meses**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UO/UG: 19.601.0051. PAOE: 2641; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00; FONTE: 130/281. Salvador, 21/03/2024. **DRª. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADUAL DA BAHIA**

**HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE**

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024 (PE 049/2023)

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB. **CONTRATADO: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** Período de 06 (Seis) meses. SEI nº **019.8532.2023.0109540-84, VALOR TOTAL R\$ 487.850,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais )**. ATIVIDADE: 2641 ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 281 VIGÊNCIAS: 06 (Seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2024 (PE 059/2023)

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB. **CONTRATADO: MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.** Período de 12 (Doze) meses. SEI nº **019.8530.2023.0200906-14, VALOR TOTAL R\$ 30.500,40 (Trinta mil quinhentos reais e quarenta centavos )**. ATIVIDADE: 2641 ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 130 VIGÊNCIAS: 12 (Doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00504/2024	19.07372/2024	INJEX IND CIRURGICA LTDA	TUBO GEL SEPARADOR	1.000,00
19.076.00598/2024	19.11890/2024	NOVA BAHIA COM E REPR LTDA	CLOREXIDINA	2.183,54
19.076.00688/2024	19.12528/2024	FARMARIN IND E COM LTDA	CLORETO DE SÓDIO	21.500,00
19.076.00689/2024	19.12525/2024	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	PROPOFOL	49.000,00
19.076.00711/2024	19.12909/2024	UNI HOSPITALAR LTDA	TRETINOINA	9.184,70

Salvador, 22 de Março de 2024 Dra. Lucrecia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

**SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**

## RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE003/2023	19.078.00179/2024	União Química Farmacêutica Nacional S/A	DEXMETOMIDINA, cloridrato, ampola 2ml	R\$ 4.350,00	19.03.24
19.180-PE283/2023	19.078.00119/2024	Multifarma Comércio e Representações Ltda	TRAMADOL, solução injetável, 50mg/ml	R\$ 833,00	18.03.24
19.180-PE283/2023	19.078.00118/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	TRAMADOL, cloridrato 50mg	R\$ 100,80	20.03.24
19.180-PE198/2023	19.078.00115/2024	União Química Farmacêutica Nacional S/A	TEICOPLANINA, 400mg, ampola	R\$ 680,00	19.03.24
19.180-PE101/2023	19.078.00114/2024	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	TOBRAMICINA, solução oftalmológica, 5ml	R\$ 29,00	20.03.24
19.180-PE308/2023	19.078.00160/2024	Laboratórios B Braun S/A	PROPOFOL, emulsão injetável, 10mg/ml	R\$ 29.400,00	15.03.24
19.180-PE130/2023	19.078.00152/2024	Hospfar Ind e Com Produtos Hospitalares Ltda	DAPTOMICINA, solução intravenosa, 500mg	R\$ 3.089,70	19.03.24



19.180-PE421/2022	19.078.00154/2024	Multifarma Comércio e Representações Ltda	HEPARINA, sódica, 5ml	R\$ 2.460,60	18.03.24
19.004-PE587/2023	19.078.00195/2024	Elisabeth Silva Menezes Eireli	CURATIVO, de ação antimicrobiana, 10x10cm	R\$ 3.225,00	21.03.24
19.004-PE040/2023	19.078.00194/2024	Tecmedica Hospitalar Ltda	CURATIVO, de ação antimicrobiana, 15x15cm	R\$ 8.606,40	21.03.24
19.004-PE848/2023	19.078.00197/2024	TD & V Com de Prod Odontológicos e Hospitalares Ltda	CATETER, intravascular, nº 24G	R\$ 894,00	21.03.24
19.004-PE793/2023	19.078.00192/2024	M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	SONDA, de folley, n. 18	R\$ 128,00	19.03.24
19.004-PE622/2023	19.078.00193/2024	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	ESPARADRAPO, anti-alérgico	R\$ 4.014,00	19.03.24
19.004-PE775/2023	19.078.00191/2024	Adib Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	DISPOSITIVO, urinário	R\$ 2.640,00	18.03.24

Salvador, 22 de março de 2024- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE795/2022	19.078.00102/2024	Almeida Monteiro Comercio Importação e Exportação Ltda	COMPRESSA, de gaze algodoadada, 15x30cm	R\$ 2.985,00	20.03.24
19.004-PE266/2023	19.078.00046/2024	Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda	DISPOSITIVO, conector	R\$38.850,00	18.03.24
19.004-PE683/2023	19.078.00189/2024	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	TUBO, para coleta de sangue	R\$ 4.200,00	18.03.24
19.004-PE924/2022	19.078.00188/2024	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	KIT, coloração de Gram	R\$ 664,32	18.03.24
19.004-PE618/2023	19.078.00073/2024	CM Hospitalar SA	SONDA, enteral, número 12	R\$ 3.532,80	14.02.24

Salvador, 22 de março de 2024- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2024.0034	19.078.00203/2024	Uni Hospitalar Ltda	SELANTE, cirúrgico	R\$ 1.600,00	21.03.24
19.078.2024.0027	19.078.00182/2024	Guerreiro Comercio de Descartaveis Ltda	DETERGENTE, liquido, neutro	R\$ 750,00	21.03.24
19.078.2024.0030	19.078.00176/2024	Aliança Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda	INDICADOR, biológico	R\$ 346,00	21.03.24
19.078.2024.0036	19.078.00202/2024	BH Soluções Integradas Ltda	FITA, adesiva	R\$ 413,00	21.03.24

Salvador, 22 de março de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB

#### AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO ELETRÔNICO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINAT.
19.068.00088/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	SULFATO, de magnésio 50% solucao injetavel ampola 10mL	4.336,00	22/03/2024
19.068.00089/2024	BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.600.953/0001-78	CETOPROFENO, 50 mg/mL, solucao injetavel, IM, frasco ou ampola, 2 mL.	82,50	22/03/2024
19.068.00090/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0007-06	CLINDAMICINA, 600mg sol. injetavel 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL	2.680,00	22/03/2024
19.068.00091/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 6mg/mL fr. com 120mL	332,40	22/03/2024
19.068.00092/2024	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	CEFEPIMA, cloridrato 1.000mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	430,00	22/03/2024
19.068.00093/2024	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	CETOPROFENO, 100 mg, po liofilizado para solucao injetavel, frasco ou ampola.	5.400,00	22/03/2024
19.068.00094/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18.192.961/0001-00	CLOREXIDINA,, solucao aquosa a 1%, frasco com 100 ml .	2.793,60	22/03/2024
19.068.00095/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	LIDOCAINA, cloridrato 2% 20mg/mL	2.304,00	22/03/2024
19.068.00096/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solucao injetavel, ampola com 5mL	139,00	22/03/2024
19.068.00097/2024	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	VASELINA, solida 100%, grau farmaceutico, pomada, em bisnaga ou tubo com 30g	1.860,00	22/03/2024
19.068.00098/2024	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	AMPICILINA, sodica 1.000mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	3.107,00	22/03/2024
19.068.00104/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	LEVOBUPIVACAINA, cloridrato de, 5mg/mL + bitartrato de epinefrina 9,1mcg/ml, solucao injetavel, frasco-ampola com 20mL	559,60	22/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024 - Rita Calfa V. Gramacho - Diretora Geral

## Fundação Estatal Bahiarm - BAHIAFARMA

### BAHIAFARMA

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 09/2024

**Processo** nº 031.5473.2024.0000188-67; **Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.491.677/0002-02; resultante da Pregão eletrônico de nº 03/2024, **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção corretiva com reposição de equipamentos, peças e materiais, no sistema E.T.E. - Estação de Tratamento de Efluentes pertencentes à BAHIAFARMA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 218.716,55 (cento e quinze mil e oitocentos reais); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da Emissão da Autorização para Prestação de Serviços - APS. Em 22/03/2024 - Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral - Bahiarm.

**EGBA**

**GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br





## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES

#### RESUMO DA APOSTILA Nº STELECOM 013/2024

##### PROCESSO: SEI Nº 020.9632.2023.0017259-49

Apostilar o CONTRATO STELECOM nº 003/2019, celebrado com a empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃOEIRELI, CNPJ: 14.125.360/0001-24, em função da concessão de valor retroativo proveniente da Revisão de Preços decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 -

SEAC/SINDILIMP, concedida no 4º Termo Aditivo - Processo SEI 020.9632.2023.0003111-72, no valor de R\$ 111.578,11 (cento e onze mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos). 21/03/2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

## SECRETARIA DE TURISMO

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00018/2024	ROSILENE DE CERQUEIRA SANTANA MACEDO	R\$ 389,00	20/03/2024

## Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos inseridos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001716-98	TH SALVADOR E EVENTOS LTDA	533/2024	no dia 02 de março de 2024 na cidade de Lauro de Freitas - BA.	528/2024	01/03/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0002186-78	AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	567/2024	no dia 31 de março de 2024 na cidade de Fátima-BA.	562/2024	20/03/2024	R\$ 40.000,00

### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, conforme elementos inseridos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 59, inc. IV; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número Dispensa de Licitação	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001159-41	MAIS AÇÕES INTEGRADAS LTDA	427/2024	Prestação de Serviços de Produção do CARNAVAL 2024, circuito Campo Grande, no período de 16 a 21 de fevereiro de 2024, em Salvador - BA.	019/2024	08/02/2024	R\$ 3.550.000,00

### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL : Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001919-66	MAFUÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	549/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto nos dias 09 e 10 de março de 2024, na cidade de Salvador- BA	544/2024	08/03/2024	R\$ 160.000,00
032.2298.2024.0001985-45	BT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	553/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto no período de 12 a 16 de março de 2024, na cidade de Castro Alves - BA	548/2024	12/03/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0002049-61	JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES	554/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto no dia 14 de março de 2024, na cidade - BA	549/2024	14/03/2024	R\$ 250.000,00
032.2298.2024.0002098-49	RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA	559/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto nos dias 16,17,23,24,30 e 31 de março de 2024 e 06 e 07 de abril de 2024, na cidade de Salvador- BA	554/2024	15/03/2024	R\$ 220.000,00

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## CASA MILITAR

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE nº CMG/003/2024

**INEXIGIBILIDADE nº.** CMG/003/2024 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Aeroprest Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, **CNPJ nº.** 02.532.141/0014-03 - **OBJETO:** aquisição de combustível, tipo querosene especial (JET-A) de aviação, no município de Luís Eduardo Magalhães - BA - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - **AMPARO LEGAL:** Art.60, caput c/c o art. 61, caput da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

## VICE-GOVERNADORIA

## Diretoria Administrativa

### DISPENSA

Processo nº 007.17270.2024.0000045-02

Origem: Vice Governadoria

Objeto: Dispensa

Despacho. Ratifico a Dispensa de Licitação nº01/2024, para a contratação da empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EBGA, para a prestação dos serviços de Publicações dos Atos Oficiais, no Diário Oficial do Estado da Bahia, por 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$5.689,41 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. Arthur José Pedreira Gallas e Sousa. Salvador, 22/03/2024.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE  
VICE GOVERNADORIA**

007.17270.2024.0000045-02 - Dispensa nº01/2024 - Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, Lei Federal nº 14.133/2021 - Origem: Vice Governadoria - Interessada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. - Objeto: Prestação dos serviços de Publicação dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado DOE - Valor Global Estimado: R\$5.689,41 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) - Unidade Orçamentária/Gestora: 07.101/0001 - Atividade: 2020 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Destinação de Recurso:1.500.0.100. Data: 22/03/2024.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Agência Estadual de Defesa  
Agropecuária da Bahia – ADAB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

PROCESSO: 083.7185.2024.0000484-18- INTERESSADO: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: IMPRESSAO CORPORATIVA, posto de impressão - VALOR GLOBAL: R\$ 90.637,50 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2002, Fonte: 147, Elemento de despesa: 33.90.40 - AMPARO LEGAL: art. 59, inc. IV, da Lei Estadual 9.433/05

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

Processo: 093.1734.2023.0005981-81. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Objeto: Aquisição de 1886 (um mil oitocentos e oitenta e seis) Brinquedos Vigilantes, sendo 943 (novecentos e quarenta e três) unidades da Boneca Lulu Alerta e 943 (novecentos e quarenta e três) unidades do Ursinho Atento. Contratada: G S NUNES AMORA BRINQUEDOS E SERVICOS-ME. CNPJ: 19.689.460/0001-05. Valor: R\$ 143.336,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 39601 - FEAS; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 08.244.402.2284. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e Estadual nº 14.634/2023. Assinado 22 de março de 2024. Fabya dos Reis Santos- Secretária.

**SECRETARIA DE CULTURA****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**

Processo nº 022.2248.2024.0001806-84. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT. Contratada: Alê Variedades, CPNJ nº 40.120.188/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de consumo (palhetas para café, cola adesiva e fita dupla face) para a Sede e vinculadas da SECULT. Valor Global: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Com fulcro no quanto disposto no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

**Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória  
e Arquivo Público da Bahia – FPC**

Nº Dispensa: 007/2024

Nº SEI: 057.1966.2024.0000064-02

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

Contratado: INFORME BAHIA

Objeto: Aquisição de Contratação do Serviço de Assinatura Anual de Periódicos - Revista Super Interessante.

CPF/CNPJ: 23.850.612/0001-79

Valor: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

PROCESSO SEI Nº 015.14840.2024.0001580-18.CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: IMOBILIARISTAS CURSOS LTDA. OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA 2ª EDIÇÃO DA

JORNADA DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CAPACITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL - COOGEP/DIPAT.VALOR: R\$ 5.943,00. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133/2021, ART. 74, III. ASSINATURA: 22/03/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC**

Nº 029/2024 J R A DA SILVA GRAÇA; PROC. DE COMPRA: Nº 29/2024; PROC. SEI Nº 073.6762.2022.0034936-41; OBJETO: Contratação de serviço de marina, conforme requisição SCP 2023/15229 do DCAA, RM/RS do Simpás 11.0007778/2024, CP nº 519/2023.; VALOR: R\$ 15.132,15; F.P.eC. E: 11304.0001.12.122.502.2000.9900.3390 3900.150001140.1; BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021; ASSINATURA: 22/03/2024.

**SECRETARIA DA SAÚDE****COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0033 PCE N.º 19.138.2024.0033 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 32.208.383/0001-84-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI, Valor R\$ 13.928,00 (treze mil novecentos e vinte e oito reais); AQUISIÇÃO DE BALÃO DILATADOR PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 20/03/2024. Vitória da Conquista, 23 de Março de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0036 PCE N.º 19.138.2024.0036 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 12.600.435/0001-56- FABIO COSTA OLIVEIRA LEITAO MEIRELES COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEIC, Valor R\$ 784,44 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); AQUISIÇÃO DE COPO DOSADOR PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 21/03/2024. Vitória da Conquista, 23 de Março de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos  
do Estado da Bahia – SUDESB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

Processo nº: 069.1486.2024.0000809-34. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMMA. CNPJ: 19.339.262/0001-03. Objeto apoio financeiro para realização do "DEMOfIGHT", no dia 30 de março de 2024, no Parque Shopping Bahia, em Lauro de Freitas, Bahia. Valor Global: R\$ 85.110,00 (Oitenta e cinco mil e cento e dez reais). Em 22/03/2024.

Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral

**SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - (SECRETARIA DE TURISMO/  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS TURÍSTICO)**

Processo nº: 032.9595.2024.0001607-65. Contratante: Secretaria de Turismo. Contratado: AGENCIA WEB BAHIA CNPJ 02.468.490/0001-80. Objeto: contratação de agência de produção de conteúdo digital para dar continuidade ao trabalho de divulgação das ações do Destino Bahia, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).- Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023.

Salvador - BA, 22/03/2024- Fabíola Mandarine Paes Leme, Superintendente.

**OUTROS EXPEDIENTES****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo SEI nº 006.0409.2024.0009450-55

Objeto - Reconhece o débito em favor da **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 507,27 (quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), referente à prestação dos serviços de impressão corporativa da sede da Procuradoria Geral do Estado, no mês de dezembro de 2023.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na portaria referente a empresa RS2 Publicidade Ltda, processo SEI nº 009.0287.2022.0018496-15, publicada no DOE de 22.03.2024, **ONDE SE LÊ**: "PORTARIA Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2023", **LEIA-SE**: "PORTARIA Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2024".

**RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 005/2024**

**Processo nº**: 009.0220.2023.0076989-80. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Comercial Pinto de Cerqueira Ltda e TMM Muritiba Alimentos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 005/2024. **Objeto**: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência**: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura**: 21.03.2024.

**PORTARIA Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0220.2018.0006831-67, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ROYAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COBRANCAS LTDA (antiga MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR)**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.873.457/0001-50**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 45 (quarenta e cinco) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

PROCESSO SEI Nº 049.4628.2024.0012419-53; **1.** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA; **2.** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.306.870/0001-23; **3. Objeto**: prestou os serviços de impressão corporativa; **4. Valor Total**: R\$ 8.301,17 (oito mil trezentos e um reais e dezessete centavos), mencionado na nota fiscal nº 43714; **5. Período**: Janeiro/2024; **6. Forma de pagamento**: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **7. Ordenador da Despesa**: Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 22/03/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Bahia Pesca, à Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Salvador, 19 de março de 2024.

DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA

Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

SEI084.0503.2024.0000628-00. O Estado da Bahia, através da FAPESB reconhece que a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, prestou serviços de impressão corporativa na sede da FAPESB, conforme Nota Fiscal Nº 43798, valor R\$ 197,82, mês de fevereiro de 2024, emitida em 06/03/2024, sem o devido respaldo contratual. Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 28.201; Ação: 2002; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

**SECRETARIA DE CULTURA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 014/2024**

Processo SEI nº 022.18344.2024.0002323-94. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece o ressarcimento relativo à despesa junto à pessoa jurídica CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553, referente à prestação de serviço de apresentação musical da atração "Irmão Carlos Psicofunk" no Carnaval de 2024 - Concurso nº 001/2023, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Unidade Orçamentária: 3.22.101; Ação: 13.392.406.5856; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Região de Planejamento: 7800. Data da assinatura: 21/03/2024. Assinam: Bruno Gomes Monteiro e Carlos Fernando Ribeiro Paiva Junior.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 122/2024**

Processo: 022.17094.2023.0011954-68. Partes: Secretaria de Cultura do Estado e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Nativos de Santana. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade retificar o PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Assinaturas: Bruno Monteiro e Orlando dos Santos. Data da assinatura: 20/03/2024.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.**

PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2024.0001364-39. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA Nº 88800. COMPETÊNCIA: PERÍODO 25 E 26 DE JANEIRO DE 2024 E 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. ATIVIDADE: 22.122.502.2000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.720.0.109.000000.00.00.00. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021. VALOR: R\$ 19.997,33.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / DIRETORIA DE GESTÃO DE MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO. Abertura: 03/05/2024, às 10h00min. Objeto: Concessão de Uso de Bem Público dos espaços destinados à exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos, localizado no Mercado do Rio Vermelho - MRV (Ceasinha). Local da sessão: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador/Ba, CEP 41.745-002. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@sde.ba.gov.br](mailto:copel@sde.ba.gov.br), telefone (71) 3115-7891/7888 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - BA, 21/03/2024. // Alisete Fernandes De Freitas Neta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** Processo SEI Nº 077.1570.2024.0000555-23. O Estado da Bahia, através da Secretaria de

Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER, reconhece que é devido a Sr. **LANNS ALVES DE ALMEIDA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº **983.906.195-04**, o valor de **R\$ 5.898,58 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)** que foi utilizado para pagamento da inscrição do evento Partnership Meeting (evento da Fundação Mundial do Cacau - WCF). Dotação: **Unidade Orçamentária:** 18.802 - BAHATER, **Unidade Gestora:** 0001 - BAHATER -Executora, **Ação:** 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições, **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 22/03/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER E O CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE. Contrato Nº 015/2015. OBJETO: Elaboração de Projetos, Desenvolvimento de Trabalho Social e Execução de Obras de Macrodrenagem para Canalização e Revestimentos na Calha dos Rios Jaguaripe e Mangabeira, neste Município. PAGAMENTO/VALOR: R\$ 43.234.409,19 (quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**PROCESSO:** 011.8750.2024.0009885-05. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão corporativa. **VALOR:** R\$12.806,60 (doze mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE:** 2.550.0.308.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da empresa.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.** PROCESSO Nº **011.7644.2023.0105606-15**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE PARAMANA**. OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Antonio Balbino, no município de Madre de Deus, no período de **01/09/2023 a 30/09/2023 (19 dias letivos)**, **01/10/2023 a 31/10/2023 (20 dias letivos)** e **01/11/2023 a 30/11/2023 (19 dias letivos)**, no valor de **R\$ 39.208,00 (trinta e nove mil duzentos e oito reais)**. AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: **22/03/2024** ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Empresa.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.** Processo: 011.5489.2024.0011922-96. Partes: O Estado da Bahia, através do Conselho Estadual de Educação/SEC, e a Empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Serviços de impressão corporativa para o Conselho Estadual de Educação, mencionados nas Nota Fiscal eletrônica de nº. 43528. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$739,46 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e no Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 11.101; Unidade gestora: 0014; Função 12: Subjunção: 368; Programa: 306; PAOE: 4259; Região: 9900; Natureza de Despesa: 33904000; Destinação de Recurso: 114. DATA DE ASSINATURAS: 22/03/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7644.2024.0016098-29. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.138.00001/2024. **FORNECEDOR:** CSG COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E SERVIÇOS EM MANUTENCAO LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERNANDO MACEDO COSTA. **NTE 26, VALOR TOTAL:** R\$ 244.725,66.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7618.2024.0016812-79. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.739.00001/2024. **FORNECEDOR:** S B M COUTO, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR CARLOS ROBERTO ARLÉO BARBOSA. **NTE 05, VALOR TOTAL:** R\$ 276.716,34.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7627.2024.0013171-18. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.633.00001/2024. **FORNECEDOR:** COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERRA VIVA LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ. **NTE 13, VALOR TOTAL:** R\$ 352.049,85.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7618.2024.0015135-62. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.861.00001/2024. **FORNECEDOR:** GIVALCIO ALVES DE OLIVEIRA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL. **NTE 05, VALOR TOTAL:** R\$ 43.146,36.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7638.2024.0015779-11. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.359.00001/2024. **FORNECEDOR:** D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GENERAL SAMPAIO. **NTE 19, VALOR TOTAL:** R\$ 307.379,25

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7627.2024.0015846-55. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.662.00001/2024. **FORNECEDOR:** SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL JOAO VILAS BOAS. **NTE 19, VALOR TOTAL:** R\$ 427.878,18.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.9253.2024.0015147-35. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.139.00001/2024. **FORNECEDOR:** IVANA NERIS SOUSA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES. **NTE 20, VALOR TOTAL:** R\$ 83.879,91.

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.7615.2024.0014338-34. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 72.037.00002/2024. **FORNECEDOR:** ITAJU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL LOÍDE ALCÂNTARA NEVES. **NTE 27, VALOR TOTAL:** R\$ 93.370,10.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.5571.2024.0019857-26. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.093.00017/2024 **FORNECEDOR:** AURORA ORGANIZACAO DE EVENTOS E TRANSPORTES LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R\$ 71.622,00

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

Processo : 011.9009.2023.0107633-35 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa S.J.P FLORIANO MACEDO LEITE LTDA CNPJ nº 04.624.089/0001-18,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

Processo : 011.9009.2023.0106912-45 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa 49.283.122 ENZO RIOS GARCIA CNPJ nº 49.283.122/0001-21 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 063/2024

Processo : 011.9009.2024.0010539-17 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa M FRANCISCA DOS SANTOS CNPJ nº 36.395.542/0001-58 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas



pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0044/2024**

Processo : 011.9009.2024.0005302-15 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa MJ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 09.544.713/0001-90 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 069/2024**

Processo : 011.9009.2024.0014347-16 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa SIDJAM SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.074.401/0001-84,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

Processo : 011.9009.2024.0014296-23 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa EXAGIL SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 28.474.199/0001-09 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0041/2024**

Processo : 011.9009.2024.0005655-15 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa VIDAALIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 40.913.696/0001-61 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 096/2024**

Processo : 011.9009.2024.0019174-23 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa T M PINTO ARAUJO COMERCIO ATACADISTA CNPJ nº 53.402.591/0001-90 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 096/2024**

Processo : 011.9009.2024.0017422-83 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa ELEMENTAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 51.870.454/0001-54 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0047/2024**

Processo : 011.9009.2023.0099130-51 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa TDE ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA CNPJ nº 48.330.756/0001-25 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GOLD ALMEIDA COMERCIO LTDA	33.612.778/0001-00

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BITT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	54.168.522/0001-26

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	53.205.695/0001-04

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 092/2024**

Processo : 011.9009.2024.0018407-06 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa J. SILVA OLIVEIRA DE QUEIMADAS CNPJ nº51.359.526/0001-01 ,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 065/2024**

Processo : 011.9009.2024.0012380-11 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa LF ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 52.991.063/0001-50,OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 22 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de LUCIANA AGUIAR MENDES TAVARES**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	SIMONE DE SOUZA MONTES
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 03- Seabra e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	548.302.655-15
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0055081-37

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de RAVENA ARAUJO SILVA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	ALAN ROSA COUTINHO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 16 Jacobina e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	066.099.635-92
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0054646-87

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de CAROLINA QUEIROZ DE SANTANA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	LETICIA CHAVES MONTEIRO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 10 Juazeiro e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	017.126.265-40
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0052861-34

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de CAROLINA QUEIROZ DE SANTANA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	SORAIA SILVA BRITO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 16-Jacobina e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	061.406.935-19
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0054632-81

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ELIENAI PASSOS COELHO DE OLIVEIRA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	LUANA CAROLINE SILVA PORTELA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares dos NTE's-18 Alagoinhas e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	026.123.025-57
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0054667-10

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de TAYSLLA AKADJA MOREIRA NOGUEIRA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	HELOÍSA DOS SANTOS PERES CARDOSO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares dos NTE's-13 Caetitê e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	051.220.756-97
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0053028-65

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de PRISCILA DE JESUS SANTOS**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	PATRÍCIA SERRAVALÉ AFONSO ANDRADE
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 26 - Salvador e RMS; Demais NTE's do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	830.452.105-97
Nº PROCESSO	011.13625.2024.0002598-22

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de BÁRBARA SANTOS CARVALHO**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado



deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	LETÍCIA FIGUEIRÊDO DA SILVA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 26 - Salvador e RMS; Demais NTE's do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	048.521.955-79
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049779-31

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de LILIA CERQUEIRA NEIVA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	ALEXANDRA SANTOS CONCEIÇÃO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26 e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	831.272.915-15
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049762-93

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de LILIA CERQUEIRA NEIVA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	MARIA MARGARETE DIAS PEREIRA GONDIM GOMES
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 02 - Bom Jesus da Lapa e seus municípios demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	577.736.885-91
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057893-90

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de MARIA CAROLINE PORTO DE AVELAR**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	ROSANA DE JESUS SANTOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 06 - Valença e seus municípios demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	039.530.755-43
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057899-85

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de MAYARA SANTOS BARBOSA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas.

**UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	ALINE OLIVEIRA SANTOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 11 - Barreiras e seus municípios demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	026.359.905-14
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0052987-36

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de BRUNA FERNANDES DE AZEVEDO**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de março de 2024.

PROFISSIONAL	MARIA TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 24-Paulo Afonso e seu municípios; Demais NTE's do estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	070.737.135-00
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057842-40

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa DORALICE MENEZES PINTO CNPJ: **23.891.135/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR ERALDO TINOCO, no município de PORTO SEGURO - BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 15.043,89 valor total de R\$ 120.351,12 conforme especificação do processo SEINº 011.7615.2024.0016484-40. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa TSS COMERCIO DE ALIMENTOS, MED E SERVICOS LTDA CNPJ: **16.918.119/0001-88** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, no município de FEIRA DE SANTANA - BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 32.540,44 valor total de R\$ 293.313,96 conforme especificação do processo SEINº 011.7638.2024.0022494-38. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa SIDINEI BRITO MAGALHAES EIRELI CNPJ: **01.502.903/0001-33** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALBERCIO DA COSTA BRITO, no município de TUAÇU - BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 38.402,29 valor total de R\$ 345.620,61 conforme especificação do processo SEINº 011.7627.2024.0016955-62. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: **35.513.111/0001-86** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, no município de UIU - BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 18.604,73 valor total de R\$ 167.442,57 conforme especificação do processo SEINº 011.7627.2024.0016943-29. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CARVALHO E ALVES LTDA CNPJ: **04.194.267/0001-18** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I, no município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 14.669,41 valor

total de R\$ 132.024,69 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7627.2024.0018377-07. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado JOAO OLIVEIRA SILVA DE CONCEICAO DO COITE, CONVOCA a empresa ID EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 07.962.803/0001-76, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE FRANCISCO G. DE SOUZA, no município QUIJINGUE-BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 22.733,60 valor total de R\$ 181.868,80 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7619.2024.0014044-18. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado RENILDA PINHEIRO NASCIMENTO, CONVOCA a empresa LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA EIRELI, CNPJ 10.199.551/0001-80, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, no município Camamu-BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 49.688,35 valor total de R\$ 447.195,15 conforme especificação do processo SEI 011.7624.2024.0015840-17. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa IVANETE SILVA SOUZA MAGALHAES CNPJ: 15.424.778/0001-03 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ CAIRES ARAÚJO, no município de DOM BRASILIO - BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 25.337,12 valor total de R\$ 228.034,08 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7627.2024.0016338-85. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de março de 2024.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 074.7125.2022.0054446-65; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: ALL Engenharia LTDA; ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 3.593.970,84; LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$54.881,32.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura
072.4477.2024.0006126-10	ESCRITA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de Impressão Corporativa	18.615,54	22/03/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PESSOA JURÍDICA. PROCESSO Nº 024.2057.2023.0012902-59. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, prestou os serviços técnicos especializados de Gestão e Operação Aeroportuária para o Aeroporto de Paulo Afonso (SBUF), no situado no município de Paulo Afonso/BA, voltados para a aviação regular, entre setembro de 2023 a novembro de 2023, no valor total de R\$ 272.667,36. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

#### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009143/

INEMA/INEXIG, de 22.03.2024, referente à atividade de Obras de ciclovia e calçada na rodovia BA 250 no trecho do novo portal de entrada até a orla do rio do peixe, em uma área de 1.737m², município de Pirai do Norte - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 22 de março de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO ADITAMENTO PUBLICADO NO DOE DE 22/03/2024: ONDE SE LÊ: SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002446 LEIA-SE: SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002791

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 017.1778.2024.0000465-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria do Planejamento, reconhece que é devido ao fornecedor Escrita Comércio e Serviços Ltda., o valor de R\$ 5.096,90 (cinco mil, noventa e seis reais e noventa centavos), em razão da prestação de serviços de impressão corporativa, no mês de janeiro/2024, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº. 00043457. Unidade Orçamentária: 17.101, Unidade Gestora: 0001, Ação: 04.126.502.2002, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 22/03/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2024.0035800-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA., a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas unidades de saúde da Rede Própria, no período de 01 à 29 de fevereiro de 2024, o valor total de R\$ 241.553,96 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Unidade Orçamentária: 19601. Unidade Gestora: 0003. Projetos/Atividade: 2641. Natureza da Despesa: 33.90.39. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2024.0005095-40, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 06/2024, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa STUDIO AUTOMACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 05.984.738/0001-54, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e máquinas copiadoras, cujo valor global de R\$ 7.265,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais) referente ao mês de Dezembro 2023, Nota Fiscal nº 03, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.92. Data assinatura: 21/03/2024.

Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, OBJETO: Fio, esparadrapo, publicado no DOE do dia 22/03/2024 - Ano CVIII - Nº. 23.874 (Caderno de Licitações 27, pág.95):

Onde se lê:

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 20.344.116/0001-55, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 248.993.519/0001-44, ISOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 41.890.303/0001-04, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0151005-94, Objeto: Fio, esparadrapo, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

Leia-se:

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 20.344.116/0001-55, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 248.993.519/0001-44, SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 41.890.303/0001-04, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024,



decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0151005-94**, Objeto: **Fio, esparadrapo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 322/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR AS, ELFA MEDICAMENTOS S.A, UNI HOSPITALAR LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 322/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0200100-61** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/03/2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 303/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 303/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0172819-11** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/03/2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 275/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 275/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0171238-36** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/03/2024.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2023.0172676-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, em razão da utilização de OPME no Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Agosto/2023, no valor total de R\$ 26.244,55 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2023.0129416-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, em razão da utilização de OPME no Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Junho/2023, no valor total de R\$ 89.835,63 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2023.0112094-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, em razão da utilização de OPME no Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Maio/2023, no valor total de R\$ 182.671,51 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9393.2024.0000060-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da Gestão do Complexo Hospitalar da Chapada, composto pelo Hospital Regional da Chapada e o Hospital Frei Justo Venture, executados no mês de Janeiro/2024, no valor total de R\$ 4.369.785,98 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº

GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Especializado Juliano Moreira - HEJM, Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF e Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços nos meses de fevereiro/2024. VALOR R\$: 2.218.691,56 (dois milhões, duzentos e dezoito mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0030065-11.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades de Saúde: Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia - CEDEBA, Centro Antiveneno da Bahia - CIAVE, Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA, Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI, Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Prado Valadares -HGPV, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR: 176.793,99 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 22.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0029787-14.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Instituto Couto Maia - ICOM, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços nos meses de fevereiro/2024. VALOR: R\$ 527.242,83 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 22.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0029679-41.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Geral de Camaçari - HGC, Hospital Regional de Guanambi - HRG, Hospital Geral de Ipiáú - HGI, Hospital Geral Menandro de Faria - HGMF, Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, Maternidade Albert Sabin - MAS e Maternidade Tsylla Balbino - MTB, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR R\$: 3.194.843,26 (três milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0029931-95.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2024.0039620-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ZILMA BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2024.0039754-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SELECT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 14.167,35 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2023.0219865-14

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 05/08/2023 a 09/10/2023 conforme mencionado na nota fiscal

nº 032.333, nº 032.331, nº 032.314, nº 032.303, nº 032.302, nº 032.330, nº 032.323, nº 032.311, nº 032.329, nº 032.334, nº 032.301, nº 032.300, nº 032.299, nº 032.328, nº 032.327, nº 032.326, nº 032.321, nº 032.298, nº 032.346, nº 032.347, nº 032.319, nº 032.335, nº 032.295, nº 032.310, nº 032.308, nº 032.294, nº 032.307, nº 032.306, nº 032.305, nº 032.293, nº 032.318, nº 032.399, nº 032.324, nº 032.315, nº 032.320, nº 032.312, nº 032.317, nº 032.316, nº 032.313, nº 032.309, nº 027.853, nº 032.524, nº 027.837, nº 032.408, nº 032.416, totalizando o valor de R\$ 22.820,11 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais e onze centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/03/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 23/03/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

#### SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.8906.2024.0039274-10. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa **LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** CNPJ 13.503.479/0001-20, forneceu materiais de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia conforme Nota Fiscal nº 84483 no valor total de **R\$ 390.367,67 (trezentos e noventa mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Data da assinatura 22/03/2024 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Jequié-BA, 22 de março de 2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

#### BAHIAFARMA

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 05/2024 - ERRATA

**Processo** nº 031.5475.2024.0000192-64; **Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO - MEI, CNPJ: 09.061.711/0001-40; resultante da Dispensa de Licitação nº 019/2024, **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, instalação e configuração de uma Central de Alarme Endereçável para detecção a incêndio com capacidade para no mínimo 300 sensores, e substituição de sensores de fumaça, sensores de calor, acionadores e luminárias de emergência, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais); **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias contados da Emissão da Autorização para Prestação de Serviços - APS. Em 21/03/2024 - Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral - Bahiafarma.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### PORTARIA N.º 021-CG/24

#### Designação de mandatos de Agentes de Contratação e Equipes de Apoio das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual n.º 14.634/2023, RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo, para atuarem por um período 03 (três) meses, como Agentes de Contratação:

I. Sd 1ª CI PM PEDRO HENRIQUE DE JESUS VAZ, Mat.:30.563.226, e o Sd 1ª CI PM JOSÉ MACEDO DE AZEVEDO NETO, Mat.:30.583.838, do CPR-O;

II. Subten PM MARCELO FERREIRA MACHADO, Mat. 30.345.098, a 1º Sgt PM DANIELA SOBRINHO RAPOSO CUPERTINO, Mat.: 30.337.830, e o 1º Sgt PM JACKSON MATHEUS FERREIRA SANTOS, Mat.: 30.389.241, do CPR-S.

Art.2º- Designar os servidores abaixo, para atuarem, como Agentes de Contratação:

I. Subten PM MANUELA MARQUES PEREIRA, Mat. 30.345.128, a Subten PM JEANE BRANDÃO BARROS, Mat. 30.308.582, e o Sd 1ª CI PM ANDERSON DE OLIVEIRA MACHADO, Mat. 30.645.546, do DS.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art.3º- Designar os servidores abaixo, para integrarem as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação da respectiva unidade:

I. Cap PM RAFAEL OLIVEIRA REZENDE, Mat. 30.390.615, do CPME;

II. Cap PM DAIANE DOS SANTOS SANTOS, Mat. 30.413.447, do DS;

Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

#### PORTARIA Nº 023-CG/24

“Dispensa e Designação de membro de Comissão Especial de Credenciamento de Docente e Coordenador Pedagógico para prestação de serviços educacionais”

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, visando dar lisura e transparência ao procedimento de Credenciamento e garantir tratamento isonômico aos interessados, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de membro da Comissão Especial de Credenciamento, na Academia de Polícia Militar, o Cap PM MARCUS VINICIUS DE SOUZA, Mat. 30.390.600;

Art. 2º. Designar para a função de membro da Comissão Especial de Credenciamento o Cap PM MANUEL ALEXANDRE SANTOS RODRIGUEZ, Mat. 30.443.151, passando esta Comissão a ter a seguinte composição:

a) Presidente: Ten Cel PM FÁBIO NASCIMENTO DIAS, Mat. 30.227.308-4;

b) Membros: Ten Cel PM EDNO ALVES SANTANA, Mat. 30.177.190-3, Cap PM EDUARDO GARRIDO BARBOSA, Mat. 30.256.892-6, Cap PM REMULO VELOSO DOS SANTOS, Mat. 30.390.634-7, e o Cap PM MANUEL ALEXANDRE SANTOS RODRIGUEZ, Mat. 30.443.151.

Art. 3º. Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM-Comandante-Geral

#### PORTARIA Nº 022-CG/24

#### Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 11 da Lei nº 14.634/2023, de 28 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º - Designar na função de Gestor de Contratos do CPME, o Maj PM RICARDO ANTONIO TRIGO LORENZO FILHO, Mat. 30.255.322.

Art.2º - Designar na função de Gestor de Contratos do CPAP, o Sd 1º CI PM RAFAEL NOVAES DE ANDRADE, Mat. 30.645.419.

Art.3º - Designar na função de Gestor de Contratos do CEPRV, o Cap PM EDNILSON DOS SANTOS, Mat. 30.388.046.

Art.4º - Designar na função de Gestor de Contratos do CPR-O, o Cap PM GLAUCY HONNES ELIAS DA SILVA, Mat. 30.479.405.

Art.5º - Designar na função de Gestora de Contratos do Colnt, a Maj PM CLÉIA OLIVEIRA CARVALHO DE SANTANA, Mat. 30.291.433.

Art.6º - Designar na função de Gestor de Contratos do CPR-MO, o Maj PM REINAN MESSIAS OLIVEIRA DE MATOS, Mat. 30.526.615.

Art.7º - Designar na função de Gestor de Contratos do CPR-ES, o 1º Ten PM JOSÉ DIGENAL MENDONÇA JUNIOR, Mat. 30.268.328.

Art.8º - Designar na função de Gestor de Contratos do CPR-NE, o Cap PM ALEKXÂNIO ESPERDIÃO DE SOUZA, Mat. 30.507.748.

Art.9º - Designar na função de Gestora de Contratos do CPR-R, a Cap PM CLAUDELÚCIA DOS REIS NASCIMENTO VEIGA, Mat. 30.284.930.

Art.10 - Dispensar da função de Gestora de Contratos do DMT, a Maj PM BRUNA DE PAULA SANTANA GOMES, Mat. 30.376.005, designando em substituição, o Cap PM LUIS FERNANDO DE ALMEIDA BRAGA, Mat. 30.390.591.

Art.11 - Designar na função de Gestora de Contratos do DPS, a 1º Ten PM NORMA SUELI CABRAL MENDES, Mat. 30.227.466-6.

Art.12 - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

## SECRETARIA DE TURISMO

#### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0000337-28; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa **VOU EVENTOS LTDA**, CNPJ: 48.197.860/0001-93; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente a realização do evento “**BONFIM DE MATA DE SÃO JOÃO**” no período de 26 a 29 de janeiro de 2024, no município de Mata de São João/BA; **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota Fiscal nº 00000011. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no Decreto Estadual 181-a/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 22.03.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

Firmaram Termo de Reconhecimento de Débito com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, os Interessados abaixo relacionados, conforme elementos insertos em cada Processo; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.



Nº do Processo	Nº da TRD	Interessado	Objeto	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0000589-64	002/2024	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO IBEJI	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	22/03/2024	R\$ 150.000,00
032.2298.2024.0001945-58	019/2024	INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artísticas ocorrido no dia 11 de junho de 2023, na cidade de Lauro de Freitas - BA.	22/03/2024	R\$ 60.000,00
032.2297.2024.0001952-04	031/2024	ENGENHONOVO COMUNICAÇÃO LTDA	Débito relativo ao ressarcimento de despesas com a prestação dos serviços de publicidade institucional, mercadológica e de monitoramento de redes sociais.	22/03/2024	R\$ 2.929.749,99
032.2297.2024.0001980-50	041/2024	PAR COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	Débito relativo ao ressarcimento de despesas com a prestação dos serviços de publicidade institucional, mercadológica e de monitoramento de redes sociais.	22/03/2024	R\$ 5.112.193,69

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 499/2024; Processo nº 032.2298.2024.0001237-07, publicado no DOE nº 23.850 do dia 17/02/2024. **Onde se lê: Cabeçalho** - Lei 9.433/05, Art. 60, III **Leia-se: Cabeçalho** - Lei 9.433/05, Art. 60, Caput.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 894/2023; Processo nº 032.2298.2023.0003923-32, publicado no DOE nº 23.685 do dia 17/06/2023. **Onde se lê: Nº do Processo: 032.2298.2023.000393-32 Leia-se: Nº do Processo: 032.2298.2023.0003923-32.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do TRD nº 018/2024; Processo nº 032.2298.2024.0001950-15, publicado no DOE nº 23.871 do dia 19/03/2024. **Onde se lê: 032.2298.2024.0001475-50 Leia-se: 032.2298.2024.0001950-15.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 1376/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004893-36, publicado no DOE nº 23.687 do dia 21/06/2023. **Onde se lê: no dia 16 de junho de 2023 na cidade de Prado - BA; Leia-se: no dia 16 de junho de 2023 na cidade de Prado - BA e no dia 21 de junho de 2023 na cidade de Anagé - BA. Onde se lê: VALOR: R\$ 190.000,00; Leia-se: VALOR: R\$ 380.000,00.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 526/2024; Processo nº 032.2298.2024.0001515-81, publicado no DOE nº 23.865 do dia 09/03/2024. **Onde se lê: no período de 25 a 28 de fevereiro de 2024; Leia-se: no período de 21 a 23 de março de 2024.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 236/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000837-21, publicado no DOE nº 23.846 do dia 08/02/2024. **Onde se lê: no dia 09 de fevereiro de 2024; Leia-se: no dia 11 de fevereiro de 2024.**

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

EGBA

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e  
prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.

**Sede Egba**  
71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados  
variáveis (carnês de IPTU, provas de  
concurso, faturas, boletos e outros impressos  
personalizados).

**Sede Egba**  
71 3343-2800/2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

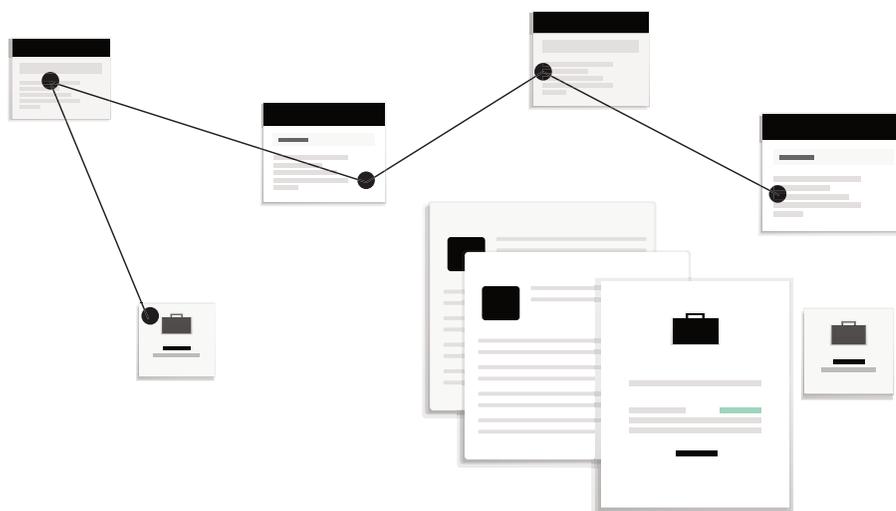
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

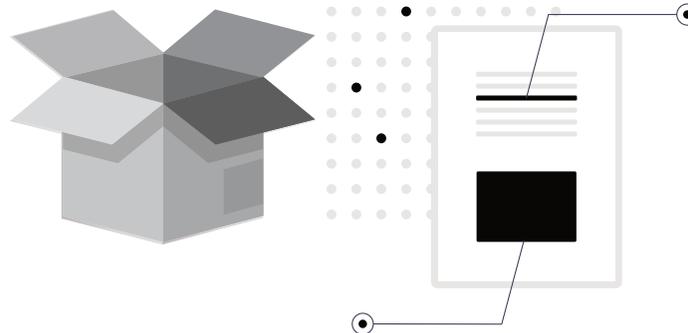
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.875

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Drenagem da Praça Hélio José da Rocha, no município de Amargosa/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do FINISA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global. Abertura: 03/05/2024. HORA: 09H00MIN. Nº da Licitação: **287655**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075)3634-2735. Edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diaros-publicados/>. Amargosa/BA, 23 de março de 2024. Bárbara Maria Barbosa Costa. Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90015/24** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, pelo princípio da AUTOTUTELA, retifica a data constante no AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90015/24. Sendo assim: onde se lê: 09/05/2024 às 09h00min, **LEIA-SE: 09/04/2024 às 09h00min**. A partir da presente data, esta ERRATA passa a fazer parte de maneira indissociável deste instrumento, com a mesma validade das demais peças que o integra. Maria Eduarda Santana de Castro - 22/03/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DEHABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Requalificação do Centro Comercial, Praça dos Cajueiros, Vestiário e Pavimentação ao entorno do campo existente, localizado no Bairro do Parque Verde, Município de Camaçari-Bahia. O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Comissão Permanente de Licitação - Compel**, torna público aos interessados, a convocação para Abertura do Envelope de Habilitação da licitante melhor classificada **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, cuja sessão acontecerá no **dia 26 de março 2024, às 09h**, no mesmo endereço indicado no Edital de convocação. Publique-se no Portal de Compras -DOU e DOE- Camaçari, 22 de março 2024 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**CONVOCAÇÃO 001/2024.** O Município de Campo Alegre de Lourdes, vem por meio desta, convocar as arrematantes dos lotes 001 ao 023 do PE 023/2023, para apresentação dos veículos que serão utilizados no roteiro em atendimento ao Item 23.8 do instrumento convocatório do PE 023/2023, através da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Convocadas:

• A R SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ de nº 17.018.831/0001-93

• TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ de nº 12.069.133/0001-01

Do objeto:

Apresentação dos veículos que serão utilizados no roteiro do PE 023/2023, para realização de vitória em atendimento ao Item 23.8 do instrumento convocatório, através da Secretaria Municipal de Educação.

Do prazo

As arrematantes terão até o dia 02 de Abril de 2024, às 10:00 horas da manhã, para APRESENTAR OS VEÍCULOS, sob pena de desclassificação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Abílio Dias, bairro Joaquim Antunes, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes.

Campo Alegre de Lourdes, 22 de Março de 2024.

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ERRATA - RESULTADO PARCIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 13-2023-CHP** Avisamos que na publicação do dia 20/03/2024. **Onde se lê: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI, LOTES II E VI - NCT= 1,0; Leia-se: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI, LOTES II E VI - NCT= 4,5. Onde se lê: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, LOTES I, II, III, V, VI - NCT= 1,0; Leia-se: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, LOTES I, II, III, V, VI - NCT= 4,5; Onde se lê: INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, LOTES I, II, III, V, VI - NCT= 1,0; Leia-se: INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, LOTES I, II, III, V, VI - NCT= 4,5.** Feira de Santana, 22/03/2024. Juciara Moura Barreto - Presidente da CCEP.

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação da LICITAÇÃO nº020-2024-11L - TOMADA DE PREÇO Nº 021-2024-TP, publicada em 21/03/2024. Feira de Santana, 22/03/2024. SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES- PRESIDENTE DA CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2024** - O Município de Ibirapua - Bahia torna público que realizará o Credenciamento nº 004-2024, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem (Casa de Apoio) em Salvador-Bahia e Itabuna-Bahia, para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da cidade de Ibirapua, extremo sul baiano. Este procedimento é autorizado por meio do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 013-2024 será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 01/04/2024. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas no site [www.ibirapua.ba.gov.br](http://www.ibirapua.ba.gov.br) na sede dessa Prefeitura, localizada na Praça Lourival Pereira Barros S/N, tel. (73) 3011-0850. Ibirapua, 22/03/2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato Nº **PP-096-2024** com a Empresa **Plug Eventos Ltda**, CNPJ **08.386.789/0001-72**, para os serviços de sonorização e locução, para o evento da "Semana Santa" Ação destinada a entrega dos Peixes na Quadra Orinda Oliveira da Cruz, que será realizado no dia 27 de março de 2024, pelo valor global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 013-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 27 de março de 2024 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 20 de março de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato Nº **PP-097-2024** com a Empresa **Loc Palcos Estruturas e Eventos Ltda**, CNPJ **01.345.458/0001-45**, os serviços de tendas e palco, para o evento da "Semana Santa" Ação destinada a entrega dos Peixes na Quadra Orinda Oliveira da Cruz, que será realizado no dia 27 de março de 2024, pelo valor global **R\$ 5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 013-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 27 de março de 2024 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 20 de março de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um veículo) tipo minivan, zero km (Modelo 2023/2024), com 04 portas, 07 lugares, cor branca, 1.8 e demais descrições constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Data: 08/04/2024 - Horário: 09:00hs. Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Pregão Eletrônico Nº.005/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software e atendimento técnico para os sistemas de Contabilidade Pública (PPA, LDO, LOA e Lei 131 - Portal Transparência), Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Contracheque online), Compras, Licitação, Contratos, Convênios, Almoxarifado, Patrimônio e Tributos (Tributos e Nota Fiscal Eletrônica), com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Lagedo do Tabocal - Bahia. Data: 08/04/2024 - Horário: 10:00hs. Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://www.lagedodotabocal.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [pmlt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmlt.licitacao@hotmail.com), na sede da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3556-1227. **Jefferson Janoca de Lima Almeida** - Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2024. OBJETO:** credenciamento de prestação de serviços de monitor de transporte escolar, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Cuida o presente processo da prestação dos serviços descritos no objeto supracitado. Seguidos os trâmites legais, observamos que foram cumpridas fiel e legalmente todas as etapas deste processo de credenciamento. A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, conforme dados abaixo descritos: NOME: WILLIANE TRINDADE DA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Água Branca, nº 6, Tingui, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 533.313.538-09. RG nº 22.993.893-00 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: EDINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA JESUS. ENDEREÇO: Povoado Tingui, nº 58, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 794.043.085-87. RG nº 8.442.216-51 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: ANDRIELY PESSOA AGUIAR ALVES. ENDEREÇO: Povoado Monte Oliveira, nº 5, Várzea, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 079.651.305-80. RG nº 16.490.070-51 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MILENA ARAÚJO CORDEIRO CASTRO. ENDEREÇO: Povoado Rio Abaixo, s/nº, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 074.786.705-47. RG nº 14.335.139-78 SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUCIMARA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa do Canto, nº 71, Várzea D'Água, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 054.842.755-04. RG nº 15.800.726-31 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: JAQUELINE SOUZA RAMOS. ENDEREÇO: Povoado Quixabeira, nº 16, Distrito de Iguatemi, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 085.154.645-51. RG nº 21.880.509-83 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: VALDINEIA FERREIRA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Itapicuru, nº 35, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 018.478.145-06. RG nº 11.751.117-08 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: RENATA MARIA NEVES. ENDEREÇO: Povoado Barbosa, nº 290, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 036.565.025-01. RG nº 14997754-90 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARIA JOSÉ SOUZA NEVES RIQUEZA. ENDEREÇO: Povoado Patos, nº 10, Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 058.335.575-77. RG nº 14.033.354-19 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: JANÁINA DA SILVA DIAS. ENDEREÇO: Povoado Jurema, nº 888, Veredinha, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 495.975.088-00. RG nº 23.419.138-49 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUCIANA DOS SANTOS PIRES ROCHA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Daniel, nº 170, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 020.178.515-31. RG nº 14.259.698-10 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARLENE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA. ENDEREÇO: Praça do Colégio, nº 159, Distrito de Iguatemi, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 022.298.805-35. RG nº 11.264.286-12 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: REJANE DA SILVA CORDEIRO LIMA. ENDEREÇO: Povoado Tamboril, nº 55, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 001.897.895-90. RG nº 11.487.324-03 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUANA CASTRO PEREIRA. ENDEREÇO: Povoado Pintos, nº 4, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 089.489.065-42. RG nº 22.410.604-02 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: FELIPE JUAREZ NEVES. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Comprido, nº 856, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 07.012.975-85. RG nº 20.883.628-43 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARILENE ANA NEVES DA SILVA NOVAIS. ENDEREÇO: Povoado Caldeirão de Baixo, nº 165, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 035.664.875-38. RG nº 08.611.186-85 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LEONÍCIA PIRES NEVES. ENDEREÇO: Povoado Jurema, nº 750, Veredinha, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 070.360.755-38. RG nº 20.802.541-38 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de março de 2024. José Raimundo Teixeira Silva Abreu. Agente de Contratação. Líliliana Lima Vieira Pereira. Membro. Vanessa Conceição Cotinguiba Régio. Membro. Parmenedes Guimaraes Aguiar. Membro.

**ATO DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2024. OBJETO:** credenciamento de prestação de serviços de monitor de transporte escolar, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, a favor de: NOME: WILLIANE TRINDADE DA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Água Branca, nº 6, Tingui, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 533.313.538-09. RG nº 22.993.893-00 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: EDINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA JESUS. ENDEREÇO: Povoado Tingui, nº 58, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 794.043.085-87. RG nº 8.442.216-51 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: ANDRIELY PESSOA AGUIAR ALVES. ENDEREÇO: Povoado Monte Oliveira, nº 5, Várzea, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 079.651.305-80. RG nº 16.490.070-51 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MILENA ARAÚJO CORDEIRO CASTRO. ENDEREÇO: Povoado Rio Abaixo, s/nº, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 074.786.705-47. RG nº 14.335.139-78 SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUCIMARA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa do Canto, nº 71, Várzea D'Água, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 054.842.755-04. RG nº 15.800.726-31 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: JAQUELINE SOUZA RAMOS. ENDEREÇO: Povoado Quixabeira, nº 16, Distrito de Iguatemi, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 085.154.645-51. RG nº 21.880.509-83 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: VALDINEIA FERREIRA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Itapicuru, nº 35, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 018.478.145-06. RG nº 11.751.117-08 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: RENATA MARIA NEVES. ENDEREÇO: Povoado Barbosa, nº 290, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 036.565.025-01. RG nº 14997754-90 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARIA JOSÉ SOUZA NEVES RIQUEZA. ENDEREÇO: Povoado Patos, nº 10, Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 058.335.575-77. RG nº 14.033.354-19 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: JANÁINA DA SILVA DIAS. ENDEREÇO: Povoado Jurema, nº 888, Veredinha, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 495.975.088-00. RG nº 23.419.138-49 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUCIANA DOS SANTOS PIRES ROCHA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Daniel, nº 170, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 020.178.515-31. RG nº 14.259.698-10 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARLENE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA. ENDEREÇO: Praça do Colégio, nº 159, Distrito de Iguatemi, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 022.298.805-35. RG nº 11.264.286-12 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: REJANE DA SILVA CORDEIRO LIMA. ENDEREÇO: Povoado Tamboril, nº 55, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 001.897.895-90. RG nº 11.487.324-03 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUANA CASTRO PEREIRA. ENDEREÇO: Povoado Pintos, nº 4, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 089.489.065-42. RG nº 22.410.604-02 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: FELIPE JUAREZ NEVES. ENDEREÇO: Povoado

Lagoa Comprido, nº 856, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 07.012.975-85. RG nº 20.883.628-43 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARILENE ANA NEVES DA SILVA NOVAIS. ENDEREÇO: Povoado Caldeirão de Baixo, nº 165, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 035.664.875-38. RG nº 08.611.186-85 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LEONÍCIA PIRES NEVES. ENDEREÇO: Povoado Jurema, nº 750, Veredinha, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 070.360.755-38. RG nº 20.802.541-38 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de março de 2024. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, Prefeito.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2024. OBJETO:** credenciamento de prestação de serviços de monitor de transporte escolar, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento Público nº 003/2024, conforme dados abaixo descritos: NOME: WILLIANE TRINDADE DA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Água Branca, nº 6, Tinguí, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 533.313.538-09. RG nº 22.993.893-00 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: EDINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA JESUS. ENDEREÇO: Povoado Tinguí, nº 58, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 794.043.085-87. RG nº 8.442.216-51 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: ANDRIELY PESSOA AGUIAR ALVES. ENDEREÇO: Povoado Monte Oliveira, nº 5, Várzea, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 079.651.305-80. RG nº 16.490.070-51 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MILENA ARAÚJO CORDEIRO CASTRO. ENDEREÇO: Povoado Rio Abaixo, s/nº, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 074.786.705-47. RG nº 14.335.139-78 SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUCIMARA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa do Canto, nº 71, Várzea D'Água, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 054.842.755-04. RG nº 15.800.726-31 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: JAQUELINE SOUZA RAMOS. ENDEREÇO: Povoado Quixabeira, nº 16, Distrito de Iguatemi, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 085.154.645-51. RG nº 21.880.509-83 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: VALDINEIA FERREIRA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Itapicuru, nº 35, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 018.478.145-06. RG nº 11.751.117-08 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: RENATA MARIA NEVES. ENDEREÇO: Povoado Barbosa, nº 290, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 036.565.025-01. RG nº 14.997.754-90 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARIA JOSÉ SOUZA NEVES RIQUEZA. ENDEREÇO: Povoado Patos, nº 10, Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 058.335.575-77. RG nº 14.033.354-19 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: JANAINA DA SILVA DIAS. ENDEREÇO: Povoado Jurema, nº 888, Veredinha, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 495.975.088-00. RG nº 23.419.138-49 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUCIANA DOS SANTOS PIRES ROCHA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Daniel, nº 170, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 020.178.515-31. RG nº 14.259.698-10 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARLENE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA. ENDEREÇO: Praça do Colégio, nº 159, Distrito de Iguatemi, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 022.298.805-35. RG nº 11.264.286-12 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: REJANE DA SILVA CORDEIRO LIMA. ENDEREÇO: Povoado Tamboril, nº 55, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 001.897.895-90. RG nº 11.487.324-03 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LUANA CASTRO PEREIRA. ENDEREÇO: Povoado Pintos, nº 4, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 089.489.065-42. RG nº 22.410.604-02 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: FELIPE JUAREZ NEVES. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Comprido, nº 856, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 07.012.975-85. RG nº 20.883.628-43 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: MARILENE ANA NEVES DA SILVA NOVAIS. ENDEREÇO: Povoado Caldeirão de Baixo, nº 165, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 035.664.875-38. RG nº 08.611.186-85 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; NOME: LEONÍCIA PIRES NEVES. ENDEREÇO: Povoado Jurema, nº 750, Veredinha, bairro Zona Rural - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 070.360.755-38. RG nº 20.802.541-38 - SSP/BA. FUNÇÃO: Monitor de Transporte Escolar; Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de março de 2024. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2024-1** Comunica aos interessados que realizará licitação, CCE002-2024-1 dia 10/04/2024 às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Reforma das Praças Municipais de Madre de Deus/Bahia. Edital/Anexos serão disponibilizados em: [https://diario.indap.org.br/?estado\\_id=5&cidade\\_id=2067&cidade=Madre%20de%20Deus&estado=BA&orgao=Prefeitura](https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2067&cidade=Madre%20de%20Deus&estado=BA&orgao=Prefeitura) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Madre de Deus/BA. 22 de março de 2024. Claudinei José de Santana. Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 001/2024, Menor Preço, Sessão: 11/04/2024, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para a construção de Centro de Abastecimento Municipal, na Sede deste município, através do **Convênio nº 133/2024**, informações no setor de licitações, na Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba – Bahia, das 8:00 às 12:00 horas, e-mail [pmmllicitacao2021@gmail.com](mailto:pmmllicitacao2021@gmail.com) e/ou no portal da transparência <https://www.mirangaba.ba.gov.br/site/editais>. Dirceu Mendes Ribeiro - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002-2024-CO** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Concorrência Eletrônica nº. 002-2024-CO, objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de reforma e construção de praças nos povoados do Município de Novo Horizonte – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do 25/03/2024 Sessão: às 09:00h do dia 30/04/2024 (horários de Brasília/DF), no site <https://www.licitanet.com.br>. Edital disponível: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte> e <https://www.licitanet.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060/1109 ou [licitacao@novohorizonte.ba.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.ba.gov.br). Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2024. DJALMA ABREU DOS ANJOS – Prefeito

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 002-2024-CR** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Novo Horizonte - BA. O credenciamento será iniciado a partir da publicação do edital, no setor de licitações da Prefeitura, situada na Av. Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, CEP: 46.730-000, Novo Horizonte-BA. Edital disponível <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/>, podendo ser consultado/adquirido na íntegra ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Informações telefone (77) 3648-1060/1109 ou pelo e-mail: [licitacao@novohorizonte.ba.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.ba.gov.br). Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2024. DJALMA ABREU DOS ANJOS – Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº16364/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024 LICITAÇÃO Nº 1041592 A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas (plásticas e transparentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simões Filho. **Tipo: Menor Preço por Item.** Data: **05/04/2024, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Elziane Boaventura da Silva - Pregoeira.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023** - 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família- FESF-SUS e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Processo Administrativo nº 001057.001/2023/2024, que tem por objeto a prestação de serviço/aquisição de Licença Pacote ADOBE CREATIVE CLOUD visando atender as demandas do Serviço do Contrato de Programa Telessaúde, da FESF-SUS alocado na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. Valor global estimado: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13 de março de 2024. Assina pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pela MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., Srª. DÉBORA CRISTINA CASSIM, representante legal. Salvador, 22 de março de 2024.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001474/2024**, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; regido pela lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 140.865,48 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); por meio da fonte orçamentária da Maternidade Regional de Camaçari. Salvador, 22 de março de 2024. Diretor Geral Ricardo Luiz Dias Mendonça.

**EXTRATO DO ACORDO Nº 001/2024**-Acordantes: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA-FESF e IPES - PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SAÚDE LTDA.** Objeto: Autoriza a FESF a dispor em seu portfólio os serviços da Plataforma Eletrônica da Saúde (iPES), que consistem em ativos de inovação frutos do Contrato de Encomenda Tecnológica 01/2019 e reconhecido por meio do 1º e 2º Termos Aditivos ao referido Contrato e registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob a matrícula 512021001272-0, de modo a permitir a exploração desses ativos desenvolvidos, de seus aperfeiçoamentos decorrentes destas atividades de exploração, bem como de tecnologias associadas por parceiros integrantes do ecossistema de inovação, em especial do Registro Eletrônico de Saúde (RES) longitudinal, serviço de informações clínicas identificadas que agrega e compartilha informações de saúde dos indivíduos de/para diferentes sistemas e serviços de saúde, com modelos de informação padronizados e consensuais, junto a Estados, Municípios e empresas interessados em contratar tais serviços. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

**SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2024** - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o 05º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação Por Prazo Determinado de Médico(a) Saúde da Família - Preceptor(a) para atuar nos Programas Integrados de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e de Medicina de Família e Comunidade da FESF-SUS. Período de inscrição: a partir das 10h do dia 19 de março de 2024 até às 23h59 do dia 26 de março de 2024, exclusivamente pela internet, com acesso ao Edital através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos> | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral da FESF-SUS.

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - ID Nº 1022048 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS.** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e com base no distrato da Ata de Registro de Preços, oriunda do PE nº 029/2023, **TORNA SEM EFEITO** a homologação publicada no DOE de 17 de novembro de 2023, referente ao Lote 01 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de Material de Expediente - Papel A4 através do SRP. Empresa: J.L. DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.907.683/0001-81. Valor total do lote: R\$ 999.990,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), face à inexecução parcial do contrato, com base no disposto no art. 166 e art. 167, da Lei nº 9.433/2005. Salvador - Ba, 22/03/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOTERRITÓRIO DE IRECÊ, CDS DE IRECÊ-BA.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Concorrência Pública Nº 01/2024. Objeto: Contratação, mediante concessão, do serviço público de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, com reaproveitamento para desenvolvimento de produtos que serão objeto de receitas alternativas, bem como a geração de biogás, biofertilizantes e energia elétrica, atendendo aos requisitos da lei 12.305/2010, e os conceitos de economia verde e economia circular, nas áreas do consórcio de desenvolvimento sustentável – CDS do território de Irecê/Ba. Data: 20/05/2024 às 09:00h, na sala de licitações na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – Bahia. Edital disponível no Site: <http://consodessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>. Informações:e-mail: [licitacoescdsirece@gmail.com](mailto:licitacoescdsirece@gmail.com) Poliana Braga Tavares – Agente de Contratação.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.